ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

TELEFONE: 21 26200403

1669 → ultimo no 6 mês

PROTOCOLO Nº: 040001137/2017 **Nº CONTROLE:** 1914559 **CGM:** 8846
TITULAR: MUNICIPIO DE NITEROI
CNPJ: 28521748000159 **TELEFONE:** 2126136568
REQUERENTE: SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CONSERVACAO CI.600/2017
ASSUNTO SECONSER - AQUISIÇÃO DE MATERIAL
LOGRADOURO: VISCONDE DE SEPETIBA, 987
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: NITEROI
DATA: 01/06/2017
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: LUIS ROBERTO CARVALHO SILVA

OBS.:

SOL. AQUISICAO DE 2.916 FARDOS DE LIXO

ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	DOC. ANEXOS

Assinado Digitalmente por: DAYSE NOGUEIRA MONASSA:64212157772
Data: 2021.02.25 15:33:42 -03:00

PREFEITURA
DE NITERÓI

CI: 0600/2017

Data: 30/05/2017

Origem: SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CONSERVAÇÃO

Destino: SETOR DE COMPRAS

Resumo do assunto: SOLICITAÇÃO DE MATERIAL

Recebido em: ____ / ____ / _____

Senhora Secretária,

Solicito a aquisição de 2.916 fardos de lixo para recolhimento de residuos oriundos da limpeza de praças, obras e sistemas de drenagem no Municipio.
Este pedido tem a previsão de consumo para 12 meses e poderá ser entregue em 12 parcelas.

O consumo tem por base a seguinte utilização mensal:

- Limpeza de Praças e Jardins - 50 fardos.
- Limpeza de Sistema de Drenagem - 168 fardos
- Limpeza de Obras e Transporte de materias - 25 fardos

Atenciosamente

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretario Municipal de
Conservação e Serviços Públicos

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conserv. e Serviços Públicos
SECONSER

Dayse Nogueira Monassa
Diretor de Manutenção

Dayse Nogueira Monassa
Secretário de Serv. Públicos, Trans. Transp. resp./EMUSA

SECONSER

PREFEITURA
DE NITERÓI

Processo	Data	Rubrica	Folha
140/1137/17	01 06 17	Luis Silva 2209718	03

PROTOCOLO/SECONSER
RECEBEMOS EM
01/06/17 AS 16:02
LUIS ROBERTO C. SILVA
MAT. 2209718-8

Ao Protocolo, digo Setor de Convênios,

Providenciar Cotação e Termo de Referência.

E, 21/6/17

124.307-70

040/1137/17

04

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1 - OBJETO:

1.1- Fornecimento de SACO DE LIXO REFORÇADO, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme as especificações constantes na TABELA I deste Termo de Referência do Objeto.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1- Apresente aquisição se faz necessário para recolhimento de resíduos oriundos da limpeza de praças, obras e sistemas de drenagem no município. Informamos que a quantidade solicitada se faz necessária para acumulação de resíduos referentes à limpeza do sistema drenagem de parques e jardins e demais materiais depositados nas calçadas que necessita de remoção por esta secretaria. Estas quantidades foram determinadas segundo o seguinte direcionamento:

- DPJ:

  O município possui 150 praças e jardins que são limpos e mantidos através de programação e rotina estabelecida. Todas as praças e parques são varridos em dias alternados consumidos aproximadamente 5 sacos por praça, por dia, que totalizam , aproximadamente o consumo de 50 fardos por mês. Assim, para um período de 12 meses o departamento de Parques e Jardins consome 600 fardos de sacos de 100 litros.

- Limpeza de Rios e canais:

  Diariamente o setor de limpeza de rios e ralos faz a remoção de resíduos e areia, que totalizam 300 toneladas mensais, considerando ser esse um serviço essencialmente manual, considerando ainda que cada saco suporte 20 kg e 1 m^3 pesar 1,8 tonelada se faz necessário para recolher este material aproximadamente 168 fardos por mês, onde para um período de 12 meses teríamos um consumo médio de 2016 fardos.

- Limpeza de obras:

  Para limpeza de resíduos deixados no passeio, são destinados em média 100 sacos por dia, suficientes para aproximadamente 1 m^3 o dia de entulho. O restante de todo o material recolhido, de 12 m^3 ao dia, tem sua arrumação feita diretamente no caminhão.

  Vale ressaltar, que o pedido é para um consumo de 12 meses.

O material se faz necessário para recolhimentos de resíduos das seguintes Praças: Praça do Rink, Praça São João, Praça Leonir Ramos, Praça Manoel Vitoriano, Praça Amendoeira, Praça em frente ao posto de saúde jurujuba , praça Nossa Senhora da Conceição, Praça dos Escoteiros, Praça Raul de Oliveira Rodrigues, Praça Vital Brasil, Campo de São Bento, praça Cesar Tinoco , praça do Bumba, Praça Dom Orione, Praça do expedicionário, Praça Rádio Amador , Praça Jose Martin, Praça do Zé Arreia , Praça da Cutia, Praça do Largo do Sol, Praça da rua B – Ilha da Conceição, Praça Luzitana rua C – Ilha da Conceição, Praça da Igrejinha -Ilha da Conceição, Praça Guadalajara, Praça da paz, Parque Monteiro Lobato, Praças Eneias de Castro, Praça da rua Luiz Palmier, praça Gilson Ferro, Praça tarso Monteiro, Praça Irenio de matos, Praça de Várzea das Moças, Praças Descobrimento do Brasil, Praça Tancredo Neves, Praça Manoel José e Praça da Cocada e outras.

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 1240838-5

3 – ESPECIFIÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
ITEM	**MATERIAL (Especificação Técnica)**	**UN**	**QUANT**	**VALOR**	**UNITÁRIO TOTAL**
1	Saco de lixo Descrição técnica: • Medidas: 1,05x75 cm (A X L) • Tipo: B classe 01 • Espessura: 0.4 micras • Volume: 100 litros • Fundo com solda dupla • Peso máximo: 20kg • Embalagem com 100 unidades • Peso mínimo da embalagem – 2,3kg	Fardo c/ 100 uni	2916	R$63,27	R$184.495,32
				TOTAL	**R$184.495,32**

4– PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - O prazo de entrega dos materiais será de 12 meses, sendo a entrega dos materiais realizada em 12 (doze) parcelas, ficando certo, que a 1ª entrega ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do envio da Autorização de Compra, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato. A 2ª entrega será efetuada 30 (trinta) dias após a primeira e assim sucessivamente até a última entrega.

5 – DO RECEBIMENTO:

5.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

5.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referencia, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

6 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas: **339030** Elemento de despesas: **339030**

Fonte: **100** Fonte: **108**

Programa de Trabalho: **260104.122.0001.2331** Programa de Trabalho: **260104.122.0001.2774**

As despesas relativas ao exercício subsequente s correrão por conta das dotações orçamentarias respectivas, devendo ser empenhadas no inicio de cada exercício. As notas de empenho referentes ao exercício de 2018 correrão por conta do respectivo orçamento e serão emitidas oportunamente.

7 – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

7.1- R$ 184.495,32 (Cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)>

8 – DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta dias úteis), sendo em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, contados do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos materiais e da apresentação do documento fiscal.

8.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamente entregas e devidamente atestadas pelo (s) agente (s) competente (s).

8.3 - O pagamento será efetuado mediante credito em conta-corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

9– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2-Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

9.3- Exercer a fiscalização do contrato;

9.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

10– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;

10.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

10.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

10.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

10.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

10.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

10.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

11 – MODALIDADE E TIPO:

11.1- Preção eletrônico do tipo menor preço por item.

12- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

12.1- Valdir Fernandes de Araújo – Matrícula 240323-1
Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3
Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0

Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Niterói, 10 de Julho de 2017.

Patrícia da S. M de Carvalho
Responsável pela cotação e elaboração do termo
Mat. 240838-5

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat.1242247-3

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 240.475-2

40/1137/17

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

FIRMA:	**STAR QUIMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA - ME**		
ENDEREÇO:	**AV. DRº EUGENIO BORGES, 4335**	CNPJ:	**10.495.964/0001-01**
TEL:	**(21) 2709-3489**	FAX:	
E-MAIL:	**COMERCIAL@STARQUIMICADISTRIBUIDORA.COM.BR**		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	**FABIO ROCHA**		

OFÍCIONº PROCESSO Nº URGENTE

PREZADOS SENHORES,

SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO PARA AS PEÇAS ABAIXO:

Tabela I

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
ITEM	MATERIAL (Especificação Técnica)	UN	QUANT	VALOR	UNITÁRIO TOTAL
01	Saco de lixo Descrição técnica: • Medidas: 1,05 x 75 cm (A xL). • Tipo: B classe01. • Espessura: 0.4micras. • Volume: 100litros. • Fundo com soldadupla. • Peso máximo: 20kg. • Embalagem com 100unidades. • Peso mínimo da embalagem-2,3kg	Fardo	2916	R$65,00	R$ 189.540,00
				TOTAL	R$ 189.540,00

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

40/1137/17 09

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

FIRMA:	**A B 2 F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**		
ENDEREÇO:	**RUA VEREADOR SILVIO PEREIRA DA SILVA**	CNPJ:	**21.393.482/0001-67**
TEL:	**(21) 9999661-3920**	FAX:	
E-MAIL:	**ANDRECLOYOLA@GMAIL.COM**		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	**ANDRÉ LOYOLA**		

OFÍCIONº PROCESSO Nº URGENTE

PREZADOS SENHORES,

SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO PARA AS PEÇAS ABAIXO:

Tabela I

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
ITEM	MATERIAL (EspecificaçãoTécnica)	UN	QUANT	VALOR	UNITÁRIO TOTAL
01	Saco de lixo Descrição técnica: • Medidas: 1,05 x 75 cm (A xL). • Tipo: B classe01. • Espessura: 0.4micras. • Volume: 100litros. • Fundo com soldadupla. • Peso máximo: 20kg. • Embalagem com 100unidades. • Peso mínimo da embalagem-2,3kg	Fardo	2916	R$67,50	R$196.830,00
				TOTAL	R$ 196.830,00

40/1137/17

10

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

FIRMA:	**ROYAL CLEAN HIGIENE E SERVIÇOS LTDA – ME**		
ENDEREÇO:	**RUA EXPEDICIONARIO WALDEMAR ADELINO DA SILVA**	CNPJ:	**21.603.447/0001-25**
TEL:	**(21) 2617-4265**	FAX:	
E-MAIL:	**ROYALCLEANDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM**		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	**DOUGLAS BRITO**		

OFÍCIONº PROCESSO Nº URGENTE

PREZADOS SENHORES,

SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO PARA AS PEÇAS ABAIXO:

Tabela I

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
ITEM	MATERIAL (EspecificaçãoTécnica)	UN	QUANT	VALOR	UNITÁRIO TOTAL
01	Saco de lixo Descrição técnica: • Medidas: 1,05 x 75 cm (A xL). • Tipo: B classe01. • Espessura: 0.4micras. • Volume: 100litros. • Fundo com soldadupla. • Peso máximo: 20kg. • Embalagem com 100unidades. • Peso mínimo da embalagem-2,3kg	Fardo	2916	R$57,30	R$167.086,80
				TOTAL	R$ 167.086,80

PREFEITURA
NITERÓI
SECONSER

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	STAR QUIMICA		ROYAL CLEAN HIGIENE E SERVIÇOS LTDA		A B 2 F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		PREÇO MÉDIO	
			P. unitário	P. total do item	P. unitário	P.total do item	P. unitário	P. total do item	P. unitário	P. total do item
1	2916	FARDO COM 100 UNID DE SACO DE LIXO 100 LITROS 0,4 MICRAS	R$ 65,00	R$ 189.540,00	R$ 57,30	R$ 167.086,80	R$ 67,50	R$ 196.830,00	R$ 63,27	R$ 184.495,32

Niterói, 20/07/17

Patrício Carvalho

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

20111371/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 040821

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040001137/2017
ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação
Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO **Tipo de Compra** : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Data : 10/07/2017 **Val. Aprox.** : R$ 61.498,44

Resumo : Fornecimento de SACO DE LIXO REFORÇADO, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	882	FARDO 100 UNIDADES	**3.3.9.0.30.02.00.00 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO** **242 - SACO PARA LIXO** RESUMO: Saco de lixo Descrição técnica: •Medidas: 1,05 x 75 cm (A xL). •Tipo: B classe01. •Espessura: 0.4micras. •Volume: 100 litros. •Fundo com solda dupla. •Peso máximo: 20kg. •Embalagem com 100unidades. •Peso mínimo da embalagem-2,3kg	**63.27**	**55.804,14**
	882		**DOTAÇÃO** 6154 **CP** **ANO** 2017 **ELEMENTO** 3339030000000 **RESERVADO** TOTAL **RECURSO** 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) **PROJ/ATIVIDADE** 2774 - OPERACIONALIZAR AS SECRETARIAS	63,2700	55.804,14
2	90	FARDO 100 UNIDADES	**3.3.9.0.30.02.00.00 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO** **242 - SACO PARA LIXO** RESUMO: Saco de lixo Descrição técnica: •Medidas: 1,05 x 75 cm (A xL). •Tipo: B classe01. •Espessura: 0.4micras. •Volume: 100 litros. •Fundo com solda dupla. •Peso máximo: 20kg. •Embalagem com 100unidades. •Peso mínimo da embalagem-2,3kg	**63.27**	**5.694,30**
			Continua na Página 2		
			TOTAL		**0,00**

NITEROI, 10 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZO
SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO
DIV. DE ABASTECIMENTO

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

ORGAO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	90		DOTAÇÃO 6148 CP ANO 2017 ELEMENTO 3339030000000 RESERVADO TOTAL **RECURSO** 100 - RECURSOS DO TESOURO **PROJ/ATIVIDADE** 2774 - OPERACIONALIZAR AS SECRETARIAS	63,2700	5.694,30
			TOTAL		61.498,44

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/11371/17	01/06/17	Estefania Figueiredo Matrícula: 114472	14

DECLARAÇÃO

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Processo:	Data:	Rubrica:	Folha:
401137/17	01/06/17	Estefania Figueiredo Matrícula: 114472	15

A Drª. Dayse Monassa,

Segue a solicitação de compras, declaração de conformidade para assinatura e posterior envio ao Setor Jurídico para elaboração da minuta do pregão.

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472
Setor de Orçamento

Ao Setor Jurídico,

Para elaboração da minuta do pregão.

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Luciana Tavares de Souza Rubeca
Agente Administrativo
Assessoria Jurid ca
SECONSER

Folhas
16

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº ___/2017

OBJETO: Aquisição de saco de lixo reforçado, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ___/___/2017
HORÁRIO: ___:___ HORAS
PROCESSO Nº 040/001137/2017

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contado: _____

Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ___ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Rubrica

Folhas

1f

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Aquisição de Bens.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/001137/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: ____/____/2017
HORÁRIO: ____:____ horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.niteroi.rj.gov.br/

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, na forma do disposto no processo administrativo n.º 040/001137/2017, fará realizar, no dia ..... de..... de....., às.....horas, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 5° andar, Centro – Niterói - RJ, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 , e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, no Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, comprovado pela Comissão de Licitação.

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas ou através do e-mail material.sma@niteroi.rj.gov.br.

1.3.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba nº 987, Térreo – Protocolo Geral, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@niteroi.rj.gov.br.

1.5 Caberá à Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, auxiliada pelo Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

2 - DO OBJETO

O Pregão tem por objeto a aquisição de saco de lixo reforçado, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, III da Lei 8.666/93.

3.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

4.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R$ 184.495,32 (cento e

oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme os valores constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I,** deste edital.

4.2 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Niterói a utilizá-lo integralmente.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2 Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por ser representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

6.2 No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

6.2.1 Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura;

6.2.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

6.3 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

6.4 No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias;

6.5 Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

6.6 Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

6.7 As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

6.8 Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

6.9 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO III, sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

7.2 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO IV, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

7.2.1 Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

7.3 Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

7.4 Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

7.5 No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubrica, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8 – DOS ENVELOPES

8.1. A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX – PREFEITURA DE NITERÓI
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX – PREFEITURA DE NITERÓI

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do ANEXO V – Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

9.2 A proposta deverá ainda:

a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referência do mesmo, com a indicação do número do item, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto.

c) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto.

d) O oferecimento pelo licitante do item indicado implica em aceitação e entrega de todos os itens descritos no próprio item, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.

e) É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais itens que compõem o objeto deste Edital.

f) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.

g) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, deste Edital.

h) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega dos itens em perfeitas condições de uso, eventual substituição de

unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

i) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

k) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

l) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irreajustáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

m) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

9.3 No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.
9.4 Caso o licitante não aceite às correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.6 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1° do artigo 45 da Lei 8.666/93, a saber, a de **MENOR PREÇO POR ITEM,** em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e ainda, ao disposto no parágrafo 3° do artigo 45 da Lei n° 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço, consoante as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.2 Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor

preço por item e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

10.3 Se não houver pelo menos 3 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem as melhores preços por item, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4 O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no art.3º, §2º da Lei 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.
10.6 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

10.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

10.9 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.10 Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente que a tiver formulado.

10.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002.

10.12 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e

seus Anexos.

10.13 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

10.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

10.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

11.2 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (anexo VI), da Declaração de Idoneidade (anexo VII), modelo de declaração de superveniência e declaração de optante do simples (anexos VIII e IX), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de

seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.2.1 No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não ser fornecida no modo como requerido no item anterior, poderá o licitante, declarar, facultativamente, sob as penas do artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93, que não é contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme modelo descrito no Anexo X.

12.2.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

12.2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.4 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.4.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo VI, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.4.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.5 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.5.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.5.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.5.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.5.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.5.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer

dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sitio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

14 - DO INSTRUMENTO DO AJUSTE

14.1 Uma vez homologado, o resultado da licitação pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos , emitirá a Autorização de Serviço de Entrega, elaborada pelo Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos.

14.2 O MUNICÍPIO DE NITERÓI, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, emitirá a supracitada Autorização de Serviço de Entrega, endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.3 O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

14.4 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.5 A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer o material, objeto do presente certame licitatório, até 05 (cinco) dias úteis após a Autorização de Serviço de Entrega, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei 10.520/00, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.6.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Niterói analisar a oferta deste a as subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 efetuar os pagamentos devidos à **LICITANTE VENCEDORA**, nas condições estabelecidas no contrato;

15.2 fornecer à **LICITANTE VENCEDORA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

15.3 - exercer a fiscalização dos produtos adquiridos e entregues;

15.4 - receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I;
16.2 entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
16.3 manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

16.4 comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

16.5 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

16.6 indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

17.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

17.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

17.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

17.5 - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

18 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 O prazo de fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, sendo as entregas dos produtos realizadas em 12 (doze) parcelas, ficando certo, que a 1ª entrega ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do envio da Autorização de Serviço de Entrega, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato. A 2ª parcela será efetuada 30 (trinta) dias após a primeira e assim sucessivamente até a última entrega, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

18.2 Os itens desta licitação deverão ser entregues na Avenida Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Centro – Niterói/RJ, em dia útil (de 2° a 6° feira) e em horário compreendido entre 09:00 e 17:00 horas.

18.3 É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados ao Município de Niterói, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, via fax pelo número (21) 2620-0403 ou pelo e-mail http://www.niteroi.rj.gov.br/

18.4 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

18.5 As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

18.6 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis

contados do Recebimento Provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19 - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

19.1 Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

19.2 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

19.3 Após a Inspeção de Recebimento, a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

19.4 Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente)

19.5 Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do envio, via fax pelo Município de Niterói, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

19.6 Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na sede da Prefeitura Municipal de Niterói correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

19.7 - O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na sede da Prefeitura de Niterói, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

19.8 Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

19.9 Após decorrido o prazo de avaliação, a Secretária de Conservação e e Serviços Públicos emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via fax à(s) ou e-mail empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

19.10 Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

19.11 O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o Município de Niterói.

20 - DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS

20.1 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 3 (três) membros designados pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação constante no Termo de referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

1- Valdir Fernandes de Araújo - Matrícula 240323-1
2 - Marcelo Sirieiro - Matrícula 1242247-3
3 - Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTES: 100 e 108
PROGRAMAS DE TRABALHO: 260104.122.001.2331 e 260104.122.0001.2774
NATUREZA DA DESPESA: 339030

21.1.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

21.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar de cada entrega, conforme cronograma de execução do contrato – Anexo I do Termo de Referência, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação

referente ao recebimento definitivo.

21.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

21.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá (ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo MUNICIPIO de NITERÓI na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

21.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá (ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403 ramal: 227.

21.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

21.9 Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

21.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die.*

22 - DOS RECURSOS

22.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1.2 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

22.1.3 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.1.4 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

22.2 - DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

22.2.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

22.2.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

22.2.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

22.2.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.2.5 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

22.4.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração as condições editalícias, sujeita a **LICITANTE VENCEDORA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do da compra, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

23.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE;

23.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

23.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

23.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

23.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

23.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

23.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

23.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

23.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 É facultado ao Município de Niterói, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

24.2 - É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.3 - Fica assegurado ao Município de Niterói o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

24.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à compra ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

24.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

24.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

24.14 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I- Termo de Referência do Objeto .
Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.
Anexo III – Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
Anexo IV – Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.
Anexo V – Modelo Proposta de Preço.
Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade.
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Superveniência.
Anexo IX – Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.
Anexo X - Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais.
Anexo XI - Minuta Contratual.

24.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

Luciana Tavares de Souza
Administrativo
Jurid ca

Processo: 040/0001137/2017

Data: 01/06/2017

Rubrica

Folhas 39

24.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

24.17 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 24 de agosto de 2017.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2016		40

ANEXO I

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 040001137/17
Data: 01/06/17 Fls. 41
Responsável: Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1 - OBJETO:

1.1- Fornecimento de SACO DE LIXO REFORÇADO, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme as especificações constantes na TABELA I deste Termo de Referência do Objeto.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1- Apresente aquisição se faz necessário para recolhimento de resíduos oriundos da limpeza de praças, obras e sistemas de drenagem no município. Informamos que a quantidade solicitada se faz necessária para acumulação de resíduos referentes à limpeza do sistema drenagem de parques e jardins e demais materiais depositados nas calçadas que necessita de remoção por esta secretaria. Estas quantidades foram determinadas segundo o seguinte direcionamento:

- DPJ:

  O município possui 150 praças e jardins que são limpos e mantidos através de programação e rotina estabelecida. Todas as praças e parques são varridos em dias alternados consumidos aproximadamente 5 sacos por praça, por dia, que totalizam , aproximadamente o consumo de 50 fardos por mês. Assim, para um período de 12 meses o departamento de Parques e Jardins consome 600 fardos de sacos de 100 litros.

- Limpeza de Rios e canais:

  Diariamente o setor de limpeza de rios e ralos faz a remoção de resíduos e areia, que totalizam 300 toneladas mensais, considerando ser esse um serviço essencialmente manual, considerando ainda que cada saco suporte 20 kg e 1 m³ pesar 1,8 tonelada se faz necessário para recolher este material aproximadamente 168 fardos por mês, onde para um período de 12 meses teríamos um consumo médio de 2016 fardos.

- Limpeza de obras:

  Para limpeza de resíduos deixados no passeio, são destinados em média 100 sacos por dia, suficientes para aproximadamente 1 m³ o dia de entulho. O restante de todo o material recolhido, de 12 m³ ao dia, tem sua arrumação feita diretamente no caminhão.

  Vale ressaltar, que o pedido é para um consumo de 12 meses.

O material se faz necessário para recolhimentos de resíduos das seguintes Praças: Praça do Rink, Praça São João, Praça Leonir Ramos, Praça Manoel Vitoriano, Praça Amendoeira, Praça em frente ao posto de saúde jurujuba , praça Nossa Senhora da Conceição, Praça dos Escoteiros, Praça Raul de Oliveira Rodrigues, Praça Vital Brasil, Campo de São Bento, praça Cesar Tinoco , praça do Bumba, Praça Dom Orione, Praça do expedicionário, Praça Rádio Amador , Praça Jose Martin, Praça do Zé Arreia , Praça da Cutia, Praça do Largo do Sol, Praça da rua B – Ilha da Conceição, Praça Luzitana rua C – Ilha da Conceição, Praça da Igrejinha -Ilha da Conceição, Praça Guadalajara, Praça da paz, Parque Monteiro Lobato, Praças Eneias de Castro, Praça da rua Luiz Palmier, praça Gilson Ferro, Praça tarso Monteiro, Praça Irenio de matos, Praça de Várzea das Moças, Praças Descobrimento do Brasil, Praça Tancredo Neves, Praça Manoel José e Praça da Cocada e outras.

Processo Nº: 040100113717
Data: 01/06/17 Fls. 42
Responsável: Ciana Tavares de Souza
Administrativo
Assessoria Jurídica
SECTUR

3 – ESPECIFIÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
ITEM	**MATERIAL (Especificação Técnica)**	**UN**	**QUANT**	**VALOR**	**UNITÁRIO TOTAL**
1	Saco de lixo Descrição técnica: • Medidas: 1,05x75 cm (A X L) • Tipo: B classe 01 • Espessura: 0.4 micras • Volume: 100 litros • Fundo com solda dupla • Peso máximo: 20kg • Embalagem com 100 unidades • Peso mínimo da embalagem – 2,3kg	Fardo c/ 100 uni	2916	R$63,27	R$184.495,32
				TOTAL	**R$184.495,32**

4– PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - O prazo de entrega dos materiais será de 12 meses, sendo a entrega dos materiais realizada em 12 (doze) parcelas, ficando certo, que a 1ª entrega ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do envio da Autorização de Compra, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato. A 2ª entrega será efetuada 30 (trinta) dias após a primeira e assim sucessivamente até a última entrega.

5 – DO RECEBIMENTO:

5.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

5.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referencia, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Processo Nº: 040/001132/17
Data: 01/6/17 Fls 43
Responsável: Helena Tavares de Souza Administrativo

6 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas: **339030** Elemento de despesas: **339030**

Fonte: **100** Fonte: **108**

Programa de Trabalho: **260104.122.0001.2331** Programa de Trabalho: **260104.122.0001.2774**

As despesas relativas ao exercício subsequente s correrão por conta das dotações orçamentarias respectivas, devendo ser empenhadas no inicio de cada exercício. As notas de empenho referentes ao exercício de 2018 correrão por conta do respectivo orçamento e serão emitidas oportunamente.

7 – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

7.1- R$ 184.495,32 (Cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)>

8 – DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta dias úteis), sendo em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, contados do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos materiais e da apresentação do documento fiscal.

8.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamente entregas e devidamente atestadas pelo (s) agente (s) competente (s).

8.3 - O pagamento será efetuado mediante credito em conta-corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

9– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2-Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

9.3- Exercer a fiscalização do contrato;

9.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

10– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;

10.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

10.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

10.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

Processo Nº: 040001137/17
Data: 01/6/17 Fls 44
Responsável: Patricia Tavares de Souza
Assistente Administrativo

10.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

10.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

10.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

11 – MODALIDADE E TIPO:

11.1- Preção eletrônico do tipo menor preço por item.

12- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

12.1- Valdir Fernandes de Araújo – Matrícula 240323-1
Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3
Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0

Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Niterói, 10 de Julho de 2017.

Patrícia Carvalho

Patrícia da S. M de Carvalho
Responsável pela cotação e elaboração do termo
Mat. 240838-5

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat.1242247-3

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 240.475-2

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Rubrica

Folhas

45

ANEXO II - MODELO - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Municipio de Niterói, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, suprarefenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Rubrica

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Folhas

16

ANEXO III – MODELO – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Tavares de Souza
Administrativo
Rubrica

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Folhas

47

ANEXO IV – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é ( )MICRO EMPRESA ou ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20___.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luciana Tavares de Souza
Assessoria Administrativo
Assessoria Jurídica

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Rubrica

Folhas

18

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CEP:

CIDADE: ESTADO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

	MATERIAL (Especificação Técnica)				
ITEM	**MATERIAL (Especificação Técnica)**	**UND**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	Saco de lixo Descrição técnica: • Medidas: 1,05 x 75 cm (A x L). • Tipo: B classe 01. • Espessura: 0.4 micras. • Volume: 100 litros. • Fundo com solda dupla. • Peso máximo: 20 kg. • Embalagem com 100 unidades. • Peso mínimo da embalagem- 2,3kg	FARDO	2916		

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Rubrica

Luciana Tavares de Souza
Assistente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Folhas

19

		R$	**R$**

Valor total do Item: R$ _____

(em algarismos)

(por extenso) _____

( ) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Rubrica

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Folhas

50

ANEXO VI - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luciana Navares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Rubrica

Folhas

51

ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial Nº XXX, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Rubrica

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Folhas

52

ANEXO VIII – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____ , CNPJ _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ , _____ de _____ de 20__.

(Local)

_____

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luciana Navares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
CECONSEP

Processo: 040/0001137/2017

Data: 01/06/2017

Rubrica

Folhas 33

ANEXO IX – MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, _____ de _____ de _____.

(Local)

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Matrícula CONSER

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Rubrica

Folhas

54

ANEXO X – MODELO – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS MUNICIPAIS

A empresa _____ , CNPJ (número de inscrição)_____ , sediada no endereço _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas do artigo 7º da Lei 10.520/2002, que não é contribuinte de ISS e Taxas do Município de Niterói.

_____ , _____ de _____ de 20_____.

(Local)

_____

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luciana Alvares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Rubrica

Folhas

55

ANEXO XI

MINUTA

CONTRATO Nº ____/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO REFORÇADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE NITEROI, PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A _____.

MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa _____, situada na Rua _____, nº_____, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portadora da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, regularmente inscrita sob o CPF _____, resolvem celebrar o presente Contrato de **AQUISIÇÃO** de saco de lixo reforçado, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, parte integrante do presente contrato, com fundamento no processo administrativo nº 040/0001137/2017, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de saco de lixo reforçado, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
c) exercer a fiscalização do contrato;
d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
a) entregar os bens, em até 12 (doze) parcelas, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO 1 – Termo de Referência);
b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017, assim classificados:

FONTES: 100 e 108
PROGRAMAS DE TRABALHO: 260104.122.001.2331 e 260104.122.0001.2774
NATUREZA DA DESPESA: 339030

As despesas decorrentes ao exercício de 2018 correrão por conta do respectivo orçamento.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Rubrica

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSERV

Folhas

57

O presente contrato possui o valor total é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O objeto do contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 03 (três) membros designados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA,** conforme ato de nomeação constante no Termo de referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

1- Valdir Fernandes de Araújo - Matrícula 240323-1
2 - Marcelo Sirieiro - Matrícula 1242247-3
3 - Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e

determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
PARÁGRAFO SEXTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$_____ (____) a ser realizado em até 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de execução/fornecimento do contrato, no valor de R$ _____ (_____) cada uma delas, sendo o pagamento efetuado através de depósito bancário, a ser efetivado no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, ramal: 227, até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente- **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Processo: 040/0001137/2017

Data: 01/06/2017

Rubrica

Folhas 62

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, _____ de _____ de 2017.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

_____
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Rubrica

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Folhas

63

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. 16 a 62 do Processo Administrativo n° 040/001137/2017 com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto n° 11.466/2013 e suas respectivas atualizações.

Niterói, 25 de 08 de 2017.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e Serviços Públicos

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
CECONSER

Processo: 040/0001137/2017

Data: 01/06/2017

Rubrica

Folhas 64

AO GABINETE,

Para esclarecimentos perante a PGM, informamos o que se segue:

1)A minuta do edital e o termo de referência de despesas indicam a modalidade licitatória de pregão presencial, menor preço por item.

2)A exigência de apresentação de capacidade técnica, constante no item 12.6, alínea "a" da minuta padrão, foi retirada do presente edital, em atendimento a recomendação da PGM, em processos de fornecimento com objeto similares.

3) Informo que os itens 18.1 e 18.6, foram modificados pela área técnica para que a presente minuta de edital se adeque as condições e necessidades diárias desta Seconser, garantindo por conseguinte, a aplicabilidade do princípio da eficiência.

4)Informo outrossim, que o índice de correção monetária escolhido (índice geral de preços de mercado – IGP-M) é um índice combinado, dando uma medida de variação de preço em diversos segmentos.

5)Quanto a exclusão da cláusula de garantia, entendo, s.m.j., que o valor médio apontado nas cotações para o futuro fornecimento, não apresenta risco potencial ao interesse do ente público contratante.

FACE AO EXPOSTO, SUGIRO, S.M.J., QUE O PRESENTE PROCESSO SEJA ENCAMINHADO A PGM PARA EMISSÃO DE PARECER.

EM 24/08/2017

LUCIMAR S.R.DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
MAT.114.391

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Rubrica

Luciana Tavares de Souza

Folhas

65

À PGM,

SOLICITO PARECER,

EM 25 / 08 **/2017**

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Conservação e Serviços Públicos

PMN - PGM - PNA
PROTOCOLO
DATA 25/08/17
Servidor

DO
A PPLC
25/08/17

Larissa P. de S. Codeço
Assessora da PGM

PGM/PDTC
DATA: 28 / 08 / 17
HORA: 10:45
Servidor

Thayse Rapallo Musco
PGM/PDTC-Mat. 241.088-3
OAB-RJ 135705

NITERÓI
PREFEITURA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo nº 040/1137/2017

RW 66

Thayse Rapallo Musco
PGM/PDTC-Mat. 241.088-3
OAB-RJ 135705

Relatório de Instrução Processual nº 68/FOVS/PPLC/2017

Processo Administrativo nº 040/1137/2017

1 - Modalidade da Licitação: Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item

2- Objeto da Licitação: Aquisição de saco de lixo reforçado

4 – Valor Estimado: R$ 184.495,32 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)

	INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SIM	NÃO	N/A	FLS.	OBS. Nº
1	Consta justificativa pela autoridade competente acerca da necessidade de contratação, conforme art. 10º, inc. I do Decreto 9614/2005?	X			04	1
2	Consta TERMO DE REFERÊNCIA de acordo com o art.10º, inc. II do Decreto 9614/2005?	X			04/07	1
3	O objeto da presente licitação encontra-se definido no TERMO DE REFERÊNCIA de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, na forma do art. 3º, inc. II da Lei 10.520/2002 e do art. 10º, inc. II, do Decreto 9614/2005?		X		04/05	1
4	Houve a devida aprovação do TERMO DE REFERÊNCIA pela autoridade competente nos termos do art. 7º, § 2º, inc. I da Lei 8.666/93, bem como a respectiva publicação no D.O de Niterói da aprovação?		X			2
5	Houve a devida autorização pela autoridade competente para abertura do procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, bem como a respectiva publicação no D.O de Niterói do despacho autorizativo?	X			02	2
	INSTRUÇÃO PROCESSUAL	**SIM**	**NÃO**	**N/A**	**FLS.**	**OBS. Nº**

6	Consta pesquisa de preços, em consonância com o artigo 2º do Decreto Municipal nº 12.517/17?	X			08/11	3
7	Consta Solicitação de Despesa, Nota de Empenho e Autorização de Despesa?	X			12/13	4
8	Consta Reserva de Dotação Orçamentária?	X			43	4
9	Consta a declaração do ordenador de despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias?	X			14	4
10	Consta cópia da Ata de designação de Pregoeiro e Equipe técnica para acompanhar e comandar o certame objeto da presente, nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002?		X			
	DA ANÁLISE DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO	**SIM**	**NÃO**	**N/A**	**FLS.**	**OBS. Nº**
11	Consta minuta-padrão de edital acompanhada de Declaração de Conformidade, nos termos do art. 3º, Decreto nº 11.466/2013?	X			16/64	5
12	O objeto descrito no edital encontra-se de acordo com o indicado no TERMO DE REFERÊNCIA?	X			18 e 41	5
13	O Subtipo da licitação (menor preço por item/lote/global) apontado no edital (nos itens: Introdução, Tipo de Licitação, Apresentação das Propostas de Preço) confere com o indicado no TERMO DE REFERÊNCIA e no quadro estimado de valor?	X				6
14	Os anexos estão adequadamente numerados e referidos?	X			38/62	
15	Consta minuta de contrato acompanhada de Declaração de Conformidade, nos termos do art. 3º, Decreto nº 11.466/2013?	X			55/63	5

OBSERVAÇÕES	
Nº	**DESCRIÇÃO**
*	Primeiramente, deve-se alertar para o fato de que já passou por esta Especializada processo administrativo de titularidade da CLIN versando sobre a possibilidade de instauração de procedimento licitatório por àquela sociedade de economia mista, com a finalidade de aquisição de material a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER (processo nº040/6391/2013), tendo sido proferido entendimento no sentido de não ser possível em razão de se tratarem de entidades diversas e com objetivos institucionais distintos e próprios. No caso em análise, ressalta-se que no Termo de Referência acostado consta como justificativa aquisição do objeto da licitação, sacos de lixos reforçados, a necessidade de recolhimento de resíduos oriundos da limpeza de parques, praças e jardins municipais, gerando a partir desse fundamento dúvida a esta Especializada, quanto a ser da atribuição da Empresa Pública Municipal - CLIN a aquisição do objeto. Isso porque, de acordo com o art.1º da Lei Municipal 774, tem a CLIN as seguintes atribuições, além de outras a serem fixadas: **i) a limpeza de logradouros públicos, ii) a coleta de lixo residencial, comercial e industrial e hospitalar, o destino final dos resíduos sólidos e arrecadação de preços ou tarifas pela prestação do lixo e venda de todo o material dele recuperado, dentre outras,** restando à SECONSER as atribuições de executar as obras e serviços de conservação da cidade , conforme previsto artigo 2º, IV e VI da Lei 3022/2013. Diante disso, rogamos análise pela Administrador quanto a ser o objeto da aquisição necessário para atender, de fato, atividade exercida pela Secretaria, de forma a evitar sobreposição de objetos, bem como a aquisição de bens com finalidade diversas ou desnecessárias das atribuições da Secretária. Ultrapassado esse ponto, passa-se a análise dos outros aspectos legais da fase interna, pelo princípio da eficiência, na hipótese da administração justificar a necessidade de aquisição do item.
1	É cediço que a Administração Pública, para cumprir o princípio constitucional da legalidade e da moralidade, tem o dever legal de apresentar os fundamentos jurídicos ou técnicos de todos os seus atos, sob pena de nulidade, sendo o mesmo necessário até nos seus atos discricionários, como forma de possibilitar o controle dos atos administrativos tanto pela própria administração como pelos administrados. Não é demais anotar que **a motivação é elemento essencial de qualquer ato administrativo**, consubstanciando-se em exposição, por escrito, de que realmente se verificaram os pressupostos para a prática do ato em questão.

1	É cediço que a Administração Pública, parcumprir o princípio constitucional da legalidade e da moralidade, tem o dever legal de apresentar os fundamentos jurídicos ou técnicos de todos os seus atos, sob pena de nulidade, sendo o mesmo necessário até nos seus atos discricionários, como forma de possibilitar o controle dos atos administrativos tanto pela própria administração como pelos administrados. Não é demais anotar que **a motivação é elemento essencial de qualquer ato administrativo**, consubstanciando-se em exposição, por escrito, de que realmente se verificaram os pressupostos para a prática do ato em questão. Justificativas que se fazem necessárias para atender *o artigo 6º, artigo 15 e artigo 40, todos da Lei 8666/78*[1], que sugerem, inclusive, **a necessidade de estudos preliminares técnicos para embasar a confecção do Projeto Básico e/ou Termo Referência.** Ademais, colhe-se do art. 14 e do § 7º do art. 15, todos da Lei de Licitações, que nenhuma compra ou serviço poderá ser feita sem a adequada caracterização de seu objeto. Com efeito: *"Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico. Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório. Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos: • descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara; • critérios de aceitação do objeto; • critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado; 79 Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU • valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso; • prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto; • definição dos métodos e estratégia de suprimento; • cronograma físico-financeiro, se for o caso; • deveres do contratado e do contratante; • prazo de garantia, quando for o caso; • procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato; • sanções por inadimplemento."* (http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?inline=1&fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC81CA540A pág. 81)

[1] . • *Art. 6º, IX) IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: [...] f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;*

• *Art. 7º, §4º) As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo [...] § 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.*

• *Art. 15, § 7º, II) As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento) § 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda: [...] II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;*

• *Art. 40, § 2º) O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte: [...] § 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante: I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos; II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

1 MARCELO	Para a garantia da economicidade da contratação, é imperioso que o termo de referência possua o indicativo mais preciso possível da demanda da Administração, de forma a evitar incerteza entre os licitantes, bem como gastos desnecessários que possam resultar na elevação do preço a ser pago, conforme a exegese do art. 7º §2º, inciso II da Lei 8.666/93. **Verifica-se que na justificativa apresentada, no termo de referência, a equipe técnica trouxe elementos como o número de praças, volume de entulho e frequência de limpeza para justificar o quantitativo estimado, como se verifica à fls. 04, entretanto não foi possível observar justificativa técnica quanto a especificação escolhida para o material, o que deve ser feito para evitar questionamentos pelos órgãos de controle.**
2	Verifica-se que no termo de referência acostados nos autos há aprovação pela titular da pasta, o que deve ser sanado para regularidade formal. Outrossim, não constam nos autos as publicações nos veículos de divulgação do Município de Niterói dos atos de aprovação do termo de referência e de autorização para abertura do procedimento licitatório, aspecto que deve ser saneado, também para regularidade formal do feito.
3	As Leis nº 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) e 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, daí se depreende que toda e qualquer contratação pública, seja decorrente de procedimento licitatório ou de contratação direta, deve ser precedida de pesquisa de preços. O TCU, em diversas oportunidades, defendeu a utilização de cotações junto ao mercado como forma preferencial de pesquisa destinada a definir o orçamento estimado, conforme se denota do Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário, cujo Voto consignou que "a jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos (Acórdão nº 4.013/2008-TCU-Plenário, Acórdão nº 1.547/2007-TCU-Plenário)". Para o referido Órgão de controle "a deflagração de procedimentos licitatórios exige estimativa de preços que pode ser realizada a partir de consultas a fontes variadas, como fornecedores, licitações similares, atas de registros de preço, contratações realizadas por entes privados em condições semelhantes, entre outras. No entanto, os valores obtidos por meio dessas consultas que sejam incapazes de refletir a realidade de mercado devem ser desprezados". (Acórdão 868/2013-Plenário, TC 002.989/2013-1, relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, 10.4.2013).

De fato, a pesquisa de preços tem como objetivo averiguar o valor ATUALIZADO de mercado dos itens a serem licitados, de modo a propiciar que a Administração os adquira por um preço igual ou melhor, evitando-se, assim, prejuízos à municipalidade.

Com efeito, está em vigor no âmbito do Município, desde 03 de janeiro de 2017, o Decreto Municipal nº 12.517/2017 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços prévia à aquisição de bens e contratação de serviços em geral pela Administração Púbica Municipal.

Conforme o decreto, a pesquisa de preços deverá ser o mais ampla possível, incluindo o maior número de fontes disponíveis, sendo os parâmetros especificados no art. 2º abaixo transcrito:

> *Art. 2º - A pesquisa de preços deverá ser o mais ampla possível, incluindo o maior número de fontes disponíveis, mediante a utilização dos seguintes parâmetros cumulativos:*
> *I - consulta ao Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;*
> *II - consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;*
> *III - consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;*
> *IV - pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado local e/ou regional, observando-se a disponibilidade do objeto da contratação.*
> *V - pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado.*

3

A pesquisa de mercado que não observar todos os incisos do art. 2º será, excepcionalmente, admitida mediante justificativa da autoridade competente, conforme determina o art. 6º do Decreto.

No presente caso, a pesquisa de mercado, para cada item, foi formada a partir de propostas enviadas por três empresas prestadoras do serviço, cumprindo somente o disposto no inciso II, não constando qualquer justificativa por parte da administração para a não observação dos demais incisos.

Além disto, verifica-se que nenhuma das propostas apresentadas possui prazo de validade, o que é essencial para aferir se o valor orçado é atual, nem a assinatura pelos responsáveis da elaboração da proposta.

Diante disto, conclui-se que a pesquisa de mercado apresentada não observou o Decreto nº 12.517/2017, motivo pelo qual deverá a administração fazer as devidas adequações para cumprimento integral do dispositivo legal.

Outrossim, recomenda-se que a administração consulte todas as empresas, a fim de que as mesmas confirmem a validade e o valor das propostas.

4	Verifica-se que consta dos autos do presente processo tão somente a solicitação de despesa e declaração da autoridade de existência de dotação orçamentária, sendo certo que toda e qualquer contratação que importe dispêndio de recursos públicos somente pode ser assumida com fundamento na receita prevista. Contudo, a solicitação de compra nº 040821 (fl. 12/13) contém um valor muito abaixo do que a administração pretende utilizar. A demonstração e previsão da classificação orçamentária decorrem do art. 14, da lei 8.6663 e do princípio constitucional de que todas as despesas deverão estar previstas no orçamento (art. 167, incs. I e II, da CRFB). Ademais, o art. 60, da Lei 4.320/64, veda a realização de quaisquer despesas sem prévio empenho, pelo que se faz imprescindível que a administração diligencie nesse sentido, sob pena das obrigações, se contratadas, restarem inadimplidas.
5	Em relação à minuta do edital de pregão presencial acostada, necessárias algumas considerações para que haja adequação à minuta padrão presente no site Procuradoria do Município de Niterói. São elas: • O item 12.4 da minuta padrão foi retirado, sendo que a justificativa de folha 64 faz, equivocadamente, menção ao item 12.6; • O item 14.3 da minuta padrão foi retirado, sem qualquer justificativa. **Recomenda-se que a administração justifique a supressão do item.** As demais alterações estão justificadas à folha 63. Quanto à minuta contratual verificamos que as alterações em relação à minuta padrão referem-se as adequações do Edital, sendo que as mesmas foram justificadas à folha 63.
6	Percebe-se que a minuta do edital e os esclarecimentos de folha 64 preveem a modalidade de licitação pregão presencial, porém o termo de referência indica o pregão eletrônico. Recomenda-se que a administração faça as devidas adequações, a fim de evitar divergências. **Cumpre destacar que, caso a opção seja pelo pregão eletrônico, os autos deverão retornar a esta especializada para aprovação da nova minuta, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93.**
(*)	A previsão do decreto municipal nº 11573/2014: Art. 2º A CPFGF se reunirá semanalmente para análise e autorização de despesas dos órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, especificadas abaixo, de valores iguais ou superiores a R$100.000,00 (cem mil reais) anuais (...) Dessa forma, entende-se que o presente processo administrativo deverá passar pelo Comitê em questão.

CONCLUSÃO

Por todo exposto, conclui-se pela viabilidade do procedimento em epígrafe, desde que sejam acatadas e/ou devidamente justificadas todas as observações destacadas neste Relatório de Instrução Processual, com destaque a necessidade de análise da questão preliminar.

Remetam-se os autos ao i. Procurador Geral do Município, tendo em vista a questão preliminar destacada nesse RIP, em cumprimento à Portaria nº05/PGM/2014, com a nova redação dada pela Portaria nº 15/PGM/2014.

AO GABINETE.

Niterói, 31 de agosto de 2017.

FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS
Procuradora do Município
Matrícula 239.971-3

NITERÓI
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE

Processo nº	Data	Rubrica	Folha
040/1137/2017	**01/06/2017**	Carlos Raposo Procurador Geral	74

Aprovo o relatório de instrução processual nº 68/FOVS/PPLC/2017, da lavra da Procuradora do Município Fernanda de Olivaes Valle dos Santos, pelas razões nele contidas.

Esclareço, ainda, que atendidos os pontos abordados pela PGM ou devidamente justificados, não há necessidade de retorno dos autos a este órgão jurídico para nova manifestação.

Niterói, 04 de setembro de 2017.

À SECONSER

PROTOCOLO/SECONSER
RECEBEMOS EM
06/9/17 às 13:00H
DÉCIO CORRÊA FILHO
MAT 223 525-7

Carlos Raposo
Procurador Geral do Município

...NA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, vaga da exoneração de Kenedy Brayan Rocha Oliveira, acrescido das gratificações ...stas na Comunicação Interna nº 01/09.

... Nº 679/2017- Considera nomeado, a contar de 04/01/2017, **LUIZ FELIPE PEREIRA** ...RA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, acrescido ...gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

... Nº 680/2017- Considera nomeados, a contar de 04/01/2017, para exercer o cargo de ...essor C, CC-3, da Secretaria Executiva, acrescido das gratificações previstas na ...unicação Interna nº 01/09, os servidores abaixo:
...DETE BARROS VIANNA DE OLIVEIRA
...IATO DE OLIVEIRA

... Nº 681/2017- Considera nomeados, a contar de 04/01/2017, para exercer o cargo de ...tor, DG, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, acrescido das ...ficações previstas na Comunicação Interna nº 01/09, os servidores abaixo:
...IANA NEVES BARRETO DE LIMA
...NO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA
...HERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS

... Nº 682/2017- Considera nomeado, a contar de 04/01/2017, **ANTONIO CARDOSO ...O JUNIOR** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Executiva, em vaga da ...eração de José Manoel de Oliveira Antiqueira, acrescido das gratificações previstas ...omunicação Interna nº 01/09.

... Nº 683/2017- Considera nomeada, a contar de 04/01/2017, **ROBERTA THEQUESTE BITTENCOURT DOS SANTOS** para exercer o cargo de Assessor A, ..., da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga da exoneração ...laria Nazaré Cunha Caetano, acrescido das gratificações previstas na Comunicação ...na nº 01/09.

... Nº 684/2017- Considera nomeada, a contar de 04/01/2017, **ROSANGELA ...CELLOS DE AZEVEDO** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria ...utiva, em vaga da exoneração de Carlos Alberto Kelly Maciel, acrescido das ...ficações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

... Nº 685/2017- Considera nomeada, a contar de 04/01/2017, **ANA BEATRIZ MAIA ...ES** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, ...cia e Tecnologia, em vaga da exoneração de Mariah Gomes Bellido, acrescido das ...ficações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

... Nº 686/2017- Considera nomeada, a contar de 04/01/2017, **CLEUSA JACIRA ...REA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de ...ação, Ciência e Tecnologia, em vaga da exoneração de Flávio Alves Pereira, ...cido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

... Nº 687/2017- Considera nomeado, a contar de 04/01/2017, **DIEGO CORRÊA ...JNES MERE** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de ...ação, Ciência e Tecnologia, em vaga da exoneração de Leonardo de Almeida Souza ...oso, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

... Nº 688/2017- Considera nomeado, a contar de 04/01/2017, **DOUGLAS ARAÚJO DA ...SECA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de ...ação, Ciência e Tecnologia, em vaga da exoneração de Gilson Luiz Pitteira, acrescido ...ratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

... Nº 689/2017- Considera nomeada, a contar de 04/01/2017, **JOSEMIAS MOREIRA ...O** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, ...cia e Tecnologia, em vaga da exoneração de Luann Nogueira Ciribelli Moreira, ...cido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

... Vanessa Bittencourt da Silva, e onde se lê: em vaga da exoneração de Magnus **Ricardo Medeiros da Silva**, leia-se: **em vaga da exoneração de Sérgio Almeida Silva.**

SECRETARIA EXECUTIVA
Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal
CEMITÉRIO DO MARUÍ
EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **24/01/2014 à 30/01/2014**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.
Gaveta de Adulto: 0552 – Marialeda de Figueiredo Conceição, 0420 – Fernando Ribeiro Lopes Alves, 1404 – Jair Monteiro de Souza Filho, 3471 – Helena Gil de Almeida, 1677 – Roseneia Moura: (24/01/2014); 3696 – Maria Jorgina da Conceição Pereira, 2285 – Dilson de Oliveira Figueiredo, 2418 – Darcy Nascente: (25/01/2014); 2831 – Adair Nascimento Moura, 0427 – Aldo dos Santos: (26/01/2014); 1228 – Antonio Carlos Clemente de Souza, 1198 – Moacir Alves Frazão, 1614 – Levy Costa da Silva: (27/01/2014); 3841 – Antonio Celestino Mattos, 3470 – Zulmira de Oliveira Silva, 4128 – Sigmar de Paula Silva, 0799 – Lucilio Rodrigues da Silva Mosca, 0345 – Julia Luzia de Almeida Rego Medeiros: (28/01/2014); 4399 – Carmem Ferreira de Azevedo, 0694 – Lilia de Souza Juvêncio, 3621 – Maria de Fátima Marins, 0795 – Serafim Gonzalez Pumar: (29/01/2014); 3979 – Mario Figueiredo Pinto, 4542 – Hernani Marçal Viana da Silva: (30/01/2014).
Gaveta de Adulto da Quadra "A": 121 – Nilton de Azeredo, 133 – Walter dos Santos Dina: (25/01/2014); 082 – Nazareth Soares Martins: (28/01/2014); 058 – Renato Pereira Soares: (29/01/2014).
Carneiros de Adulto da Quadra "F": 4004 – Luiz Mario Pereira de Souza: (29/01/2014).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 032017
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos Decretos nºs. 7.485/1997, 9.614/2005 e 12.520/2017,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL e a Comissão de Pregão para o período de um ano, a partir da data da publicação, compostas dos seguintes membros:

MEMBROS	MATRICULA	CPL / FUNÇÃO	PREGÃO / FUNÇÃO
Concyr Formiga Bernardes	241.203-0	Presidente	Pregoeiro
Luiz Augusto Paiva da Silva Filho	242.823-0	Vice-Presidente	Pregoeiro Substituto
Sandra Regina da Silva Moura	224.483-8	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Flávia Rockert Palhano	239.851-8	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
José Ricardo Nicolau Baptista	226.389-5	Membro Efetivo	Equipe de Apoio

Art. 2º - O Presidente/Pregoeiro será substituído, automaticamente, pelo Vice-Presidente/Pregoeiro Substituto, quando necessário.
Art. 3º - Serão exercidas pelos membros das Comissões, as funções na Comissão Permanente de Licitação – CPL e na Comissão de Pregão.
Art. 4º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, à Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG, ao Departamento de Pessoal e Pagamento – ADPP e ao Departamento de Pessoal – ADP.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Despacho do Diretor

30/2069/17

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Paulo Roberto de Barros Cereja** para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Educação de Niterói, a contar de 04/01/2017.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **(Portaria nº 043/2017)**

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no exercício das atribuições e considerando o disposto nos Artigos 34 à 37, e no Art. 52 §2º da Lei Federal nº 8666/93,
RESOLVE:
Art. 1º: Fica designada a compor, sem ônus, a Comissão Permanente de Registro Cadastral de Fornecedores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, os servidores abaixo relacionados, para atuarem sob a coordenação do primeiro.
I – Felipe Leal Bellot;
II – Kleide Vieira de Souza Trovão;
III – Marcos Vinícius Monteiro Borel.
Art. 2º: Compete à Comissão:
I – Manter atualizado o Registro Cadastral dos fornecedores e realizar a modernização dos procedimentos e rotinas pertinente;
II – Organizar o Cadastro, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada;
III - Realizar, anualmente, através da Impressa Oficial de Niterói, o chamamento dos fornecedores para atualização dos registros existentes e ingresso de novos interessados;
IV – Anotar, no respectivo Registro Cadastral, a atuação do licitante no cumprimento das obrigações assumidas;
V – Fornecer Certificado de Registro Cadastral aos inscritos, sendo renovado sempre que atualizarem o Registro;
Art. 3º: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, o Registro Cadastral do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou as estabelecidas para a classificação cadastral.
Art. 4º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **(Portaria nº 044/2017)**

Compõe, sem ônus, o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Fundação Municipal de Educação.
O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Federal nº 7892 de 23/012013.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor **Marcos Vinicius Monteiro Borel** para atuar como responsável do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
Art. 2º – Designar os servidores abaixo como membros da Equipe de Apoio ao Órgão Gerenciador, em conformidade com o Decreto Federal nº 7892 23/01/2013:
- Alessandro de Mendonça Alves;
-Kleide Vieira de Souza Trovão;
- Jaqueline Silva Santos.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **(Portaria nº 045/2017)**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Celia Regina Santos Cavalcanti** para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do Controle Interno da Fundação Municipal de Educação de Niterói, a contar de 04/01/2017.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/0001137/2017	01/06/2017	Luciana Tavares de Souza Agente Administrativo Assessoria Jurídica SECONSER	76

Ao Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos,

Para cumprir recomendações da PGM, conforme fls. 68 e 69 e 70, item 01, logo após o Dr. Leandro Cecchetti, para providências requeridas as fls. 70, fls., 71 item 03 e fls., 74 item 04 e item 06, após encaminhar a Srª. Fernanda Souto, fls., 70 item 02, posteriormente retornar o presente expediente ao Departamento Jurídico.

Em, 06/09/2017

LUCIMAR S. DOS REIS DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
Mat.114.391

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/1137/17	01/06/17	Estefania Figueiredo Matrícula: 114472	77

Ao Departamento Jurídico,

A presente aquisição de "SACO DE LIXO REFORÇADO" se faz necessária para o recolhimento de resíduos oriundos da limpeza de praças, obras e sistema de drenagem no município de Niterói.

Em relação à justificativa técnica da especificação do material solicitado, segue abaixo as descrições indispensáveis:

Resistência ao Levantamento: por se tratar de recolhimento de resíduos oriundo de rios, canais, córregos, valões e entulhos de obras; vê-se a necessidade de acondicionar o lixo com segurança, sem risco de romper e espalhar seu conteúdo após suspenso.

Resistência à Queda Livre: necessário ser resistente ao impacto ocorrido em possíveis quedas e até mesmo quando o saco é arremessado pelos funcionários no caminhão de coleta.

Estanqueidade: é imprescindível que o saco apresente vedação adequada, capaz de impedir o vazamento do lixo líquido até mesmo contaminado.

Resistência à Perfuração Estática: tratando-se de resíduos oriundos da limpeza de praças (galhos pontiagudos), vê-se a essencialidade do saco suportar possíveis perfurações e rasgaduras.

Vale ressaltar que a densidade dos resíduos coletados tem sua variação de acordo com o tipo, composição, umidade e estrutura dos resíduos.

Marcelo Serieiro Serra
Sub Secretário de Conserv. e Serviços Públicos
SECONSER
01/06/2017

Processo	Data	/Rubrica	Folha
040/1137/2017	01/06/2017	Estefania Figueiredo Matrícula: 114472	78

Ao Subsecretário Leandro Cecchetti,

Para cumprir as recomendações da PGM.

Em,

Marcelo Serieiro Conserv.
Sub Secretário de Conserv.
e Serviços Públicos
SECONSER

Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos

01/06/17

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	/Rubrica	Folha
040/1137/2017	01/06/2017	Estefania Figueiredo Matrícula: 114472	79

Ao Setor de Orçamento e Compras,

Para cumprir as recomendações da PGM. Após encaminhar a Sra. Fernanda Souto para providências requeridas.

Em, 07/09/17

Subsecretário de Infraestrutura e Logística

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

FIRMA:	STAR QUIMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA - ME		
ENDEREÇO:	AV. DRº EUGENIO BORGES, 4335	CNPJ:	10.495.964/0001-01
TEL:	(21) 2709-3489	FAX:	
E-MAIL:	COMERCIAL@STARQUIMICADISTRIBUIDORA.COM.BR		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	FABIO ROCHA		

OFÍCIONº PROCESSO Nº URGENTE

PREZADOS SENHORES,

SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO PARA AS PEÇAS ABAIXO:

Tabela I

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
ITEM	MATERIAL (Especificação Técnica)	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Saco de lixo Descrição técnica: • Medidas: 1,05 x 75 cm (A xL). • Tipo: B classe01. • Espessura: 0.4micras. • Volume: 100litros. • Fundo com soldadupla. • Peso máximo: 20kg. • Embalagem com 100unidades. • Peso mínimo da embalagem-2,3kg	Fardo	2916	R$65,00	R$ 189.540,00
				TOTAL	R$ 189.540,00

Avenida Visconde do Rio Branco, 11 – Ponta da Areia - Centro - Niterói - RJ CEP: 24.020-000 Tel. (021) 2621-4489 / (021) 2719-2355
E-MAIL: efigueiredo.seconser@gmail.com

ADCOL/FRP/VRGL

81

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

4 - LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS:
4.1 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia, Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.
5 – PRAZO DE EXECUÇÃO:
5.1 - O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias úteis, em remessa única, a contar da Autorização de Serviço de Entrega feita pelo Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos.

VALIDADEDAPROPOSTA: 60(SESSENTA)DIAS

CONDIÇÃODEPAGAMENTO: 30(TRINTA)DIASEND

EREÇO, TEL. E CNPJ DAFIRMA:

OBS: Que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais pertinentes.

É OBRIGATÁRIO: A empresa deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Niteroi, www.niteroi.rj.gov.br "NITFISCAL" para **emissão da NFS-e – Nota Fiscal de Serviços eletrônica que é obrigatória, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.**

Para acesso ao Sistema WebISS®, basta clicar no ícone abaixo ou através do endereço www.webiss.com.br/rjniteroi

Local carimbo CNPJ
10.495.964/0001-01
STAR QUÍMICA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Travessa Suécia, 48 Galpão Parte Frente
CEP 24753-520 - VÁRZEA DAS MOÇAS
SÃO GONÇALO - RJ

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

DATA: 05/10/2017

Avenida Visconde do Rio Branco, 11 – Ponta da Areia - Centro - Niterói - RJ CEP: 24.020-000 Tel. (021) 2621-4489 / (021) 2719-2355
E-MAIL: efigueiredo.seconser@gmail.com

ADCOL/FRP/VRGL

40/1137/17

820

Gmail

Estefania Figueiredo <efigueiredo.seconser@gmail.com>

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

Orçamento Saco de Lixo

Royal Clean Royal Clean <royalcleandistribuidora@gmail.com> 9 de outubro de 2017 14:55
Para: Estefania Figueiredo <efigueiredo.seconser@gmail.com>

Boa tarde,

Sim permanece.

Att

Livre de vírus. www.avast.com.

ROYALCLEAN

Distribuidor: Diversey

Pamella Baptista

Dep. Comercial/Compras/Sup. Técnico

Tel.: (21) 2617-4265 / (21) 98078-0807

E-mail: royalcleandistribuidora@gmail.com

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE.

No dia 9 de outubro de 2017 às 14:49, Estefania Figueiredo <efigueiredo.seconser@gmail.com> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Continuo aguardando resposta.
>
> Att,
>
> Estefania Figueiredo.
>
> Setor de orçamento.
>
> PREFEITURA NITERÓI
> CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
>
> **Rua Visconde do Rio Branco, nº 11 – Ponta da Areia – Niterói – RJ - CEP: 24.020.000**

40/1137/17

83

Estefania Figueiredo
Matrícula: 11447

Gmail

Estefania Figueiredo <efigueiredo.seconser@gmail.com>

Orçamento saco de lixo

Estefania Figueiredo <efigueiredo.seconser@gmail.com> 5 de outubro de 2017 12:26
Para: ANDRECLOYOLA@gmail.com

Boa tarde,

Gostaria de confirmar se os valores do orçamento em anexo permanecem os mesmos e se possuem validade de 60 dias?

Att,

Att,

Estefania Figueiredo.

Setor de orçamento.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 11 - Ponta da Areia - Niterói - RJ - CEP: 24.020.000

(21) 2719-5113 - ramal 203.

Cotação - saco de lixo AB2F.docx
77K

401 1137 | 17

84

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

Gmail Estefania Figueiredo <efigueiredo.seconser@gmail.com>

Orçamento saco de lixo

Andre Loyola <andrecloyola@gmail.com> 5 de outubro de 2017 13:29
Para: Estefania Figueiredo <efigueiredo.seconser@gmail.com>

Boa tarde.
Confirmo o valor.
Atenciosamente

Andre Loyola
Celular - 21 9661 3920 - Vivo
Nextel (NOVO) - 21 96431 4267 ID 101*190029

Em 5 de outubro de 2017 12:26, Estefania Figueiredo <efigueiredo.seconser@gmail.com> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Gostaria de confirmar se os valores do orçamento em anexo permanecem os mesmos e se possuem validade de 60 dias?
>
> **Att,**
>
> **Att,**
>
> **Estefania Figueiredo.**
>
> **Setor de orçamento.**
>
> PREFEITURA NITERÓI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
>
> **Rua Visconde do Rio Branco, nº 11 – Ponta da Areia – Niterói – RJ - CEP: 24.020.000**
>
> **(21) 2719-5113 - ramal 203.**

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

Ampliar Imagem | Vídeo

SACO DE LIXO HOSPITALAR RESÍDUOS INFECTANTES 100 LITROS C/100 RAVA

em 0 avaliações. Dê sua avaliação

Para acondicionamento de resíduos infectantes não perfuro cortantes.

Modelo: 100 litros **Marca:** Rava
Referência: 32247 **Conteúdo:** C/100
Disponibilidade: Disponível em 2 dias **Seção:** Descartáveis

Por **R$ 59,00**

Valor à vista:**R$ 56,05** à vista.

Quantidade: 1 Unidades

Compre mais e ganhe desconto!

Quantidade	Valor
A partir de 10 unidades	R$ 57,82 (cada)

$ Saiba como pagar | Calcule o frete

Tire suas dúvidas | Indique este produto | Lista

G+ Tweetar

Descrição

SACO DE LIXO HOSPITALAR RESÍDUOS INFECTANTES 100 LITROS C/100 RAVA

SACO PARA LIXO INFECTANTE
- Disponível nas capacidades 15L, 30L, 50L e 100L.
- Solda de fundo tipo Estrela, quatro vezes mais resistente.
- Para acondicionamento de resíduos infectantes não perfuro cortantes.
- Atende as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT/NBR (9191 e 7500).
- Capacidade de Armazenamento de peso de 30% de sua capacidade nominal.
-Disponível na cor Branco Leitosa, conforme Legislação Vigente.
-Embalagem Final: pacotes com 100 unidades.

DESCRIÇÃO

O saco para resíduo infectante é confeccionado utilizando como materia prima polietileno de alta densidade virgem, para obter maior resistência à tração, rasgamento e impacto, fator que garante maior resistência ao produto.
Possui identificação de fabricante,nº de lote, simbologia infectante posicionada a um terço de altura a partir do fundo,atendendo as normas fabricação vigentes.

• CARACTERISTICAS

1. Alta densidade virgem;
2. Cor branca leitosa;
3. Apresenta solda contínua, homogênia e uniforme, propocionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio;

• MATÉRIA PRIMA

Polietileno virgem

• CATEGORIA E DESEMPENHO

Disponível apenas na cor branco leitoso atendendo a lesgislação em vigor e nos tamanhos:
CAPACIDADE MEDIDA (L x A)
15 Litros 39,00 x 58,00 cm
30 Litros 59,00 x 62,00 cm
50 Litros 63,00 x 80,00 cm

100 Litros 75,00 x 105,00 cm
200 Litros 90,00 x 110,00 cm
APLICAÇÃO
Os sacos para resíduos de serviço de saude tem como finalidade o descarte de resíduos infectantes provinientes de hospitais, laboratorios, farmacias, consultorios médicos,
odontologicos e veterinarios, não adequado para objetos perfurantes ou cortante. Seguindo as normas Legislação em vigor: NBR 9191, NBR 7500,NBR 13056
Uso único
• CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM
Deve ser mantido na embalagem original até o momento do uso, em local com boa ventilação, limpo e seco.
Nas condições de estoque (não uso) especificadas, a vida útil é indeterminada.
• DURABILIDADE
Uso único e deve ser retirado do local da geração do resíduo, sempre que atingir três terços da capacidade volumétrica, ou ao menos uma vez em 24 horas.
• LIMITAÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS
1. Não exceder o limite de uso do saco de resíduos;
2. Não descartar produtos perfurantes, cortantes ou peças anatômicas INSTRUÇÕES DE USO
1. Colocar o saco plástico em um recipiente rígido, para uso contínuo.
2. Trocar ao menos uma vez em um prazo de 24 horas.
3. Não arrastar o saco.
4. Não conduzir o saco plástico com resíduos próximo ao corpo.
• INFORMAÇÕES E CUIDADOS GERAIS
Antes de utilizar o produto o usuário deve:
• Ser informado pelo empregador sobre aos risco de acidentes com resíduos infectantes;
• Receber treinamento para a correta utilização;
• Conhecer a simbologia de resíduos perigosos;
• Observar a segregação e dispensação adequada ao PGR(Programa de Gerenciamento de Resíduos) da unidade geradora.
• A coleta de resíduos de saude deverá ser realizada por empresa especializada;
• A deposição deste resíduo junto com os resíduos comuns traz riscos de acidentes e a saude pública;

Quem viu, também viu

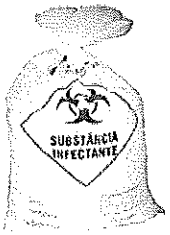

SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LITROS BIOBASE

Valor à vista:**R$ 42,75**

Adicionar ao carrinho

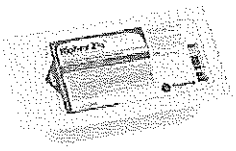

ESCOVA COM CLOREXIDINA RIOHEX SCRUB RIOQUÍMICA

Valor à vista:**R$ 4,28**

Adicionar ao carrinho

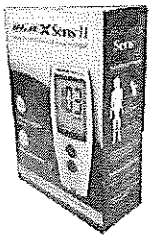

GLICOSÍMETRO (MONITOR E MEDIDOR DE GLICOSE) SENS II - INJEX

Valor à vista:**R$ 74,77**

Adicionar ao carrinho

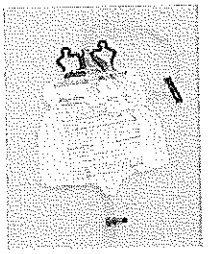

BOLSA COLETORA DE URINA COM FILTRO PASTEUR FREE BAC

Valor à vista:**R$ 9,03**

Adicionar ao carrinho

EM ATÉ 10X
NO CARTÃO DE CRÉDITO

DESCONTO DE 5%
NO BOLETO BANCÁRIO

FRETE GRÁTIS
CONFIRA AS REGRAS

Estou procurando por...

BUSCAR

RECEBA TODAS
Ofertas por e-mail

Seu endereço de e-mail

OK

Institucional

Cirúrgica Estilo
Comentários sobre o Produto
Política de Entrega
Marcas

Suporte e Política

Benefícios e Parcerias

Central de Atendimento

(16) 3289-4664
(16) 3236-4598
(16) 98864-6343
cirurgica.estilo

40/1137/17 86

CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS HP 5% OFF + FRETE GRÁTIS! COMPRAR

Busca

ATENDIMENTO

FAÇA SEU LOGIN | CADASTRE-SE

Estefania Figueiredo Matrícula: 114472

MEGA OFERTAS MARCA PACOTES CUPONS STAPLES

SALDÃO RELÂMPAGO STAPLES® ECONÔMICOS EXCLUSIVOS BUSINESS

TODAS AS CATEGORIAS

HOME / LIMPEZA / MATERIAL DE LIMPEZA / SACO DE LIXO

SACO DE LIXO 100 LITROS SANTA MARIA PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO

SCLSM10P1

R$ 87,99

VER OPÇÕES DE PARCELAMENTO

R$ 83,59 NO BOLETO BANCÁRIO

COR
PRETO

QUANTIDADE: 1 + -

FAÇA LOGIN PRA ADICIONAR PRODUTOS À LISTA

É EMPRESA? SE SIM, CLIQUE AQUI E VEJA AS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS.

DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES

Descrição técnica:

- Medidas: 1,05 x 75 cm (A x L).
- Tipo: B classe 1.
- Volume: 100 litros.
- Fundo estrela e solda dupla.
- Peso máximo: 20 kg.
- Embalagem com 5 unidades.

40/1137/17 87

Estefania Figueiredo Matrícula: 144472

Saco de Lixo
Super reforçado 0.16

Saco de Lixo Super Reforçado 100 Litros

Código: K6RV8S6TB

Selecione a opção de **Quantidade**:

100

~~R$ 101,69~~ **R$ 80,35**

ou **R$ 76,33** via depósito

VISA

Parcelas

1x de R$ 80,35 sem juros

Boleto Bancário R$ 76,

mercado pago Parcela

Depósito Bancário R$ 76,33

pagseguro Parcelas

CALCULE O FRETE | CEP | OK

Saco de Lixo Super Reforçado é produzido em polietileno preto e possui micragem de 0,16.

Nosso **saco de lixo reforçado** (https://www.nzbembalagens.com.br/saco-de-lixo-reforcado) possui até 100 litros de resistência e é ideal para suportar bastante peso sem comprometer a qualidade garantindo que ele não irá se romper no momento de transporte.

Na NZB você também encontra **Envelope com Plástico Bolha** (https://www.nzbembalagens.com.br/envelope-de-seguranca-com-plastico-bolha), **Fita Adesiva Marrom** **(https://www.nzbembalagens.com.br/fitas-adesivas-marrom)** e muito mais.

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

Produtos relacionados

(https://www.nzbembalagens.com.br/saco-de-lixo-super-reforcado-60-litros)

20%

SACO DE LIXO SUPER REFORÇADO 60 LITROS (HTTPS://WWW.NZBEMBALAGENS.COM.BR/SACO-DE-LIXO-SUPER-REFORCADO-60-LITROS)

~~R$ 59,82~~ **R$ 48,00**

ou **R$ 45,60** via depósito

Detalhes (https://www.nzbembalagens.com.br/saco-de-lixo-super-reforcado-60-litros)

(https://www.nzbembalagens.com.br/saco-de-lixo-reforcado-40-litros)

21%

SACO DE LIXO SUPER REFORÇADO 40 LITROS (HTTPS://WWW.NZBEMBALAGENS.COM.BR/SACO-DE-LIXO-REFORCADO-40-LITROS)

~~R$ 57,82~~ **R$ 45,65**

ou **R$ 43,37** via depósito

Detalhes (https://www.nzbembalagens.com.br/saco-de-lixo-reforcado-40-litros)

(https://www.nzbembalagens.com.br/saco-de-enjoo-)

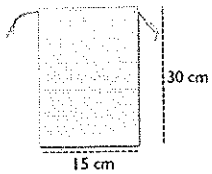

SACO DE ENJOO (HTTPS://WWW.NZBEMBALAGENS.COM.BR/SACO-DE-ENJOO-)

A partir de **R$ 17,47**

ou **R$ 16,60** via depósito

Detalhes (https://www.nzbembalagens.com.br/saco-de-enjoo-)

(https://www.nzbembalagens.com.br/saco-polipropileno-50x70)

Saco PP

40/1137/17

88

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

Prefeitura Municipal Primavera do Leste Cultivando novos dias	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	P.M. PVA DO LESTE C.P.L. Fls. nº_____ Visto _____

Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 – SRP com Itens Exclusivos ME/EPP e itens Ampla Participação

Processo nº 1034/2016

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores. e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	**"Menor Preço por Item"**
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIRO, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Dia:	**27/06/2016**
Hora:	**07:30 horas**
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	**Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA *INTERNET*

Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local "PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações".

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

MODELO RECIBO RETIRADA EDITAL

Quando da retirada do Edital enviar recibo, **COM TODOS OS CAMPOS COMPLETAMENTE PREENCHIDOS, NÃO MANUSCRITO, OU SEJA, DIGITADO OU DATILOGRAFADO**, via **e-mail**: licita3@pva.mt.gov.br, **para cadastro no sistema de gestão pública utilizado pelo município, envio de informações sobre os fornecedores ao sistema APLIC do TCE e eventuais informações aos interessados, quando necessário.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 – SRP com Itens Exclusivos ME/EPP Itens Ampla Participação Processo nº 1034/2016			
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Materiais de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Utensílios, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.			
Razão Social: **Nome Fantasia:** **Ramo Atividade:** **Natureza Jurídica: [ ] Ltda [ ] Individual [ ] SA [ ] Outras** **[ ] Não enquadrada como ME ou EPP** **[ ] Micro Empresa [ ] Empresa Pequeno Porte [ ] Optante pelo Simples**			
CNPJ nº:	**Insc. Estadual nº:**		
Valor Capital Social:			
Sócio:	**CPF:**	**Data de Registro na Junta:**	
Sócio:	**CPF:**	**Data de Registro na Junta:**	
Sócio:	**CPF:**	**Data de Registro na Junta:**	
Endereço: **Bairro:** **Cidade:**	**Estado:**	**CEP:**	
Fone:	**Fax:**	**E-mail**	**Data:**
Nome do Responsável para contato:		**Rubrica**	

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

> Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

Edital Pregão Presencial nº 055/2016 – SRP

Processo nº 1034/2016

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO

Dia:	**27/06/2016**
Hora	**07:30 horas –.** OBS.: Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação
Local:	**Auditório de Licitações**
Endereço:	**Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT**
Informações:	**Fone: 0xx (66) 3498-3333** **Fax: 3498-3333 (Dias úteis, das 07:00h às 13:00 h).** **E-mail: licita3@pva.mt.gov.br**
Processo:	**Nº 1034/2016**

O **Município de Primavera do Leste**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração** através do (a) PREGOEIRO (a) designado (a) pela Portaria nº 615/16 de 17/05/2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 17.07.02, do Decreto nº 7.892, de 23. 01.2013, LC 123/06 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislação complementar, fará realizar licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** contendo **itens Exclusivos para ME /EPP** sendo estes Itens específicos para os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, e **Item para ampla participação,** destinada à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento (facultativo*), Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta ao (à) Pregoeiro (a) Oficial.

- A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Materiais de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Utensílios, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste. (Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente; Administração; Educação e Esportes; Assistência Social; Infraestrutura; Cultura, Lazer, Turismo e Juventude).

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência elaborado pela *Central de Compras* da Prefeitura Municipal, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

	50L, MEDINDO NO MÍNIMO 0,63X0,80CM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7,0 MICRAS E CONFECCIONADO COM RESINA VIRGEM.EM CADA SACO DEVERÁ CONSTAR O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER 100 UN, DEVENDO A MESMA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE CONTIDA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 9191.				
241	**45141** SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 15LITROS	320	UN	R$ 2,69	R$ 860,80
242	**36161** SACO DE LIXO PRETO 100L - REFORÇADO 80X100X0,07,5 CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 100 L, CONTENDO NA EMBALAGEM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE CONTIDA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT 80X100X0,07,5.	230.000	UN	R$ 7,98	R$ 1.835.400,00
243	**36155** SACO P/ LIXO 150 REFORÇADO NA COR PRETA PCT 50 UNIDADE	50	PCT	R$ 6,99	R$ 349,50
244	**22156** SAL REFINADO DE MESA E COZINHA 1KG SAL REFINADO DE MESA E COZINHA IODADO PACOTE 1 KG MARCA MARFIN OU SIMILAR.	1.557	KG	R$ 1,76	R$ 2.740,32
245	**1001** SALGADOS (LANCHES)- VARIADOS	300	KG	R$ 21,37	R$ 6.411,00
246	**25512** SALSICHA RESFRIADA -> A GRANEL, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA SUGERIDA: SADIA, PERDIGÃO.	3.010	KG	R$ 8,65	R$ 26.036,50
247	**21899** SAPONÁCEO LIQUIDO - 300ML TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ABRASIVO, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	360	UN	R$ 7,34	R$ 2.642,40
248	**16681** SARDINHA AO MOLHO VERMELHO LATA 250 G SARDINHA AO MOLHO VERMELHO COM EMBALEM COM 250G. COM A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO.	450	LATA	R$ 6,36	R$ 2.862,00
249	**8826** SHAMPOO INFANTIL 350ML	100	UN	R$ 11,89	R$ 1.189,00
250	**26113** SODA CAUSTICA POTE C/ 1KG -> BEL OU SIMILAR.	155	KG	R$ 18,11	R$ 2.807,05
251	**25419** SUCO EM PÓ REND. 10L CX C/12 PCT	503	CX	R$ 30,30	R$ 15.240,90
252	**25351** TEMPERO BAIANO 100 GR	250	PCT	R$ 11,33	R$ 2.832,50
253	**16678** TEMPERO COMPLETO 1 KG – SEM PIMENTA EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA	280	KG	R$ 11,58	R$ 3.242,40

40/1137/17

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1 - OBJETO:

1.1- Fornecimento de SACO DE LIXO REFORÇADO, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme as especificações constantes na TABELA I deste Termo de Referência do Objeto.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1- Apresente aquisição se faz necessário para recolhimento de resíduos oriundos da limpeza de praças, obras e sistemas de drenagem no município. Informamos que a quantidade solicitada se faz necessária para acumulação de resíduos referentes à limpeza do sistema drenagem de parques e jardins e demais materiais depositados nas calçadas que necessita de remoção por esta secretaria. Estas quantidades foram determinadas segundo o seguinte direcionamento:

- DPJ:

  O município possui 150 praças e jardins que são limpos e mantidos através de programação e rotina estabelecida. Todas as praças e parques são varridos em dias alternados consumidos aproximadamente 05 sacos por praça, por dia, que totalizam, aproximadamente o consumo de 50 fardos por mês. Assim, para um período de 12 meses o departamento de Parques e Jardins consome 600 fardos de sacos de 100 litros.

- Limpeza de Rios e canais:

  Diariamente o setor de limpeza de rios e ralos faz a remoção de resíduos e areia, que totalizam 300 toneladas mensais, considerando ser esse um serviço essencialmente manual, considerando ainda que cada saco suporte 20 kg e 1 m³ pesar 1,8 tonelada se faz necessário para recolher este material aproximadamente 168 fardos por mês, onde para um período de 12 meses teríamos um consumo médio de 2016 fardos.

- Limpeza de obras:

  Para limpeza de resíduos deixados no passeio, são destinados em média 100 sacos por dia, suficientes para aproximadamente 1 m³ o dia de entulho. O restante de todo o material recolhido, de 12 m³ ao dia, tem sua arrumação feita diretamente no caminhão.

  Vale ressaltar, que o pedido é para um consumo de 12 meses.

O material se faz necessário para recolhimentos de resíduos das seguintes Praças: Praça do Rink, Praça São João, Praça Leonir Ramos, Praça Manoel Vitoriano, Praça Amendoeira, Praça em frente ao posto de saúde jurujuba , praça Nossa Senhora da Conceição, Praça dos Escoteiros, Praça Raul de Oliveira Rodrigues, Praça Vital Brasil, Campo de São Bento, praça Cesar Tinoco , praça do Bumba, Praça Dom Orione, Praça do expedicionário, Praça Rádio Amador , Praça Jose Martin, Praça do Zé Arreia , Praça da Cutia, Praça do Largo do Sol, Praça da rua B – Ilha da Conceição, Praça Luzitana rua C – Ilha da Conceição, Praça da Igrejinha -Ilha da Conceição, Praça Guadalajara, Praça da paz, Parque Monteiro Lobato, Praças Eneias de Castro, Praça da rua Luiz Palmier, praça Gilson Ferro, Praça tarso Monteiro, Praça Irenio de matos, Praça de Várzea das Moças, Praças Descobrimento do Brasil, Praça Tancredo Neves, Praça Manoel José e Praça da Cocada e outras.

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

3 – ESPECIFIÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
ITEM	**MATERIAL (Especificação Técnica)**	**UN**	**QUANT**	**VALOR**	**UNITÁRIO TOTAL**
1	Saco de lixo Descrição técnica: • Medidas: 1,05x75 cm (A X L) • Tipo: B classe 01 • Espessura: 0.4 micras • Volume: 100 litros • Fundo com solda dupla • Peso máximo: 20kg • Embalagem com 100 unidades • Peso mínimo da embalagem – 2,3kg	Fardo c/ 100 unid	2916	R$63,27	R$184.495,32
				TOTAL	**R$184.495,32**

4– PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - O prazo de entrega dos materiais será de 12 meses, sendo a entrega dos materiais realizada em 12 (doze) parcelas, ficando certo, que a 1ª entrega ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do envio da Autorização de Compra, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato. A 2ª entrega será efetuada 30 (trinta) dias após a primeira e assim sucessivamente até aúltima entrega.

5 – DO RECEBIMENTO:

5.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

5.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referencia, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Caso haja alguma discordância quanto à especificação, o lote entregue será totalmente devolvido sendo obrigatória a substituição em até 24 (vinte e quatro) horas.

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

6 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas: **339030** Elemento de despesas: **339030**

Fonte: **100** Fonte: **108**

Programa de Trabalho: **260104.122.0001.2331** Programa de Trabalho: **260104.122.0001.2774**

As despesas relativas ao exercício subseqüente correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As notas de empenho referentes ao exercício de 2018 correrão por conta do respectivo orçamento e serão emitidas oportunamente.

7 –DA ESTIMATIVA DO VALOR:

7.1- R$ 184.495,32 (Cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

8 – DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta dias úteis), sendo em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, contados do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos materiais e da apresentação do documento fiscal.

8.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamente entregas e devidamente atestadas pelo (s) agente (s) competente (s).

8.3 - O pagamento será efetuado mediante credito em conta-corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

9– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2-Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

9.3- Exercer a fiscalização do contrato;

9.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

10– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;

10.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

10.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

10.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

10.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

10.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

10.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

11 – MODALIDADE E TIPO:

11.1 - Pregão presencial com amostra do produto, em embalagem idêntica à que será entregue, com etiqueta interna, com a descrição do material, dimensões, quantidade, espessura e peso da embalagem.

12- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

12.1- Valdir Fernandes de Araújo – Matrícula 240323-1
Marcelo Serieiro -Matrícula 1242247-3
Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0

Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Niterói, 09 de Outubro de 2017.

Patrícia Carvalho

Patrícia da S. M de Carvalho
Responsável pela cotação e elaboração do termo
Mat. 240838-5

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat.1242247-3

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 240.475-2

40/1137/17

95

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Declaração

Declaro que as despesas relativas ao exercício subseqüente correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As notas de empenho referentes ao exercício de 2018 correrão por conta do respectivo orçamento e serão emitidas oportunamente.

Niterói, 09 de Outubro de 2017

Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos.
Mat.24.475-2

Processo	Data	/Rubrica	Folha
040/1137/2017	01/06/2017	Estefania Figueiredo Matrícula: 114472	96

A Sra. Fernanda Couto,

Para cumprir as recomendações da PGM. Após encaminhar ao Departamento jurídico.

Em, 09/10/17

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

040/1137/17

97

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Autorização

Em cumprimento ao disposto no inciso III, § 2º do art. 7, art. 14 e no art. 38 da Lei 8.666/93, artigos 58 e 60 da Lei 4.320/64 e Lei 10.520/02, aprovo o Termo de Referência das despesas do processo administrativo nº 040/1137/2017, assim como autorizo o procedimento licitatório e indicação da dotação orçamentária para despesa, obedecidas as formalidades legais.

Niterói, 09 de Outubro de 2017

Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos.
Mat.24.475-2

projeto básico definido pela Secretaria de Ações Estratégicas.														
Realizar os procedimentos necessários à composição da equipe que atuará na Plataforma Urbana Digital da Engenhoca.														
Realizar a contratação do pessoal necessária para a realização do trabalho na PUD da Engenhoca.														
Realizar a gestão administrativa, cultural e tecnológica, de acordo com as diretrizes indicadas pela Secretaria de Ações Estratégicas.														
Promover a oferta dos cursos na PUD da Engenhoca de acordo com a demanda apontada pela equipe da Secretaria de Ações Estratégicas.														
Realizar o monitoramento de todas as ações na PUD da Engenhoca avaliando o perfil dos usuários e propondo correção de rumo quando necessário.														
Desenvolver ações e inovações tecnológicas que permitam avançar na interatividade e capacidade empreendedorismo digital da população.														
Incentivar a busca por novos conhecimentos com foco em														

(limpeza)			limpeza das área PUD diariamente
Segurança	Para 24h		Zelar pela segu equipamentos.

12- Previsão de Receitas e a Estimativa de Despesas

ORÇAMENTO - O valor teto do contrato de gestão da Plata Engenhoca será de R$ 3.043.535,00 (três milhões, quarenta e tr e cinco reais) para um período de 12 meses.

Cronograma de desembolso (valor teto)

O detalhamento do orçamento sugerido a seguir serve como objeto de adaptações por parte da Organização da Soci respeitados os limites impostos neste Projeto Básico.

Os recursos referentes ao objeto deste Projeto Básico, desen Municipal de Niterói, serão mantidos em conta corrente na Agênc administração municipal.

Toda a movimentação de recursos será realizada mediante tra obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quand em espécie, devidamente justificado no plano de trabalho. A m somente ocorrerá por meio de cheque nominativo ao efetivo c pagamento com documentação idônea.

14.1- Detalhamento do Orçamento (12 meses)

Trimestre 1	Trimestre 2	Trimestre 3
R$1.703.483,75	R$ 446.683,75	R$ 446.683,75

PLATAFORMA URBANA DIGITAL DA ENGENHOCA
Desenvolvimento do Projeto (período de 12 meses)

ITEM	DESCRIÇÃO
RECURSOS HUMANOS	Profissionais necessários coordenação local da uni administração do espaç realização de atividades capacitação
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	Serviços de manute diversos, envolvendo elé hidráulica, refrigeração e de aspectos da edificação
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SEGURO PATRIMONIAL	Serviço 24 horas de segu patrimonial
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/SUPORTE DE, SISTEMAS, SOFTWARES, SITES E PORTAIS	Serviço de manutenção dos softwares das solu instaladas, dos sistemas de apoio e das plataformas relacionadas ao projeto.
SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO/EVOLUÇÃO DE CONTEÚDOS	Serviços de atualiz periódica dos conteúdo cursos oferecidos
SERVIÇOS DE INTERNET, SUPORTE À REDE , INFRA DE SERVIDORES E BASES DE DADOS	Serviço de internet de velocidade, suporte infraestrutura de rede lo sem fio e à infra de servido bases de dados necessári projeto
CUSTEIO	Diferentes tipos de ma necessários ao funcionar da unidade, típica materiais de consumo
CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS, COMUNICAÇÃO, DESIGN	Recursos e serviços realização de ativi

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atos da Secretária

PORTARIA Nº 16/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói- SECONSER, autoriza o Termo de Referência da despesa, assim como o procedimento licitatório e indicação da dotação orçamentária para despesa do Processo Administrativo nº 040/001137/2017. Fundamentado nos art. 7, §2º, inciso III , art.14 e no art. 38 da Lei 8.666/93, artigos 58 e 60 da Lei 4.320/64 e Lei 10.520/02.

PORTARIA n º 17/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ratifica a inexigibilidade de licitação, através do Processo Administrativo nº 040/001772/2017, pelo serviço de remoção de Postes na Estrada das Almas, Badú. Fundamentado nos art. 25 e no art. 26, caput da Lei 8.666/93 e Resolução Normativa nº 479 de 03 de Abril 2012 da ANEEL.

PORTARIA Nº 18/2017

Designação dos Fiscais no Contrato de nº 07/2017.

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Ficam designados como fiscais do contrato os servidores Marcelo Serieiro Serra, matrícula nº 1242247-3, Valdir Fernandes de Araújo, matrícula nº 1242733-0 e Leandro Alves Cecchetti, matrícula nº 124307-70, do processo administrativo nº 040/001754/2017.

DESPACHO DA SECRETARIA
EXTRATO Nº 99/2017

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa Alessandro R De Souza Mecânica. OBJETO: Serviço de retífica e solda no radiadores e varetagem no caminhão FORD F 4000. VALOR:R$5.530,00. Proc.nº040/001050/2017, DATA: 23/05/2017.

EXTRATO Nº 100/2017

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa Alessandro R De Souza Mecânica. OBJETO: Serviço de manutenção na KOMBI VW, placa LPC3304 VALOR:R$1.850,00. Proc.nº040/001644/2017, DATA: 10/08/2017.

EXTRATO Nº 101/2017

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa CMC CARIOCA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de tubos industriais galvanizados. VALOR:R$ 7.545,00. Proc.nº040/001630/2017, DATA: 02/10/2017.

EXTRATO Nº 102/2017

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME. OBJETO: Compra de fita isolante. VALOR:R$1.050,00. Proc.nº040/001816/2017, DATA: 21/09/2017.

EXTRATO Nº 103/2017

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa RADIADORES REVELLES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Serviço de manutenção corretiva do sistema de ar/freio do caminhão VAC-ALL FORD. VALOR:R$1.683,80. Proc.nº040/001048/2017, DATA: 05/10/2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal de Saúde torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 06/2016, do Ministério da Defesa – Comando da 11ª Região Militar, referente à ARQUIVOS DESLIZANTES, com validade até 13 de julho de 2018. CONTRATADA: OTIMIZA AMBIENTES COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ 14.617.240/0001-44 com valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e tré reais). **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**: Renato Miranda da Cruz, 436.863-5; e Silv Sousa Quirino de Oliveira, 436.040.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/001137/2017	01/06/2017		99

À Dr. Lucimar Reis

Em cumprimento ao solicitado.

Niterói, 23 de Outubro de 2017.

Fernanda Souto

SECONSER.

Avenida Visconde do Rio Branco, nº 11 – Ponta D'Areia – Niterói/RJ – CEP 24.020-000
E-mail: gabinete.seconser@seconser.niteroi.rj.gov.br – Tel.: 2719-2355/2719-5113
http://seconser.niteroi.rj.gov.br

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Rubrica

Folhas

100

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 032/2017

OBJETO: Aquisição de saco de lixo reforçado, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 /12 **/2017**
HORÁRIO: 10 : 00 **HORAS**
PROCESSO Nº 040/001137/2017

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contado: _____

Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2017	Luciana Tavares de Souza Agente Administrativo Assessoria Jurídica SECONSER	503

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Aquisição de Bens.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/001137/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 11 / 12 **/2017**
HORÁRIO: 10 : 00 **horas.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.niteroi.rj.gov.br/

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, na forma do disposto no processo administrativo n.º 040/001137/2017, fará realizar, no dia 11.... de....DEZ... de..2017 às 10:00 horas, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 5° andar, Centro – Niterói - RJ, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 , e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, no Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, comprovado pela Comissão de Licitação.

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas ou através do e-mail material.sma@niteroi.rj.gov.br.

1.3.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba nº 987, Térreo – Protocolo Geral, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@niteroi.rj.gov.br.

1.5 Caberá à Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, auxiliada pelo Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

2 - DO OBJETO

O Pregão tem por objeto a aquisição de saco de lixo reforçado, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, III da Lei 8.666/93.

3.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

4.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R$ 184.495,32 (cento e

oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme os valores constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I,** deste edital.

4.2 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Niterói a utilizá-lo integralmente.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2 Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por ser representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

6.2 No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

6.2.1 Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura;

6.2.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

6.3 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

6.4 No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias;

6.5 Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

6.6 Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

6.7 As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

6.8 Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

6.9 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Rubrica

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Folhas

105

7.1 Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO III, sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

7.2 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO IV, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

7.2.1 Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

7.3 Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

7.4 Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

7.5 No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubrica, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8 – DOS ENVELOPES

8.1. A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX – PREFEITURA DE NITERÓI
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX – PREFEITURA DE NITERÓI

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do ANEXO V – Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

9.2 A proposta deverá ainda:

a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referência do mesmo, com a indicação do número do item, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto.

c) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto.

d) O oferecimento pelo licitante do item indicado implica em aceitação e entrega de todos os itens descritos no próprio item, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.

e) É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais itens que compõem o objeto deste Edital.

f) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.

g) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, deste Edital.

h) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega dos itens em perfeitas condições de uso, eventual substituição de

unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

i) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

k) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

l) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irreajustáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

m) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

9.3 No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.
9.4 Caso o licitante não aceite às correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.6 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1° do artigo 45 da Lei 8.666/93, a saber, a de **MENOR PREÇO POR ITEM,** em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e ainda, ao disposto no parágrafo 3° do artigo 45 da Lei n° 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço, consoante as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.2 Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor

preço por item e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

10.3 Se não houver pelo menos 3 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem as melhores preços por item, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4 O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no art.3°, §2° da Lei 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.
10.6 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

10.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

10.9 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.10 Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente que a tiver formulado.

10.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4°, XVIII da Lei 10.520/2002.

10.12 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e

seus Anexos.

10.13 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

10.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

10.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

11.2 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (anexo VI), da Declaração de Idoneidade (anexo VII), modelo de declaração de superveniência e declaração de optante do simples (anexos VIII e IX), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de

seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Rubrica **Folhas**

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

111

f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.2.1 No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não ser fornecida no modo como requerido no item anterior, poderá o licitante, declarar, facultativamente, sob as penas do artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93, que não é contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme modelo descrito no Anexo X.

12.2.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

12.2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.4 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.4.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo VI, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.4.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.5 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.5.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.5.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.5.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.5.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.5.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer

dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sitio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

14 - DO INSTRUMENTO DO AJUSTE

14.1 Uma vez homologado, o resultado da licitação pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos , emitirá a Autorização de Serviço de Entrega, elaborada pelo Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos.

14.2 O MUNICÍPIO DE NITERÓI, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, emitirá a supracitada Autorização de Serviço de Entrega, endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.3 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.4 O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

14.5 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer o material, objeto do presente certame licitatório, até 05 (cinco) dias úteis após a Autorização de Serviço de Entrega, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.7.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei 10.520/00, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.7.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Niterói analisar a oferta deste a as subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Rubrica **Folhas** 114

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 efetuar os pagamentos devidos à **LICITANTE VENCEDORA**, nas condições estabelecidas no contrato;

15.2 fornecer à **LICITANTE VENCEDORA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

15.3 - exercer a fiscalização dos produtos adquiridos e entregues;

15.4 - receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I;
16.2 entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
16.3 manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

16.4 comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

16.5 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

16.6 indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

17.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

17.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

17.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

17.5 - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

18 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 O prazo de fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, sendo as entregas dos produtos realizadas em 12 (doze) parcelas, ficando certo, que a 1ª entrega ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do envio da Autorização de Serviço de Entrega, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato. A 2ª parcela será efetuada 30 (trinta) dias após a primeira e assim sucessivamente até a última entrega, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

18.2 Os itens desta licitação deverão ser entregues na Avenida Rio Branco n° 11, Ponta D' Areia - Centro – Niterói/RJ, em dia útil (de 2° a 6° feira) e em horário compreendido entre 09:00 e 17:00 horas.

18.3 É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados ao Município de Niterói, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, via fax pelo número (21) 2620-0403 ou pelo e-mail http://www.niteroi.rj.gov.br/

18.4 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

18.5 As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

18.6 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n° 8.666/93, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19 - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

19.1 Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

19.2 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

19.3 Após a Inspeção de Recebimento, a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

19.4 Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente)

19.5 Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do envio, via fax pelo Município de Niterói, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

19.6 Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na sede da Prefeitura Municipal de Niterói correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

19.7 - O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na sede da Prefeitura de Niterói, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

19.8 Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

19.9 Após decorrido o prazo de avaliação, a Secretária de Conservação e e Serviços Públicos emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via fax à(s) ou e-mail empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

19.10 Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

19.11 O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o Município de Niterói.

20 - DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS

20.1 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 3 (três) membros designados pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação constante no Termo de referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

1- Valdir Fernandes de Araújo - Matrícula 240323-1
2 - Marcelo Sirieiro - Matrícula 1242247-3
3 - Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTES: 100 e 108
PROGRAMAS DE TRABALHO: 260104.122.001.2331 e 260104.122.0001.2774
NATUREZA DA DESPESA: 339030

21.1.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

21.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar de cada entrega, conforme cronograma de execução do contrato – Anexo I do Termo de Referência, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

21.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

21.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá (ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo MUNICIPIO de NITERÓI na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

21.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá (ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5° andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403 ramal: 227.

21.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF n° 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

21.9 Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

21.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

22 - DOS RECURSOS

22.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1.2 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

22.1.3 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.1.4 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

22.2 - DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

22.2.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

22.2.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

22.2.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

22.2.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.2.5 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame,

importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

22.4.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração as condições editalícias, sujeita a **LICITANTE VENCEDORA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do da compra, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

23.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE;

23.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

23.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

23.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

23.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Rubrica Folhas
Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER
121

23.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

23.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

23.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

23.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 É facultado ao Município de Niterói, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

24.2 - É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.3 - Fica assegurado ao Município de Niterói o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Processo: 040/0001137/2017

Data: 01/06/2017

Rubrica **Folhas** 1220

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

24.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à compra ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

24.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

24.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

24.14 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I- Termo de Referência do Objeto .
Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.
Anexo III – Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
Anexo IV – Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.
Anexo V – Modelo Proposta de Preço.
Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade.
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Superveniência.
Anexo IX – Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.
Anexo X - Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais.

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2017	Luciana Tavares de Souza Agente Administrativo Assessoria Jurídica SECONSER	123

Anexo XI - Minuta Contratual.

24.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

24.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

24.17 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 10 de novembro de 2017.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2017	Juciana Tavares de Souza Agente Administrativo Assessoria Jurid ca SECONSER	129

ANEXO I

040001137/2017

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

fls. 125

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1 - OBJETO:

1.1- Fornecimento de SACO DE LIXO REFORÇADO, pelo prazo de 12 (doze) meses,para atender a Secretaria DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme as especificações constantes na TABELA Ideste Termo de Referência do Objeto.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1- Apresente aquisição se faz necessário para recolhimento de resíduos oriundos da limpeza de praças, obras e sistemas de drenagem no município. Informamos que a quantidade solicitada se faz necessária para acumulação de resíduos referentes à limpeza do sistema drenagem de parques e jardins e demais materiais depositados nas calçadas que necessita de remoção por esta secretaria. Estas quantidades foram determinadas segundo o seguinte direcionamento:

- DPJ:

  O município possui 150 praças e jardins que são limpos e mantidos através de programação e rotina estabelecida. Todas as praças e parques são varridos em dias alternados consumidos aproximadamente 5 sacos por praça, por dia, que totalizam , aproximadamente o consumo de 50 fardos por mês. Assim, para um período de 12 meses o departamento de Parques e Jardins consome 600 fardos de sacos de 100 litros.

- Limpeza de Rios e canais:

  Diariamente o setor de limpeza de rios e ralos faz a remoção de resíduos e areia, que totalizam 300 toneladas mensais, considerando ser esse um serviço essencialmente manual, considerando ainda que cada saco suporte 20 kg e 1 m³ pesar 1,8 tonelada se faz necessário para recolher este material aproximadamente 168 fardos por mês, onde para um período de 12 meses teríamos um consumo médio de 2016 fardos.

- Limpeza de obras:

  Para limpeza de resíduos deixados no passeio, são destinados em média 100 sacos por dia, suficientes para aproximadamente 1 m³ o dia de entulho. O restante de todo o material recolhido, de 12 m³ ao dia, tem sua arrumação feita diretamente no caminhão.

  Vale ressaltar, que o pedido é para um consumo de 12 meses.

O material se faz necessário para recolhimentos de resíduos das seguintes Praças: Praça do Rink, Praça São João, Praça Leonir Ramos, Praça Manoel Vitoriano, Praça Amendoeira, Praça em frente ao posto de saúde jurujuba , praça Nossa Senhora da Conceição, Praça dos Escoteiros, Praça Raul de Oliveira Rodrigues, Praça Vital Brasil, Campo de São Bento, praça Cesar Tinoco , praça do Bumba, Praça Dom Orione, Praça do expedicionário, Praça Rádio Amador , Praça Jose Martin, Praça do Zé Arreia , Praça da Cutia, Praça do Largo do Sol, Praça da rua B – Ilha da Conceição, Praça Luzitana rua C – Ilha da Conceição, Praça da Igrejinha -Ilha da Conceição, Praça Guadalajara, Praça da paz, Parque Monteiro Lobato, Praças Eneias de Castro, Praça da rua Luiz Palmier, praça Gilson Ferro, Praça tarso Monteiro, Praça Irenio de matos, Praça de Várzea das Moças, Praças Descobrimento do Brasil, Praça Tancredo Neves, Praça Manoel José e Praça da Cocada e outras.

040100113f | 2014 Juliana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSERV

3 – ESPECIFIÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
ITEM	**MATERIAL (Especificação Técnica)**	**UN**	**QUANT**	**VALOR**	**UNITÁRIO TOTAL**
1	Saco de lixo Descrição técnica: • Medidas: 1,05x75 cm (A X L) • Tipo: B classe 01 • Espessura: 0.4 micras • Volume: 100 litros • Fundo com solda dupla • Peso máximo: 20kg • Embalagem com 100 unidades • Peso mínimo da embalagem – 2,3kg	Fardo c/ 100 unid	2916	R$63,27	R$184.495,32
				TOTAL	**R$184.495,32**

4– PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - O prazo de entrega dos materiais será de 12 meses, sendo a entrega dos materiais realizada em 12 (doze) parcelas, ficando certo, que a 1ª entrega ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do envio da Autorização de Compra, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato. A 2ª entrega será efetuada 30 (trinta) dias após a primeira e assim sucessivamente até aúltima entrega.

5 – DO RECEBIMENTO:

5.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

5.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referencia, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Caso haja alguma discordância quanto a especificação, o lote entregue será totalmente devolvido sendo obrigatória a substituição em até 24 (vinte e quatro) horas.

040/003334/2017
fls. 197

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

6 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas: **339030** Elemento de despesas: **339030**

Fonte: **100** Fonte: **108**

Programa de Trabalho: **260104.122.0001.2331** Programa de Trabalho: **260104.122.0001.2774**

As despesas relativas ao exercício subseqüente correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As notas de empenho referentes ao exercício de 2018 correrão por conta do respectivo orçamento e serão emitidas oportunamente.

7 –DA ESTIMATIVA DO VALOR:

7.1- R$ 184.495,32 (Cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

8 – DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta dias úteis), sendo em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, contados do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos materiais e da apresentação do documento fiscal.

8.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamente entregas e devidamente atestadas pelo (s) agente (s) competente (s).

8.3 - O pagamento será efetuado mediante credito em conta-corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

9– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2-Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

9.3- Exercer a fiscalização do contrato;

9.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

10– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;

10.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

10.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

10.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica

de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

10.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

10.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

10.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

11 – MODALIDADE E TIPO:

11.1 - Pregão presencial com amostra do produto, em embalagem idêntica à que será entregue, com etiqueta interna, com a descrição do material, dimensões, quantidade, espessura e peso da embalagem.

12- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

12.1- Valdir Fernandes de Araújo – Matrícula 240323-1
Marcelo Serieiro -Matrícula 1242247-3
Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0

Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Niterói, 09 de Outubro de 2017.

Patrícia da S. M de Carvalho
Patrícia da S. M de Carvalho
Responsável pela cotação e elaboração do termo
Mat. 240838-5

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat.1242247-3

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 240.475-2

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Rubrica de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Folhas

129

ANEXO II - MODELO - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Municipio de Niterói, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, suprarefenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2017	Luciana Tavares de Souza Agente Administrativo Assessoria Jurid ca SECONSER	130

ANEXO III – MODELO – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurid ca
SECONSER

Rubrica

Folhas

131

ANEXO IV – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é ( )MICRO EMPRESA ou ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20___.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2017	Luciana Tavares de Souza Agente Administrativo Assessoria Jurídica SECONSER	132

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CEP:

CIDADE: ESTADO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

	MATERIAL (Especificação Técnica)				
ITEM	**MATERIAL (Especificação Técnica)**	**UND**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	Saco de lixo Descrição técnica: • Medidas: 1,05 x 75 cm (A x L). • Tipo: B classe 01. • Espessura: 0.4 micras. • Volume: 100 litros. • Fundo com solda dupla. • Peso máximo: 20 kg. • Embalagem com 100 unidades. • Peso mínimo da embalagem- 2,3kg	FARDO	2916		
				R$	**R$**

PREFEITURA
NITERÓI

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2017	Luciana Tavares de Souza Agente Administrativo Assessoria Jurídica SECONSER	133

Valor total do Item: R$ _____

(em algarismos)

(por extenso) _____

( ) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

PREFEITURA
NITERÓI

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2017	Luciana Tavares de Souza Agente Administrativo Assessoria Jurid ca SECONSERP	134

ANEXO VI - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2017	Luciana Tavares de Souza Agente Administrativo Assessoria Jurid ca SECONSER	135

ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial Nº XXX, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E UTILIDADE PÚBLICA

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2017	Luciana Tavares de Souza Agente Administrativo Assessoria Jurídica SECONSER	136

ANEXO VIII – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____ , CNPJ _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ , _____ de _____ de 20__.

(Local)

_____

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

Processo: 040/0001137/2017

Data: 01/06/2017

Rubrica Luciana Tavares de Souza, Agente Administrativo, Assessoria Jurídica, SECONSER

Folhas 137

ANEXO IX – MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, _____ de _____ de _____.

(Local)

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Rubrica

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSERP

Folhas

138

ANEXO X – MODELO – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS MUNICIPAIS

A empresa _____ , CNPJ (número de inscrição)_____ , sediada no endereço _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas do artigo 7º da Lei 10.520/2002, que não é contribuinte de ISS e Taxas do Município de Niterói.

_____ , _____ de _____ de 20_____.

(Local)

_____

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2017	Luciana Tavares de Souza Agente Administrativo Assessoria Jurídica SECONSER	139

ANEXO XI

MINUTA

CONTRATO Nº ____/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO REFORÇADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE NITEROI, PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A _____.

MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa _____, situada na Rua _____, nº_____, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portadora da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, regularmente inscrita sob o CPF _____, resolvem celebrar o presente Contrato de **AQUISIÇÃO** de saco de lixo reforçado, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, parte integrante do presente contrato, com fundamento no processo administrativo nº 040/0001137/2017, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de saco de lixo reforçado, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
c) exercer a fiscalização do contrato;
d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
a) entregar os bens, em até 12 (doze) parcelas, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO 1 – Termo de Referência);
b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017, assim classificados:

FONTES: 100 e 108
PROGRAMAS DE TRABALHO: 260104.122.001.2331 e 260104.122.0001.2774
NATUREZA DA DESPESA: 339030

As despesas decorrentes ao exercício de 2018 correrão por conta do respectivo orçamento.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2017	Luciana Tavares de Souza Agente Administrativo Assessoria Jurid ca SECONSER	141

O presente contrato possui o valor total é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O objeto do contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 03 (três) membros designados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA,** conforme ato de nomeação constante no Termo de referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

1- Valdir Fernandes de Araújo - Matrícula 240323-1
2 - Marcelo Sirieiro - Matrícula 1242247-3
3 - Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Processo:

040/0001137/2017

Data:

01/06/2017

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Rubrica **Folhas** 142

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
PARÁGRAFO SEXTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$_____ (____) a ser realizado em até 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de execução/fornecimento do contrato, no valor de R$ _____ (_____) cada uma delas, sendo o pagamento efetuado através de depósito bancário, a ser efetivado no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, ramal: 227, até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2017	Luciana Tavares de Souza Agente Administrativo Assessoria Jurid ca SECONSEP	145

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente- **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

Processo: 040/0001137/2017

Data: 01/06/2017

Luciana Tavares de Sá
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSERV

Rubrica **Folhas** 146

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, _____ de _____ de 2017.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

_____
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2017	Luciana Tavares de Souza Agente Administrativo Assessoria Jurídica SECONSERV	147

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. 100 a 146 do Processo Administrativo n° 040/001137/2017 com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto n° 11.466/2013 e suas respectivas atualizações.

Niterói, 10 de novembro de 2017.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e Serviços Públicos

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2017	Ludmila Tavares de Souza Agente Administrativo Assessoria Jurídica SECONSERP	148

AO GABINETE,

Conforme solicitado pela PGM, informamos o que se segue:

1)O item 14.3 foi incluído no Edital, conforme recomendado pela PGM as fls.72

2)Informamos que o item 12.4, referente a exigência de apresentação de capacidade técnica, foi retirado do edital, conforme recomendação da PGM.

FACE AO EXPOSTO, SUGIRO, S.M.J., QUE O PRESENTE PROCESSO SEJA ENCAMINHADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITARÓRIO.

EM 10/11/2017

LUCIMAR S.R.DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
MAT.114.391

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2017	Luciana Tavares de Souza Agente Administrativo Assessoria Jurídica SECONSER	149

À SMA,

PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

EM 16 / 11 **/2017**

P/

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária MunicipalConservação e Serviços Públicos

Ao AGA,
Em PROSSEGUIMENTO
16/11/2017

Claudio [illegible] Chagas
Matr. 2501
ASPA / PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar • Centro - Niterói
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-206

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040/5537/2017	01/06/2017	Bruna de M. Botelho Matr 1236	150

AO ADMP,

Em prosseguimento.

AGA, 17/11/2017.

FABIANO GONÇALVES
SECRETÁRIO

Luiz Vieira
Subsecretário Administração
Mat. 1242984-0

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 451
RUBRICA

NITERÓI
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Niterói

Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017/SMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 11 (ONZE) DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 10:00h,** NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 032/2017/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO REFORÇADO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

Concyr F. Bernardes

CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

recebi em
28-11-17

Nº PROCESSO 040/11327/17
DATA 01/06/17 FLS: 152
RUBRICA

NITERÓI
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Niterói
Comissão de Pregão

PUBLICADO
29 de dezembro de 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017/SMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 11 (ONZE) DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 10:00h,** NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 032/2017/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO REFORÇADO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

Concyr F. Bernardes

CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

informadas as empresas interessadas em participar que no dia, 19 de OUTUBRO de às 10:00 horas foi SUSPENSO POR SOLICITAÇÃO TÉCNICA o **PREGÃO Nº 17** – Processo 200/6134/2016, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MANENTE - REFRIGERADOR (CÂMARA FRIA) PARA ARMAZENAMENTO E SERVAÇÃO DE VACINAS**, que fica adiada, a sessão pública de abertura do referido me.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

COMUNICADO
PREGÃO 018/2017
SESSÃO PÚBLICA REMARCADA

informadas as empresas interessadas em participar do **Pregão 018/2017 – sso 200/6134/2016**, cujo objeto é a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL MANENTE - REFRIGERADOR (CÂMARA FRIA) PARA ARMAZENAMENTO E SERVAÇÃO DE VACINAS, que fica remarcada a sessão para o dia **14 de dezembro 017, às 10 horas**, à Rua Visconde de Sepetiba, 987/9º andar – Auditório - Centro – ói.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

FICAR a Portaria nº 020/2017, datada de 31/01/2017 e publicada em 07/02/2017, que o texto inicial passe ao seguinte:
OSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo seus incisos da Emenda Constitucional 41/2003, **CRISTINA LUCIA CUNHA RES, Nutricionista**, Matrícula n.º 224.761-7, Classe A, Referência XVI, Nível rior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC c/c artigo 2º da EC 47/05."
o processo nº 200/1421/2017 **(Portaria FMS/CORHU nº 339/2017)**

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE PROVENTOS

dezembro de 2017, às 08h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 09h em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas PDDE 2017;
- Informes sobre a Consulta Popular para Gestores da Unidade Escolar;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Professor Paulo de Almeida Campos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços a referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua General Pereira da Silva, nº 50 – Icaraí – Niterói, no dia 06 de dezembro de 2017, às 10h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas do PDDE;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da NAEI Vila Ipiranga, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores, pais de alunos e servidores da NAEI, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços a referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Tenente Osório, nº 73 – Vila Ipiranga – Fonseca – Niterói, no dia 07 de dezembro de 2017, às 08h30min, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017/SMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 08 (OITO) DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 10:00h,** NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 031/2017/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO – ILUMINAÇÃO NATALINA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.
O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017/SMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 11 (ONZE) DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 10:00h,** NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 032/2017/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO REFORÇADO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.
O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017 (NITERÓI MAIS SEGURA)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017 (NITERÓI MAIS SEGURA) I- RESULTADO DOS RECURSOS:

Superintendente de Logística	01.1899	Liliane de Mello Rosetta Gomes Pinto	14	8	Alterado
Superintendente de Logística	01.3017	Wallace de Oliveira Fabiberto	6	6	Mantido
Superintendente de Logística	01.3883	Ivan Carvalho Martins de Souza	12	10	Alterado
Superintendente de Logística	01.3002	Carlos Alberto Ferreira Junior	10	6	Alterado
Subcoordenador Administrativo	02.1502	Liliane de Mello Rosetta Gomes Pinto	14	11	Alterado
Subcoordenador Administrativo	02.2194	Fabio da Silva Gonçalves	16	12	Alterado
Subcoordenador Administrativo	02.3301	Marcos de Albuquerque Valente	4	4	Alterado
Subcoordenador Administrativo	02.4356	Sarah Lampreia Oliveira	7		Não Havia sido a pontuação

1	Agente Civil	06.048	Floriano Guimarães dos Santos	4	0	Alterado
2	Agente Civil	06.063	André Pereira Reis	7	7	Mantido
3	Agente Civil	06.064	Maxwell Silva Damasceno	8	8	Mantido
4	Agente Civil	06.101	Luiz Adriano de Oliveira Martins	7	7	Mantido
5	Agente Civil	06.106	Jackson Costa da Silva	10	10	Mantido
6	Agente Civil	06.120	Leonardo Freitas Silva da Penha	8	8	Mantido
7	Agente Civil	06.123	Fernando Marques Damasceno	8	8	Mantido
8	Agente Civil	06.132	Henrique Alves de Abreu	7	7	Mantido
9	Agente Civil	06.137	Mario Aurélio Pereira Carneiro Filho	6	8	Alterado
10	Agente Civil	06.249	Marcos Vinicius Rodrigues Pereira	3	3	Mantido
11	Agente Civil	06.249	Mayrink Ribeiro Motta	3	3	Mantido
12	Agente Civil	06.255	Gilvan Santos Silva	3	3	Mantido
13	Agente Civil	06.261	Marcelo Luiz da Silva Junior	8	8	Mantido
14	Agente Civil	06.262	Jefferson Batista Castanheira	3	3	Mantido

PROCESSO 060/113219
01/06/17 FLS 153

...za Urbana Ltda-ME - Valor Global: R$ 648.000,00. O inteiro teor da Ata ...stro de Preços poderá ser obtido através do E-mail: cpl@saaevr.com.br

SIMONE DA SILVA BRETAS DE OLIVEIRA – MATR. 06955
PREGOEIRA OFICIAL

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2017

...E/VR torna público que realizará no dia **09 de janeiro de 2018, ...horas, CC nº 003/2017, Proc. nº 0933/2017, para Const. Rede ...otável – Bairro Ponte Alta.** Cópia do Edital - E-mail: cpl@saaevr. ... - Site: www.saaevr.com.br

RODRIGO DA COSTA ALVES – MATR. 20435
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MESQUITA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/11446/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/17

...: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de varrição ... capina manual, roçada mecanizada, limpeza manual de bueiros e sarjetas, ...nção das redes de drenagem e esgoto, e serviços de lavagem de feiras livres no ...do município de Mesquita.

...IO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

...ORA E LOCAL: Dia 13/12/17, às 10:00h, na sala de reuniões da CPL, na Rua ...Oliveira Vecchi, 120, Centro, Mesquita, RJ.

...E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante ...entação de pen drive e do carimbo do CNPJ, e a entrega de 01 (uma) resma de ...4, de 2ª a 6ª feira, no horário comercial, das 10:00h às 15:00h.
...e: (21) 2696-2126

Condições do Leilão nos sites: www.depaula.lel.br / www.caixa.gov.br Tel. (21) 2524-0545 e 99954-2464.

Anuncie classificadosdorio.com.br 21 2534-4333 O GLOBO EXTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ

EDITAL DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
PROCESSO Nº 3.714/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, com sede à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público, para conhecimento dos interessados que, diante da falta de publicidade do edital, **fica impossibilitada a realização do certame**, da sessão de julgamento da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS INSUMOS, PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL,PROCESSO SOCIAL E PROGRAMA DST/AIDS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, que seria realizado no dia **30 de novembro de 2017, quinta-feira, às 9:00** horas. Os interessados poderão ler e obter informações no endereço acima localizado, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 09h às 15h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (**www.bomjesus.rj.gov.br**), link "Licitações". Outras informações pelo telefone (22) 3833-9208 ou e-mail **licitacao@bomjesus.rj.gov.br**.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 24/11/2017

ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de **09/06/2017**, aditado pelo requerimento de 17/10/2017, prenotado sob o nº **774249**, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à **INTIMAÇÃO** de **ANDREA ROSE DE MELLO SILVA** e **CAMILA DE MELLO SARDINHA**, para que compareçam a esta Serventia, situada na **Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ**, no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº **10130646905**, firmado em **08/09/2014 (oito de setembro de 2014)**, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula **190.335**, sob os nºs **R-19/20**, a qual diz respeito ao imóvel situado na **Rua Alice Tibiriça, nº 311, com numeração suplementar pela Avenida Vicente de Carvalho, nº. 1155, Apt° 805, bloco 3 - Vila da Penha - Rio de Janeiro - RJ**, de responsabilidade de V.Sª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em **17/10/2017**, **sujeita-se** a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sª., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. **RIO DE JANEIRO, 28 DE NOVEMBRO DE 2017. O OFICIAL - MATRÍCULA Nº 06/1441.**

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade	Abertura/Horário	Estimativa
PE. nº 0186/2017 –	12/12/2017- 10h00min -	R$ 81.000,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICÍPIO DE V. REDONDA.

PE. nº 0185/2017 –	12/12/2017- 15h00min -	R$ 165.000,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO ESTADO DO R. JANEIRO. Cópia dos Editais: Sites: www.saaevr.com.br; www.bbmnet.com.br - E-mail: cpl@saaevr.com.br

SIMONE DA SILVA BRETAS DE OLIVEIRA – MATR. 06955
PREGOEIRA OFICIAL

NITERÓI PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Niterói
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 08 (OITO) DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 10:00h**, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 031/2017/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO – ILUMINAÇÃO NATALINA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

NITERÓI PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Niterói
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 11 (ONZE) DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 10:00h**, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 032/2017/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO REFORÇADO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

Nº PROCESSO 010/11371/17
DATA 01/06/17 FLS: 154
RUBRICA

Nº PROCESSO 046/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 155
RUBRICA
1690

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 2 DE JUNHO DE 2006

DIÁRIO OFICIAL

PARTE IV MUNICIPALIDADES

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIII - Nº 210 QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

www.imprensaoficial.rj.gov.br

SUMÁRIO

Angra dos Reis
Apenbé
Araruama 1
Areal
Armação dos Búzios
Arraial do Cabo
Barra do Piraí 1
Barra Mansa 1
Belford Roxo
Bom Jardim
Bom Jesus do Itabapoana
Cabo Frio
Cachoeiras de Macacu
Cambuci
Campos dos Goytacazes
Cantagalo 1
Carapebus
Cardoso Moreira
Carmo
Casimiro de Abreu
Comendador Levy Gasparian
Conceição de Macabu
Cordeiro
Duas Barras
Duque de Caxias
Engenheiro Paulo de Frontin
Guapimirim
Iguaba Grande
Itaboraí
Itaguaí
Itaipu
Itaocara
Itaperuna
Itatiaia
Japeri
Laje do Muriaé
Macaé
Macuco
Magé
Mangaratiba
Maricá
Mendes
Mesquita 1
Miguel Pereira
Miracema
Natividade
Nilópolis
Niterói 1
Nova Friburgo
Nova Iguaçu
Paracambi
Paraíba do Sul
Paraty
Paty do Alferes
Petrópolis 1
Pinheiral
Pirai
Porciúncula
Porto Real
Quatis
Queimados
Quissamã
Resende
Rio Bonito
Rio Claro
Rio das Flores
Rio das Ostras
Rio de Janeiro
Santa Maria Madalena
Santo Antônio de Pádua
São Fidélis
São Francisco de Itabapoana
São Gonçalo
São João da Barra
São João de Meriti
São José de Ubá
São José do Vale do Rio Preto
São Pedro d'Aldeia
São Sebastião do Alto
Sapucaia
Saquarema
Seropédica 2
Silva Jardim
Sumidouro
Tanguá
Teresópolis 2
Trajano de Moraes
Três Rios
Valença
Varre-Sai 2
Vassouras
Volta Redonda 2

Município de Araruama

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMISSÃO DE PREGÃO
ERRATA

PROCESSO Nº 10014/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial - Nº 105/2017
OBJETO : "Contratação de empresa especializada em prestar serviço de seguro total, durante o período 12 (doze) meses, para cobertura de 09 (nove) ônibus que são utilizados no transporte dos alunos da rede municipal de ensino, com assistência 24 horas"
Considerar a seguinte exclusão:
Excluído do Item " 10.3.7 - Certidão de Quitação Fiscal e/ou Certidão Positiva de Quitação Fiscal com Efeitos de Negativa, emitida junto a Fazenda Municipal de Araruama - RJ ", para Contribuintes e Não Contribuintes, na forma da lei do Edital Pregão Presencial nº 105/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 21 §4º da Lei Federal 8.666/93.

Araruama, 28 de Novembro de 2017.
Fábio Arantes Guimarães
Pregoeiro

Id: 2072298

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18022/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 111/2017
OBJETO: OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação da serviços de Recarga de Cartucho de Toner, das impressoras pertencentes à esta Prefeitura Municipal de Araruama, pelo período de 12 meses, pelo sistema de registro de preço. Sendo órgão gerenciador a Secretaria de Administração, conforme Termo de Referência da SEADM - Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ABERTURA: 11/12/2017 Hora: 15:00h.
SECRETARIA REQUISITANTE: SEADM
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.548/09 Lei do Pregão nº 10520/2002. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de **30/11/2017,** mediante a apresentação do cartão do CNPJ, a entrega do requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 28 de Novembro de 2017.
Fábio Arantes Guimarães
Pregoeiro

Id: 2072305

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 26033/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 110/2017
OBJETO: "Contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais e todos os Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal do Município, pelo período de 12 meses", conforme Termo de Referência.
DATA DE ABERTURA: 11/12/2017 Hora: 10:00h.
SECRETARIA REQUISITANTE: ASCOM
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.548/09 Lei do Pregão nº 10520/2002. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de **30/11/2017,** mediante a apresentação do cartão do CNPJ, a entrega do requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 28 de Novembro de 2017.
Fábio Arantes Guimarães
Pregoeiro

Id: 2072300

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMISSÃO DE PREGÃO
ADIAMENTO *SINE DIE*

Fica adiado *Sine Die* o Pregão Presencial nº 106/2017 - Processo nº 26091/2017 - "Locação de Caminhão combinado Vácuo/sower-jet a ser utilizado na manutenção do sistema de drenagem das ruas e nos Prédios Públicos do Município de Araruama (RJ)", conforme solicitação da SOUSP.

Fábio Arantes Guimarães
Pregoeiro

Id: 2072304

Município de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017
OBJETO: Locação de 04(quatro) ambulâncias tipo "B"

Inclua-se:
13.1.4.2 - Alvará da Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária para comprovar aptidão.

Maiores informações e o edital poderão ser obtidos pelo telefone (24) 2106-3411, através do e-mail: edital@barramansa.rj.gov.br ou ainda na Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, à Rua Luiz Ponce, n. 263 - Centro - Barra Mansa/RJ - 1º andar.

Angelita dos Santos Hafeld
Pregoeiro

Id: 2072314

Município de Cantagalo

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços da administração de benefícios de crédito para os servidores municipais na forma eletrônica (por meio de cartão magnético) - **VALOR: R$1.087,00 - DATA: 11 de dezembro de 2017 - HORA: 14h - LOCAL:** Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103 - Centro - Cantagalo-RJ. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir de dia **29/11/2017,** das 12h às 17h no endereço supracitado, ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo, www.cantagalo.rj.gov.br - Licitações abertas.

Cantagalo, 27 de novembro de 2017.
Carlos Alexandre Marques da Silva - Pregoeiro

Id: 2072302

Município de Mesquita

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MESQUITA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/11446/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/17

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de varrição manual, capina manual, roçada mecanizada, limpeza manual de bueiros e sarjetas, manutenção das redes de drenagem e esgoto, e serviços de lavagem de feiras livres, no âmbito do Município de Mesquita.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 13/12/17 às 10:00h, na sala de reuniões da CPL, na Rua Arthur de Oliveira Vocchi, 120, Centro, Mesquita, RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação de pen drive, do cartão do CNPJ e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de 2ª à 6ª feira no horário comercial, das 10:00h às 15:00h.
Telefone: (21) 2696-2126,
Mesquita-RJ, 28 de novembro de 2017
Luiz Henrique Santos Patrício
Pregoeiro

Id: 2072240

Município de Niterói

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ.: 28.521.748/0001-59
EXTRATO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 08 (OITO) DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 10:00h,** NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 031/2017/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO NATALINA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.
O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br, NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO - SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).
CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

Id: 2073078

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ.: 28.521.748/0001-59
EXTRATO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 11 (ONZE) DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 10:00h,** NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 032/2017/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO REFORÇADO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.
O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br, NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO - SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).
CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

Id: 2073080

Município de Petrópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS - DELCA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO Nº 02/17

29.138.344/0001-43

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA

Imprensa Oficial | Rio de Janeiro documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 29 de Novembro de 2017 às 02:41:26 -0200.

Nº PROCESSO 040/11237/17
DATA 01/06/17 FLS: 156
RUBRICA

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ

pesquisar...

QUER CONVERSAR COM A GENTE ?

Serviços

Principal
Coleta de Lixo
Diário Oficial
Webmail
Legislação Urbana
Assessoria de Imprensa
Ouvidoria
Codim
Minutas Padrão

Prefeitura

O Prefeito
Secretarias Municipais e Autarquias
Edital

Licitações EMUSA

Licitações
Cadastro para Empresas
Contratos

Licitação Saúde

Licitações FMS
FMS - DECAU
Cadastro para Empresas de Obras e Engª - FMS
Cadastro de Fornecedores
FMS - Caderno de Instruções
Chamamento Público
Contratos

Licitações SMA

Licitações
2014
2015
Contratos
Como se Cadastrar
Como Participar

Conselhos SASDH

CMAS
COMAD
COMDDEPI
CMDCA
COMPEDE

Fazenda

Acompanhamentos de Processos

Início › Licitações

SMA - Licitações

Licitações 2017

Pregão Presencial- 32/17	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de saco de lixo reforçado
Data:	11/12/2017
Pregão Presencial	

Pregão Presencial- 31/17	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de material elétrico - Iluminação Natalina
Data:	08/12/2017
Pregão Presencial	

Pregão Presencial- 30/17	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores
Data:	30/12/2017
Pregão Presencial	

Pregão Presencial- 29/17	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de insumos hospitalares para funcionamento do Centro de Controle Populacional de Animais Domésticos – CCPAD
Data:	05/12/2017
Pregão Presencial	

Pregão Presencial- 28/17	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de insumos fármacos para funcionamento do Centro de Controle Populacional de Animais Domésticos – CCPAD
Data:	05/12/2017
Pregão Presencial	

Concorrência Pública - 05/17	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Delegação, por meio de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, da prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no Município de Niterói, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização energética, operação e manutenção, conforme disposto neste EDITAL e seus ANEXOS.
Data:	10/01/2018
Concorrência Pública	
ANEXO 4 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS	
ANEXO 12 - PROJETO DE ENGENHARIA	

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/18 FLS: 152
RUBRICA

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Competência - 11/2017

Nº Edital
PP 032-2017-SMA

Nº Processo Administrativo
040/001137/2017

Modalidade
Pregão presencial

Critério de Julgamento
Menor preço p/Item

Objeto
AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO REFORÇADO.

Data Pub. Avisos
29/11/2017

Imprensa Oficial - Publicação de Avisos
TRIBUNA-EXTRA-DOERJ-SITE-QUADRO

Data Início do CERTAME
11/12/2017

☐ **Adiado Sine die (sem data)**

Valor Estimado
184.495,32

Data Últ.Republicação

Última - Imprensa Oficial - Republicação de Avisos

Voltar | Retificar informações enviadas

Situação:
Enviado

Nº Protocolo do
[illegible]3-9/2017

Data do envio:
29/11/2017 09:25

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2017		158

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 032/2017
OBJETO: Aquisição de saco de lixo reforçado, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2017
HORÁRIO: 10:00 HORAS
PROCESSO Nº 040/001137/2017
Razão Social: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EPP
CNPJ nº 01.012.073/0001-66
Endereço: RUA PADRE ROMA 133 - ENGENHO NOVO
E-mail: housemed@ig.com.br
Cidade: RJ Estado: RJ Telefone: 2501.6868
Pessoa para contado: GILCELENE/LUIZ CLAUDIO
Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: RJ , 1 de DEZEMBRO de 2017.
GILCELENE
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@administacao.niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2017		159

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 032/2017
OBJETO: Aquisição de saco de lixo reforçado, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2017
HORÁRIO: 10:00 HORAS
PROCESSO Nº 040/001137/2017
Razão Social: JM Comércio Serviços e Equipamentos Eireli. ME
CNPJ nº 08.838.908/0001-90
Endereço: Rua Acadêmico Walter Gonçalves, 01 – 706 - Parte Centro - Niterói – RJ
E-mail: linceac@gmail.com
Cidade: Niterói Estado: RJ Telefone: 21- 2722-1566 ou 21964036916 Fax: 2127221566
Pessoa para contado: Beatriz Vieira
Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: Niterói, 03 de dezembro de 2017.
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@administacao.niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2017		160

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 032/2017

OBJETO: Aquisição de saco de lixo reforçado, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2017
HORÁRIO: 10:00 HORAS
PROCESSO Nº 040/001137/2017

Razão Social: C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 03.279.529/0001-84

Endereço: Rua Capitão Felix 110 - Benfica - RJ - Rua 13 lj 1

E-mail: cteixeira110@gmail.com

Cidade: RJ Estado: RJ Telefone: (21) 2589-1559 Fax:

Pessoa para contado: Carlos Alberto

Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: RJ, 08 de Dezembro de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@administacao.niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

03.279.529 / 0001 - 84
C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO
DE ALIMENTOS LTDA.-ME
Rua Capitão Félix, 110 Rua 13 Loja 13
Benfica - CEP 20.920-310
RIO DE JANEIRO – RJ.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2017		161

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 032/2017

OBJETO: Aquisição de saco de lixo reforçado, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2017
HORÁRIO: 10:00 HORAS
PROCESSO Nº 040/001137/2017

Razão Social: H Reis Encadernadora Belo Livro Ltda

CNPJ nº 29047156000100

Endereço: Rua Coronel Gomes Machado, 174, sala 104

E-mail: hreiscontato@gmail.com

Cidade: niteroi Estado: RJ Telefone: 27193497 Fax: _____

Pessoa para contado: _____

Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: niteroi, 08 de dezembro de 2017.

Julia Reis Barradas
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@administacao.niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

29.047.156/0001-00
H. REIS ENCADERNADORA
BELO LIVRO LTDA
RUA CEL. GOMES MACHADO, 174 GR. 104, 105
111, 112, 113, 126 E 127
CENTRO - CEP 24020-109
NITERÓI - RJ

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 162

HAWAI 2010 COMERCIAL Ltda.

CNPJ. 11.472.955/0001-68 Insc. Est. 78.967.617

Papelaria - Informática - Material Pedagógico - Limpeza

INSTRUMENTO PARTICULAR DE

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA,, CNPJ/MF nº 11.472.955/0001-68 e Inscrição Estadual nº 78.967.617, por seu sócio DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI RG -05055011-0-I.P.F. e CPF 455.351.677-20 , nomeia seu bastante procurador Sr. .: **ROSIVALDO ALCANTARA DE JESUS** , brasileiro, casado, residente à Rua: Victor do Amaral, N° 342 – Bairro: Gradim - São Gonçalo/RJ, **RG** nº008.646.085-4 **DETRAN** e **CPF/MF** nº 018.818.117-27, a quem confere amplos poderes para representá-la junto aos Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, podendo assinar e retirar editais, licitações ou cartas convites, requerer certidões, firmar compromissos, assinar contratos, poderes expressos e específicos para assinatura de declarações e propostas de preços e tudo o que necessário for, apresentar documentação e propostas, participar de pregões, sessões públicas de habilitação e julgamento, formular propostas, ofertar lances, registrar ocorrências, formular impugnações e interpor recursos e desistir, dar entrada e retirar certidões, dar entrada e retirar cauções (Seguro Garantia, Fiança Bancária e Títulos da Dívida Pública), bem como usar de todos os meios legais ao fiel cumprimento do presente mandato, que terá validade de **01 (um) ano**.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que se produzam os efeitos legais.

São Gonçalo/RJ, 28 de Novembro de 2017.

Atenciosamente,

Diógenes Nogueira Vignoli
CPF: 455.351.677-20
RG: 05.055.011-0
Sócio Diretor

11.472.955/0001-68
HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA
Travessa Jorge Soares, 212
Centro - CEP: 24445-440
São Gonçalo - RJ

E-mail: hawairj@bol.com.br
Tel.: (21) 2605-3703 / 2605-3692
Travessa Jorge Soares, nº 212 – Centro
São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP.: 24445-440

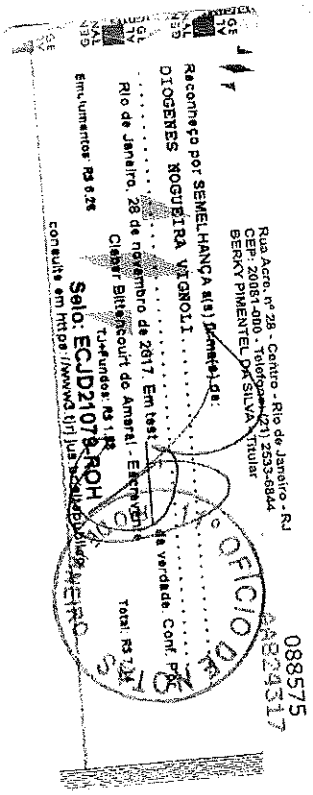

Nº PROCESSO 040/1132/17
DATA 01 / 06 / 17 FLS: 163
RUBRICA

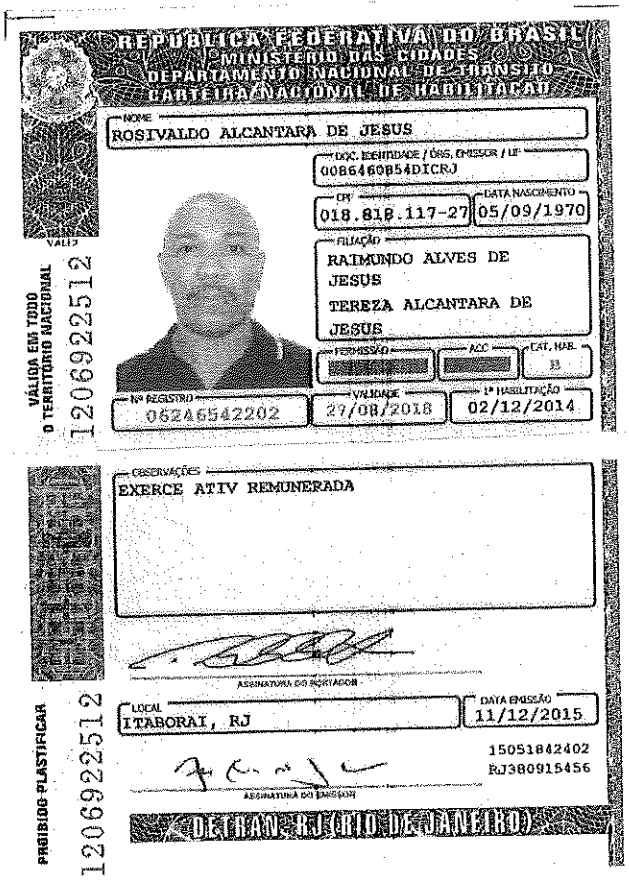

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 11/12/17

Nº PROCESSO 046/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 164
RUBRICA

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade **HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA , com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/2014, NIRE: 33.2.0856509-1, CNPJ: 11.472.955/0001-68** , estabelecida na Travessa Jorge Soares, 212, Centro, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.445-360, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Gonçalo - RJ, 25 de Janeiro de 2016

Sócio: DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI

Sócio: JOÃO PAULO DA CUNHA TAVARES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____.	Etiqueta de registro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA
Nire: 33208565091
Protocolo: 0020170344908 - 27/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 30/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B2C61738DF519750E3865F14AF2682023284767212A67C35F55E9612B1ADDAF1
Arquivamento: 00003001533 - 30/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUCERJA 640 / 113/14
DATA 01 / 06 / 10 FLS: 165
RUBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA EPP

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
332.0856509-1	11.472.955/0001-68	19/01/2010	19/01/2010

Endereço:
TV JORGE SOARES, 212, Centro, São Gonçalo, RJ, 24.445-440

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 0,00 ()	Indeterminado	EPP

Último Arquivamento:
Ato antigo/Ata de Reunião de Sócios

Data	Número	Ato/eventos
28/06/2017	00003059908	999/310

Situação
Registro Ativo

Status
Sem Status

Objeto:
PAPELARIA, LIVROS, ALUGUEL DE MÁQUINAS, PNEUMÁTICOS, ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COLCHOARIA, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, CALÇADOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROGRAMAS DE COMPUTADOR, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Atividades Econômicas:

4761003	**Comércio Varejista de Artigos de Papelaria**
4530705	Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar
4754702	Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria
4755502	Comercio Varejista de Artigos de Armarinho
4755503	Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
4763601	Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
4763602	Comércio Varejista de Artigos Esportivos
4772500	Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
4773300	Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos
4781400	Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios
4782201	Comércio Varejista de Calçados
4782202	Comércio Varejista de Artigos de Viagem
7733100	Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório

Sócios:

JOAO PAULO DA CUNHA TAVARES CPF/CNPJ: 481.725.967-15 Condição: Sócio	Participação no capital:	R$ 500.000,00
DIOGENES NOGUEIRA VIGNOLI CPF/CNPJ: 455.351.677-20 Condição: Administrador	Participação no capital:	R$ 0,00
DIOGENES NOGUEIRA VIGNOLI CPF/CNPJ: 455.351.677-20 Condição: Sócio	Participação no capital:	R$ 4.500.000,00

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 040/113217
DATA 01/06/17 FLS: 166
RUBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NIRE: xxxxxxx CNPJ: xxxxxxx xxxxxxx

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: xxx Data: xx/xx/xxxx Protocolo xx-xxxx/xxxxxx-x

xxxxxx

Nº PROCESSO 0101132/17
DATA 01/06/17 FLS: 167
RUBRICA

GRUPO HERDY Contabilidade

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº11.472.955/0001-68

DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de São Gonçalo, portador da Carteira de Habilitação nº00329788693/DETRAN/RJ em 25.08.2008, e do CPF nº455.351.677-20, nascido em 06.01.1958, residente e domiciliado à Travessa Renato Jardim nº13, Porto Novo, CEP 24.435-679, RJ, e **JOÃO PAULO DA CUNHA TAVARES**, brasileiro, divorciado, natural de São Gonçalo/RJ, empresário, portador da Carteira de Identidade nº52.983/CRC/RJ em 09.01.1986, e do CPF nº481.725.967-15, nascido em 05.11.1944, residente e domiciliado à Rua Cardoso de Menezes Loja 01 lote 18, Jardim Atlântico, CEP 24.900-000, Maricá, RJ; únicos sócios componentes da empresa **HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA.**, estabelecida na Travessa Jorge Soares nº212, Centro, CEP 24.445-440, São Gonçalo, RJ, inscrita na JUCERJA sob o nº 33.2.0856509-1 em 19/01/2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições, a saber:

PRIMEIRA: DO CAPITAL SOCIAL – Que doravante o Capital Social que é de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), aumentado neste ato em R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), utilizando esta importância como parte dos lucros acumulados até 31.12.2014, totalizando o Capital Social em R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido da seguinte forma:

DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI.....450.000 cotas de R$10,00 = R$4.500.000,00
JOÃO PAULO DA CUNHA TAVARES.....50.000 cotas de R$10,00 = R$ 500.000,00
T O T A I S : 300.000: : : : : : : : : : : : : : : : R$5.000.000,00

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

SEGUNDA: DO OBJETIVO DA SOCIEDADE – Que doravante o objetivo da sociedade passa a ser: COMÉRCIO DE: Brinquedos Pedagógicos, Armarinho em Geral, Vestuário em Geral, Utensílios de Cozinha em Geral, Móveis em Geral, Artigos de Colchoaria, Gêneros Alimentícios, Artigos para Cama, Mesa e Banho, Artigos de Papelaria, Livros em Geral Didáticos e Paradidáticos Impressos ou Digitais, Laboratório Educacional de Ciências e Matemática, Suprimentos e Equipamentos de Informática, Software em Geral, Móveis Escolares, Uniformes Escolares e Profissionais, Mochilas Escolares, Bolsas e Malotes em Geral, Material e Equipamento Esportivo, Globos, Mapas e Dorso Humano, Instrumento Musicais, Material Elétrico em Geral, Material de Limpeza e Higiene Pessoal em Geral, Sacos Plásticos para Lixo, Calçados, Tecidos, Pneus em Geral, Ar-Condicionado, Equipamento de Refrigeração, Equipamentos Elétricos e Eletrônicos, Eletrodomésticos, Extintores, Máquinas e Equipamentos Hospitalar Odontológico, Materiais e Equipamentos para Laboratório, Materiais Hospitalar e Odontológico, Chapas, Filmes, Tintas e Peças para Impressora Gráfica, Cartões Magnéticos e Lacres em Geral, SERVIÇOS de Locação, Manutenção e Instalações de Equipamentos de Informática e Máquinas Copiadoras, Serviços Diversos de Informática como Bureaus (Birô de Serviços) e Consultoria entre outros, diversas áreas bem como Home Pages, Multimídia, Mala Direta, Divulgações Diversas de Terceiros, Serviços na Internet, Intranet e Afins, Provedor de Internet, Ensino de Informática, Serviços de Criação, Distribuição e Entrega de Programas de Computadores, Multimídia em suas variadas formas e áreas, Serviços Interativos "on-line", Montagem de Equipamentos de Informática, Redes, Integração, Serviços de Web marketing, Consultoria e Implantação

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA
Nire: 33208565091
Protocolo: 2020153280999 - 16/09/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6176B5BEDCE8FEBAE9AFA037E7EE66F57CA4C8BDE670F76E3FCAE78C91288468
Arquivamento: 00002820202 - 30/09/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040 1137 17
DATA 01/06/17 FLS: 168
RUBRICA

de Automação Comercial e Sistemas Informatizados, Aluguel de Equipamentos Eletrônicos e de Informática, Manutenção Preventiva Eletrônicos e de Informática, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática, Prestar quaisquer Serviços na Área de Informática, Promoção, Divulgação, Criação e Realização de Cursos a Empresas, Instituições Públicas e Particulares, Produção, Desenvolvimento e Locação de Softwares Educacionais, Implantação de Robótica Educacional, Serviços Gráficos em Geral, Impressão, Encadernação e Fotolitos, Instalação e Manutenção de Ar-Condicionado e de Refrigeração em Geral;

TERCEIRA: Que doravante consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

C O N T R A T O S O C I A L

DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de São Gonçalo, portador da Carteira de Habilitação nº00329788693/DETRAN/RJ em 25.08.2008, e do CPF nº455.351.677-20, nascido em 06.01.1958, residente e domiciliado à Travessa Renato Jardim nº13, Porto Novo, CEP 24.435-679, RJ, e **JOÃO PAULO DA CUNHA TAVARES**, brasileiro, divorciado, natural de São Gonçalo/RJ, empresário, portador da Carteira de Identidade nº52.983/CRC/RJ em 09.01.1986, e do CPF nº481.725.967-15, nascido em 05.11.1944, residente e domiciliado à Rua Cardoso de Menezes Loja 01 lote 18, Jardim Atlântico, CEP 24.900-000, Maricá, RJ; únicos sócios componentes da empresa **HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA.**, estabelecida na Travessa Jorge Soares nº212, Centro, CEP 24.445-440, São Gonçalo, RJ, inscrita na JUCERJA sob o nº 33.2.0856509-1 em 19/01/2010:

PRIMEIRA: DA FIRMA SEDE E PRAZO – A sociedade girará nesta praça sob a denominação social de **HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA.**, a qual não poderá ser usada pelos sócios em benefício próprio, ou em favor de terceiros. Sua sede será na Travessa Jorge Soares nº212, Centro, CEP 24.445-440, São Gonçalo, RJ. E sua duração será por tempo indeterminado;

SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido, entretanto em 500.000 (quinhentas mil) cotas de capital, no valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada uma, subscrevendo o sócio **DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI**, 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) cotas, perfazendo um total de R$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), e o sócio **JOÃO PAULO DA CUNHA TAVARES**, subscreve 50.000 (cinquenta mil) cotas, perfazendo um total de R$500.000,00 (quinhentos mil reais). As cotas ora subscritas foram em sua totalidade integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, no ato de suas assinaturas no presente documento;

TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES – A sociedade iniciou suas atividades em 19 de janeiro de 2010. E seu prazo será por tempo indeterminado;

QUINTA: DO OBJETIVO DA SOCIEDADE – O objetivo da sociedade é: COMÉRCIO DE: Brinquedos Pedagógicos, Armarinho em Geral, Vestuário em Geral,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA
Nire: 33208565091
Protocolo: 2020153280999 - 16/09/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6176B5BEDCE8FEBAE9AFA037E7EE66F57CA4C8BDE670F76E3FCAE78C91288468
Arquivamento: 00002820202 - 30/09/2015
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 046/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 169
RUBRICA

Utensílios de Cozinha em Geral, Móveis em Geral, Artigos de Colchoaria, Gêneros Alimentícios, Artigos para Cama, Mesa e Banho, Artigos de Papelaria, Livros em Geral Didáticos e Paradidáticos Impressos ou Digitais, Laboratório Educacional de Ciências e Matemática, Suprimentos e Equipamentos de Informática, Software em Geral, Móveis Escolares, Uniformes Escolares e Profissionais, Mochilas Escolares, Bolsas e Malotes em Geral, Material e Equipamento Esportivo, Globos, Mapas e Dorso Humano, Instrumento Musicais, Material Elétrico em Geral, Material de Limpeza e Higiene Pessoal em Geral, Sacos Plásticos para Lixo, Calçados, Tecidos, Pneus em Geral, Ar-Condicionado, Equipamento de Refrigeração, Equipamentos Elétricos e Eletrônicos, Eletrodomésticos, Extintores, Máquinas e Equipamentos Hospitalar Odontológico, Materiais e Equipamentos para Laboratório, Materiais Hospitalar e Odontológico, Chapas, Filmes, Tintas e Peças para Impressora Gráfica, Cartões Magnéticos e Lacres em Geral, SERVIÇOS de Locação, Manutenção e Instalações de Equipamentos de Informática e Máquinas Copiadoras, Serviços Diversos de Informática como Bureaus (Birô de Serviços) e Consultoria entre outros, diversas áreas bem como Home Pages, Multimídia, Mala Direta, Divulgações Diversas de Terceiros, Serviços na Internet, Intranet e Afins, Provedor de Internet, Ensino de Informática, Serviços de Criação, Distribuição e Entrega de Programas de Computadores, Multimídia em suas variadas formas e áreas, Serviços Interativos "on-line", Montagem de Equipamentos de Informática, Redes, Integração, Serviços de Web marketing, Consultoria e Implantação de Automação Comercial e Sistemas Informatizados, Aluguel de Equipamentos Eletrônicos e de Informática, Manutenção Preventiva Eletrônicos e de Informática, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática, Prestar quaisquer Serviços na Área de Informática, Promoção, Divulgação, Criação e Realização de Cursos a Empresas, Instituições Públicas e Particulares, Produção, Desenvolvimento e Locação de Softwares Educacionais, Implantação de Robótica Educacional, Serviços Gráficos em Geral, Impressão, Encadernação e Fotolitos, Instalação e Manutenção de Ar- Condicionado e de Refrigeração em Geral;

SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: – A administração da sociedade caberá apenas ao sócio **DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI**, com os poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a prática em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

SÉTIMA: DAS RETIRADAS – Apenas o sócio **DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI**, poderá retirar mensalmente uma quantia, a título de "pró-labore", observado as disposições regulamentares pertinentes;

OITAVA: DA DELIBERAÇÃO: – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

NONA: DA CAUSA MORTIS – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA
Nire: 33208565091
Protocolo: 2020153280999 - 16/09/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6176B5BEDCE8FEBAE9AFA037E7EE66F57CA4C8BDE670F76E3FCAE78C91288468
Arquivamento: 00002820202 - 30/09/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040/1132/15
DATA 01/06/15 FLS: 120
RUBRICA

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

DÉCIMA: DOS LUCROS E PERDAS: – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas;

DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO DE COTAS – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

DÉCIMA SEGUNGA: DO FÓRUM – Fica eleito o foro de São Gonçalo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

PARÁGRAFO ÚNICO: – E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

São Gonçalo (RJ), 01 de setembro de 2015.

DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI

JOÃO PAULO DA CUNHA TAVARES

2º Ofício CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Feliciano Sodré, 138 - Centro - SG - Cep: 24440-440 - Telefax: (21) 3706-1744 / 2605-7808
093393 AA074089

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
DIOGENES NOGUEIRA VIGNOLI
JOAO PAULO DA CUNHA TAVARES
SAO GONCALO, 16/09/2015. Total: 12,10 Cert. Digital
THADEU LUIZ BAPTISTA MATOS Mat. 94/2235 em Test.
EKEE45769 FRQ, EKEE45770 IKW https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 2º OFÍCIO TABELIÃO TYRONE GOMES Mat. 06/2165 São Gonçalo - RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA
Nire: 33208565091
Protocolo: 2020153280999 - 16/09/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6176B5BEDCE8FEBAE9AFA037E7EE66F57CA4C8BDE670F76E3FCAE78C91288468
Arquivamento: 00002820202 - 30/09/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 171
RUBRICA

HAWAI 2010 COMERCIAL Ltda.
CNPJ. 11.472.955/0001-68 Insc. Est. 78.967.617
Papelaria - Informática - Material Pedagógico - Limpeza

ANEXO III – MODELO – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A
Prefeitura Municipal de Niterói
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial n.º 032/2017 - SMA

A empresa HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 11.472.955/0001-68 com sede na Travessa Jorge Soares, nº 212 – Centro - São Gonçalo /RJ, declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Gonçalo/RJ, 11 de Dezembro de 2017.
Atenciosamente,

11.472.955/0001-68
HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

ROSIVALDO ALCANTARA DE JESUS
CPF: 018.818.117-27
RG: 008.646.085-4
Representante Comercial

Travessa Jorge Soares, 212
Centro - CEP: 24445-440
São Gonçalo - RJ

E-mail: hawairj@bol.com.br
Tel.: (21) 2605-3703 / 2605-3692 / Fax.: 2605-3927
Travessa Jorge Soares, nº 212 – Centro
São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP.: 24445-440

HAWAI 2010 COMERCIAL Ltda.

CNPJ. 11.472.955/0001-68 Insc. Est. 78.967.617

Papelaria - Informática - Material Pedagógico - Limpeza

ANEXO IV – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Prefeitura Municipal de Niterói

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial n.º 032/2017 - SMA

A empresa HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 11.472.955/0001-68 com sede na Travessa Jorge Soares, nº 212 – Centro - São Gonçalo /RJ, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é ( )MICRO EMPRESA ou (X)EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

São Gonçalo/RJ, 11 de Dezembro de 2017.
Atenciosamente,

11.472.955/0001-68
HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

ROSIVALDO ALCANTARA DE JESUS
CPF: 018.818.117-27
RG: 008.646.085-4
Representante Comercial

Travessa Jorge Soares, 212
Centro - CEP: 24445-440
São Gonçalo - RJ

Nº PROCESSO 040/11357/17
DATA 01/06/17 FLS: 193
RUBRICA

H. REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA.

CNPJ: 29.047.156/0001-00 - Insc. Est.: 82.652.124

Tels.: (21) 2719-3497 / 2717-9096 / 7840-4706 - Telefax: 2621-3938

Encadernação • Douração • Livros de Cartório
Impressos em Geral

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: H. REIS – ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob. O nº 29.047.156/0001-00, estabelecida à Rua Coronel Gomes Machado, nº 174, sobrelojas 104, 105, 111, 112, 113, 126 e 127, Centro - Niterói-RJ, CEP 24020-104, representada neste ato por seu sócio Administrador HÉLIO REIS DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Identidade nº 11756326-2 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 107.544.237-00 residente e domiciliado à Rua Miguel de Frias,41- Aptº 1806 - Bloco 03 - Icaraí, Niterói-RJ.

OUTORGADO: VALCIR BATISTA DA SILVA, brasileiro, representante comercial, portador cédula de identidade RG 05998967-3-SSP/RJ e CPF: 339850657-72, residente a Avenida Lúcio Tomé Feteira, nº151 – casa 209, Bairro Vila Lage – São Gonçalo/RJ CEP: 24415-000- podendo agir no uso dos poderes que lhe são conferidos através do presente instrumento.

OBJETO: Representar a outorgante nas sessões de licitações no âmbito dos poderes da União, Estado, Distrito Federal e Munícipio, em todo Território Nacional.

PODERES: Retirar Editais e Convites, assinar e apresentar documentação de habilitação e proposta de preços, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento de documentação de habilitação e das propostas de preços, apresentar preços verbalmente em licitação na modalidade pregão, assinar as respectivas atas, registrar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, como também retirar Notas de Empenho e assinar Contratos de Fornecimento, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Esta procuração NÃO dá poderes de quitação de duplicatas, nem de recebimento de valores em espécie, cheques e ou quaisquer outros títulos.

OBS: ESSA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE POR 06 MESES A CONTAR DESTA DATA.

Niterói, 06 de novembro de 2017.

DE ACORDO COM O ORIGINAL EM 11/12/17

4º OFÍCIO

Helio Reis de Oliveira

Nº PROCESSO 0461137-19
DATA 01/06/17 FLS 114
RUBRICA

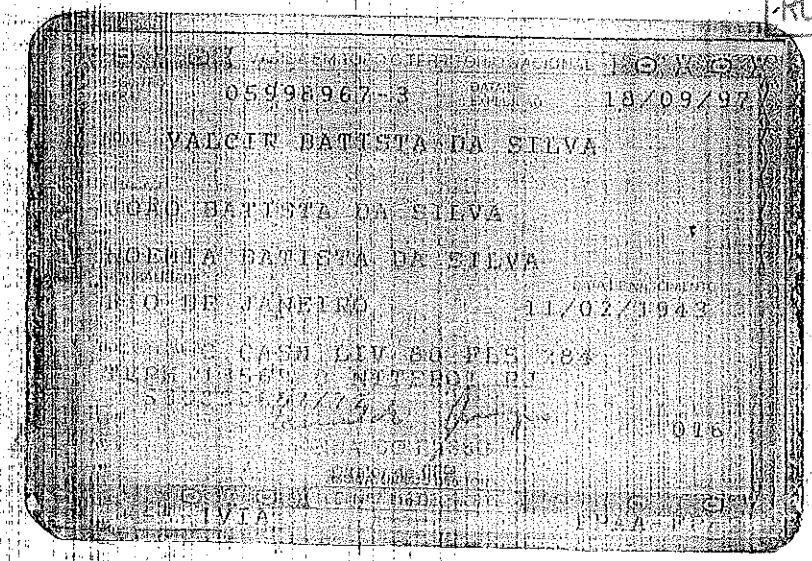

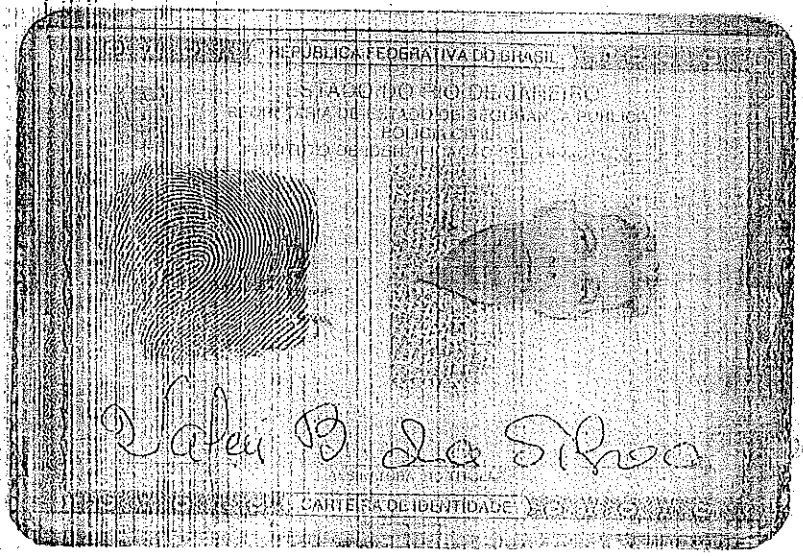

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 11/12/17
241203-0

Nº PROCESSO 646/11397/17
DATA 01/06/17 FLS. 175
RUBRICA

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

20-2016/ 2 1 5 3 5 0 - 3 03 jun 2016 13:03
Rio Poupa Tempo de São GonçalGuia: 101991058
33201088484 Atos: 105
H REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA EPP
HASH:J160621535035
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 176,00 Pago: 176,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002795261 30/07/2015 310

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)	N A'

1 - REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: H REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA EPP
Nire : 33.2.0108848-4
Protocolo : 20-2016/215350-3 - 03/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/06/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002906770
DATA : 07/06/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
> LTDA - E.PP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		[redacted]	ALTERAÇÃO

(vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

NITERÓI - RJ
Local

__/__/__
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: HELIO REIS DE OLIVEIRA
Assinatura: X
Telefone de contato: (21) 2621-3938

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM OR. ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ Data ____ Responsável ☐ NÃO __/__/__ Data ____ Responsável

Processo em ordem. À decisão.
__/__/__ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

06/06/2016 Data
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/__ Data
Vogal Presidente da ____ Turma
Vogal
Vogal

OBSERVAÇÕES:

L.S. Stúdio Gráfico Ltda - Rua José dos Reis, 27 - Eng. Dentro - CNPJ 42.219.899/0001-88 - Tel 594-6123 - com 100 Fls. Cod. 139

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: H REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA EPP
Nire: 33201088484
Protocolo: 2020162153503 - 03/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC3DCB2FF1B1249E5061C95D4D4774862A178F71DC616182777E7B967C4F7999
Arquivamento: 00002906770 - 07/06/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040/1137/15
DATA 01/06/16 FLS. 126
RUBRICA

4197365

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

H. REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA-EPP

CNPJ 29.047.156/0001-00

HELIO REIS DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Identidade 11756326-2, IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 107.544.237-00, residente e domiciliado à Rua Miguel de Frias, nº 41 apto 1806 bloco 03, Icaraí, Niterói, RJ, CEP 24220-008 **RAQUEL REIS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Identidade 09546768-4 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 031.319.347-94, residente e domiciliada à Rua Miguel de Frias, 41 apto 403 - bloco 01 – Icaraí – Niterói - RJ CEP 24220-008, e **RODRIGO REIS**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da Identidade nº 09546506-8 IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 023.470.457-84, residente e domiciliado à Rua Miguel de Frias, nº 41 apto. 603 bloco 01, Niterói, RJ, CEP 24220-008, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, regida pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, denominada **H. Reis Encadernadora Belo Livro Ltda-EPP**, estabelecida à Rua Coronel Gomes Machado nº 174 sobrelojas 104, 105, 111, 112, 113, 126 e 127, Centro, Niterói, RJ, CEP 24020-109 inscrita no CNPJ sob o nº 29.047.156/0001-00, com Contrato Social registrado e arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33201088484 em 03/10/84 e alterações posteriores, **RESOLVEM**, nos melhores termos de direito, proceder a Décima Alteração Contratual, sob as condições e cláusulas que reciprocamente estipulam e aceitam na forma abaixo:

PRIMEIRA: Os sócios resolvem aumentar o capital social para R$400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000(quatrocentas mil) cotas no valor nominal de R$1,00(um Real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

1 - Ao sócio Helio Reis de Oliveira, caberá 320.000(Trezentas e Vinte mil) cotas do capital social no valor total de R$320.000,00(Trezentos e Vinte Mil Reais);

2 - À sócia Raquel Reis, caberá 40.000(quarenta mil) cotas do capital social no valor total de R$40.000,00(Quarenta Mil Reais);

3 - Ao sócio Rodrigo Reis, caberá 40.000(quarenta mil) cotas do capital social no valor total de R$40.000,00(Quarenta Mil Reais);

4 – O aumento do capital social é feito com parte dos lucros acumulados, transferidos neste ato para as contas próprias;

SEGUNDA: É admitida na sociedade JULIA REIS BARRADAS, brasileira, solteira, nascida em 08/04/1996, portadora da Carteira de Identidade nº 27.974.070-8 expedida pelo Detran/RJ, em 10/11/2014, inscrita no CPF sob o nº 166.586.677-21, residente e domiciliada à Rua Miguel de Frias nº 41 – apto. 403 Bloco 1, Icaraí, Niterói, RJ – CEP 24220-008, que ingressa na sociedade utilizando seus recursos próprios para aquisição de quotas da sociedade.

TERCEIRA: O sócio HELIO REIS DE OLIVEIRA, cede e transfere parte de suas quotas do capital social, ou seja, 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R$40.000,00 (quarenta mil Reais) para a sócia recém admitida JULIA REIS BARRADAS, recebendo neste ato, a importância de R$40.000,00 (Quarenta Mil Reais) em Moeda corrente do país, e, dá pelo presente instrumento, plena e irrevogável quitação pelas quotas cedidas e transferidas;

§ Único - Tendo em vista o aumento e a cessão de quotas, o capital social passou a ter a seguinte distribuição:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: H REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA EPP
Nire: 33201088484
Protocolo: 2020162153503 - 03/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC3DCB2FF1B1249E5061C95D4D4774862A178F71DC616182777E7B967C4F7999
Arquivamento: 00002906770 - 07/06/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 122
RUBRICA

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Helio Reis de Oliveira.....	280.000	quotas.....	R$280.000,00
Raquel Reis.....	40.000	quotas.....	R$ 40.000,00
Rodrigo Reis.....	40.000	quotas.....	R$ 40.000,00
Julia Reis Barradas.....	40.000	quotas.....	R$ 40.000,00
T O T A L	400.000	Cotas.....	R$400.000,00

4197366

QUARTA: A sede da sociedade passa a ser na Rua Coronel Gomes Machado, nº 174 – Sobrelojas 104, 105, 111 e 112 - Centro, Niterói, RJ – CEP 24.020-109;

QUINTA: A sociedade altera suas atividades que passa a ter como objetivo social a exploração das seguintes: serviços de acabamentos gráficos, serviços de encadernação e plastificação, douração, serviços de pré-impressão, serviços de impressão de livros e revistas, serviços de alarmes de incêndio, comércio varejista de equipamentos e materiais de segurança e incêndio, comércio varejista de equipamentos e materiais eletrônicos, bazar, comércio varejista de brinquedos artesanais, eletrônicos, peças e acessórios, locação e conserto de brinquedos de qualquer material, locação de máquinas de terraplanagem, de máquinas-ferramenta e de copiadoras, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de material hidráulico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: As demais cláusulas do contrato originário e alterações permanecem inalteradas e em plena vigência.

CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS, PASSA O CONTRATO SOCIAL A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A Sociedade Empresária Limitada constituída, girará sob a denominação social de **H. REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA-EPP** com sede à **Rua Coronel Gomes Machado, nº 174 Sobrelojas 104, 105, 111 e 112 - Centro, Niterói, RJ – CEP 24020-109,** podendo abrir filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional;

SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciadas as atividades após o registro nos órgãos competentes;

TERCEIRA: A sociedade altera suas atividades que passa a ter como objetivo social a exploração das seguintes: serviços de acabamentos gráficos, serviços de encadernação e plastificação, douração, serviços de pré-impressão, serviços de impressão de livros e revistas, serviços de alarmes de incêndio, comércio varejista de equipamentos e materiais de segurança e incêndio, comércio varejista de equipamentos e materiais eletrônicos, bazar, comércio varejista de brinquedos artesanais, eletrônicos, peças e acessórios, locação e conserto de brinquedos de qualquer material, locação de máquinas de terraplanagem, de máquinas-ferramenta e de copiadoras, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de material hidráulico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de equipamentos e suprimentos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: H REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA EPP
Nire: 33201088484
Protocolo: 2020162153503 - 03/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC3DCB2FF1B1249E5061C95D4D4774862A178F71DC616182777E7B967C4F7999
Arquivamento: 00002906770 - 07/06/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 046 | 1182 | 17
DATA 21 / 06 ; 17 FLS : 118
RUBRICA

de informática, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4197367

QUARTA: O capital social é de R$400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000(quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R$1,00(um Real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

1 - Ao sócio Helio Reis de Oliveira, cabe 280.000(duzentas e oitenta mil) quotas do capital social no valor total de R$280.000,00(Duzentos e oitenta Mil Reais) em moeda corrente do país;

2 - À sócia Raquel Reis, cabe 40.000(quarenta mil) quotas do capital social no valor total de R$40.000,00(Quarenta Mil Reais) em moeda corrente do país;

3 - Ao sócio Rodrigo Reis, cabe 40.000(quarenta mil) quotas do capital social no valor total de R$40.000,00(Quarenta Mil Reais) em moeda corrente do país;

4 - à sócia Julia Reis Barradas, cabe 40.000 (quarenta mil) quotas do capital social no valor total de R$40.000,00 (Quarenta mil Reais) em moeda corrente do país;

5 - O aumento do capital social é feito com parte dos lucros acumulados, transferidos neste ato das contas próprias, para esse fim;

5 - Tendo em vista o aumento, o capital social passou a ter a seguinte distribuição:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Helio Reis de Oliveira.....	280.000	quotas.....	R$280.000,00
Raquel Reis.....	40.000	quotas.....	R$ 40.000,00
Rodrigo Reis.....	40.000	quotas.....	R$ 40.000,00
Julia Reis Barradas.....	40.000	quotas.....	R$ 40.000,00
T O T A L	400.000	quotas.....	R$400.000,00

QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **Helio Reis de Oliveira, Rodrigo Reis e Julia Reis Barradas,** que poderão assinar em conjunto ou separadamente, quando assim for do interesse dos sócios, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome comercial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio;

SEXTA: Ficam os sócios dispensados da caução, conforme dispõe o Código Comercial Brasileiro.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: Os sócios poderão fazer retiradas mensais à título de pró-labore respeitados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda e Previdência Social, que serão levadas a débito da conta de despesa apropriada;

NONA: Ao término de cada exercício social, que será de 01 de janeiro à 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: H REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA EPP
Nire: 33201088484
Protocolo: 2020162153503 - 03/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC3DCB2FF1B1249E5061C95D4D4774862A178F71DC616182777E7B967C4F7999
Arquivamento: 00002906770 - 07/06/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040/1132/12
DATA 01/06/12 FLS: 175
RUBRICA

4197368

para apurar os lucros ou prejuízos que serão distribuídos ou não, total ou parcialmente, proporcional ao número de cotas de cada sócio;

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso;

DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de interdição ou falecimento de um dos sócios, os haveres do sócio interdito ou falecido, serão pagos aos herdeiros e sucessores de acordo com o resultado do balanço patrimonial extraordinário, especialmente levantado na data do evento em 12 (doze) prestações mensais, iguais consecutivas e corrigidas à data do pagamento.

DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis;

DÉCIMA QUARTA: Poderão os sócios introduzir as alterações que acharem necessárias, inclusive admitir novos sócios ou aumentar o capital da sociedade, tanto pela admissão de novos sócios, como pelas reservas obtidas e lançadas em conta especial para esse fim;

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Niterói, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas.

Niterói, 18 de maio de 2016.

5º OFÍCIO

Helio Reis de Oliveira

5º OFÍCIO

Raquel Reis

5º OFÍCIO

Rodrigo Reis

5º OFÍCIO

Julia Reis Barradas

TESTEMUNHAS:

CPF 048.302.377-91
Luiz Wilson de Souza Barros

CPF 132.280.847-36
Camila da Conceição Gomes

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: H REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA EPP
Nire: 33201088484
Protocolo: 2020162153503 - 03/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC3DCB2FF1B1249E5061C95D4D4774862A178F71DC616182777E7B967C4F7999
Arquivamento: 00002906770 - 07/06/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 0460127-13
DATA 01/06/16 FLS: 160
RUBRICA

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI FERNANDO CESAR DE AZEVEDO – Tabelião
Rua São Pedro, 154, Loja 102 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-058 – Telefone: (21) 2620-4048
092130 AA102329

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
HELIO REIS DE OLIVEIRA
RAQUEL REIS
NITERÓI, 23/05/2016. Total: 13,98 Conf. p
MAIANA FIGUEIRA DE MELLO CORTES Mat. 94/14805 em
EBOM92845 TYI, EBOM92846 GEK https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cartório 5º Ofício de Niterói
Maiana Figueira de Mello Cortes
Escrevente
Cadastro: 94/14805

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI FERNANDO CESAR DE AZEVEDO – Tabelião
Rua São Pedro, 154, Loja 102 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-058 – Telefone: (21) 2620-4048
092130 AA102333

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
JULIA REIS BARRADAS
NITERÓI, 23/05/2016. Total: 6,99 Conf
MAIANA FIGUEIRA DE MELLO CORTES Mat.
EBOM92852 NVC https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cartório 5º Ofício de Niterói
Maiana Figueira de Mello Cortes
Escrevente
Cadastro: 94/14805

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI FERNANDO CESAR DE AZEVEDO – Tabelião
Rua São Pedro, 154, Loja 102 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-058 – Telefone: (21) 2620-4048
092130 AA102354

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
RODRIGO REIS
NITERÓI, 23/05/2016. Total: 6,99 Conf. por
MAIANA FIGUEIRA DE MELLO CORTES Mat. 94/14805 em
EBOM92891 WSF https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cartório 5º Ofício de Niterói
Vanessa dos Santos Encrenazi
ESCREVENTE
Matrícula 94/14809

20-2016/ 2 1 5 3 5 0 - 3 03 jun 2016 13:03
Rio Poupa Tempo de São GonçaGuia: 101991058
3320108848-4 Atos: 105
H REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA EPP
HASH:J160621535035

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.	Junta » Calculado: 176,00	Pago: 176,00
	DNRC » Calculado: 21,00	Pago: 21,00

ULT. ARQ.: 00002795261 30/07/2015 310

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: H REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA EPP
Nire: 33201088484
Protocolo: 2020162153503 - 03/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC3DCB2FF1B1249E5061C95D4D4774862A178F71DC616182777E7B967C4F7999
Arquivamento: 00002906770 - 07/06/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 640 1113 17
DATA 01 / 06 / 16 FLS: 01
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

4197370

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.25.49.12.95 - 29.047.156.000.100

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
H REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA - EPP	29.047.156/0001-00

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 18/05/2016
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 18/05/2016
247 Alteração de capital social - 18/05/2016
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
HELIO REIS DE OLIVEIRA	107.544.237-00
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: H REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA EPP
Nire: 33201088484
Protocolo: 2020162153503 - 03/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DC3DCB2FF1B1249E5061C95D4D4774862A178F71DC616182777E7B967C4F7999
Arquivamento: 00002906770 - 07/06/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

H·REIS
ENCADERNADORA

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01 / 06 / 17 FLS: 182
RUBRICA

ANEXO III – MODELO – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A H. Reis Encadernadora Belo Livro Ltda , CNPJ nº 29.047.156/0001-00, sediada Rua Coronel Gomes Machado, 174, sala 104, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24.020-109, declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

Niterói,11 de dezembro de 2017.

Valcir Batista da Silva
Procurador
CPF 339.850.657-72
RG 05998967-3

29.047.156/0001-00
H. REIS ENCADERNADORA
BELO LIVRO LTDA
RUA CEL. GOMES MACHADO, 174 GR. 104, 105
111, 112, 113, 126 E 127
CENTRO - CEP 24020-109
NITERÓI - RJ

Nome: Valcir Batista da Silva
Nº da cédula de identidade: 05.998.967-3/SSP- RJ
Cargo: Representante

H·REIS
ENCADERNADORA

Nº PROCESSO 1432/17
DATA 01 / 06 / 17 FLS: 183
RUBRICA

ANEXO IV – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

H. Reis Encadernadora Belo Livro Ltda, n.º 29.047.156/0001-00, sediada Rua Coronel Gomes Machado, 174, sala 104, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24.020-109, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, 11 de dezembro de 2017.

Valcir Batista da Silva
Procurador
CPF 339.850.657-72
RG 05998967-3

29.047.156/0001-00
H. REIS ENCADERNADORA
BELO LIVRO LTDA
RUA CEL. GOMES MACHADO, 174 GR. 104, 105
111, 112, 113, 126 E 127
CENTRO - CEP 24020-100
NITERÓI - RJ

Nome: Valcir Batista da Silva
Nº da cédula de identidade: 05.998.967-3/SSP- RJ
Cargo: Representante

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DATA 01/06/07 FLS: 184
RUBRICA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os infra assinados, na qualidade de sócios da sociedade empresária H. REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33201088484 por despacho de 03 de outubro de 1984, vem em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123 (DO-U de 15/12/2006), declarar através de seus sócios abaixo qualificados e assinados que:

O volume da receita bruta anual da Empresa não excederá o limite fixado no Artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

SÓCIOS E QUALIFICAÇÃO:

Helio Reis de Oliveira, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Identidade 11756326-2 IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 107.544.237-00, residente e domiciliado à Rua Miguel de Frias, 41 apto 603 BL 01, Icaraí, Niterói - RJ; Raquel Reis, brasileira, casada, comerciante, portadora da Identidade 09546768-4, inscrita no CPF sob o nº 031.319.347-94, residente e domiciliada à Rua Miguel de Frias, 41 apto 603 BL 01; e Rodrigo Reis, brasileiro, casado, comerciante, portador da Identidade nº 09546506-8 IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 023.470.457-84, residente e domiciliado à Rua Cel. Gomes Machado, 174 apto. 1121 – Centro – Niterói – RJ – CEP 24020-109;

Niterói, 26 de março de 2006

Helio Reis de Oliveira

Raquel Reis

Rodrigo Reis

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : H REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA EPP
Nire : 33 2.0108848-4
Protocolo : 67-2007/044411-0 - 04/04/2007
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/04/2007, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00001686917
DATA : 09/04/2007

Valéria G.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANCA:

HELIO REIS DE OLIVEIRA
RAQUEL REIS
RODRIGO REIS

Valor: 4,31 Desc.: 0,00 Qtd : 3 Total : 12,93
Niterói, 4/4/2007. Valido somente com o Selo de Fiscalizacao.
Em testemunho da verdade

Cartório do 5º Ofício de Niterói - Rua Cel. Gomes Machado,136 - loja 1 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24.020-046

CARTÓRIO 5º OF. NITERÓI
Marcos Vinicius da Costa Gonçalves
Escrevente
Tel.: 2620-...46 R. 23

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO
SJI
IUD45318
RECONHECIMENTO
FAJ
IUD45317
RECONHECIMENTO
MMD
IUD45316

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
RUA MARECHAL DEODORO, 181 - LJ B - CENTRO - NITEROI - RJ – CEP: 24030-060
CNPJ: 18.589.619/0001-49 Telefone: (21) 3608-7833 E-Mail:somarrio.distribuidora@gmail.com

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01 / 06 / 17 FLS: 155
RUBRICA

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato **SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.589.619/0001-49** e Inscrição Estadual nº **79.993.450**, por sua sócia Srª Evelyn Marques de Souza, RG nº 24.133.755-9, CPF nº 140.168.227-85, nomeia seu bastante procurador o Sr. **Valter Marques Filho**, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Duque de Caxias/RJ, portador da Carteira de Identidade nº **08.177.567-8** e CPF nº **003.189.677-40**, a quem confere amplo poderes para representa-la junto aos Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual , Municipal e do Distrito Federal, podendo assinar e retirar editais, licitações ou cartas convites, requerer certidões, firmar compromissos, assinar contratos, poderes expressos e específicos para assinatura de declarações e proposta de preços e tudo o que necessário for, apresentar documentação e propostas, participar de pregões, sessões públicas de habilitação e julgamento, formular propostas, ofertar lances, registrar ocorrências, formular impugnações e interpor recursos e desistir, dar entrada e retirar certidões, bem como usar de todos os meios legais ao fiel cumprimento do presente mandato, que terá validade de 01(um) ano.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que se produzam os efeitos legais.

Niterói/RJ, 19 de outubro de 2017.

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Evelyn Marques de Souza
Sócia

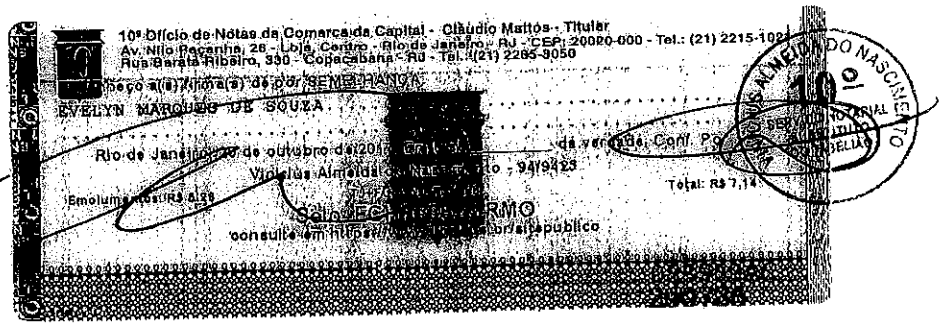

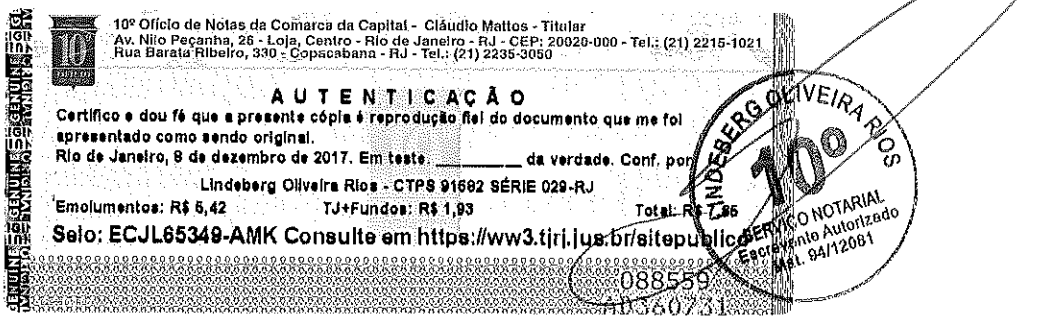

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2017. Em teste _____ da verdade. Conf. por

Lindeberg Oliveira Rios - CTPS 91592 SÉRIE 029-RJ

Emolumentos: R$ 5,42 TJ+Fundos: R$ 1,93 Total: R$ 7,35

Selo: ECJL65349-AMK Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico

LINDEBERG OLIVEIRA RIOS
10º
SERVIÇO NOTARIAL
Escrevente Autorizado
Mat. 94/12081

088559
0360731

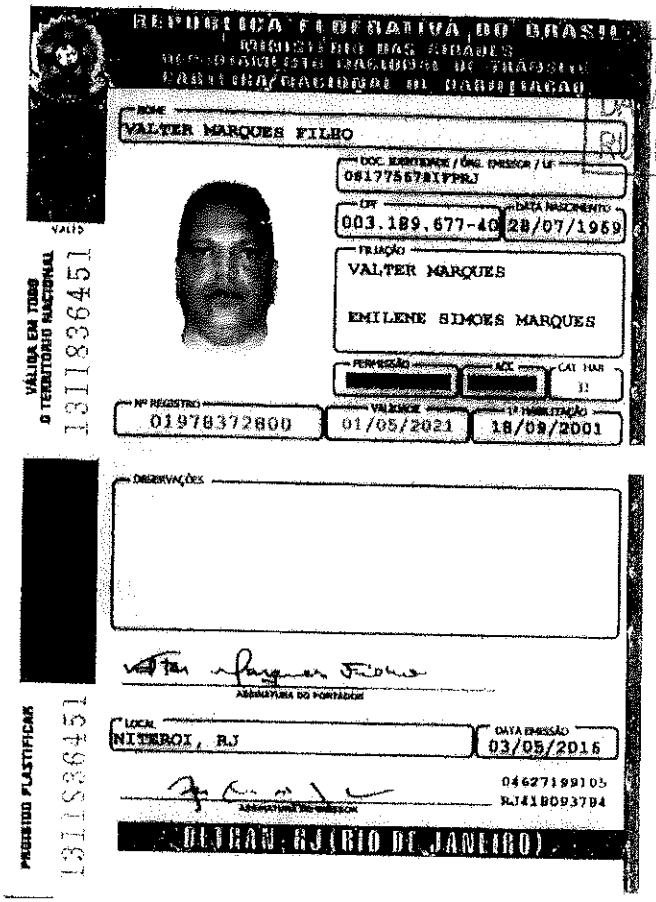

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO GERAL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VALTER MARQUES FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
08177567811 PRJ

CPF
003.189.677-40

DATA NASCIMENTO
28/07/1969

FILIAÇÃO
VALTER MARQUES
EMILENE SIMOES MARQUES

PERMISSÃO
ACC
CAT HAB
D

Nº REGISTRO
01978372800

VALIDADE
01/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
18/09/2001

OBSERVAÇÕES

LOCAL
NITEROI, RJ

DATA EMISSÃO
03/05/2016

04627199105
RJ418093794

DETRAN/RJ (RIO DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13111336451

PROIBIDO PLASTIFICAR

13111336451

PROCESSO 040 | 138977
FOLHA 01/06/17 FLS: 186

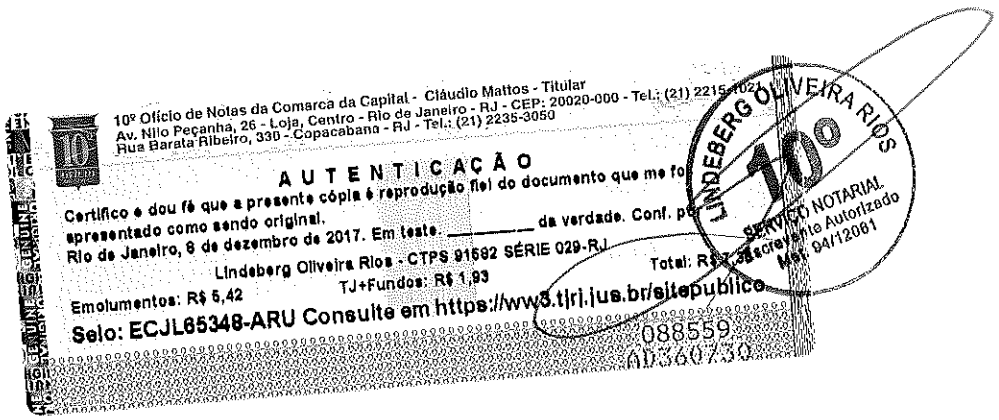

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2017. Em teste _____ da verdade. Conf. pr

Lindeberg Oliveira Rios - CTPS 91692 SÉRIE 029-RJ

Emolumentos: R$ 5,42 TJ+Fundos: R$ 1,93 Total: R$ 7,35

Selo: ECJL65348-ARU Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

088559
AB360730

LINDEBERG OLIVEIRA RIOS
10º
SERVENTE NOTARIAL
Secretário Autorizado
Mat. 94/12061

Nº PROCESSO 040 1137/17
DATA 01 / 06 / 17 FLS: 197
RUBRICA

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços Junta Comercial
do Estado do Rio de Janeiro

- **Nome da Empresa:** SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
- **Situação Atual:** Registro Ativo
- **Porte Empresarial:** Empresa de Pequeno Porte
- **Data e Hora da Consulta:** sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 16:51:58

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 188
RUBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
332.0955394-1	18.589.619/0001-49	31/07/2013	31/07/2013

Endereço:
R MARECHAL DEODORO, 181, LOJA B, Centro, Niterói, RJ, 24.030-060

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Indeterminado	EPP
Capital Integralizado: R$ 0,00 ()		

Último Arquivamento:
Ato antigo/Ata de Reunião de Sócios

Data	Número	Ato/eventos
26/04/2017	00003033270	999/310

Situação
Registro Ativo

Status
Sem Status

Objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICOHOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.EDIÇÃO DE LIVROS.FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL.FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS.FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPELCARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO.MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINASFERRAMENTA.OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 189
RUBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Atividades Econômicas:

- ◆ **4759899** **Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente**
- ◇ 1521100 Fabricação de Artigos para Viagem, Bolsas e Semelhantes de Qualquer Material
- ◇ 1741902 Fabricação de Produtos de Papel, Cartolina, Papel-cartão e Papelão Ondulado para Uso Comercial e de Escritório
- ◇ 2229399 Fabricação de Artefatos de Material Plástico para Outros Usos não Especificados Anteriormente
- ◇ 2869100 Fabricação de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial Específico não Especificados Anteriormente, Peças e Acessórios
- ◇ 3101200 Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira
- ◇ 3314713 Manutenção e Reparação de Máquinas-ferramenta
- ◇ 4616800 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Têxteis, Vestuário, Calçados e Artigos de Viagem
- ◇ 4618499 Outros Representantes Comerciais e Agentes do Comércio Especializado em Produtos não Especificados Anteriormente
- ◇ 4641903 Comércio Atacadista de Artigos de Armarinho
- ◇ 4647801 Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
- ◇ 4649401 Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico
- ◇ 4649402 Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
- ◇ 4651601 Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática
- ◇ 4652400 Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação
- ◇ 4664800 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-médico-hospitalar; Partes e Peças
- ◇ 4669999 Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças
- ◇ 4751201 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
- ◇ 4751202 Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática
- ◇ 4755502 Comercio Varejista de Artigos de Armarinho
- ◇ 4761001 Comércio Varejista de Livros
- ◇ 4763601 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
- ◇ 5811500 Edição de Livros
- ◇ 9529105 Reparação de Artigos do Mobiliário

Sócios:

EMILY MARQUES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 140.168.197-25 — Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Administrador

EMILY MARQUES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 140.168.197-25 — Participação no capital: R$ 20.000,00
Condição: Sócio

EVELYN MARQUES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 140.168.227-85 — Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Administrador

EVELYN MARQUES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 140.168.227-85 — Participação no capital: R$ 20.000,00
Condição: Sócio

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXX CNPJ: XXXXXXX XXXXXXX

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: XXX Data: xx/xx/xxxx Protocolo XX-XXXX/XXXXXX-X

XXXXXX

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 04/111837/17
DATA 01/06/17 FLS: 190
RUBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:
31/07/2013 - 00002501985 - 102*, 31/07/2013 - 00002501985 - 203*, 31/07/2013 - 33209553941 - 102*, 31/07/2013 - 33209553941 - 203*, 15/10/2013 - 00002551264 - 310*, 15/05/2014 - 00002622970 - 310*, 04/05/2015 - 00002756069 - 310*, 29/01/2016 - 00002864955 - 207*, 06/05/2016 - 00002898294 - 310*, 26/04/2017 - 00003033270 - 310*.

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ:	xxxxxxxxx-xx	**Participação no capital:**	R$ 0,00
Condição:	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	**Data da Notificação:**	xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ:	xxxxxxxxx-xx	**Participação no Capital:**	0.00
Condição:	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		

Número do protocolo:
00-2017/290735-7

Local, data
Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2017

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º. *Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nº PROCESSO 04/1137/13
DATA 01/08/13 FLS: 9
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Sociedade **SOMAR DISTRIBUIDORA LTDA.**, estabelecida na RUA MARECHAL DEODORO, 181, LOJA B, CENTRO, NITERÓI, RJ, CEP: 24.030-060, requer à Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NITERÓI/RJ - RJ, 01 de Julho de 2013.

Sócio: EMILY MARQUES DE SOUZA

Sócio: EVELYN MARQUES DE SOUZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/_____.	Etiqueta de registro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
https://www.SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA/form-dnrc/declaracaoME.php 09/07/2013
Nire : 33209553941
Protocolo : 00201334605S0 - 12/07/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 31/07/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : E971F737C760C8345C21E5AA24889EB09875D988E0FEF037B721316BF4F8F136
Arquivamento : 33206663641, 00002501985 - 31/07/2013

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Nº PROCESSO 040/2132/17
DATA 01/06/17 FLS: 192
RUBRICA

Contrato Social

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA Ltda

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

a) **Emily Marques de Souza**, nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 12 de julho de 1990, empresária, CPF sob o N.º 140.168.197-25, Identidade n.º 24133756-7 DETRAN-RJ, residente e domiciliado em Niterói, estado do Rio de Janeiro, a Rua Padre Augusto Lamego, 85, Centro, Cep: 24.030-340;

b) **Evelyn Marques de Souza**, nacionalidade brasileira, natural do Estado de do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 21 de fevereiro de 1992, empresária, CPF sob o nº 140.168.227-85, identidade nº. 24133755-9 DETRAN-RJ, residente e domiciliado na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, a Rua Padre Augusto Lamego, 85, Centro, Cep: 24.030-340.

Resolvem de comum acordo, constituir sociedade sob a forma de empresa limitada, como únicos componentes desta sociedade.

Clausula I – Denominação

A sociedade denomina-se **"SOMAR RIO Distribuidora Ltda "** regendo-se pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Clausula II – Sede

A sociedade tem sede na Cidade de Niterói, no estado do Rio de Janeiro, na **Rua Marechal Deodoro, 181, loja B , Centro, Niterói, RJ Cep: 24.030.060 .**

Clausula III – Capital

O Capital Social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda nacional atual e corrente do país, proporcionalmente dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas nominais de R$1,00 (hum real) cada uma, distribuídas pelos sócios, na seguinte proporção:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA
Nire : 33209533941
Protocolo : 00201334860550 - 12/07/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 31/07/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 6971F57C760C8345C21E5AA24869EB09875D988E0FEF037B721316BF4F8F135
Arquivamento : 33209533941 00002501985 - 31/07/2013

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Nº PROCESSO 040/1132/17
DATA 01/06/17 FLS: 198
RUBRICA

48

Nome	Quotas	Valor R$
EMILY MARQUES DE SOUZA	20.000	20.000,00
EVELYN MARQUES DE SOUZA	20.000	20.000,00
Total	**40.000**	**40.000,00**

***Parágrafo 1º** - As quotas subscritas serão integralizadas da seguinte forma:*

a) A sócia **Emily Marques de Souza** integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional, o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

b) A sócia **Evelyn Marques de Souza,** integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional, o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

Clausula IV – Objetivo

A sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

Comercio atacadista e varejista de papéis, artigos de papelaria, livros e materiais escolares e didáticos; materiais descartáveis; materiais de limpeza, higiene pessoal e toucador em geral; recipientes, materiais para embalagem e pintura, bazar, aviamentos, cordas, tecidos, couro, roupas cama, mesa e banho; artigos para festas; vestuário e uniformes em geral, calçados, bolsas e mochilas, confecção de vestuário e uniformes em geral; máquinas e equipamentos em geral, aparelhos portáteis, elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos; máquinas copiadoras, impressoras, equipamentos e suprimentos de processamento de dados, materiais e suprimentos de informática; duplicadores, equipamentos e materiais para plotter; equipamentos de processamento de dados; equipamentos e materiais fotográficos, cinematográficos para áudio e vídeo; material, equipamento e roupas para segurança no trabalho; fios, cabos de aço e cordoalhas, bombas e compressores, tubos, mangueiras e conexões, artefatos plásticos para construção, válvulas e registros, ferramentas em geral; material de construção, material de telefonia e lógica ; materiais elétricos, hidráulico e ferragens em geral; material de refrigeração, material de copa, cozinha e utilidades em geral; material e equipamentos esportivo, de lazer e brinquedos; materiais de lubrificação, óleos e graxas, arames, laminados e perfis, materiais e tintas para pintura em geral; material de informação e propaganda impressa e visual , serviços gráficos e impressos em geral; material de vedação e isolamento; material e equipamento hospitalar; móveis escolares, móveis para escritório , móveis hospitalares em geral; móveis ambientalizados e planejados; confecção, desenvolvimento de projetos de ambientes; reforma, conservação e restauração de móveis e utensílios em geral; artigos de colchoaria e serviços de estofamento e recuperação de móveis.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA
Nire : 33209553941
Protocolo : 0020133460550 - 12/07/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 31/07/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : E971F737C760C345C21E5AA24869EB09875D968E0FEF037B721316BF4F8F136
Arquivamento : 33209553941, 00002501605 - 31/07/2013

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Nº PROCESSO 040/132/17
DATA 01/06/17 FLS: 104
RUBRICA

Clausula V – Duração

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em data de 01 de julho de 2013.

Clausula VI – Cessão e transferência de quotas

Caso um dos quotistas pretenda ceder e transferir suas quotas, no todo ou em parte, o outro quotista terá direito de preferência para aquisição de tais quotas, o qual poderá também, a seu critério, indicar um terceiro de sua livre escolha.

Parágrafo 1º - O referido direito de preferência deverá ser exercido durante os 30 (trinta) dias seguintes à data de recebimento da comunicação escrita, do quotista cedente, a respeito. O não exercício do direito de preferência, possibilitará ao quotista cedente, negociar a cessão e transferência de quotas junto a terceiros.

Parágrafo 2º - A cessão e transferência de quotas efetuada em desacordo com as regras contidas neste Capítulo, será considerada nula e sem qualquer efeito em relação à Sociedade e aos demais quotistas.

Clausula VII – Responsabilidade dos sócios

Nos termos do artigo 1052 do Código Civil (Lei 10.406 de 2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula VIII – Administração da sociedade

A sociedade será administrada pela sócia **Emily Marques de Souza e/ou Evelyn Marques de Souza**, podendo assinar isoladamente e somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, competindo-lhe a administração e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo representá-la perante todos os órgãos e repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares, podendo praticar todos os atos necessários para ampla e cabal defesa dos interesses da sociedade, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidades estranhas ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo 1º - A sociedade, por seus administradores, poderá se fazer representar por um ou mais mandatários, por procuração, que deverá conter, necessariamente, a finalidade, os poderes específicos e o prazo de duração do mandato.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA
Nire : 33208553941
Protocolo : 00201334805S0 - 12/07/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 31/07/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : E971F737C76028345C21E5AA24869EB09875D968E0FEF0379721316BF4F9F136
Arquivamento : 33209653941 - 00002601985 - 31/07/2013

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Nº PROCESSO 040 11371 19
DATA 01/06/12 FLS: 195
RUBRICA

Parágrafo 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos dos administradores, procuradores e funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos interesses sociais, tais como abonos, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, ou assunção de quaisquer outros compromissos alheios aos fins sociais.

Parágrafo 3º - Os sócios, por unanimidade, deliberaram por não constituir conselho fiscal.

Clausula IX – Exercício social e distribuição de resultado

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Ao fim de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo 2º - No primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula X – Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula XI – Pró-Labore

A título de "pro labore", lançado à débito na conta de despesas gerais da sociedade, o Administrador terá direito a uma retirada, mensal ou anual, de uma importância que será estipulada de comum acordo entre os sócios e dentro do permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

Clausula XII – Falecimento ou ausência de sócio

No caso de Morte, Exclusão ou Retirada de qualquer dos quotistas, não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará a existir com o outro sócio.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA
Nire : 33206553941
Protocolo : 00201334480550 - 12/07/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 31/07/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : E971A137C780C8345C21E5AA24869EB09875D968E0FEF037B721316BF4F8F136
Arquivamento : 33206553941, 00002501985 - 31/07/2013

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Nº PROCESSO 0401132/17
DATA 01/06/17 FLS: 56
RUBRICA

Parágrafo 1° – Na hipótese de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade prosseguirá com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, mediante alteração contratual. Caso os herdeiros não desejarem entrar na sociedade, o valor dos haveres que o "de-cujus" possuía na sociedade, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, observadas as seguintes regras:

a) Ocorrendo a interdição ou o falecimento de sócio até 04 (quatro) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á à apuração dos haveres do "autor da herança", com base no balanço geral do exercício. Se a interdição ou o falecimento ocorrer após àquele prazo, levantar-se-á o balanço especial na data da interdição ou do óbito, salvo se o fato ocorrer nos 02 (dois) últimos meses do ano social, hipóteses em que os haveres do "autor da herança" serão apurados na conformidade do balanço geral do exercício.

b) O valor do reembolso será determinado pela divisão do ativo líquido da sociedade pelo número de quotas do capital social, atendida a porcentagem de realização verificada.

c) O pagamento dos haveres do interdito ou sócio pré-morto, a seus herdeiros, far-se-á em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de atualização monetária vigente na época.

d) Fica sempre ressalvado à sociedade o direito de adquirir as quotas do sócio interdito ou pré-morto, desde que faça com fundos disponíveis e sem ofensa do capital social.

Parágrafo 2° – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

Clausula XIII – Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula XIV – Foro

Para dirimir dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato, as partes elegem o foro central da comarca da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, renunciando desde já, qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA
Nire : 33208563841
Protocolo : 0020133480550 - 12/07/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 31/07/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : E9Z1E737C760C8345C21E5AA24889EB09875D968E0FEF037B721316BF4F8F135
Arquivamento : 33208563841, 90082501085 - 31/07/2013

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Nº PROCESSO 040 1637 13
DATA 01 / 08 / 13 FLS 197
RUBRICA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento de Contrato Social em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas exigidas por lei.

Niterói, RJ 01 de julho de 2013.

EMILY MARQUES DE SOUZA

EVELYN MARQUES DE SOUZA

Testemunhas:

Nome: BERNADETE BAZOLO TERRA
Rg: 05336080.6

Nome: Hulda F. Ramos
Rg: 07182210.0. IFP/RJ.

Aníbal Rouxinol
Advocacia
Empresarial
OAB/RJ 52051

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA
Nire : 33209553941
Protocolo : 0020133480550 - 12/07/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 31/07/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : E971F737C760C8345C21E5AA24869EB09875D968E0FEF037B721316BF4F8F135
Arquivamento : 33209553941, 00002501985 - 31/07/2013

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

00-2013/ 3 4 6 0 5 5 - 0 12 jul 2013 13:09
JUCERJA Guia: 100850138

Atos: 102,203

00-2013/ 3 4 6 0 5 5 - 0 22 jul 2013 12:35
JUCERJA Guia: 100850138

Atos: 102,203

SOMAR RIO DISTRIBUITORA LTDA

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

ULT. ARQ.: -

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: EVELYN MARQUES DE SOUZA
e EMILY MARQUES DE SOUZA
Cod: 03146F3D3980
Niterói, 08 de julho de 2013. Conf. por:
Em testemunho da verdade.

Jéssica Costa Monteiro - Escrevente

Serventia : 8,18
36% TJ+FUNDOS : 2,90
Total : 11,08

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Jéssica Costa Monteiro
Escrevente

SELO DE FISCALIZAÇÃO

UNK
01604875

OTX
01604874

00-2013/ 3 4 6 0 5 5 - 0 29 jul 2013 14:44
JUCERJA Guia: 100850138

Atos: 102,203

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

ULT. ARQ.: -

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA
Nire : 33209553941
Protocolo : 0020133480550 - 12/07/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 31/07/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : E971F737C780C8345C21E5AA24869EB09875D968E0FEF037B721318BF4F8F136
Arquivamento : 33209553941, 00002501965 - 31/07/2013

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
RUA MARECHAL DEODORO, 181 - LJ B - CENTRO - NITEROI - RJ – CEP: 24030-060
CNPJ: 18.589.619/0001-49 Telefone: (21) 3608-7833 E-Mail:somarrio.distribuidora@gmail.com

Nº PROCESSO 040/001137/17
DATA 01/06/17 FLS: 198
RUBRICA

PREFEITURA DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECONSER

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/001137/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Somar Rio Distribuidora Ltda-EPP, CNPJ 18.589.619/0001-49, sediada à Rua Marechal Deodoro, nº 181, loja B, bairro: centro, cidade:Niterói, Estado: RJ, CEP: 24030-060, Telefone: (21) 3608-7833, e-mail: somarrio.distribuidora@gmail.com, declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

Niterói, 11 de dezembro de 2017.

18.589.619/0001-49
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
RUA MARECHAL DEODORO, 181 - LOJA B
CENTRO - CEP. 24.030-060
NITERÓI - RJ.

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

(Nome e Assinatura do representante legal)
Evelyn Marques de Souza (Sócia)
RG:24133755-9 / CPF:140.168.227-85

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 199
RUBRICA

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
RUA MARECHAL DEODORO, 181 - LJ B - CENTRO - NITEROI - RJ – CEP: 24030-060
CNPJ: 18.589.619/0001-49 Telefone: (21) 3608-7833 E-Mail:somarrio.distribuidora@gmail.com

PREFEITURA DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECONSER

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/001137/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Somar Rio Distribuidora Ltda-EPP, CNPJ 18.589.619/0001-49, sediada à Rua Marechal Deodoro, nº 181, loja B, bairro: centro, cidade:Niterói, Estado: RJ, CEP: 24030-060, Telefone: (21) 3608-7833, e-mail: somarrio.distribuidora@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, que é ( )MICRO EMPRESA ou ***(x)EMPRESA DE PEQUENO PORTE****, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.*

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, 11 de dezembro de 2017.

18.589.619/0001-49
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
RUA MARECHAL DEODORO, 181 - LOJA B
CENTRO - CEP. 24.030-060
NITERÓI - RJ.

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

(Nome e Assinatura do representante legal)
Evelyn Marques de Souza (Sócia)
RG:24133755-9 / CPF:140.168.227-85

Nº PROCESSO 046/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 200
RUBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

SHEILA DO NASCIMENTO ROCHA, brasileira, nascida em 23/07/1958, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 05.112.158-0 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 514.620.527-20, residente e domiciliada na Rua Jornalista Ramiro Cruz, nº 85,Piratininga, CEP 24.350-343, Niterói, RJ, e

FERNANDO ROCHA PACHECO, brasileiro, nascido em 21/12/1985, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 21.304.981-0 expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 112.516.227-98, residente e domiciliado na Rua Jornalista Ramiro Cruz, nº 85, Piratininga, CEP 24.350-343, Niterói, RJ, Únicos sócios da firma:

LARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP., com sede na Rua Acadêmico Valter Gonçalves, nº 01 Sala 604, Centro, CEP 24.020-290, Niterói, RJ., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.370.014/0001-01 e registrado na JUCERJA sob o nº 33.2.0907708-2 em 16/09/2011; resolvem por este único instrumento particular e pela melhor forma de direito, efetuar a primeira alteração contratual, o que fazem na forma das cláusulas e condições que a seguem, estipulam, aceitam e ratificam:

PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

1.1 – A sociedade passa a ter seguinte objetivo social:

- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- Comércio atacadista de alimentos para animais (CNAE 4623-1/09);
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02);
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01);
- Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas (CNAE 4649-4/05);
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 4642-7/01);
- Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (CNAE 4649-4/03);
- Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (CNAE 4669-9/01);
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00);
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01);
- Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02);
- Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01);
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01);
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01);
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (CNAE 4649-4/06);
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 4661-3/00);
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar (CNAE 4664-8/00);
- Comércio atacadista de mármores e granitos (CNAE 4679-6/02);
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 4679-6/99);
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04);
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99);
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99);
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02);

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LARA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA EPP
Nire: 33209077082
Protocolo: 6720161148018 - 16/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 703C05F0CFDF2C6560523B01BE77A4FC5EC2E842BE73534D8C32938E5BC08981
Arquivamento: 00002883716 - 22/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 0401173214
DATA 01/06/17 FLS: 201
RUBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08);
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4649-4/09);
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02);
- Comércio atacadista de semente, flores, plantas e gramas (CNAE 4623-1/06);
- Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 4651-6/02);
- Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01);
- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (CNAE 4679-6/01);
- Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais (CNAE 4679-6/03);
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 4679-6/04);
- Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99);
- Comércio atacadista ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00);
- Comércio atacadista material elétrico (CNAE 4673-7/00);
- Comércio por atacado de motocicletas e motonetas (CNAE 4541-2/01);
- Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (CNAE 4541-2/02);
- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02);
- Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00);
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02);
- Instalação de outros equipamentos eletrônicos (CNAE 3329-5/99);
- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 4543-9/00);
- Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas (CNAE 6399-2/00);
- Promoção de Vendas (CNAE 7319-0/02);
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01);
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01);
- Outras atividades de telecomunicações não especificadas (CNAE 6190-6/99);
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (CNAE 4399-1/99);
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00);
- Importação e Exportação;

SEGUNDA – DA SEDE:
2.1 - A sede da empresa transfere-se para Rua Barão de Amazonas, nº 288 Sala 210, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110.

TERCEJRA – DO AUMENTO DE CAPITAL:
3.1 - Os sócios resolvem aumentar o capital social para R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 4.000 (Quatro mil) cotas no valor nominal de R$ 100,00 (Cem reais) cada uma, permanecendo a mesma proporção de participação entre os sócios, o aumento de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), está sendo integralizado neste ato, ficando assim distribuído o valor do Capital Social:

SHEILA DO NASCIMENTO ROCHA	400 cotas	R$	40.000,00	10 %
FERNANDO ROCHA PACHECO	3.600 cotas	R$	360.000,00	90 %
TOTAL	4.000 cotas	R$	400.000,00	100 %

QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO:
4.1 – Face às alterações ora introduzidas, o contrato social da firma passará a reger-se sob as seguintes cláusulas abaixo:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LARA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA EPP
Nire: 33209077082
Protocolo: 6720161148018 - 16/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 703C05F0CFDF2C6560523B01BE77A4FC5EC2E842BE73534D8C32938E5BC08981
Arquivamento: 00002883716 - 22/03/2016
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040/1132/17
DATA 01/06/17 FLS: 202
RUBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO

01 – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE:
A sociedade denomina-se "**LARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP.**", com sede na Rua Barão de Amazonas, nº 288 Sala 210, Centro, CEP 24.030-110, Niterói, RJ. A sociedade funcionará por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 16/09/2011.

02 – OBJETIVO SOCIAL:
A sociedade passa a ter seguinte objetivo social:

- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- Comércio atacadista de alimentos para animais (CNAE 4623-1/09);
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02);
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01);
- Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas (CNAE 4649-4/05);
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 4642-7/01);
- Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (CNAE 4649-4/03);
- Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (CNAE 4669-9/01);
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00);
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01);
- Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02);
- Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01);
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01);
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01);
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (CNAE 4649-4/06);
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 4661-3/00);
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar (CNAE 4664-8/00);
- Comércio atacadista de mármores e granitos (CNAE 4679-6/02);
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 4679-6/99);
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04);
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99);
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99);
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02);
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08);
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4649-4/09);
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02);
- Comércio atacadista de semente, flores, plantas e gramas (CNAE 4623-1/06);
- Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 4651-6/02);
- Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01);
- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (CNAE 4679-6/01);
- Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais (CNAE 4679-6/03);
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 4679-6/04);
- Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99);

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LARA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA EPP
Nire: 33209077082
Protocolo: 6720161148018 - 16/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 703C05F0CFDF2C6560523B01BE77A4FC5EC2E842BE73534D8C32938E5BC08981
Arquivamento: 00002883716 - 22/03/2016
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 0601137/17
DATA 01/06/17 FLS 203
RUBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

- Comércio atacadista ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00);
- Comércio atacadista material elétrico (CNAE 4673-7/00);
- Comércio por atacado de motocicletas e motonetas (CNAE 4541-2/01);
- Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (CNAE 4541-2/02);
- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02);
- Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00);
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02);
- Instalação de outros equipamentos eletrônicos (CNAE 3329-5/99);
- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 4543-9/00);
- Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas (CNAE 6399-2/00);
- Promoção de Vendas (CNAE 7319-0/02);
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01);
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01);
- Outras atividades de telecomunicações não especificadas (CNAE 6190-6/99);
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (CNAE 4399-1/99);
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00);
- Importação e Exportação;

03 – CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO:
O capital social é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 4.000 (Quatro mil) cotas no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas, ficam assim distribuídos entre os sócios:

SHEILA DO NASCIMENTO ROCHA	400 cotas	R$	40.000,00	10 %
FERNANDO ROCHA PACHECO	3.600 cotas	R$	360.000,00	90 %
TOTAL	4.000 cotas	R$	400.000,00	100 %

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art.1052, CC/2002).**

04 – ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:
A administração da sociedade caberá a todos os sócios, para o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de Sócios Administradores, assinado em conjunto ou separadamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos sócios usar a razão social em atividades estranhas ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio que detenha a maioria do capital social. **(artigos 997, VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).**

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de Pró Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

05 – EXERCÍCIO FINANCEIRO, LUCROS E PREJUIZOS:
Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, ou a cada trimestre do período base não encerrado (art. 48 da IN SRF nº. 93/1997 e ADN Cosit nº. 4/1996), o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002).**

Parágrafo Único: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social ou a cada período-base, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso **(arts. 1.071 e 1.072 § 2º. E art. 1.078, CC/2002).**

06 – CAUSA MORTIS OU IMPEDIMENTO LEGAL:
O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com o sócio remanescente, observadas as regras seguintes:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LARA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA EPP
Nire: 33209077082
Protocolo: 6720161148018 - 16/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 703C05F0CFDF2C6560523B01BE77A4FC5EC2E842BE73534D8C32938E5BC08981
Arquivamento: 00002883716 - 22/03/2016
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 204
RUBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

a) Ocorrendo o falecimento de sócio até 03 (três) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á apuração dos haveres do "de cujus", com base no Balanço Geral do Exercício anterior. Se o falecimento ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á Balanço especial, na data do óbito, salvo se este ocorrer nos 03 (três) últimos meses do ano social, hipóteses em que os haveres do "de cujus" serão apurados na conformidade do Balanço Geral do Exercício em curso:
b) O valor do reembolso será determinado pela divisão do ativo líquido reavaliado da sociedade, pelo número de cotas do capital social, atendida a porcentagem de realização verificada;
c) O pagamento dos haveres do sócio que falecer a seus herdeiros ou sucessores, far-se-á em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de juros conforme legislação, por determinação judicial;
d) O não pagamento das prestações do principal e juros, nas épocas devidas, dará aos herdeiros ou sucessores o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida;
e) Até que se ultime no inventário a partilha dos bens deixados pelo "de cujus" incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade:
f) O cônjuge supérstite ou os herdeiros necessários somente poderão adquirir as cotas do "de cujus" com a aceitação da sócia remanescente, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, e proceder-se-á segundo o estabelecido nas letras anteriores:
g) Caberá à sociedade, no prazo de 30(trinta) dias, dar conhecimento dos ditames estabelecidos nesta cláusula aos herdeiros necessários conhecidos.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seus sócios. **(arts. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

07 – ALIENAÇÃO DE COTAS:
As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1057, CCD/2002)**

08 – DA EXCLUSÃO DE SOCIOS:
É reconhecido ao sócio que represente a maioria do capital social, o direito de promover, mediante alteração contratual, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, **(art.1.030, e Parágrafo único, CC/2002).** Para efeito deste artigo, considera-se grave violação dos deveres associativos:

a) Abuso, prevaricação, incontinência de conduta:
b) Concorrência desleal à sociedade;
c) Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres;
d) Fuga ou ausência prolongada, em motivo justificado;
e) Declaração de falência, concordata ou instalação de concurso de credores.

Parágrafos Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: A retirada exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Parágrafos Terceiro: Os valores do sócio excluído serão apurados de conformidade com o último balanço aprovado e o pagamento far-se-á de acordo com o disposto na Letra C da cláusula seis.

09 – NATUREZA JURÍDICA E OBJETIVOS SOCIAIS:
A sociedade poderá transformar-se em outro tipo de sociedade, alterar seu objetivo social, aumentar seu capital ou associar-se a outras empresas, de acordo com a Lei nº. 10.406 de Janeiro de 2002, CC/2002.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LARA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA EPP
Nire: 33209077082
Protocolo: 6720161148018 - 16/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 703C05F0CFDF2C6560523B01BE77A4FC5EC2E842BE73534D8C32938E5BC08981
Arquivamento: 00002883716 - 22/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040/1139/16
DATA 01/06/16 FLS: 205
RUBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar: filiais, agências, sucursais e/ou escritórios em todo o território nacional, bem como no exterior, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

11 – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos casos expressamente previstos nos artigos **1.033 e 1.035, CC/2002**, nas seguintes hipóteses:

a) Falência
b) Impossibilidade de consecução do objetivo social ou comprovação da impossibilidade de seu funcionamento;

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

a) Os casos omissos neste contrato serão sanados de conformidade com a Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, CC/2002, que rege as sociedades limitadas.
b) Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º. CC/2002).
c) Os documentos da sociedade só terão valor legal com as assinaturas autorizadas na forma deste contrato.
d) Fica eleito o foro da Comarca de Niterói para dirimir possíveis dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
e) As questões suscitadas na vigência da sociedade e sobre as quais não haja acordo entre os sócios, serão resolvidas de acordo com a Lei Civil e cujas decisões os sócios declaram submeter-se.
f) Os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E por estarem plenamente de acordo os contratantes assinam o presente instrumento de Contrato Social, juntamente com as duas testemunhas abaixo:

Niterói, 14 de Março de 2016.

SHEILA DO NASCIMENTO ROCHA

FERNANDO ROCHA PACHECO

Testemunhas:

Paulo Guedes de Morais Junior
CPF: 070.844.707-66
C.I. 094802/O-1 CRC/RJ

Thaiane Duarte Pinto Mateus
CPF: 115.839.417-97
C.I. 115942/O-0 CRC-RJ

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI — CB9326 AAD920B4
Marco Antonio Gondaiza Campos - Titular — Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0848 / 2621-7600 / 3443-1059
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de: SHEILA DO NASCIMENTO ROCHA e FERNANDO ROCHA PACHECO.
Niterói, 14/03/2016. R$13,54 29411355
Em test. da Verdade. Conf. por:
CARLOS PEDRO ALCANTARA CUNHA - Substituto-Mat. 94/558
EBKP96063 - FFC, EBKP96064 - DAA
Consulte em www.tjrj.jus.br/selodigital
Carlos Pedro Alcântara Cunha
Substituto

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LARA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA EPP
Nire: 33209077082
Protocolo: 6720161148018 - 16/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 703C05F0CFDF2C6560523B01BE77A4FC5EC2E842BE73534D8C32938E5BC08981
Arquivamento: 00002883716 - 22/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 6720161148/17
DATA 01 / 06 / 17 FLS: 206
RUBRICA

Fazenda
Ministério da Fazenda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.04.76.71.53 - 14.370.014.000.101

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
LARA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA - EPP	**14.370.014/0001-01**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 14/03/2016
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 14/03/2016
247 Alteração de capital social - 14/03/2016
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
SHEILA DO NASCIMENTO ROCHA	**514.620.527-20**
LOCAL	DATA **14/03/2016**

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 05.065.855/0001-14

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LARA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA EPP
Nire: 33209077082
Protocolo: 6720161148018 - 16/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 703C05F0CFDF2C6560523B01BE77A4FC5EC2E842BE73534D8C32938E5BC08981
Arquivamento: 00002883716 - 22/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 04/111371/17
DATA 01/06/17 FLS: 207
RUBRICA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : LARA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA EPP
Nire : 33.2.0907708-2
Protocolo : 07-2016/114801-8 - 16/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/03/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

00002883716
DATA : 22/03/2016

-2016/ 1 1 4 8 0 1 - 8 16 mar 2016 15:39
sociação Comercial e Industr Guia: 101896481
0907708-2 Atos: 105
A IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA EPP
HASH:M1603114801800
prir a exigência no no local da entrada. Junta » Calculado: 176,00 Pago: 176,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ARQ.: 00002235441 16/09/2011 206

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: Lara Importação Exportação e Comércio Ltda EPP
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
				Alteração Contratual

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Local

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Fernanda Rocha Rachid
Assinatura: Fernanda Rocha Rachid
Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO Data Responsável ☐ NÃO Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

21/MAR/2016
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

L.S. Studio Gráfico Ltda - Rua José dos Reis 27 - Fundos - CNPJ nº 7.215.802/0001-06 - Tel.: 2...

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LARA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA EPP
Nire: 33209077082
Protocolo: 6720161148018 - 16/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 703C05F0CFDF2C6560523B01BE77A4FC5EC2E842BE73534D8C32938E5BC08981
Arquivamento: 00002883716 - 22/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

LARA
GROUP

Nº PROCESSO 040/1127/17
DATA 01/12/17 FLS: 208
RUBRICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

ANEXO III – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A LARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.370.014/0001-01, sediada à Rua Barão do Amazonas, nº 288, sala 210 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.030-110, **DECLARA**, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

Niterói, 11 de Dezembro de 2017.

Fernando Rocha Pacheco
CPF: 112.516.227-98
Gerente Comercial

14.370.014/0001-01
LARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP
Rua Barão do Amazonas, 288 sala 210
Centro - CEP 24030-110
Niterói - RJ

Nº PROCESSO 046113/17
DATA 01/06/17 FLS: 209
RUBRICA

LARA GROUP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A LARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.370.014/0001-01, sediada à Rua Barão do Amazonas, nº 288, sala 210 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.030-110, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é ( ) MICRO EMPRESA ou (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, 11 de Dezembro de 2017.

Fernando Rocha Pacheco
CPF: 112.516.227-98
Gerente Comercial

14.370.014/0001-01
LARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP
Rua Barão do Amazonas, 288 sala 210
Centro - CEP 24030-110
Niterói - RJ

Nº PROCESSO 0401137-19
DATA 01/06/20 FLS: 210
RUBRICA

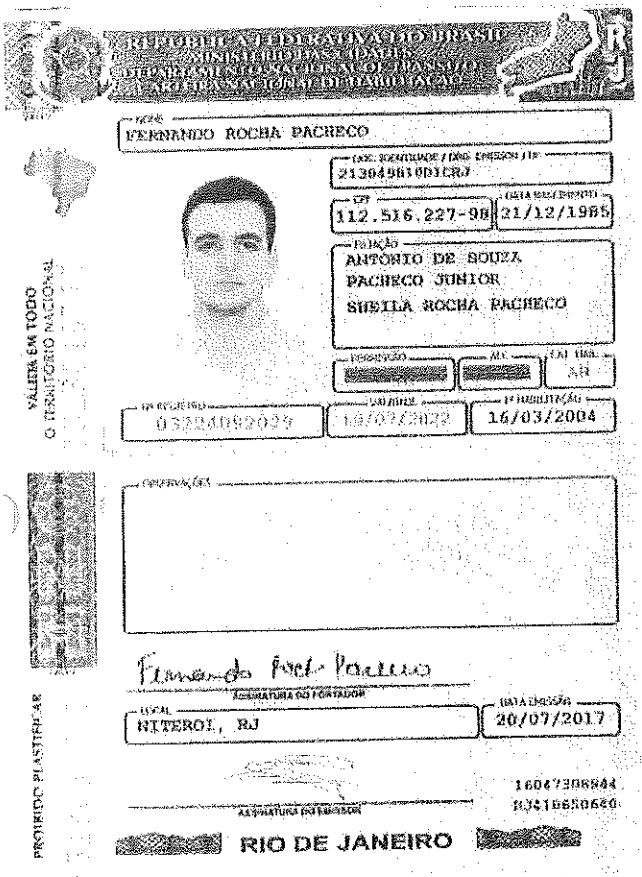

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 11/12/19

24/1/2020

Nº PROCESSO 040/1123/12
DATA 01/06/12 FLS: 211
RUBRICA

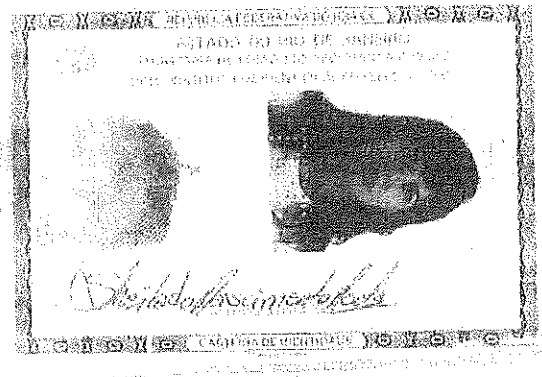

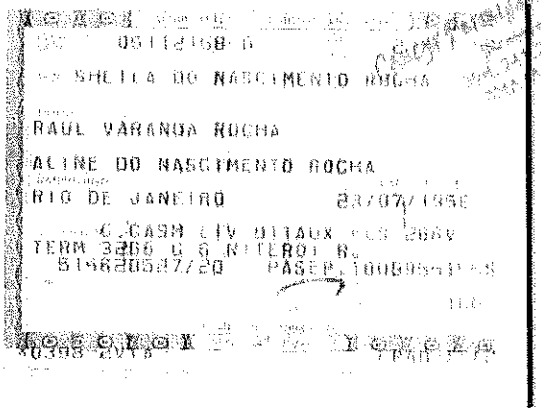

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 11/12/12

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 212
RUBRICA

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/001137/2017
PREGÃO PRESENCIAL –Nº 032/2017

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) PAULO CESAR LIMA, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº 0424459784 e do CPF nº 626.287.987-00, Sócio Diretor, a participar da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL, suprarefenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES Ltda EPP, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 2017.

HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

PAULO CESAR LIMA
CPF: 626.287.987-00
SÓCIO-DIRETOR

1. Ofício de Nilopolis - Rua Antonio Jose Bittencourt,170-SL Centro 0882148AA465971
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
PAULO CESAR LIMA. . . . . .

Em test_____da verdade. Conf.por _____
Nilópolis, 06 de Dezembro de 2017. Monaliza Alfredo Santana - Escrevente.
Emolumentos: R$ 5,26 TJ+Fundos: R$ 2,16 Total: R$ 7,42
ECJI59396-RPF
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

1º OFÍCIO DE NOTAS 10 NILÓPOLIS - CARTÓRIO RIO DE JANEIRO RJ

Nº PROCESSO 040/1132/17
DATA 01/06/18 FLS: 213
RUBRICA

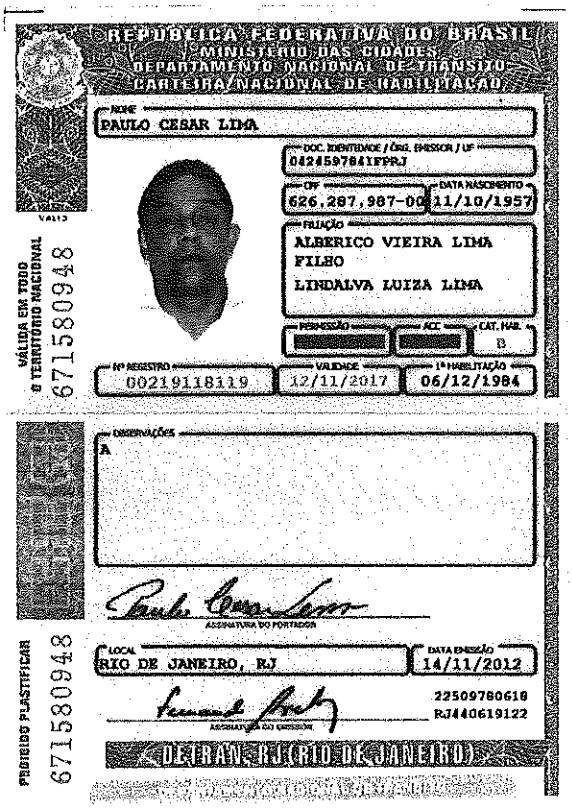

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO CESAR LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
042459784 IFP RJ

CPF
626.287.987-00

DATA NASCIMENTO
11/10/1957

FILIAÇÃO
ALBERICO VIEIRA LIMA FILHO
LINDALVA LUIZA LIMA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00219118119

VALIDADE
12/11/2017

1ª HABILITAÇÃO
06/12/1984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
671580948

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
14/11/2012

22509780618
RJ440619122

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RJ/RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
671580948

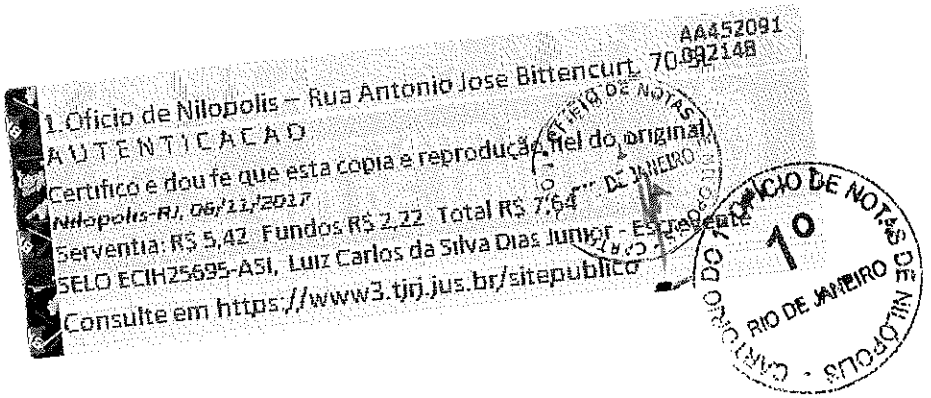
AA452091
1 Ofício de Nilopolis – Rua Antonio Jose Bittencurt 70 992148
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que esta copia e reproducao fiel do original
Nilopolis-RJ, 06/11/2017
Serventia: R$ 5,42 Fundos R$ 2,22 Total R$ 7,64
SELO ECIH25695-ASI, Luiz Carlos da Silva Dias Junior - Estagiario
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
1º
RIO DE JANEIRO

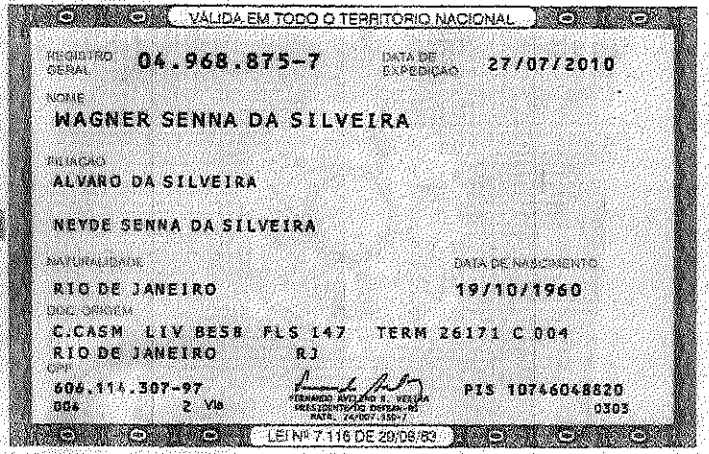

Nº PROCESSO 0421132/17
DATA 01/06/17 FLS. 2/4
RUBRICA

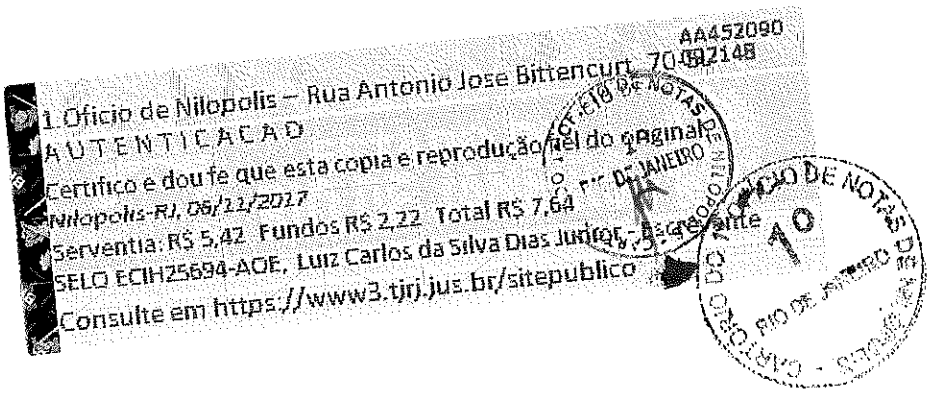
AA452090
1 Ofício de Nilopolis – Rua Antonio Jose Bittencurt 70 GQ2148
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que esta copia e reprodução fiel do original
Nilopolis-RJ, 06/11/2017
Serventia: R$ 5,42 Fundos R$ 2,22 Total R$ 7,64
SELO ECIH25694-AOE, Luiz Carlos da Silva Dias Junior - Respondente
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
1º OFÍCIO DE NOTAS
RIO DE JANEIRO

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 215
RUBRICA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL
ATO DA SECRETÁRIA-GERAL
ORDEM DE SERVIÇO Nº 199 DE 10 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOVA CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 38, inciso II, da Lei nº 8.934/94, no art. 78, inciso II, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e nos arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 55/1996-DNRC

RESOLVE:

Art. 1º - Modificar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, passando a adotar o sistema de chancela digital.

§1º - Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:

I - nome empresarial;
II - NIRE;
III - protocolo;
IV - data do protocolo;
V - hash;
VI - arquivamento;
VII - data do arquivamento.

§2º - Será aposto o brasão da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no lado superior esquerdo do documento.

Art. 2º - Em razão das alterações contidas no art. 1º, *caput*, §1º e §2º, os documentos apresentados à registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, deverão reservar um espaço em branco, de cinco centímetros (5 cm), no rodapé de todas as páginas.

Art. 3º - Será gerado um único hash para cada protocolo, independente do número de arquivamentos.

Art. 4º - Os atos arquivados poderão ser consultados por quaisquer usuários no site da autarquia, mediante número do protocolo ou hash.

§1º - As cópias extraídas pelo site serão válidas somente para conferência com as originais chanceladas, e conterão:

I - a logo da JUCERJA como marca d'água ;

II - a informação: "Válido para conferência - Reprodução proibida".

Art. 5º - Essa Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2013
VALÉRIA GASPAR MASSENA SERRA
Secretária-Geral

Id: 1481473. A faturar por empenho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL
DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL
DE 10.04.2013

PROCESSO Nº 00-2013/088127-9- Empresa: MADRI ADMINISTRAÇÃO INTERMEDIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Indeferido, com base no parecer da D. Procuradoria de fls. 09/15.

PROCESSO Nº 00-2013/108086-5- Empresa: MADRI ADMINISTRAÇÃO INTERMEDIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Indeferido, com base no parecer da D. Procuradoria anexo ao processo nº 00-2013/088127-9, fls. 09/15.

DE 11.04.2013

PROCESSO Nº 60-2013/040571-2- Empresa: WORLDCARE DO BRASIL LTDA. Indeferido por reiterado descumprimento das exigências (Decreto nº 1800/96, art. 57, § 1º).

PROCESSO Nº 84-2013/108400-3- Empresa: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA. Indeferido, com fundamento no § 1º do art. 1053 da Lei nº 10406/2002.

DE 15.04.2013

PROCESSO Nº 60-2012/334119-1- Empresa: CONSTRUTORA CONSTRUATLAS E SERVIÇOS LTDA. Indeferido por reiterado descumprimento das exigências (Decreto nº 1800/96, art. 57, §1º).

DE 17.04.2013

PROCESSO Nº 00-2013/115556-3- Empresa: INTEGRAÇÃO MARANHENSE TRANSMISORA DE ENERGIA S/A. Indeferido, tendo em vista que a empresa foi transferida em 08/03/2012 para Curitiba-PR, e a Ata pretendida ao registro não foi arquivada na Junta daquele Estado. Ainda que a reunião tenha ocorrido em outro local o registro empresarial somente pode ser realizado na Junta da sede da empresa.

PROCESSO Nº 00-2012/126547-5- Empresa: NIRVANA SPA LTDA. Indeferido com fundamento nos art. 53, I e art. 57, § 3º, tendo em vista o reiterado descumprimento das exigências.

Id: 1481125. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 27.03.2013

PROC. Nº E-17/003.000974/2013 - AUTORIZO a adequação do cronograma físico-financeiro, relativo à execução da CONSTRUÇÃO DA CIDADE DO TRÂNSITO, TRANSITOLÂNDIA, NO BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, objeto do Processo nº E-17/203.835/2012, a cargo da STC - DERRICK SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.-EPP.

PROC. Nº E-17/003.000979/2013 - AUTORIZO a modificação de itens orçamentários (reduzidos, acrescidos e novos), necessária ao prosseguimento da COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY - DUQUE DE CAXIAS, objeto do Processo nº E-17/203.134/2010, Contrato nº 114/2010, a cargo da firma ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., Fica APROVADO o novo Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado.

DE 05.04.2013

PROC. Nº E-17/204.953/2009 - Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, Consoante proposição da Diretoria de Operação e Conservação Metropolitana, bem como pronunciamento da Assessoria Técnica Jurídica de fls. 347, AD-JUDICO, fundamentado no inciso XI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, pela CONTRATAÇÃO DIRETA, a firma ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., 2ª classificada no certame licitatório objeto do processo nº E-17/204.853/2003, Licitação nº 054/2009, modalidade Concorrência ALC nº 028/2008, em consequência de rescisão contratual, tendo em vista a necessidade da execução da remanescente das OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE PONTE NA RUA IMPALA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no valor de R$ 5.690.636,67.

Id: 1481111. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17.04.2013

Proc. nº E-17/003.001099/2013 - FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Consubstanciado no parecer da Comissão de Licitações às fls. 21, DEFIRO.

Id: 1481172. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
APOSTILA DA DIRETORA
DE 12.04.2013

ATO DE 19.08.2012 - PAULO ROBERTO MACHADO CRUZ, Engenheiro, Nível A, matrícula nº 360.168-9. De acordo com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.608, de 15.01.1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº E-17/500.435/2012, fica atribuído ao servidor, a quem se refere o presente título, a partir de 16.08.2012, o aumento de 20% (vinte por cento) correspondente aos 3º grau de progressão horizontal (triênio), calculado sobre o vencimento base do seu cargo

Id: 1480780. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
DESPACHO DA DIRETORA
DE 01.11.2012

***PROCESSO Nº E-17/500.230/2012 - CLAUDIA MARIA PINHEIRO E SILVA, Arquiteto**, Nível E, matrícula nº 272.398-9. Averbe-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 77, Incisos I e II do artigo 78 do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, combinado com o artigo 2º da Lei nº 1.258, de 16.12.1987 e Resolução SAD nº 855, de 05.04.1994, o tempo de serviço prestado a **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, conforme Certidão emitida em 17.05.2012, no período de 01.01.1979 a 02.06.1987, computando-se o total de 3.072 (três mil e setenta e dois) dias de Serviço.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 09.11.2012.

Id: 1480792. A faturar por empenho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013

PROCESSO Nº E-17/100.590/2012 – HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 006/2013 – ASS-8-DP, realizada em 11/03/2013.

Id: 1480881. A faturar por empenho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013

PROCESSO Nº E-17/102.329/2011 - HOMOLOGO a licitação por Concorrência Nacional CN - 004/2012 (ASS-8-DP-1.1), realizada em 1ª sessão em 21/02/2013 e 2ª sessão em 26/03/2013.

Id: 1480883. A faturar por empenho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013

PROC. Nº E-17/102.645/2011 - Tendo em vista a autorização contida no proc. nº E-17/102.645/2011, que trata da contratação de candidatos aprovados na Seleção Pública realizada pela CEPERJ, encaminhamos relação parcial com os nomes dos candidatos contratados, com os seus respectivos cargos e classe para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro.

Ordem	Nome	Cargo	Classe
1	PRISCILA LOURES LEITE	CONTADOR	U1
2	FERNANDA DA SILVA PACHECO SILVA	CONTADOR	U1
3	DANIEL BARBOSA OKUMURA	ENGENHEIRO (CIVIL)	U2
4	DANIELLE FERNANDES CAMPISTA	ENGENHEIRO (CIVIL)	U2
5	MARINA FIGUEIREDO DELUIGGI	ADVOGADO	U1
6	YVSON VINICIUS MORAIS DA SILVA	OP. TRATAMENTO DE ÁGUA	O5

Id: 1480906. A faturar por empenho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013

PROC. Nº E-17/102.645/2011 - Tendo em vista a autorização contida no proc. nº E-17/102.645/2011, que trata da contratação de candidatos aprovados na Seleção Pública realizada pela CEPERJ, encaminhamos o nome do candidato contratado, com o seu respectivo cargo e classe para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro.

Ordem	Nome	Cargo	Classe
1	WANDERSON CLAYTON DA SILVA LIMA	ANALISTA DE QUALIDADE	U2

Id: 1481905. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.emop.rj.gov.br
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16.04.2013

PROCESSO Nº E-17/403.315/2012 - Com base no art. 14, incisos IV e V do Decreto nº 41.880 de 28/05/2009, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 3.841.502,78 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), em favor do Consórcio CICC, referente aos serviços prestados em novembro de 2012, nas obras de complementação da construção do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, no Município do Rio de Janeiro.

Id: 1479862. A faturar por empenho

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OUVIDORIA GERAL
0800 282 2279
ouvidoria@dpge.rj.gov.br
OUVIDORIA É O ÓRGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA QUE FAZ A MEDIAÇÃO COM O CIDADÃO
RECLAMAÇÃO ELOGIO SUGESTÃO

Nº PROCESSO 2401/2014/A
DATA 01/06/17 FLS: 216
RUBRICA

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ: 01.012.073/0001-66
NIRE: 33.2.0546441-3

728926

PAULO CESAR LIMA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 626.287.987-00, portador da carteira de identidade nº 04.245.978-4 do IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Padre Champagnat nº 16 aptº 508, Vila Isabel, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.511-080, e **WAGNER SENNA DA SILVEIRA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 606.114.307-97, portador da carteira de identidade nº 04.968.875-7 do IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Colômbia nº 285, Quintino Bocaiúva, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 21.380-170, únicos sócios quotistas da totalidade do capital de **"HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP"**, com sede na Rua Padre Roma nº 133, Engenho Novo, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.710-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.012.073/0001-66, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0546441-3 em 08/01/1996 e alterações posteriores, resolvem pelo presente instrumento, de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme exposto a seguir:

PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL

Fica alterado o objetivo social para COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, ARTIGOS MÉDICOS, HOSPITALARES, PRODUTOS DE NUTRIÇÃO, MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIA-PRIMA FARMACEUTICOS, PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS DE ANALISES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS MEDICOS, HOSPITALARES, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, ARTIGOS ORTOPÉDICOS, DIAGNOSTICO OU HOSPITALAR, PRODUTOS RADIOLÓGICOS, CORRELATOS EM GERAL, DIETÉTICOS, BIOLÓGICOS, VEGETAIS, COSMÉTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, SANEANTES, DOMISANITÁRIOS, ARTIGOS DE LIMPEZA, ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCOLARES, MÓVEIS DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE INFORMÁTICA , SUPRIMENTOS ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRÔNICOS, VESTIMENTA DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERAIS ESPORTIVOS.

(CNAE: 46.44-3/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
(CNAE: 46.49-4/02) – COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
(CNAE: 46.47-8/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
(CNAE: 46.46-0/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE COMÉSTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
(CNAE: 46.45-1/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
(CNAE: 46.64-8/00) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, PARTES E PEÇAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICOHOSPITALAR;
(CNAE: 46.49-4/04) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
(CNAE: 46.49-4/99) – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICONÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
(CNAE: 46.46-0/02) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
(CNAE: 46.49-4/08) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LEMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
(CNAE: 46.45-1/02) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;
(CNAE: 46.42-7/02) – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
(CNAE: 46.51-6/02) – COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;
(CNAE: 46.37-1/99) – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

ESPAÇO EXCLUSIVO PARA USO DA JUCERJA

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
Nire: 33205464413
Protocolo: 0020143151630 - 09/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 78461DAF64E92A3E1C061D2ACEE6E198D9614C6B0561DABA18C8BC20CA66C623
Arquivamento: 00002671507 - 15/09/2014

Nº PROCESSO 046/1137/14
DATA 04/06/14 FLS 21
RUBRICA

SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

Fica alterado o capital social que era de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para **R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais)**, dividido em quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real) cada uma, mediante integralização de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), através da transferência do saldo da conta dos Lucros Acumulados existente em seu Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2013. Da forma desta alteração fica o capital, assim distribuído pelos sócios:

PAULO CESAR LIMA	600.000 QUOTAS	R$ 600.000,00	50%
WAGNER SENNA DA SILVEIRA	600.000 QUOTAS	R$ 600.000,00	50%
TOTAL	**1.200.000 QUOTAS**	**R$ 1.200.000,00**	**100 %**

726926

TERCEIRA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002.

QUARTA – CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios reformular o Contrato Social enquadrado no Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando a vigorar da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.

PRIMEIRA - <u>DENOMINAÇÃO</u>

A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial de **"HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP"**, sendo regida de conformidade com a Lei de nº 10.406/2002 – atual Código Civil e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

SEGUNDA - <u>SEDE</u>

A sociedade tem sede e foro na Rua Padre Roma nº 133, Engenho Novo, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.710-270.

§ ÚNICO - É facultado à sociedade, a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

ESPAÇO EXCLUSIVO PARA USO DA JUCERJA

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
Nire: 33205464413
Protocolo: 0020143151630 - 09/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 78461DAF64E92A3E1C061D2ACEE6E198D9614C6B0561DABA18C8BC20CA66C623
Arquivamento: 00002671507 - 15/09/2014

Nº PROCESSO 0401132/17
DATA 01/06/17 FLS: 218
RUBRICA

TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, ARTIGOS MÉDICOS, HOSPITALARES, PRODUTOS DE NUTRIÇÃO, MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIA-PRIMA FARMACEUTICOS, PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS DE ANALISES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS MEDICOS, HOSPITALARES, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, ARTIGOS ORTOPÉDICOS, DIAGNOSTICO OU HOSPITALAR, PRODUTOS RADIOLÓGICOS, CORRELATOS EM GERAL, DIETÉTICOS, BIOLÓGICOS, VEGETAIS, COSMÉTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS DE LIMPEZA, ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCOLARES, MÓVEIS DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE INFORMÁTICA , SUPRIMENTOS ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRÔNICOS, VESTIMENTA DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERAIS ESPORTIVOS.

(CNAE: 46.44-3/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
(CNAE: 46.49-4/02) – COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
726927
(CNAE: 46.47-8/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
(CNAE: 46.46-0/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE COMÉSTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
(CNAE: 46.45-1/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
(CNAE: 46.64-8/00) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, PARTES E PEÇAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICOHOSPITALAR;
(CNAE: 46.49-4/04) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
(CNAE: 46.49-4/99) – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICONÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
(CNAE: 46.46-0/02) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
(CNAE: 46.49-4/08) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LEMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
(CNAE: 46.45-1/02) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;
(CNAE: 46.42-7/02) – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
(CNAE: 46.51-6/02) – COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;
(CNAE: 46.37-1/99) – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 08/01/1996 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de **R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais)**, dividido em 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas pelos sócios:

PAULO CESAR LIMA	600.000 QUOTAS	R$ 600.000,00	50%
WAGNER SENNA DA SILVEIRA	600.000 QUOTAS	R$ 600.000,00	50%
TOTAL	**1.200.000 QUOTAS**	**R$ 1.200.000,00**	**100 %**

SEXTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002.

ESPAÇO EXCLUSIVO PARA USO DA JUCERJA

Valéria C. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
Nire: 33205464413
Protocolo: 0020143151630 - 09/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 78461DAF64E92A3E1C061D2ACEE6E198D9614C6B0561DABA18C8BC20CA66C623
Arquivamento: 00002671507 - 15/09/2014

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 219
RUBRICA

SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, qualificados no preâmbulo deste instrumento isoladamente, ficando autorizados ao uso do nome empresarial, dispensando-se de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios.

OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

NONA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os Administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos mesmos, que lavrarão uma ata de reunião que será levada, posteriormente, a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ATA.

§ 1º – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 2º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

§ 2º – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

§ 3º – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem, por escrito, sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

§ 4º – A reunião dos sócios ocorrerá, nos termos da lei, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se ambos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

§ 5º – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

§ 6º – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

I. a aprovação das contas da administração;
II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III. destituição dos administradores;
IV. modificação do contrato social;
V. incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VI. nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VII. pedido de concordata.

§ 7º – As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quoruns mínimos a seguir, como determinado no atual Código Civil:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social nos casos previstos nos incisos V e VI do art.1.071;

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VII do art.1.071;
obedecidas as seguintes excessões:
» dois terços do capital social – destituição de administrador designado por contrato.
» por unanimidade – designação de administrador não sócio estando o capital integralizado.
– designação de administrador não sócio estando o capital por integralizar.

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

ESPAÇO EXCLUSIVO PARA USO DA JUCERJA

Valéria C. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
Nire: 33205464413
Protocolo: 0020143151630 - 09/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 78461DAF64E92A3E1C061D2ACEE6E198D9614C6B0561DABA18C8BC20CA66C623
Arquivamento: 00002671507 - 15/09/2014

Nº PROCESSO 040 LL1632/14
DATA 01/10/14 FLS. 220
RUBRICA

DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

§ 1º – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecido o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

§ ÚNICO – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar ao outro, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá em causa para a dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

§ 1º – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§ 2º – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo da cláusula nona do presente contrato.

DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão, na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

ESPAÇO EXCLUSIVO PARA USO DA JUCERJA

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
Nire: 33205464413
Protocolo: 0020143151630 - 09/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 78461DAF64E92A3E1C061D2ACEE6E198D9614C6B0561DABA18C8BC20CA66C623
Arquivamento: 00002671507 - 15/09/2014

Nº PROCESSO 040 111621 17
DATA 01 / 10 / 17 FLS: 221
RUBRICA

DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com renuncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicilio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600 RJ, 08 de Setembro de 2014
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
PAULO CESAR LIMA
FUNPERJ0,21FUNDEPERJ0,21FETJ0,84FUNARPEN0,16PMCMV0,08EMOL4,20TOTAL5,70
Em Testemunho
MAT:94/L3609 - LEANDRO SOARES DA SILVA - ESCREVENTE
EAMP44838-LCJ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/809

726930

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2014

PAULO CESAR LIMA

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600 RJ, 08 de Setembro de 2014
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
WAGNER SENNA DA SILVEIRA
FUNPERJ0,21FUNDEPERJ0,21FETJ0,84FUNARPEN0,16PMCMV0,08EMOL4,20TOTAL5,70
Em Testemunho
MAT:94/L3609 - LEANDRO SOARES DA SILVA - ESCREVENTE
EAMP44867-JFC Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/809

WAGNER SENNA DA SILVEIRA

TESTEMUNHAS:

Nome: EDSON DUPRET
Identidade: 25.542/O-0
Órgão Exp. e UF: CRC/RJ
CPF: 349.660.487-53

Nome: NUBIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO
Identidade: RJ-096.968/O-8
Órgão Exp. e UF: CRC/RJ
CPF: 768.279.847-53

ESPAÇO EXCLUSIVO PARA USO DA JUCERJA

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
Nire: 33205464413
Protocolo: 0020143151630 - 09/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 78461DAF64E92A3E1C061D2ACEE6E198D9614C6B0561DABA18C8BC20CA66C623
Arquivamento: 00002671507 - 15/09/2014

Nº PROCESSO 040/1132/19
DATA 01/06/19 FLS: 222
RUBRICA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.012.073/0001-66 **MATRIZ**		**08/01/1996**

NOME EMPRESARIAL
HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE ROMA	**133**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.710-270	**ENGENHO NOVO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 2597-0495

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/04/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/10/2017** às **09:51:03** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 223
RUBRICA

HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.
MEDICAMENTOS ESPECIAIS E MATERIAL HOSPITALAR

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/001137/2017
PREGÃO PRESENCIAL –Nº 032/2017

HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EPP, CNPJ 01.012.073/0001-66, sediada RUA PADRE ROMA, 133, ENGENHO NOVO / RJ, declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA
CPF: 626.287.987-00
SÓCIO-DIRETOR

Nº PROCESSO 040/001137/17
DATA 01/06/17 FLS: 224
PUBRICA

HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.
MEDICAMENTOS ESPECIAIS E MATERIAL HOSPITALAR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/001137/2017
PREGÃO PRESENCIAL –Nº 032/2017

HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EPP, CNPJ 01.012.073/0001-66, sediada RUA PADRE ROMA, 133, ENGENHO NOVO / RJ ,por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é ( )MICRO EMPRESA ou (x)EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA
CPF: 626.287.987-00
SÓCIO-DIRETOR

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 225
RUBRICA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 032/2017

PREFEITURA NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/001137/2017
PREGÃO PRESENCIAL –Nº 032/2017

OBJETO: Aquisição de saco de lixo reforçado, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2017
HORÁRIO: 10:00 HORAS
PROCESSO Nº 040/001137/2017
Razão Social: House Med Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda EPP
CNPJ nº 01.012.073/0001-66
Endereço: Rua Padre Roma, 133 – Engenho Novo / RJ
E-mail: housemed@ig.com.br
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ Telefone (21) 2501-6868 Fax: (21) 2501-6868
Pessoa para contado: Sr. Paulo Cesar Lima – Sócio Diretor
Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: Rio de Janeiro, ___ de Dezembro de 2017.
Assinatura HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 226
RUBRICA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2473239

ERALDO JORGE DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 20.04.1956 empresário, residente e domiciliado a Avenida América Central, número 1.999 casa 69 – Praia do Siqueira – Cabo Frio – RJ, CEP 28.911.060, portador do documento de identidade número 73.743 expedido pela OAB/RJ e CPF número 355.393.487-53;

ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua N, s/nº lote 33 quadra 14 – bairro Pinhão – Tanguá – RJ, CEP 24.890.000, portador do documento de identidade número 00220749072 expedido pelo DETRAN/CNH/RJ e CPF número 476.030.627-72;

Ú N I C O S sócios da sociedade empresária limitada denominada **AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITDA-ME,** com sede a Rua Nilo Peçanha, número 27 – 1º Pavimento – Loja – Centro – Rio Bonito – RJ, CEP 28.800.000, com seu contrato social registrado na Jucerja sob o número **33209762371**datado de **10.06.2014**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número **20.420.471/0001-66** e no estado sob o número **86.892.352.**

R E S O L V E M, de comum acordo e pelo presente instrumento, procederem à segunda alteração contratual, exclusivamente para corrigir a clausula quinta, sob clausulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam:

PRIMEIRA: Neste ato e por este documento se retiram da sociedade ERALDO JORGE DE OLIVEIRA, já qualificado, vendendo e transferindo 150.000 (cento e cinqüenta mil) cotas de capital social a sócia recém admitida na sociedade **JOANA D ARC AVELINO DE SOUSA,** brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Estrada dos Argentinos, número 87 – Manilha – Itaboraí – RJ, CEP 24.800.000, portadora do documento de identidade número 03931249382 expedido pelo DETRAN/CNH/RJ e CPF número 104.954.497-84, pelo valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) pagos em moeda corrente do País da qual dão plena quitação para nada mais reclamar em tempo algum a que título for e ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA, já qualificado, vendendo e transferindo 150.000 (cento e cinqüenta mil) cotas de capital social ao sócio recém admitido na sociedade **FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, nascido em 27.10.1987, empresário, residente e domiciliado a Rua Rodolfo Siqueira, número 315 – Bom Retiro – São Gonçalo – RJ, CEP 24.726.060, portador do documento de identidade número 215710955 expedido pelo DETRAN/RJ e CPF número 059.402.867-12, pelo valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) pagos em moeda corrente do País da qual dão plena quitação para nada mais reclamar em tempo algum a que título for;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME
Nire: 33209762371
Protocolo: 0020152262920 - 06/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5C150E546F8CA2AD1E736E684E33FF1E626161E788BC8949E4C611B872857706
Arquivamento: 00002790386 - 21/07/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 27
RUBRICA

Parágrafo Único: Os sócios cessionários assumem o ativo, e os cedentes o passivo da sociedade, constituído ou não ate a presente data, incluindo nestes, débitos fiscais, e trabalhistas.

2473240

SEGUNDA: A sociedade será administrada em conjunto ou isoladamente pelos sócios **JOANA D ARC AVELINO DE SOUSA E FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com os poderes para adquirir e alienar bens móveis e imóveis pertencentes à sociedade.

TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA-ME,** utilizando para fins de divulgação a expressão de nome fantasia " **AVANTE BRASIL PAPELARIA**".

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede a **Rua Nilo Peçanha, número 27 – 1° Pavimento – Loja – Centro – Rio Bonito – RJ, CEP 28.800.000.**

TERCEIRA: O objetivo da sociedade é o ramo **comercio, exportação e importação de artigos de papelaria, escritório, bazar, brinquedos, barbante de fibra desenho, materiais para informática, comunicação, processamento de dados e instrumentos musicais, mapas, bobinas de papeis de gramaturas variadas, papelão, celulose, papeis imunes e impressos em geral, inclusive padronizados, produtos correlatos, plásticos, artigos de ludo terapia, dèsenho, engenharia e esportivos, bandeiras, materiais em geral de uso domestico e comercial, materiais para acondicionamento e embalagem, material de limpeza, uniformes, tecidos, couros, equipamentos individuais, mochilas, calcados escolares, artigos e equipamentos para vestuário escolar, profissional e de segurança, em qualquer tecido, artigos de toucador e higiene pessoal, peças e acessórios para telefonia e telecomunicação, artigos de viagem, artigos de perfumaria e cosméticos, equipamentos e componentes para condicionadores de ar, refrigeração, elétricos e eletrônicos, alarmes sinalização, iluminação, e ainda a prestação de serviços gráficos, chapas, filmes e tintas, impressos de livros fiscais e didáticos, e ainda a industrialização por encomenda, logística própria e de terceiros a montagem de kits , gêneros alimentícios em geral.**

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME
Nire: 33209762371
Protocolo: 0020152262920 - 06/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5C150E546F8CA2AD1E736E684E33FF1E626161E788BC8949E4C611B872857706
Arquivamento: 00002790386 - 21/07/2015

Nº PROCESSO 46/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 258
RUBRICA

QUARTA: O capital da sociedade é de **R$ 300.000,00**(trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) de cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, no ato da assinatura do presente instrumento e distribuído aos sócios da seguinte forma:

JOANA D ARC AVELINO DE SOUSA	150.000 COTAS NO VLR DE	R$150.000,00
FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA	150.000 COTAS NO VLR DE	R$150.000,00
TOTALIZANDO	300.000 COTAS NO VLR DE	R$300.000,00

2473241

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: A sociedade será administrada em conjunto ou isoladamente pelos sócios **JOANA D ARC AVELINO DE SOUSA E FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com os poderes para adquirir e alienar bens móveis e imóveis pertencentes à sociedade.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

SÉTIMA: Nos quatro meses subseqüentes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

OITAVA: Caberá aos sócios Administradores uma retirada mensal a título de pró-labore, que será limitada pela legislação vigente, ou de acordo com a capacidade econômica da empresa.

NONA: No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo os herdeiros do sócio falecido, receberem seus direitos e haveres, com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim na data do evento, os quais serão pagos em 10 parcelas iguais, mensais e sucessivas, devidamente atualizadas, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias após o evento.

Parágrafo único: Na hipótese da sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim na data do evento, os quais serão pagos em 10 parcelas iguais, mensais e sucessivas, devidamente atualizadas, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias após o evento.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME
Nire: 33209762371
Protocolo: 0020152262920 - 06/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5C150E546F8CA2AD1E736E684E33FF1E626161E788BC8949E4C611B872857706
Arquivamento: 00002790386 - 21/07/2015

Nº PROCESSO 040/113317
DATA 01/06/17 FLS: 229
RUBRICA

6
4

2473242

DÉCIMA: Qualquer divergência que venha surgir entre os sócios, será resolvida amigavelmente, por intermédio de 02 (dois) árbitros nomeados cada um por um dos sócios, ou por uma das partes no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data em que se tenha dado a divergência. Na hipótese de impossibilidade de solução pelos nomeados, estes indicarão um terceiro árbitro, que funcionará como desempatador.

DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA: Resolvem os sócios elegerem o foro da **Comarca de Rio Bonito, RJ,** para julgamento de todas as causas pertinentes à sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: O prazo da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em **10 de junho de 2014.**

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIÃO TYRONE GOMES Mat.: 06/2155 São Gonçalo - RJ

Rio Bonito, 22 de junho de 2015.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

ERALDO JORGE DE OLIVEIRA

3º DISTRITO DE ITABORAÍ

ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA

3º DISTRITO DE ITABORAÍ

JOANA D ARC AVELINO DE SOUSA

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA

2º Ofício CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO Rua Feliciano Sodré, 138 - Centro - SG / Cep: 24440-440 - Telefax: (21) 3706-1747 / 2601-7808 093393 AA052896

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
ERALDO JORGE DE OLIVEIRA
SÃO GONÇALO, 03/07/2015. Total: 6,00 Selo(s): 1 pgto
JACKELINE PINHEIRO DA SILVA Mat. [illegible]
ERAZA7849 Vdl https://www3.tjrj.jus.br/[illegible]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIÃO TYRONE GOMES Mat.: 06/2155 São Gonçalo - RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME
Nire: 33209762371
Protocolo: 0020152262920 - 06/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5C150E546F8CA2AD1E736E684E33FF1E626161E788BC8949E4C611B872857706
Arquivamento: 00002790386 - 21/07/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 230
RUBRICA

00-2015/226292-0 17 jul 2015 15:34
JUCERJA Guia: 101640752
3320976237-1 Atos: 105 - 0 06 jul 2015 15:11
AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME HASH:J150722629205 Guia: 101640752
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00 DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002722232 28/01/2015 106

Atos: 105
LIMITADA ME HASH:J150722629205
» Calculado: 160,00 Pago: 160,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002722232 28/01/2015 106

2473243

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ. CR3672 AAD72890
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: ERALDO JORGE DE OLIVEIRA
Cód: X0000002CA9B
Niterói, 14 de julho de 2015. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 4,66
36% TJ+FUNDOS : 1,67
Total : 6,21
Thais Costa Monteiro - Escrevente
EBBD-63995 MUF Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Thais Costa Monteiro Escrevente

Cartório do 3º Distrito de Itaboraí CNPJ: 30.593.445/0001-86 R. Francisco Raphael de Barros, nº 51, Lojas 07, 08 e 31 Manilha – Itaboraí/RJ – CEP: 24.855-300 Tel.: (21) 2635-0073 – cartorio3ditaborai@hotmail.com 091157 AA021978
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA
ITABORAI, 13/07/2015. Total: 6,21 Conf. por:
ADRIANO PAES MOREIRA Mat.: 94/17572 em Test.
EBRA25533 BVO https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Adriano Paes Moreira Escrevente Mat.: 94/17572
Adriano Paes Moreira Escrevente Mat.: 94/17572

Cartório do 3º Distrito de Itaboraí CNPJ: 30.593.445/0001-86 R. Francisco Raphael de Barros, nº 51, Lojas 07, 08 e 31 Manilha – Itaboraí/RJ – CEP: 24.855-300 Tel.: (21) 2635-0073 – cartorio3ditaborai@hotmail.com 091157 AA021976
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
JOANA D'ARC AVELINO DE SOUSA
ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA
ITABORAI, 13/07/2015. Total: 12,42 Conf. por:
ADRIANO PAES MOREIRA Mat.: 94/17572 em Test.
EBRA25529 MUF, EBRA25530 HBZ https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Adriano Paes Moreira Escrevente Mat.: 94/17572

Cartório do 3º Distrito de Itaboraí CNPJ: 30.593.445/0001-86 R. Francisco Raphael de Barros, nº 51, Lojas 07, 08 e 31 Manilha – Itaboraí/RJ – CEP: 24.855-300 Tel.: (21) 2635-0073 – cartorio3ditaborai@hotmail.com 091157 AA018030
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA
JOANA D'ARC AVELINO DE SOUSA
ITABORAI, 29/06/2015. Total: 12,10 Conf. por:
ELISANGELA ANDRE PINHEIRO Mat. 94/16798 em Test.
EBAF86277 PGR, EBAF86278 ZIW https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Elisangela Andre Pinheiro Escrevente Mat. 94/16798

Cartório do 3º Distrito de Itaboraí CNPJ: 30.593.445/0001-86 R. Francisco Raphael de Barros, nº 51, Lojas 07, 08 e 31 Manilha – Itaboraí/RJ – CEP: 24.855-300 Tel.: (21) 2635-0073 – cartorio3ditaborai@hotmail.com 091157 AA018031
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA
ITABORAI, 29/06/2015. Total: 6,05 Conf. por:
ELISANGELA ANDRE PINHEIRO Mat. 94/16798 em Test.
EBAF86279 UEC https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Elisangela Andre Pinheiro Escrevente Mat. 94/16798

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME
Nire: 33209762371
Protocolo: 0020152262920 - 06/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5C150E546F8CA2AD1E736E684E33FF1E626161E788BC8949E4C611B872857706
Arquivamento: 00002790386 - 21/07/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 40/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 231
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.94.74.03.50 - 20.420.471.000.166

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA - ME	20.420.471/0001-66

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 22/06/2015
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
JOANA DARC AVELINO DE SOUSA	104.954.497-84

LOCAL E DATA: Rio Branco 22 de junho 2015

ASSINATURA (com firma reconhecida): Joana Darc Avelino de Sousa

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME
Nire: 33209762371
Protocolo: 00201522629 20 - 06/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5C150E546F8CA2AD1E736E684E33FF1E626161E788BC8949E4C611B872857706
Arquivamento: 00002790386 - 21/07/2015

Nº PROCESSO 46/1137/17
DATA 01/06/17 FLS 232
RUBRICA

00-2015/226292-0 17 jul 2015 15:34
JUCERJA Guia: 101640752
33209762371 Atos: 105
AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME
HASH:J150722629205
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT.ARQ.: 00002722232 28/01/2015 106

115/226292-0 06 jul 2015 15:11
RJA Guia: 101640752
376237-1 Atos: 105
E BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME
HASH:J150722629205
a exigência no local da entrada. Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
RQ.: 00002722232 28/01/2015 106

(vide Tabela 1)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Empresa: AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME
Nire: 33.2.0976237-1
Protocolo: 00-2015/226292-0 - 06/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/07/2015, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002790386
DATA: 21/07/2015
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- ME

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

RIO BONITO - RJ
Local
06 / 07 / 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JOANA D'ARC AVELINO DE SOUSA
Assinatura:
Telefone de contato: 21 - 2605-2091

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

20.07.17
Data

Gilberto de Araujo Motta
VOGAL ID. 4492894
(Responsável)

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data
Vogal Presidente da Turma
Vogal
Vogal

OBSERVAÇÕES:

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME
Nire: 33209762371
Protocolo: 0020152262920 - 06/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5C150E546F8CA2AD1E736E684E33FF1E626161E788BC8949E4C611B872857706
Arquivamento: 00002790386 - 21/07/2015

Nº PROCESSO 040/1127/17
DATA 21/06/17 FLS: 203
RUBRICA

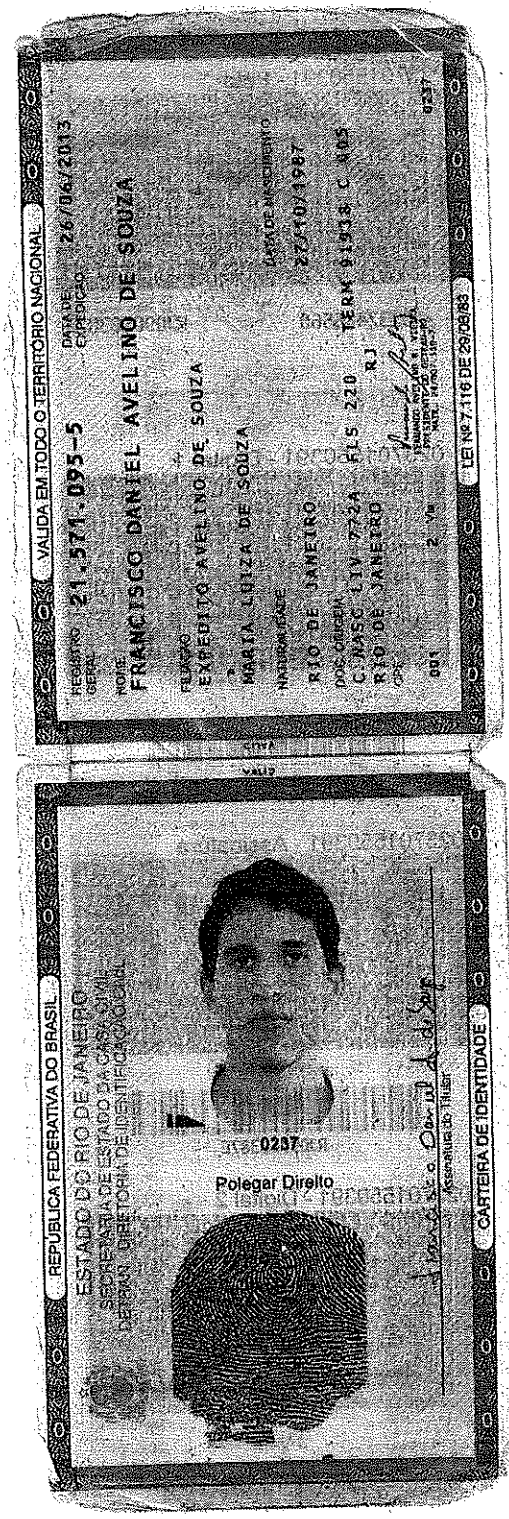

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 11/12/17

Nº PROCESSO 46/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 684
RUBRICA MR 2423640

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
059.402.867-12

Nome
FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA

Nascimento
27/10/1987

CÓDIGO DE CONTROLE
EDCA.01B4.99C8.8549

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:12:47 do dia 06/03/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 1 / 12 / 17
BB
211.203-6

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 135
RUBRICA

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 11/12/17

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 21/06/17 FLS: 236

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inícios das atividades
332.0976237-1	20.420.471/0001-66	10/06/2014	10/06/2014

Endereço:
R NILO PEÇANHA, 27, 1º PAVIMENTO LOJA, Centro, Rio Bonito, RJ, 28.800-000

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Indeterminado	ME
Capital Integralizado: R$ 0,00 ()		

Último Arquivamento:
Ato antigo/Ata de Reunião de Sócios

Data	Número	Ato/eventos
12/05/2017	00003039292	999/310

Situação: Registro Ativo
Status: Sem Status

Objeto:
Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividades Econômicas:

◆	**4761003**	**Comércio Varejista de Artigos de Papelaria**
◇	4641901	Comércio Atacadista de Tecidos
◇	4641903	Comércio Atacadista de Artigos de Armarinho
◇	4642701	Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança
◇	4642702	Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho
◇	4643501	Comércio Atacadista de Calçados
◇	4643502	Comércio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem
◇	4646001	Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria
◇	4647801	Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
◇	4649401	Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico
◇	4649406	Comércio Atacadista de Lustres, Luminárias e Abajures
◇	4649408	Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
◇	4649499	Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
◇	4651602	Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática
◇	4652400	Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação
◇	4665600	Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Peças
◇	4669999	Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças
◇	4686902	Comércio Atacadista de Embalagens

Sócios:

JOANA D ARC AVELINO DE SOUSA
CPF/CNPJ: 104.954.497-84
Condição: Sócio
Participação no capital: R$ 150.000,00

JOANA D ARC AVELINO DE SOUSA
CPF/CNPJ: 104.954.497-84
Condição: Administrador
Participação no capital: R$ 0,00

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA
CPF/CNPJ: 059.402.867-12
Condição: Sócio
Participação no capital: R$ 150.000,00

Nº PROCESSO 0401137/17
DATA 01/06/17 FLS: 257
RUBRICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA

CPF/CNPJ: 059.402.867-12 **Participação no capital:** R$ 0,00

Condição: Administrador

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXX **CNPJ:** XXXXXXX XXXXXXX

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: XXX **Data:** XX/XX/XXXX **Protocolo** XX-XXXX/XXXXXX-X

XXXXXX

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 21/06/17 FLS: 288
RUBRICA

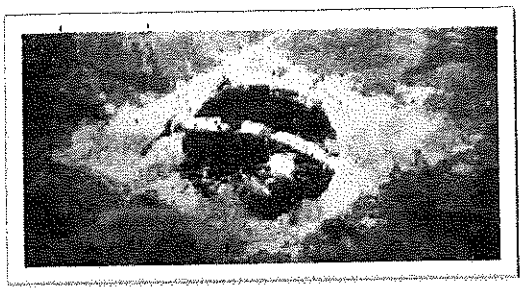

Avante Brasil

Papelaria Limitada

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER
LOCAL: Sala de Licitação / SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar- Centro – Niterói – RJ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/20173 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 040/001137/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO REFORÇADO
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2017 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME, INSCRITA NO CNPJ: 20.420.471/0001-66, SEDIADA NA RUA NILO PEÇANHA, 27 – CENTRO – RIO BONITO – RJ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO E QUALIFICADO, **FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO,** E DE NÃO ESTAREM IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM RAZÃO DE PENALIDADES, **NEM DE FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO.**

20.420.471/0001-66
AVANTE BRASIL
PAPELARIA LTDA - ME.
END. Rua Nilo Peçanha, Nº 27
Pavimento 1, Loja
Centro - CEP. 28.800-000
Rio Bonito - RJ

RIO BONITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA
RG: 21.571.095-5 CPF: 059.402.867-12

Francisco Daniel A.

AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME-CNPJ: 20.420.471/0001-66
Francisco Daniel Avelino de Souza/Sócio-Gerente
RG: 21.571.095-5 e CPF: 059.402.867-12

Nº PROCESSO 046/001137/17
DATA 21/06/17 FLS: 239
RUBRICA

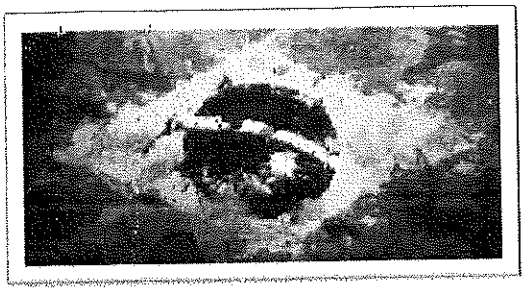

Avante Brasil

Papelaria Limitada

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER
LOCAL: Sala de Licitação / SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar- Centro – Niterói – RJ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/20173 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 040/001137/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO REFORÇADO
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2017 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME, INSCRITA NO CNPJ: 20.420.471/0001-66, SEDIADA NA RUA NILO PEÇANHA, 27 – CENTRO – RIO BONITO – RJ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO E QUALIFICADO, FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELO CRF/RJ, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, QUE É **(X) MICRO EMPRESA** OU ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CUMPRINDO OS REQUISITOS LEGAIS PARA EFEITO DE QUALIFICAÇÃO COMO ME-EPP E QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS HIPÓTESES ELENCADAS NO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, ESTANDO APTA A USUFRUIR DOS DIREITOS DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 42 A 45 DA MENCIONADA LEI, NÃO HAVENDO FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

20.420.471/0001-66
AVANTE BRASIL
PAPELARIA LTDA - ME.
END. Rua Nilo Peçanha, Nº 27
Pavimento 1, Loja
Centro - CEP. 28.800-000
Rio Bonito - RJ

RIO BONITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA
RG: 21.571.095-5 CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME-CNPJ: 20.420.471/0001-66
Francisco Daniel Avelino de Souza/Sócio-Gerente
RG: 21.571.095-5 e CPF: 059.402.867-12

Nº PROCESSO 040/1132/17
DATA 21/06/17 FLS 240
RUBRICA

Avante Brasil

Papelaria Limitada

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER

LOCAL: Sala de Licitação / SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar- Centro – Niterói – RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/20173 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 040/001137/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO REFORÇADO

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2017 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME, INSCRITA NO CNPJ: 20.420.471/0001-66, SEDIADA NA RUA NILO PEÇANHA, 27 – CENTRO – RIO BONITO – RJ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO E QUALIFICADO, FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12, DECLARA, PARA FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE NITERÓI, NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 e PROCESSO ADM. 040/001137/2017**, QUE NÃO FOI DECLARADA **INIDÔNEA** PARA LICITAR COM O **PODER PÚBLICO**, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

20.420.471/0001-66
AVANTE BRASIL
PAPELARIA LTDA - ME.
END. Rua Nilo Peçanha, Nº 27
Pavimento 1, Loja
Centro - CEP. 28.800-000
Rio Bonito - RJ

RIO BONITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA
RG: 21.571.095-5 CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME-CNPJ: 20.420.471/0001-66
Francisco Daniel Avelino de Souza/Sócio-Gerente
RG: 21.571.095-5 e CPF: 059.402.867-12

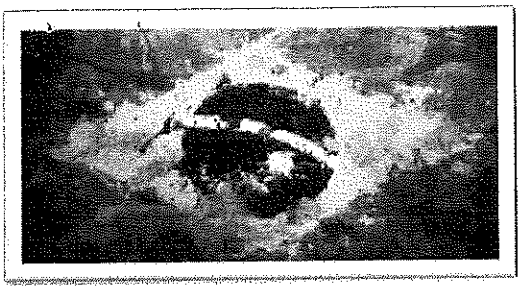

Avante Brasil

Papelaria Limitada

Nº PROCESSO 040/001137/17
DATA 01/06/18 FLS: 241
RUBRICA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER

LOCAL: Sala de Licitação / SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar- Centro – Niterói – RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/20173 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 040/001137/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO REFORÇADO

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2017 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À **AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME, INSCRITA NO CNPJ: 20.420.471/0001-66, SEDIADA NA RUA NILO PEÇANHA, 27 – CENTRO – RIO BONITO – RJ**, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO E QUALIFICADO, **FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

20.420.471/0001-66
AVANTE BRASIL
PAPELARIA LTDA - ME.
END. Rua Nilo Peçanha, Nº 27
Pavimento 1, Loja
Centro - CEP. 28.800-000
Rio Bonito - RJ

RIO BONITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA
RG: 21.571.095-5 CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME-CNPJ: 20.420.471/0001-66
Francisco Daniel Avelino de Souza/Sócio-Gerente
RG: 21.571.095-5 e CPF: 059.402.867-12

Nº PROCESSO 040 | 001137/17
DATA 01 / 06 / 12 FLS: 242
RUBRICA

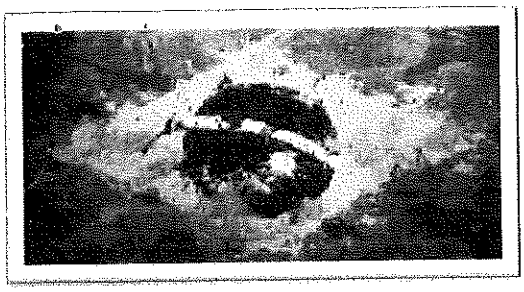

Avante Brasil

Papelaria Limitada

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER

LOCAL: Sala de Licitação / SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar- Centro – Niterói – RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/20173 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 040/001137/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO REFORÇADO

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2017 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.
(Pregoeiro(a) e equipe de Licitação)

À AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME, INSCRITA NO CNPJ: 20.420.471/0001-66, SEDIADA NA RUA NILO PEÇANHA, 27 – CENTRO – RIO BONITO – RJ, DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

20.420.471/0001-66
AVANTE BRASIL
PAPELARIA LTDA - ME.
END. Rua Nilo Peçanha, Nº 27
Pavimento 1, Loja
Centro - CEP. 28.800-000
Rio Bonito - RJ

RIO BONITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA
RG: 21.571.095-5 CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME-CNPJ: 20.420.471/0001-66
Francisco Daniel Avelino de Souza/Sócio-Gerente
RG: 21.571.095-5 e CPF: 059.402.867-12

Nº PROCESSO 040/1137/19
DATA 01/08/19 FLS: 143
RUBRICA

SERV CONT CABRAL

2ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA ME

Espólio de **LUIZ RODRIGUES**, representado por seu inventariante **JOAQUIM RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro, corretor de imóveis, portador da carteira de identificação CNH nº. 00315904191 DETRAN/RJ expedida em 16/04/2014, CPF nº.800.654.737-87, residente e domiciliado a Rua Guernica 100 aptº 406 – Recreio do Bandeirantes /RJ CEP:22.795-210.

GABRIEL REGIS DA COSTA RODRIGUES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado à Rua Francisca Hayden, 134 aptº 202 - Bonsucesso - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.032-090, portador da carteira de identidade nº 11.818.912-5 IFP/RJ, CPF nº. 123.839.087-03.

A sociedade empresarial, **DIMARCA AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA ME**, sediada nesta cidade na **RUA JOÃO TORQUATO, 157 LOJA A – BONSUCESSO – RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 21.032-150.** Inscrito no CNPJ sob nº. 09.364.392/0001-42 conforme contrato social registrado na JUCERJA sob NIRE nº. 33.2.0804825-9, resolvem de comum acordo, alterar pela 2ª (segunda) vez o contrato social, a fim de homologar entrada e saída de sócios, alteração de objeto social, estado civil e endereço do sócio **GABRIEL REGIS DA COSTA RODRIGUES** e integralização do capital social e reenquadramento de ME para EPPconforme cláusulas e condição a seguir.

1º) DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social da empresa passará a ser:

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL de LIMPEZA, ESCOLAR, HOSPITALAR, LABORATORIAL, CONSTRUÇÃO, AGROINDUSTRIAL, FRIGORÍFICO.
ARTEFATOS: PLÁSTICOS, METÁLICOS, DE CONCRETO, FIOS, FIBRAS DE VIDRO, PARA ARMAZENAMENTO E COLETA DE LIXO E RECICLÁVEIS ACRÍLICO, FIBRAS VEGETAIS, ANIMAIS E SINTÉTICAS, COZINHA, PROTEÇÃO, SINALIZAÇÃO, LIMPEZA, ESCADAS, CARRINHOS DE SERVIÇO, PRODUTOS E DE HIGIENE, ACESSÓRIOS, ARTIGOS MILITARES, BANDEIRAS, MASTROS.

2º) DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO:

Fica o endereço do sócio **GABRIEL REGIS DA COSTA RODRIGUES alterado PARA:**
Rua Piauí, 77 - Bloco III aptº 907 - Todos os Santos - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.770-130

E seu estado civil:
De SOLTEIRO para CASADO COM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

3º) CLAUSULA: DA ALTERAÇÃO DE SÓCIOS E CESSÃO DE COTAS:

LUIZ RODRIGUES, já qualificado no preâmbulo anterior em função de seu falecimento ocorrido em 16 de julho de 2016, conforme certidão de óbito nº 088567 01 55 2016 4 00053 125 0018802 42 e orientação descrita na cláusula 11º deste contrato social e ratificada na cláusula 8º da 1ª alteração de contrato social registrado em 31/01/2008 NIRE nº 33.2.0804825-9 conforme Escritura de Inventário e Partilha Livro 7879, Fls 165, Ato 034 item 3 e 8.2.2 em anexo, transfere suas 2.400 (duas mil e quatrocentas) cotas ao sócio admitido **LUIZ TADEU MATTOS RODRIGUES,(herdeiro)** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 3.490.688 IFP/RJ, CPF nº.483.190.317-53, residente e domiciliado a Rua Cardoso de Morais, 221 aptº 1.203 – Bonsucesso/RJ CEP:21.032-000.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA ME
Nire: 33208048259
Protocolo: 0020171492242 - 04/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B49133F317F48D2DA065FA9789FD6A33E92D29DA040D4113160C18AE09CA1BB2
Arquivamentos: 00003053612, 00003053613 - 13/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 06/11/17 FLS: 14
RUBRICA

SERV CONT CABRAL

A presente cessão é feita por **PARTILHA DE BENS** conforme **ESCRITURA DE INVENTÁRIO E PARTILHA item 8.2.2 LIVRO 7879, FOLHAS 165, ATO 034** ficando as cotas distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	R$
GABRIEL REGIS DA COSTA RODRIGUES	60	3.600	R$36.000,00
LUIZ TADEU MATTOS RODRIGUES	40	2.400	R$24.000,00
TOTAL	100	6.000	R$60.000,00

Parágrafo único: A cessão das cotas ocorreu de acordo com orientação descrita na cláusula 8º DA **DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE** da 1º alteração de contrato em face do **FALECIMENTO DO SÓCIO LUIZ RODRIGUES** em 16/07/2016.

4º) CLAUSULA: DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE COTAS:

O sócio LUIZ TADEU MATTOS RODRIGUES,(herdeiro) já qualificado no preâmbulo anterior cede e transfere sua 1.800 (hum mil e oitocentas) quotas ao sócio GABRIEL REGIS DA COSTA RODRIGUES já qualificado no preâmbulo anterior ficando as quotas distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	R$
GABRIEL REGIS DA COSTA RODRIGUES	90	5.400	R$54.000,00
LUIZ TADEU MATTOS RODRIGUES	10	600	R$ 6.000,00
TOTAL	100	6.000	R$60.000,00

5º) DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

A empresa resolve aumentar o capital social com as reservas de lucro conforme BALANÇO PATRIMONIAL DE 2015 para R$200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R$10,00 (dez reais) cada uma integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	%	COTAS	R$
GABRIEL REGIS DA COSTA RODRIGUES	90	18.000	R$180.000,00
LUIZ TADEU MATTOS RODRIGUES	10	2.000	R$ 20.000,00
TOTAL	100	20.000	R$200.000,00

6º) DA ALTERAÇÃO DO ENQUADRAMENTO:

Fica a empresa reenquadrada de:

MICRO EMPRESA para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

7º) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Tendo em vista a alteração imposta na clausula anterior, consolidamos o contrato social da empresa a seguir.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

GABRIEL REGIS DA COSTA RODRIGUES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Rua Piauí, 77 - Bloco III apto 907 - Todos os Santos - Rio de Janeiro/RJ, CEP:20.770-130, portador da carteira de identidade nº 11.818.912-5 IFP/RJ, CPF nº 123.839.087-03

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA ME
Nire: 33208048259
Protocolo: 0020171492242 - 04/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B49133F317F48D2DA065FA9789FD6A33E92D29DA040D4113160C18AE09CA1BB2
Arquivamentos: 00003053612, 00003053613 - 13/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 0401122/17
DATA 14/06/17 FLS: 245
RUBRICA

SERV CONT CABRAL

LUIZ TADEU MATTOS RODRIGUES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 3.490.688 IFP/RJ, CPF nº.483.190.317-53, residente e domiciliado a Rua Cardoso de Morais, 221 aptº 1.203 – Bonsucesso/RJ CEP: 21.032-000.

1º) RAZÃO SOCIAL:

A sociedade girará sob o nome empresarial **"DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA EPP" e usará o nome fantasia de " DIMARCA AMBIENTAL ".**

2ª) DO ENDEREÇO:

RUA JOÃO TORQUATO 157, loja A – BONSUCESSO – RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 21.032-150.

3ª) OBJETO SOCIAL:

Tendo como objeto social:
COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL de LIMPEZA, ESCOLAR, HOSPITALAR, LABORATORIAL, CONSTRUÇÃO, AGROINDUSTRIAL, FRIGORÍFICO. ARTEFATOS: PLÁSTICOS, METÁLICOS, DE CONCRETO, FIOS, FIBRAS DE VIDRO, PARA ARMAZENAMENTO E COLETA DE LIXO E RECICLÁVEIS ACRÍLICO, FIBRAS VEGETAIS, ANIMAIS E SINTÉTICAS, COZINHA, PROTEÇÃO, SINALIZAÇÃO, LIMPEZA, ESCADAS, CARRINHOS DE SERVIÇO, PRODUTOS E DE HIGIENE, ACESSÓRIOS, ARTIGOS MILITARES, BANDEIRAS, MASTROS.

4ª) DO PRAZO:

Seu prazo de duração será por tempo **INDETERMINADO**, podendo abrir filiais em todo o território nacional.

5º) DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas de valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, que serão distribuídas entre os sócios na seguinte proporção

SÓCIOS	%	COTAS	R$
GABRIEL REGIS DA COSTA RODRIGUES	90	18.000	R$180.000,00
LUIZ TADEU MATTOS RODRIGUES	10	2.000	R$ 20.000,00
TOTAL	100	20.000	R$200.000,00

Os sócios estão dispensados de prestar caução a sociedade.
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6º) DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá a todos os sócios **INDIVIDUALMENTE**, podendo praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade e usar da denominação social desde que e tão somente no interesse do objeto social.

7º) DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a alteração a cessão delas, a alteração contratual pertinente, se realizada a cessão.

8º) DAS RETIRADAS:

SERVCONT-CABRAL
Tel.: 2573-1880**2260-6441 FAX: 2573-1881
Servcont_cabral@yahoo.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA ME
Nire: 33208048259
Protocolo: 0020171492242 - 04/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B49133F317F48D2DA065FA9789FD6A33E92D29DA040D4113160C18AE09CA1BB2
Arquivamentos: 00003053612, 00003053613 - 13/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 6401132/19
DATA 01/10/19 FLS 246
RUBRICA

SERV CONT CABRAL

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9º) DOS LUCROS OU PREJUIZOS:

Os lucros ou prejuízos apurados em Balanço serão suportados ou distribuídos entre os sócios, respeitando-se a exata proporção de suas cotas de capital após a criação das reservas previstas em lei, ou as que forem julgadas necessárias a sociedade, a critério dos sócios.

10º) DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social. Os sócios deliberarão sobre as contas, designarão administradores, quando for o caso e qualquer outro assunto de interesse da sociedade.

11º) DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades tendo as quotas transferidas para o sócio remanescente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação do valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12º) DO DESEMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

13º) DAS DISPONIBILIDADES FINAIS:

Fica eleito o foro desta cidade, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

RIO de JANEIRO (RJ), 19 MAI 2017 de de 2017.

14º OFÍCIO 14º OFÍCIO

GABRIEL REGIS DA COSTA RODRIGUES LUIZ TADEU MATTOS RODRIGUES

14º OFICIO

JOAQUIM RODRIGUES NETO
Inventariante de
LUIZ RODRIGUES

SERVCONT-CABRAL
Tel.: 2573-1680**2260-6441 FAX: 2573-1681
Servcont_cabral@yahoo.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA ME
Nire: 33208048259
Protocolo: 0020171492242 - 04/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B49133F317F48D2DA065FA9789FD6A33E92D29DA040D4113160C18AE09CA1BB2
Arquivamentos: 00003053612, 00003053613 - 13/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 0400113217
DATA 01/12/17 FLS: 247
RUBRICA

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. GUILHERME MAXWELL, 539 - BONSUCESSO - CEDE33 AB770145
CEP 21032-000 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL (21) 2564-7151/2564-7958/2564-7544
14º TABELIA: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de GABRIEL REGIS DA COSTA
RODRIGUES, LUIZ TADEU MATTOS RODRIGUES, e dou fé.
Rio de Janeiro-RJ, 19 de maio de 2017-09:57:07. Cód.: 00225251-10

Reinaldo Costa de Oliveira - Escrevente
Quantidade 1-Emolumento R$ 10,52-Taxas R$ 4,30-Total R$14,82
ECAD75147-DDC, ECAD75148-GDE, Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Tabelia Concelina Henrique de Souza Mat: 88-44 CGJ - TJ

14º OFÍCIO DE NOTAS - RIO DE JANEIRO - RJ - R. GUILHERME MAXWELL, 539

14º Ofício de Notas
Reinaldo Costa de Oliveira
Escrevente
CTPS 64587 - 849 RJ

14º Ofício de Notas
Stéphanie Pontes Conrado
Escrevente
CTPS 53702 SÉRIE 153

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. GUILHERME MAXWELL, 539 - BONSUCESSO - CEDE33 AB770050
CEP 21032-000 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL (21) 2564-7151/2564-7958/2564-7544
14º TABELIA: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de JOAQUIM RODRIGUES NETO,
e dou fé.
Rio de Janeiro-RJ, 19 de maio de 2017-16:24:57. Cód.: 00225347-01

Stephanie Pontes Conrado - Escrevente
Quantidade 1-Emolumento R$ 5,41-Taxas R$ 2,21-Total R$7,62
ECAD75454-GDE, Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

14º Ofício de Notas
Stéphanie Pontes Conrado
Escrevente
CTPS 53702 SÉRIE 153

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA ME
Nire: 33208048259
Protocolo: 0020171492242 - 04/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B49133F317F48D2DA065FA9789FD6A33E92D29DA040D4113160C18AE09CA1BB2
Arquivamentos: 00003053612, 00003053613 - 13/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040/171492/17
DATA 04/06/17 FLS: 248
RUBRICA

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUCERJA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA ME EPP registrado na Junta Comercial em 30/01/2008, NIRE: 33208048259, CNPJ: 09364392000142, estabelecida na(o) R JOAO TORQUATO, 157, LOJA A, BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21.032-150, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RIO DE JANEIRO - RJ, 25 de novembro de 2016.

14º OFICIO

GABRIEL REGIS DA COSTA RODRIGUES

14º OFICIO

LUIZ TADEU MATTOS RODRIGUES

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de registro

Requerimento: 810000007553[illegible]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA ME
Nire: 33208048259
Protocolo: 0020171492242 - 04/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B49133F317F48D2DA065FA9789FD6A33E92D29DA040D4113160C18AE09CA1BB2
Arquivamentos: 00003053612, 00003053613 - 13/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 0400 1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 249
RUBRICA

00-2017/149224-2 06 jun 2017 14:04
JUCERJA Guia: 102292564
33208048259 Atos: 105
DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LT
DA ME HASH:J170614922427
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 188,00 Pago: 188,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00000919168 01/07/2016 310

14º Ofício de Notas
Stéphanie Pontes Conrado
Escrevente

14º TABELIONATO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. GUILHERME MAXWELL, 539 - BONSUCESSO
CEP 21032-003 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL. (21) 2564-7151/2564-7858/2564-7544
TABELIÃ: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA
AB74215

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GABRIEL REGIS DA COSTA RODRIGUES, LUIZ TADEU MATTOS RODRIGUES, e dou fé.
Rio de Janeiro-RJ, 25 de novembro de 2016-11:46:55. Cód.: 00200167-86
Stephanie Pontes Conrado - Escrevente
Quantidade R$2-Emolumento R$ 9,88-Taxas R$ 3,98-Total R$13,86
EBUZ90986-UII, EBUZ90987-GIE, Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

14º Ofício de Notas
Stéphanie Pontes Conrado
Escrevente
CTPS 83702, SÉRIE 153

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA ME
Nire: 33208048259
Protocolo: 0020171492242 - 04/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B49133F317F48D2DA065FA9789FD6A33E92D29DA040D4113160C18AE09CA1BB2
Arquivamentos: 00003053612, 00003053613 - 13/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 6401137/17
DATA 04/06/17 FLS: 250
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.13.30.11.17 - 09.364.392.000.142

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
DIMARCA AMBIENTAL - COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA - ME	**09.364.392/0001-42**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

222 Enquadramento/Reenquadramento/Desenquadramento de ME/EPP
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
GABRIEL REGIS DA COSTA RODRIGUES	**123.839.087-03**
LOCAL	DATA
	02/05/2017

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.364.392/0001-42

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA ME
Nire: 33208048259
Protocolo: 0020171492242 - 04/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B49133F317F48D2DA065FA9789FD6A33E92D29DA040D4113160C18AE09CA1BB2
Arquivamentos: 00003053612, 00003053613 - 13/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

9

Nº PROCESSO 0401139/17
DATA 01/06/17 FLS. 354
RUBRICA

00-2017/149224-2 31 mai 2017 14:03
JUCERJA Guia: 102292564
33208048259 Atos: 105 ; 207
DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LT
HASH:M17061492242G
DA ME
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 188,00 Pago: 188,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002919168 01/07/2015 310

00-2017/149224-2 04 mai 2017 14:04
JUCERJA Guia: 102302224
33208048259 Atos: 105 ; 207

00-2017/149224-2 06 jun 2017 14:04
JUCERJA Guia: 102292564
33208048259 Atos: 105 ; 207
DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LT
HASH:J17061492242T
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 188,00 Pago: 188,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002919168 01/07/2016 310

00-2017/149224-2 09 jun 2017 14:55
JUCERJA Guia: 102292564
33208048259 Atos: 105 ; 207
DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LT
HASH:J17061492242S
DA ME
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 188,00 Pago: 188,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00003051493 07/06/2017 310

DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
ALTERAÇÃO
Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA ME
Nire : 33.2.0804825-9
Protocolo : 00-2017/149224-2 - 04/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/06/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00003053612
DATA : 13/06/2017
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
CIS DA COSTA RODRIGUES
(21)25731680

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA EPP
Nire : 33.2.0804825-9
Protocolo : 00-2017/149224-2 - 04/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/06/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00003053613
DATA : 13/06/2017
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

☐ DECISÃO COLEGIADA

Processo em ordem.
À decisão.
Data
Responsável

☐ NÃO / Data / Responsável
☐ NÃO / Data / Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☒ Processo em exigência 22/fls. ☒ 23/fls. ☐ ☐ ☒
(Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e 28/fls.
☐ Processo indeferido.

12,06,2017
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ Processo em exigência ☐ ☐ ☐ ☐
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:
REDISTRIBUIÇÃO
p/ Juliana
Para: Ana
Data: 21/06/17 Lote: 362 473

OBSERVAÇÕES:

FORTAN GRÁFICA - CNPJ 42.467.233/0001-49 - TEL.: (21) 2253-7393 REF.: 311 AUTORIZAÇÃO APROVADA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA ME
Nire: 33208048259
Protocolo: 0020171492242 - 04/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B49133F317F48D2DA065FA9789FD6A33E92D29DA040D4113160C18AE09CA1BB2
Arquivamentos: 00003053612, 00003053613 - 13/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 0461143-17
DATA 01/06/18 FLS: 252
RUBRICA

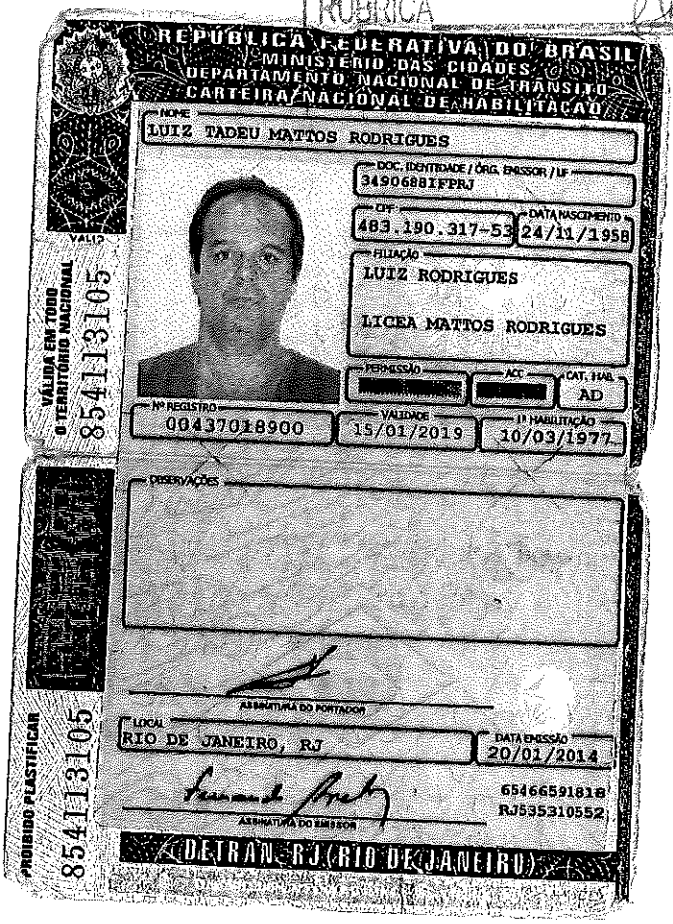

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 14/2/18

Nº PROCESSO 040/003371/17
DATA 01/06/17 FLS: 258
RUBRICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA EPP

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início das atividades
332.0804825-9	09.364.392/0001-42	30/01/2008	30/01/2008

Endereço:
R JOAO TORQUATO, 157, LOJA A, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, 21.032-150

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Indeterminado	EPP

Último Arquivamento:
Ato antigo/Alteração de Dados da Sede (Exceto Nome)

Data	Número	Ato/eventos
13/06/2017	00003053613	999/105

Situação
Registro Ativo

Status
Sem Status

Objeto:
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL ESCOLAR, HOSPITALAR, LABORATORIAL, AGROINDUSTRIAL, FRIGORIFICO E ARTEFATOS PLASTICOS, METALICOS, VIDROS, ARTIGOS DE LIMPEZA; FABRICACAO DE BANDEIRAS E ARTIGOS MILITARES

Atividades Econômicas:

- ◆ **4789099** Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
- ◇ 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
- ◇ 4679604 Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente
- ◇ 4689302 Comércio Atacadista de Fios e Fibras Beneficiados
- ◇ 4744001 Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
- ◇ 4744099 Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral
- ◇ 4759899 Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente
- ◇ 4761003 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
- ◇ 4763602 Comércio Varejista de Artigos Esportivos
- ◇ 4772500 Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
- ◇ 4773300 Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos
- ◇ 4789007 Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório

Sócios:

LUIZ TADEU MATTOS RODRIGUES
CPF/CNPJ: 483.190.317-53 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Administrador

LUIZ TADEU MATTOS RODRIGUES
CPF/CNPJ: 483.190.317-53 Participação no capital: R$ 20.000,00
Condição: Sócio

GABRIEL REGIS DA COSTA RODRIGUES
CPF/CNPJ: 123.839.087-03 Participação no capital: R$ 180.000,00
Condição: Sócio

GABRIEL REGIS DA COSTA RODRIGUES
CPF/CNPJ: 123.839.087-03 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Administrador

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:
NIRE: XXXXXXX CNPJ: XXXXXXX XXXXXXX

Nº PROCESSO 0401/1136/17
DATA 01/06/17 FLS. 254
RUBRICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: xxx **Data:** xx/xx/xxxx **Protocolo** xx-xxxx/xxxxxx-x

xxxxx

DIMARCA AMBIENTAL
DIMARCA AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTO AMBIENTAL Ltda.
Rua João Torquato, 157 lj A, Bonsucesso, Rio de Janeiro RJ
Cep: 21.032-150 Tel: (21) 3882.3002 Fax: (21) 3256.4569
CNPJ: 09.364.392/0001-42 I.E.: 78.462.493
www.dimarcaambiental.com.br

Nº PROCESSO 040 / 032717-7
DATA 01 / 06 / 18 FLS 255
RUBRICA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000032/2017

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Niterói

Dimarca Ambiental Comércio de Produto Ambiental Ltda., com sede na Rua João Torquato, 157, Lj A, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ nº 09.364.392/0001-42, declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Luiz Tadeu M. Rodrigues
Sócio proprietário
Id: 3.490.688 IFP
CPF: 483.190.317-53

09.364.392 / 0001-42
DIMARCA AMBIENTAL - COMÉRCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA.
Rua João Torquato, 157 - A
BONSUCESSO - CEP 21032-150
RIO DE JANEIRO - RJ

DIMARCA AMBIENTAL
DIMARCA AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTO AMBIENTAL Ltda.
Rua João Torquato, 157 lj A, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ
Cep: 21.032-150 Tel: (21) 3882.3002 Fax: (21) 3256.4569
CNPJ: 09.364.392/0001-42 I.E.: 78.462.493
www.dimarcaambiental.com.br

ANEXO IV

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 856
RUBRICA

DECLARAÇÃO ME ou EPP

PP 032//2017
Proc: 040/0001137/2017

A
Prefeitura Municipal de Niterói

Prezados Senhores

A empresa Dimarca Ambiental Comércio de Produto Ambiental Ltda., com sede na Rua João Torquato, 157, Lj A, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ nº 09.364.392/0001-42, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

09.364.392/0001-42
DIMARCA AMBIENTAL - COMÉRCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA.
Rua João Torquato, 157 - A
BONSUCESSO - CEP 21032-150
RIO DE JANEIRO - RJ

Luiz Tadeu M. Rodrigues
Sócio proprietário
Id: 3.490.688 IFP
CPF: 483.190.317-53

Nº PROCESSO 040/1162/17
DATA 01/06/17 FLS: 257
RUBRICA

LATTANZI

COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA EPP

PROCURAÇÃO

JORGE LUIS VEIGA MATTOS, PORTADOR DO RG: 09.363.389-9, E DO CPF: 029.413.407-77, ***TITULAR DA EMPRESA LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA EPP***, CNPJ Nº 07.412.807/0001-80, SEDIADA A RUA SÃO FRANCISCO 336, BALNEÁRIO REMANSO, RIO DAS OSTRAS - RJ, PELO PRESENTE INSTRUMENTO, **NOMEIA E CONSTITUI SEU PROCURADOR O SR. ANDRÉ LUIZ LOPES MENDES**, PORTADOR DO RG: 088.711.30-4 DETRAN-RJ, E DO CPF: 014.164.047-24, **PARA REPRESENTAR A EMPRESA** ACIMA CITADA **PERANTE AOS ORGÃOS PÚBLICOS E PARTICULARES**, INCLUSIVE **EM LICITAÇÕES** EM QUALQUER MODALIDADE (**PREGÃO PRESENCIAL OU ELETRÔNICO, TOMADA DE PREÇOS, CONVITES ETC**), PODENDO PARA TANTO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO BOM E FIEL DESEMPENHO DESTA OUTORGA, COMO OFERECER LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, PODENDO TUDO ASSINAR, INCLUSIVE PROPOSTAS, DECLARAÇÕES, ATAS, CONTRATOS ETC; PRESTAR ESCLARECIMENTOS; RETIRAR DOCUMENTOS, EDITAIS; RECEBER INTIMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES; INTERPOR RECURSOS; DAR ENTRADA EM PROCESSOS, PEDIDOS DE CERTIDÕES ETC.

RIO DE JANEIRO, 14 DE SETEMBRO DE 2015.

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 11/11/17

JORGE LUÍS VEIGA MATTOS
CPF: 029.413.407-77

Cartório da 11a CRCPN e Tabelionato: Av. Dom Helder Camara 6776
Pilares - RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz
Reconheço por semelhança a firma de: JORGE LUIS VEIGA MATTOS
Cod: X00000033865
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2015. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade. Serventia
36% TJ+FUNDOS
Claudio Pinto Queiroz - Escr. Substituto Total
EBEJ-32385 UHK Consulte em https://www.tjrj.jus.br/selopublico
088567AA413442

Escrevente
11a CRCPN TAB

LATTANZI COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ: 07.412.807/0001-80
I.E.: 78.010.908
END: RUA SÃO FRANCISCO 336, BALNEÁRIO REMANSO
RIO DAS OSTRAS – RJ – CEP: 28890-000
E-MAIL: LATTANZI@BOL.COM.BR

Nº PROCESSO 0461163/17
DATA 01/10/17 FLS: 258
RUBRICA

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 11/12/17

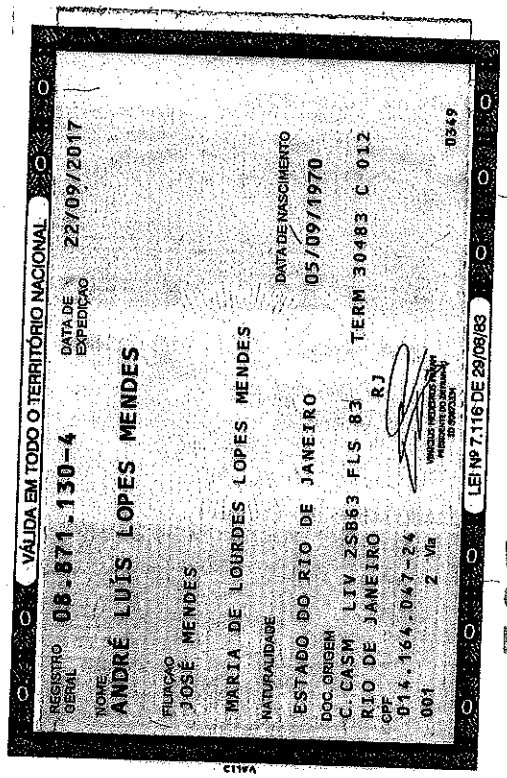

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08.871.130-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2017

NOME ANDRÉ LUÍS LOPES MENDES

FILIAÇÃO JOSÉ MENDES

MARIA DE LOURDES LOPES MENDES

DATA DE NASCIMENTO 05/09/1970

NATURALIDADE ESTADO DO RIO DE JANEIRO RJ

DOC. ORIGEM C.CASM LIV 2SB63 FLS 83 TERM 30483 C 012 RIO DE JANEIRO

CPF 014.164.047-24

001 2 Via 0349

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

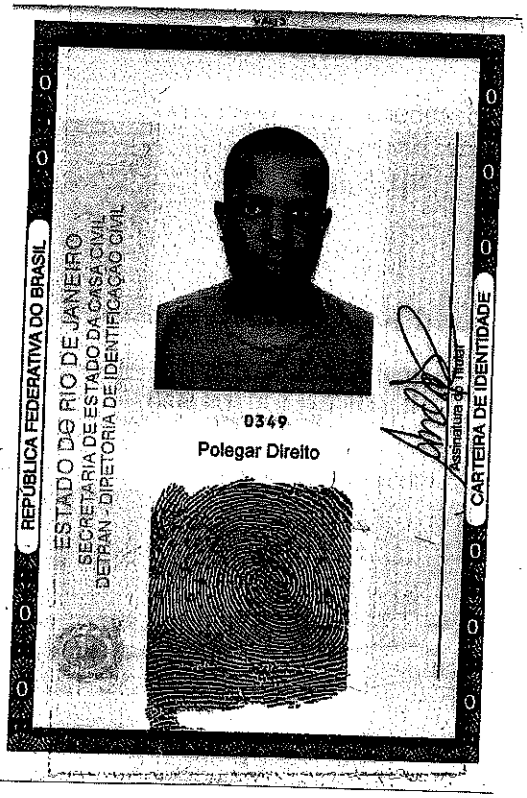

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0349

Polegar Direito

Assinatura do Titular

Nº PROCESSO 040/1132/17
DATA 04/12/17 FLS: 159
RUBRICA

J.J. DOS SANTOS
CONTABILIDADE

José Jorge dos Santos
CRC/RJ 064735/O-6

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados **CLAUDIO VEIGA MATTOS**, nascido em 27/06/1969,brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário , residente e domiciliado a Rua Julieta Viana, nº 114 – Nova Esperança – Rio das Ostras – RJ, portador da carteira de identidade nº 08.555.180-2 expedida pelo IFP-RJ e do CPF sob nº 011.242.947-59, e **JORGE LUIS VEIGA MATTOS**, nascido em 23/04/1972, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Jorge Dodsworth Martins, nº 491 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.793-321, portador da carteira de Identidade nº 09.363.389-9 expedida pelo SSP-RJ e do CPF sob nº 029.413.407-77, únicos sócios da firma **LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA EPP**, estabelecida à Rua São Francisco nº 336 – Balneário Remanso – Rio das Ostras – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.412.807/0001-80, registrada e arquivada na JUCERJA sob o nº 33.2.0749815-3 por despacho em 04 de maio de 2005, primeira alteração registrada e arquivada na JUCERJA sob nº 0002010896 por despacho em 24 de março de 2010 e segunda alteração registrada e arquivada na JUCERJA sob nº 2059785 por despacho em 05 de julho de 2010 e filial registrada e arquivada na JUCERJA sob nº 33.9.0106131-7 por despacho em 24 de março de 2010, resolvem de comum e pleno acordo adequar o seu contrato social pela quarta vez, face a seguinte modificação:

A sociedade altera seu capital social para R$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais) divididos em 4.000 (quatro mil) cotas de R$ 100,00 (cem Reais) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

Em virtude da alteração havida, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

PRIMEIRA:
A sociedade tem a denominação social de **LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA EPP.**

SEGUNDA:
A sociedade tem sua sede à Rua São Francisco, nº 336 – Balneário Remanso – Rio das Ostras – RJ, e sua filial à Rua Marechal Castelo Branco casa 14 – Inhaúma – Rio de Janeiro – RJ, podendo abrir filiais, escritórios e representações em todo território nacional.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LATTANZI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA EPP
Nire: 33207498153
Protocolo: 7920151646422 - 22/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: FE64BB86C74A5E7A261853F91D7B1F29EC6875490AD0126B17EB61015F265660
Arquivamento: 00002765905 - 26/05/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040/1182/17
DATA 01/06/17 FLS: 260
RUBRICA

J.J. DOS SANTOS
CONTABILIDADE

José Jorge dos Santos
CRC/RJ 064735/O-6

TERCEIRA:

A sociedade tem por objeto social a exploração dos ramos de comércio atacadista de: leite e produtos do leite, cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas; com atividade de fracionamento e acondicionamento associado; carnes e produtos da carne; pescados e frutos do mar; água mineral, cerveja, chope e refrigerante; bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associado; bebidas em geral; café torrado, moído e solúvel; açúcar; óleos e gorduras; massas alimentícias em geral; chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; comércio atacadista de fios e fibras têxteis; tecidos; artigos de cama, mesa e banho; artigos de armarinho; artigos do vestuário e complementos; roupas, equipamentos e acessórios para uso profissional, de segurança do trabalho e sinalização; bolsas, malas e artigos de viagem; calçados; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; produtos farmacêuticos de uso humano; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de higiene pessoal; artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; pneumáticos e câmaras de ar; artigos de tapeçaria, colchoaria, persianas e cortinas; móveis; lustres, luminárias e abajures; filmes, fitas e discos; produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; artigos de uso pessoal e doméstico; cimento; ferragens e ferramentas; tintas, vernizes e similares; material elétrico para construção em geral; embalagens; papel e papelão bruto; produtos siderúrgicos e metalúrgicos – exceto para construção; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário: suas peças e acessórios; máquinas e equipamentos para o comércio: partes e peças; máquinas e equipamentos para escritório: partes e peças; equipamentos de informática: partes e peças; equipamentos de comunicação: partes e peças; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial: suas peças e acessórios; máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odonto-médico-hospitalares e laboratoriais: suas peças e acessórios; bombas e compressores: suas peças e acessórios; produtos descartáveis; sacos de lixo, sacolas e embalagens plásticas; artigos recreativos e brinquedos; produtos pedagógicos; artigos esportivos; instrumentos musicais e acessórios; artigos fotográficos e cinematográficos; objetos estes que poderão ser reduzidos, ampliados e modificados.

QUARTA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 04 de maio de 2005.

QUINTA:

A sociedade mediante desejo dos sócios, poderá se transformar em qualquer outro tipo de sociedade.

SEXTA:

O capital social é do valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, dividido em 4.000 (quatro mil) cotas no valor de R$ 100,00 (cem Reais) cada uma , distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

Rod. Amaral Peixoto, 4847 – salas 101 a 103 – Centro – Rio das Ostras – RJ CEP: 28893-076
Tel: (22) 2764-6160 e (22) 2764-3406

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LATTANZI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA EPP
Nire: 33207498153
Protocolo: 7920151646422 - 22/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: FE64BB86C74A5E7A261853F91D7B1F29EC6675490AD0126B17EB61015F265660
Arquivamento: 00002765905 - 26/05/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040/1132/17
DATA 01/06/17 FLS: 261
RUBRICA

J.J. DOS SANTOS
CONTABILIDADE

José Jorge dos Santos
CRC/RJ 064735/O-6

CLAUDIO VEIGA MATTOS possui 3.600 (três mil e seiscentas) cotas de R$ 100,00 (cem Reais) cada uma, perfazendo o total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil Reais).

JORGE LUIS VEIGA MATTOS possui 400 (quatrocentas) cotas de R$ 100,00 (cem Reais) cada uma, perfazendo o total de R$ 40.000,00 (quarenta mil Reais).

SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA:

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **CLAUDIO VEIGA MATTOS** e **JORGE LUIS VEIGA MATTOS**, em conjunto ou isoladamente, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

NONA:

Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

DÉCIMA:

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, todos os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem com obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais tais como: fianças, avais, endosso ou qualquer outra garantia em favor de terceiros.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir quaisquer de suas cotas a terceiros, sem o prévio consentimento por escrito do sócio remanescente.

DÉCIMA SEGUNDA:

Para a transferência a terceiros, o sócio que desejar ceder suas cotas, deverá cientificar o outro mediante carta com recibo de volta, na qual indicará a qualificação (nome, endereço e profissão) do outro cessionário, para que no prazo de 10 (dez) dias se manifeste sobre o direito de preferência.

DÉCIMA TERCEIRA:

Não se manifestando o sócio remanescente no prazo previsto na cláusula anterior, ficará o sócio com liberdade de efetuar a cessão de suas cotas.

Rod. Amaral Peixoto, 4847 – salas 101 a 103 - Centro – Rio das Ostras – RJ CEP: 28893-076
Tel: (22) 2764-6160 e (22) 2764-3406

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LATTANZI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA EPP
Nire: 33207498153
Protocolo: 7920151646422 - 22/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: FE64BB86C74A5E7A261853F91D7B1F29EC6675490AD0126B17EB61015F265660
Arquivamento: 00002765905 - 26/05/2015
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 0401113217
DATA 01/06/15 FLS: 262
RUBRICA

J.J. DOS SANTOS
CONTABILIDADE

José Jorge dos Santos
CRC/RJ 064735/O-6

DÉCIMA QUARTA:

No caso de morte de qualquer dos sócios, este fato não dissolverá a sociedade, a qual continuará com o remanescente e os herdeiros e sucessores do sócio De-Cujus, poderão fazer parte da sociedade ou receber seus haveres em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, com base em Balanço levantado no prazo máximo de 01 (hum) mês de evento.

DÉCIMA QUINTA:

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao fim de cada período será levantado um Balanço e preparada a Conta de Lucros e Perdas. O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2015.

DÉCIMA SEXTA:

Anualmente serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao número de suas cotas os lucros e as perdas apuradas.

DÉCIMA SÉTIMA:

Os sócios declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA OITAVA:

Para todas as questões oriundas deste contrato fica desde já eleito o Foro da Comarca de Rio das Ostras – RJ, para dirimir quaisquer dúvidas, com exclusividade de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados firmam o presente instrumento em via única.

Rio das Ostras, 21 de Maio de 2015.

Jorge Luis Veiga Mattos

Cláudio Veiga Mattos

Rod. Amaral Peixoto, 4847 – salas 101 a 103 – Centro – Rio das Ostras – RJ CEP: 28893-076
Tel: (22) 2764-6160 e (22) 2764-3406

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600 RJ, 21 de Maio de 2015
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
JORGE LUIS VEIGA MATTOS
FUNPERJ:0,22;FUNDPERJ:0,22;FETJ:0,91;FUNARPEN:1,08;ISS:+PMCMV(2%):4,68;TOTAL:6,23
Em Testemunho
da verdade.
MATCM-01891 - PEDRO PAULO TEIXEIRA PACHECO - ESCREVENTE
EAZD33287-ALT Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PEDRO PAULO TEIXEIRA PACHECO
CPF: 128.228.867-92
ESCREVENTE
15º OFÍCIO DE NOTAS
SELO: 94.018431

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LATTANZI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA EPP
Nire: 33207498153
Protocolo: 7920151646422 - 22/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: FE64BB86C74A5E7A261853F91D7B1F29EC6675490AD0126B17EB61015F265660
Arquivamento: 00002765905 - 26/05/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040/103717
DATA 01/06/15 FLS: 263
RUBRICA

79-2015/ 1 6 4 6 4 2 - 2 22 mai 2015 15:22
Delegacia de Casimiro de Abreu Guia: 101566953
3320749815-3 Atos: 105
LATTANZI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCART
AVEIS LTDA EPP HASH:M15051646422S
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002454202 27/03/2013 105

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFICIO UNICO DE RIO DAS OSTRAS
Rua Araruama, nº 119 - Centro - Rio das Ostras-RJ
CEP: 28893-056 - Fone/Fax: 22- 2764-1772/1632- 2764-3139
Reconheco, por AUTENTICIDADE, a firma de:
CLAUDIO VEIGA MATTOS 1.019 Fl:182
Rio das Ostras, RJ, 22/05/2015, Emol.R$:6,21
Conferido por
GUSTAVO REIS GUEDES
CAMP 13530 OAD
Consulte em https://www.tjrj.jus.br/selo/inicio.jsf
Serviço Notarial e Registral
Ofício Único de Rio das Ostras
Gustavo Reis Guedes
Substituto- Matr.: 94/12996

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LATTANZI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA EPP
Nire: 33207498153
Protocolo: 7920151646422 - 22/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: FE64BB86C74A5E7A261853F91D7B1F29EC6675490AD0126B17EB61015F265660
Arquivamento: 00002765905 - 26/05/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 046/113417
DATA 01/06/17 FLS: 264
RUBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
LATTANZI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA EPP

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
332.0749815-3	07.412.807/0001-80	04/05/2005	04/05/2005

Endereço:
R SAO FRANCISCO, 336, Balneario Remanso, Rio das Ostras, RJ, 20.000-000

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Indeterminado	EPP

Último Arquivamento:
Ato antigo/Alteração de Dados da Sede (Exceto Nome)

Data	Número	Ato/eventos
26/05/2015	00002765905	999/105

Situação
Registro Ativo

Status
Sem Status

Objeto:
OBJETIVO SOCIAL: COMERCIO ATACADISTA DE LEITE, CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, CARNES, PECADOS, DOCES, LIVROS, VESTUARIO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PRODUTOS DE HIGIENE, MOVEIS, CORTINAS, CALCADOS.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 040/1134/19
DATA 01/06/19 FLS: 205
RUBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Atividades Econômicas:

- **4530702 Comércio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras-de-ar**
- 4623199 Comércio Atacadista de Matérias-primas Agrícolas não Especificadas Anteriormente
- 4631100 Comércio Atacadista de Leite e Laticínios
- 4632001 Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados
- 4634601 Comércio Atacadista de Carnes Bovinas e Suínas e Derivados
- 4634602 Comércio Atacadista de Aves Abatidas e Derivados
- 4634603 Comércio Atacadista de Pescados e Frutos do Mar
- 4634699 Comércio Atacadista de Carnes e Derivados de Outros Animais
- 4635401 Comércio Atacadista de Água Mineral
- 4635402 Comércio Atacadista de Cerveja, Chope e Refrigerante
- 4635403 Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada
- 4635499 Comércio Atacadista de Bebidas não Especificadas Anteriormente
- 4637101 Comércio Atacadista de Café Torrado, Moído e Solúvel
- 4637105 Comércio Atacadista de Massas Alimentícias
- 4641901 Comércio Atacadista de Tecidos
- 4641902 Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- 4641903 Comércio Atacadista de Artigos de Armarinho
- 4642701 Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança
- 4642702 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho
- 4643501 Comércio Atacadista de Calçados
- 4643502 Comércio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem
- 4644301 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano
- 4646001 Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria
- 4646002 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
- 4647801 Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
- 4647802 Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações
- 4649401 Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico
- 4649403 Comércio Atacadista de Bicicletas, Triciclos e Outros Veículos Recreativos
- 4649404 Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria
- 4649405 Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria; Persianas e Cortinas
- 4649406 Comércio Atacadista de Lustres, Luminárias e Abajures
- 4649407 Comércio Atacadista de Filmes, Cds, Dvds, Fitas e Discos
- 4649408 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
- 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
- 4651601 Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática
- 4651602 Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática
- 4664800 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-médico-hospitalar; Partes e Peças
- 4669901 Comércio Atacadista de Bombas e Compressores; Partes e Peças
- 4669999 Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças
- 4672900 Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas
- 4673700 Comércio Atacadista de Material Elétrico
- 4674500 Comércio Atacadista de Cimento
- 4679601 Comércio Atacadista de Tintas, Vernizes e Similares
- 4679602 Comércio Atacadista de Mármores e Granitos
- 4684202 Comércio Atacadista de Solventes
- 4686902 Comércio Atacadista de Embalagens
- 4689302 Comércio Atacadista de Fios e Fibras Beneficiados

Sócios:

CLAUDIO VEIGA MATTOS
CPF/CNPJ: 011.242.947-59 — Participação no capital: R$ 360.000,00
Condição: Sócio

CLAUDIO VEIGA MATTOS
CPF/CNPJ: 011.242.947-59 — Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Administrador

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 6401/137/17
DATA 01 / 06 / 17 FLS: 266
RUBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

JORGE LUIS VEIGA MATTOS
CPF/CNPJ: 029.413.407-77 — Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Administrador

JORGE LUIS VEIGA MATTOS
CPF/CNPJ: 029.413.407-77 — Participação no capital: R$ 40.000,00
Condição: Sócio

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: 339.0106131-7 CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX R MARECHAL CASTELO BRANCO, CASA 14, Inhauma, Rio de Janeiro, RJ, 20.765-340

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: XXX Data: XX/XX/XXXX Protocolo XX-XXXX/XXXXXX-X

XXXXX

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER

Nº PROCESSO 040/001137/17
DATA 01/12/17 FLS: 267
RUBRICA

PREGÃO Nº 32/2017

PROCESSO 040/001137/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Lattanzi Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda, CNPJ nº 07.412.807/0001-80, por intermédio de seu representante abaixo assinado, declara e dá ciência para os fins do edital do Pregão acima descrito, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02.

Por ser verdade o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas a licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes do Edital.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Rio das ostras, 11/12/2017.

ANDRÉ LUIS LOPES MENDES
RG: 088.711.30-4 DETRAN-RJ
CPF: 014.164.047-24

07.412.807/0001-80
LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA.
Rua São Francisco, nº 336
BALNEÁRIO REMANSO - CEP 28.890-000
Rio das Ostras - RJ

LATTANZI COM DE PROD DE LIMP E DESC LTDA EPP

CNPJ: 07.412.807/0001-80

IE: 78.010.908

END: RUA SÃO FRANCISCO 336, BAL. REMANSO

RIO DAS OSTRAS - RJ - CEP: 28.890.000
LATTANZI@BOL.COM.BR

CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 268
RUBRICA

PREGÃO Nº 32/2017

PROCESSO 040/001137/2017

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Lattanzi Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda, CNPJ nº 07.412.807/0001-80, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Rio das ostras, 11/12/2017.

ANDRÉ LUIS LOPES MENDES
RG: 088.711.30-4 DETRAN-RJ
CPF: 014.164.047-24

07.412.807/0001-80
LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA.
Rua São Francisco, nº 336
BALNEÁRIO REMANSO - CEP 28.890-000
Rio das Ostras - RJ

LATTANZI COM DE PROD DE LIMP E DESC LTDA EPP

CNPJ: 07.412.807/0001-80

IE: 78.010.908

END: RUA SÃO FRANCISCO 336, BAL. REMANSO

RIO DAS OSTRAS - RJ - CEP: 28.890.000
LATTANZI@BOL.COM.BR

CREDENCIAMENTO

NORTUS COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 13.176.628/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.308.200
RUA RIODADES, 299 FONSECA – NITERÓI – RJ CEP: 24.130-241
Telefone: (21) 3703-1282 Email: nortuscomercial@hotmail.com

Nº PROCESSO 040/1159/17
DATA 01/06/17 FLS: 289
RUBRICA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE - A EMPRESA **NORTUS COMERCIAL LTDA ME,** CNPJ Nº 13.176.628/0001-94, SITUADA NA RUA RIODADES, Nº 299 BAIRRO FONSECA, NITERÓI RJ CEP: 24.130-241, REPRESENTADA LEGALMENTE PELO SR. MAURICIO PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB. Nº 08395310-9 IFP/RJ CPF SOB Nº 010.409.697-71.

OUTORGADO – O SR. **DAVID CARLOS MARINHO SURIANO,** BRASILEIRO, ASSISTENTE COMERCIAL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB O Nº 06.381.800-9 IFP/RJ E CPF SOB Nº 819.279.917-49.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO A OUTORGANTE ACIMA QUALIFICADA E ABAIXO ASSINADO, A QUEM CONFERE OS PODERES AMPLOS E ESPECIAIS AO OUTORGADO PARA REPRESENTA-LA JUNTO A DIVERSOS ÓRGÃOS FEDERAL, MUNICIPAL E ESTADUAL, PODENDO CADASTRAR A EMPRESA, RETIRAR EDITAIS, CERTIFICADOS DE REGISTRO CADASTRAL, ASSINAR CONTRATO DE FORNECIMENTO, INTERPOR RECURSOS, CONCORDAR, DISCORDAR, RETIRAR NOTA DE EMPENHO, ASSINAR PROPOSTA PARA PARTICIPAR EM LICITAÇÃO EM TODAS AS MODALIDADES, PODENDO FORMULAR LANCES EM NOME DA EMPRESA, ASSINAR DECLARAÇÕES PARA PARTICIPAR EM QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO ATENDENDO ASSIM AO EDITAL, REQUERER PROCESSO DE RECEBIMENTO, ENFIM, TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIÉL CUMPRIMENTO DESTE MANDATO.

DATA DE VALIDADE: 365 DIAS

NITERÓI, 18 DE AGOSTO DE 2017.

13.176.628/0001-94
NORTUS COMERCIAL LTDA ME
End.:Rua Riodades, 299
Fonseca - Niteroi - RJ
CEP: 24.130-241

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 11/12/17
24/11/2020

MAURICIO PEREIRA DA SILVA
SÓCIO-ADMININSTRADOR
CPF: 010.409.697-71

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI FERNANDO CESAR DE AZEVEDO – Tabelião
Rua São Pedro, 154, Loja 102 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-058 – Telefone: (21) 2620-4045
AA197670
092130
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
MAURICIO PEREIRA DA SILVA
NITERÓI, 24/08/2017, Total: 7,24 Conf. por:
MAIANA FIGUEIRA DE M.O. CORTES SAN-Mat. 94/14805 em Test.
ECFE 27008 YJF https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
Cartório 5º Ofício de Niterói
Maiana Figueira de M. Cortes Samary
ESCREVENTE
Cadastro: 94/14805

Nº PROCESSO 040/1132/17
DATA 11/06/17 FLS: 220
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN / DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06.381.800-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/2011

NOME
DAVID CARLOS MARINHO SURIANO

FILIAÇÃO
VITTORIO SURIANO
JANETE MARINHO SURIANO

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
02/10/1964

DOC. ORIGEM
C CASM LIV B22 FLS 82 TERM 6012
SÃO GONÇALO RJ

CPF
819.279.917-49

003 2ª Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 11/12/17

Nº PROCESSO 040/1132/17
DATA 01/06/17 FLS: 01
RUBRICA

NORTUS COMERCIAL LTDA. ME

CNPJ:13.176.628/0001-94

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FABIUS MARCELUS VALENTIM VELOSO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 07842143-5 expedida pelo IFP, e CPF: 968.920.727-04, residente e domiciliado à Rua Dr. Olavo Lamego, 556, Covanca, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.412-040, e **MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 02/01/1970, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00164425958 expedido pelo DETRAN-RJ e CPF: 010.409.697 71, residente e domiciliado à Rua Travessa Albino de Brito, 101, Pita, São Gonçalo-RJ CEP: 24.412-120 únicos sócios da sociedade empresária limitada NORTUS COMERCIAL LTDA. ME, CNPJ: 13.176.628/0001-94, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE: 33.2.0886705-5 em 17/01/2011, e última alteração sob o nº2340562 em 15/06/2012, resolvem alterar a Sociedade Empresária Limitada e o fazem, por este documento particular, na melhor forma de direito, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: **DA RAZÃO DA ALTERAÇÃO**

01-Admissão de sócio;
02-Demissão de sócio;
03-Alteração de objetivo social.
04-Alteração de cláusula

01 – É admitido na sociedade na qualidade de sócio, **GABRIEL LUIZ CUNHA VELOSO**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1991, empresário, portador da carteira de identidade nº 10541575-6 expedida pelo DETRAN-RJ, e CPF: 141.210.027-50, residente e domiciliado à Rua Dr. Olavo Lamego, 556, Covanca, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.412-040.

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 21/06/17 FLS: 292
RUBRICA

02 – O sócio **FABIUS MARCELUS VALENTIM VELOSO,** acima qualificado, resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo suas 3.000 (três mil) cotas no valor de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), ao sócio ora admitido, GABRIEL LUIZ CUNHA VELOSO, declarando haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

03 – O objeto social é alterado, passando a cláusula 2ª do contrato social ter a seguinte redação: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de comércio atacadista de material escolar, de escritório, papelaria, informática, instrumentos musicais, câmeras filmadoras, fotográficas e similares, artigos fotográficos para filmagens, limpeza, higiene pessoal, produtos alimentícios, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, eletrodomésticos, eletro-eletrônicos, utensílios de uso doméstico, pessoal e industrial, material elétrico, hidráulico, esportivo e hospitalar, material de consumo, máquinas e equipamentos diversos para uso comercial e industrial, parte e peças, equipamentos e materiais de segurança, móveis escolares, materiais de construção, em geral, confecção de uniformes e roupas em geral e o comércio de roupas e acessórios de uso e proteção profissional e pessoal em geral, o comercio de artigos do vestuário e acessórios de uso em geral, o comercio e instalação de divisórias e artigos de decoração, o comércio de pneus e câmeras de ar novos e usados para veículos automotores, componentes abrasivos, grama sintética e natural, brinquedos educativos e didáticos em geral, equipamentos de ginástica em geral, material didático e pedagógicos em geral, material gráfico e impressos em geral, mobiliário escolar, de escritório e hospitalar em geral, equipamentos odontológicos, o comércio e locação de tendas, lonas, toldos, equipamentos para sonorização e iluminação, serviços de instalação e manutenção de ar condicionados e computadores, serviços de lavanderia, locação de máquinas, equipamentos e veículos automotores, locação e montagem de palcos e tendas para shows e eventos, serviços de manutenção e instalação elétrica e hidráulica, limpeza e conservação, reformas em geral, marcenaria e serralheria, locação de equipamentos médicos e hospitalar, locação e manutenção de equipamentos de informática em geral, montagem e manutenção de quadras poliesportivas, quadra de tênis e campos de futebol em geral.

04 – Fica alterada a cláusula 5ª, passando ter a seguinte redação: O uso da denominação social, bem como a gerência administrativa, caberá exclusivamente ao sócio **MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA**, que ficam investidos de todos os poderes indispensáveis à administração da empresa, a gestão dos negócios da sociedade, a direção da parte comercial, bem como a prática de todos os atos e operações que disserem respeito ao objeto social, vedado, no entanto, em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, ficando dispensado de caução, conforme Arts. 997, VI, 1013, 1015 e 1064 do Código Civil.

SEGUNDA: **DISPOSIÇÕES GERAIS**

01 – Da consolidação contratual.

01 – Devidas as alterações realizadas, o Contrato Social passa ter a seguinte redação:

Nº PROCESSO 440/1432/17
DATA 01/06/17 FLS: 223
RUBRICA 3

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GABRIEL LUIZ CUNHA VELOSO, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1991, empresário, portador da carteira de identidade nº 10541575-6 expedida pelo DETRAN-RJ, e CPF: 141.210.027-50, residente e domiciliado à Rua Dr. Olavo Lamego, 556, Covanca, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.412-040, e **MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/01/1970, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00164425958 expedido pelo DETRAN-RJ e CPF: 010.409.697-71, residente e domiciliado à Rua Travessa Albino de Brito, 101, Pita, São Gonçalo-RJ CEP: 24.412-120, têm justos e contratados a constituição de uma sociedade empresária limitada, e o fazem, por este documento particular, na melhor forma de direito, mediante as seguintes cláusulas:

DA CONSTITUIÇÃO, SEUS FINS E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade reger-se-á sob a denominação social de **NORTUS COMERCIAL LTDA. ME**, tendo sede e escritório exclusivamente como ponto de referência à Rua Riodades, 299, Fonseca, Niterói, RJ CEP:24.130-241, que usará, a título de propaganda, o nome fantasia de NORTUS podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de comércio atacadista de material escolar, de escritório, papelaria, informática, instrumentos musicais, câmeras filmadoras, fotográficas e similares, artigos fotográficos para filmagens, limpeza, higiene pessoal, produtos alimentícios, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, eletrodomésticos, eletro-eletrônicos, utensílios de uso doméstico, pessoal e industrial, material elétrico, hidráulico, esportivo e hospitalar, material de consumo, máquinas e equipamentos diversos para uso comercial e industrial, porte e pegas, equipamentos e materiais de segurança, móveis escolares, materiais de construção, em geral, confecção de uniformes e roupas em geral e o comércio de roupas e acessórios de uso e proteção profissional e pessoal em geral, o comercio de artigos do vestuário e acessórios de uso em geral, o comercio e instalação de divisórias e artigos de decoração, o comércio de pneus e câmeras de ar novos e usados para veículos automotores, componentes abrasivos, grama sintética e natural, brinquedos educativos e didáticos em geral, equipamentos de ginástica em geral, material didático e pedagógicos em geral, material gráfico e impressos em geral, mobiliário escolar, de escritório e hospitalar em geral, equipamentos odontológicos, o comércio e locação de tendas, lonas, toldos, equipamentos para sonorização e iluminação, serviços de instalação e manutenção de ar condicionados e computadores,

Nº PROCESSO 040/113717
DATA 01/06/17 FLS: 224
RUBRICA

serviços de lavanderia, locação de máquinas, equipamentos e veículos automotores, locação e montagem de palcos e tendas para shows e eventos, serviços de manutenção e instalação elétrica e hidráulica, limpeza e conservação, reformas em geral, marcenaria e serralheria, locação de equipamentos médicos e hospitalar, locação e manutenção de equipamentos de informática em geral, montagem e manutenção de quadras poliesportivas, quadra de tênis e campos de futebol em geral.

CLÁUSULA 3ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas atividades se dará a partir do registro deste documento nos órgãos competentes.

DO CAPITAL, DO USO, GERÊNCIA E CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito pelos sócios da seguinte maneira:

NOME	COTAS	VALOR TOTAL	%
GABRIEL LUIZ CUNHA VELOSO	3.000	R$ 3.000,00	1,00
MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA	297.000	R$ 297.000,00	99,00
TOTALIZANDO	**300.000**	**R$ 300.000,00**	**100,00**

Cuja integralização é feita neste ato em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO UNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil.

CLÁUSULA 5ª - O uso da denominação social, bem como a gerência administrativa, caberá exclusivamente ao sócio **MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA**, que ficam investidos de todos os poderes indispensáveis à administração da empresa, a gestão dos negócios da sociedade, a direção da parte comercial, bem como a prática de todos os atos e operações que disserem respeito ao objeto social, vedado, no entanto, em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, ficando dispensado de caução, conforme Arts. 997, VI, 1013, 1015 e 1064 do Código Civil.

CLÁUSULA 6ª - Nenhum sócio poderá ceder ou transferir para terceiros, no todo ou em parte, as cotas de capital social da sociedade sem consultar por escrito o outro sócio que terá preferência na aquisição dessas cotas, desde que em igualdade de condições com terceiros interessados.

DO BALANÇO GERAL E RETIRADA

CLÁUSULA 7ª - Em 31 de dezembro de cada ano será encerrado o exercício e o levantamento do Balanço Geral das atividades da sociedade. Os lucros ou prejuízos verificados serão proporcionalmente rateados entre os sócios, na base de suas cotas de capital social.

Nº PROCESSO 040/1329/17
DATA 01/06/17 FLS: 25
RUBRICA

CLÁUSULA 8ª - Para suas despesas particulares e a título de pró-labore os sócios farão jus a uma retirada mensal, cujo valor será previamente estabelecido em comum acordo, observada a legislação e disposições regulamentares pertinentes.

DA SAÍDA DE SÓCIOS, REEMBOLSO DE SEUS HAVERES E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 9ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá dar aviso por escrito desta decisão, ficando a sociedade com o prazo de trinta dias para se pronunciar a respeito.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aceita a sua retirada, o reembolso de seu capital e haveres na sociedade serão de acordo com o que estabelece a cláusula décima deste contrato social, respeitando-se as condições econômico-financeiras da sociedade.

CLÁUSULA 10 - No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade é extinta levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do sócio falecido ou interdito, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 11 - No caso de divergência entre os sócios ou por qualquer outro motivo que torne impossível a continuidade da sociedade, estes tentarão chegar a um acordo amigável para sua dissolução, nomeando, se for o caso, um árbitro que tentará resolver amigavelmente a pendência. Se a sociedade tiver de ser liquidada ou extinta judicialmente, fica desde já convencionado que seu liquidante será o sócio que na ocasião reunir maior crédito na sociedade, quer por cotas de capital social ou por crédito em conta particular.

CLÁUSULA 12 - Pelos sócios fica eleito o fórum do município de Niterói, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, e no que for omisso, será completado pelo que dispõe o Código Civil e demais Leis em vigor no País.

CLÁUSULA 13 - Declaramos, sob penas da Lei, que não estamos condenados, em qualquer parte do Território Nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, acesso a cargo, emprego em funções públicas, ou por crime de prevaricação, falência fraudulenta, peitar ou suborno, concussão, peculato ou ainda por crime contra propriedade, a economia popular ou fé pública. Declaramos ademais que satisfazemos as condições estabelecidas no Inciso IV, do Artigo 53 do Decreto 1800, de 30.01.1996, bem como do contido nos §§ 1º e 2º, do Artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.1976, e Artigo 1.011, § 1º do Código Civil.

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 226
RUBRICA

Marins
Assessoria Contábil

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato social em duas vias de igual forma e teor, digitado em 6 (seis) folhas, de um só lado, na presença das testemunhas.

Niterói, 12 de novembro de 2012

FABIUS MARCELUS VALENTIM VELOSO

MAURICIO PEREIRA DA SILVA

GABRIEL LUIZ CUNHA VELOSO

TESTEMUNHAS:

JOEL LOPES LIMA FILHO
Ident.05380052-0 IFP
CPF 781.361.057-15

TERCIO SANTOS BRAGA
Ident.084702/O-2 CRC-RJ
CPF 014.212.977-10

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SLI43560

LIBOTTE
CARTÓRIO
19º OFÍCIO
JOSÉ AUGUSTO LIBOTTE DOS SANTOS - Titular
JANDIRA LOPES ESPOSTO - Substituta
ANA LÚCIA ALEXANDRE DA SILVA - Esc. Substituta
RUA DA CONCEIÇÃO, CENTRO - NITERÓI
TEL.: (xx21) 2717 0
FAX: (xx21) 2717 8

Reconheco, por SEMELHANCA, a firma de :::::::::::::::::::::
MAURICIO PEREIRA DA SILVA (Lv.70 Fl.158).
Niterói, 27 de novembro de 2012. Emol: 4,33 Lei.: 0,86
Em testemunho da verdade. Fund: 0,21 Funp: 0,21
Ana Lucia A. da Silva-E.Substituta- Total: 5,61

LIBOTTE
CARTÓRIO
19º OFÍCIO
JOSÉ AUGUSTO LIBOTTE DOS SANTOS - Titular
JANDIRA LOPES ESPOSTO - Substituta
ANA LÚCIA ALEXANDRE DA SILVA - Esc. Substituta
RUA DA CONCEIÇÃO, CENTRO - NITERÓI
TEL.: (xx21) 2717 0
FAX: (xx21) 2717 8

Reconheco, por SEMELHANCA, a firma de :::::::::::::::::::::
GABRIEL LUIZ CUNHA VELOSO (Lv.119 Fl.193).
Niterói, 27 de novembro de 2012. Emol: 4,33 Lei.: 0,86
Em testemunho da verdade. Fund: 0,21 Funp: 0,21
Ana Lucia A. da Silva-E.Substituta- Total: 5,61

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SLI43559

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: NORTUS COMERCIAL LTDA ME
Nire : 33.2.0886705-5
Protocolo : 00-2012/405157-0 - 28/11/2012
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/12/2012 E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO
00002417307
DATA : 04/12/2012
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

Nº PROCESSO 040/1M32/17
DATA 01/06/17 FLS: 27
RUBRICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
NORTUS COMERCIAL LTDA ME

NIRE	Número do Protocolo
332.0886705-5	00-2015/344893-8

Último Arquivamento

Número	Data
00002417307	04/12/2012

Dados da Certidão

Data da Expedição	Hora da Expedição
29/09/2015	15:05:53

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validação da Certidão: www.jucerja.rj.gov.br - Opção: Serviços >> Consulta Certidão Online .

Nº PROCESSO 040/113717
DATA 11/06/11 FLS. 238
RUBRICA

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços

Nº DO PROTOCOLO: 12 jan 2011 15:43
23-2011/017842-4 Guia: /
SETE DE SETEMBRO Atos: 203

NORTUS COMERCIAL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: NORTUS COMERCIAL LTDA ME
Nire : 33.2.0880705-5
Protocolo : 23-2011/017842-4 - 12/01/2011
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/01/2011, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00002137283
DATA : 17/01/2011

Valéria S. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
Junta » Calculado: 0,00 Pago: 0,00
DNRC » Calculado: 0,00 Pago: 0,00
ULT. ARQ.:

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: NORTUS COMERCIAL LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
				DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

NITERÓI
Local

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: MAURICIO PEREIRA DA SILVA
Assinatura:
Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em ordem. À decisão.

Data

☐ NÃO Data Responsável ☐ NÃO Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Presidente da Turma

Vogal Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES

00382806

Nº PROCESSO 00002137283
DATA 11/01/11 FLS 219
RUBRICA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Sociedade **NORTUS COMERCIAL LTDA**, estabelecida na TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS, 01, LT-001, FONSECA, NITEROI, RJ, CEP: 24.130-610, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NITEROI - RJ, 07 de Janeiro de 2011.

2º OFÍCIO-NI

Sócio: GLEISON DE SOUZA TRINDADE

2º OFÍCIO NI

Sócio: MAURICIO PEREIRA DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/_____.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: NORTUS COMERCIAL LTDA ME
Nire : 33.2.0886765-6
Protocolo : 23-2011/017842-4 - 12/01/2011
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/01/2011. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00002137283
DATA : 17/01/2011

Helena S. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

Cartorio do 2o.Oficio de Niteroi
Rua Almirante Tefle, 645 Ljs.101/102, Centro - Tel:2719-1277
Reconheco, por SEMELHANCA, as firmas de :::::::::::::::::::
GLEISON DE SOUZA TRINDADE e MAURICIO PEREIRA DA SILVA.
::
Niteroi,, 12 de Janeiro de 2011. Emol: 8,12 Lei.: 1,62
Em testemunho ___ da verdade. Fund: 0,40 Funp: 0,40
Cheila Maria Kurt Coop Leal-Autorizado-94.549 Total: 10,54

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
TFN 1 ATO
SGH42178
GNW 1 ATO
SGH42177

2º OFÍCIO DE NITERÓI
Thais Ribeiro Pereira
Substituto

Nº PROCESSO 040/1177/17
DATA 01/06/17 FLS: 280
RUBRICA

Observações (Ordens Judiciais):

Número: XXX Data: xx/xx/xxxx Protocolo: xx-xxxx/xxxxxx-x

xxxxx

Nº PROCESSO 040/1102/17
DATA 11/06/17 FLS: 281
RUBRICA nº 028640

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- **Nome da Empresa:** NORTUS COMERCIAL LTDA ME
- **Situação Atual:** Registro Ativo
- **Porte Empresarial:** Microempresa
- **Data e Hora da Consulta:** quarta-feira, 18 de outubro de 2017 22:23:42

NORTUS COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 13.176.628/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 79.308.200
TEL/FAX: 21 3703-1282 / 99757-7471 / 96450-1433 Email: nortuscomercial@hotmail.com

Nº PROCESSO 040/001137/17
DATA 11/06/17 FLS: 282
RUBRICA

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N ° **032/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **040/001137/2017.**

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

NORTUS COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 13.176.628/0001-94, sediada RUA RIODADES, 299 FONSECA NITERÓI RJ, declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

Niterói, 11 de Dezembro de 2017.

Mauricio Pereira da Silva
Sócio - Administrador
010.409.697-71

13.176.628/0001-94
NORTUS COMERCIAL LTDA. ME
End.:Rua Riodades, 299
Fonseca - Niterói - RJ
CEP: 24.130-241

NORTUS COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 13.176.628/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 79.308.200
TEL/FAX: 21 3703-1282 / 99757-7471 / 96450-1433 Email: nortuscomercial@hotmail.com

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 283
RUBRICA

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N ° **032/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **040/001137/2017.**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DECLARAÇÃO

NORTUS COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ 13.176.628/00001-94, sediada RUA RIODADES, Nº 299 – FONSECA NITERÓI - RJ, por intermédio de seu representante legal Sr. Mauricio Pereira da Silva CPF: 010.409.697-71 RG: 08.395.310-9 IFP, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é:

(X)MICROEMPRESA, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, 11 de Dezembro de 2017.

Mauricio Pereira da Silva
Sócio - Administrador
010.409.697-71

13.176.628/0001-94
NORTUS COMERCIAL LTDA. ME
End.:Rua Riodades, 299
Fonseca - Niteroi - RJ
CEP: 24.130-241

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 284
RUBRICA Nº 2423660

HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.
MEDICAMENTOS ESPECIAIS E MATERIAL HOSPITALAR

À
PREFEITURA DE NITERÓI
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER
Processo: 040/0001137/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.012.073/0001-66

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 197.707-5/ 85.779.419

ENDEREÇO: RUA PADRE ROMA 133

BAIRRO: ENGENHO NOVO CEP: 20710-270

CIDADE:RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ

TELEFONE/FAX: 2501-6868 E-MAIL:housemed@ig.com.br

	MATERIAL (Especificação Técnica)				
ITEM	**MATERIAL (Especificação Técnica)**	**UND**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	Saco de lixo Descrição técnica: • Medidas: 1,05 x 75 cm (A x L). • Tipo: B classe 01. • Espessura: 0.4 micras. • Volume: 100 litros. • Fundo com solda dupla. • Peso máximo: 20 kg. • Embalagem com 100 unidades. • Peso mínimo da embalagem- 2,3kg Marca: SALIX MODELO: SACO PARA LIXO PRETO	FARDO	2916	R$ 44,99	R$131.190,84
	VALOR: Quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos.				

Nº PROCESSO 040/1132/17
DATA 01/06/17 FLS: 285
RUBRICA

Valor total do Item: R$ 131.190,84 (Cento e trinta e um mil e cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos.)

(x) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o item ofertado está em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do item em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2017.

Paulo Cesar Lima
Diretor

01.012.073/0001-66
HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS
E HOSPITALARES LTDA.
RUA PADRE ROMA, 133
ENGENHO NOVO - CEP: 20.710-270
RIO DE JANEIRO - RJ

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 226
RUBRICA

Exemplar para uso exclusivo - SINDICATO DOS HOSPITAIS E ...TABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE NO EST ...015.677/0001-01 (Pedido 440249 Impresso: 23/10/2013)

NORMA BRASILEIRA

ABNT NBR 9191

Segunda edição
26.05.2008

Válida a partir de
26.06.2008

Sacos plásticos para acondicionamento de lixo — Requisitos e métodos de ensaio

Plastic trash bags – Requirements and test methods

Palavras-chave: Plástico. Saco. Lixo. Filme.
Descriptors: Plastic. Bag. Trash. Film.

ICS 13.030.10; 55.080; 83.080

ISBN 978-85-07-00723-4

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

INSTITUTO NACIONAL DO PLÁSTICO

Número de referência
ABNT NBR 9191:2008
10 páginas

© ABNT 2008

Nº PROCESSO 40/1177/17
DATA 01/06/17 FLS: 287
RUBRICA

Exemplar para uso exclusivo - SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAUDE NO EST - 15.677/0001-01 (Pedido 440249 Impresso: 23/10/2013)

Tabela 1 — Classificação para comercialização dos sacos classe I

Tipo	Dimensões planas		Capacidade nominal	
	Largura cm	Altura mínima cm	L	kg
A	39	58	15	3
B	59	62	30	6
C	63	80	50	10
D	92	90	90	18
E	75	105	100	20
F [a]	65	100	70	21
G	92	90	90	27
H	80	100	110	33
I [b]	115	115	240	72

[a] Os sacos dos tipos F, G, H e I são destinados ao acondicionamento de lixo compactado.

[b] Os sacos do tipo I exigem exclusivamente a movimentação mecânica.

Tabela 2 — Classificação para comercialização dos sacos classe II

Tipo	Dimensões planas		Capacidade nominal	
	Largura cm	Altura mínima cm	L	kg
A	39	58	15	4,5
B	59	62	30	9
C	63	80	50	15
D	92	90	90	27
E	75	105	100	30

4.3 Unidade de compra

As unidades de compra a varejo para os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem obedecer às quantidades estabelecidas na Tabela 3 ou seus múltiplos.

© ABNT 2008 - Todos os direitos reservados

Nº PROCESSO 040/1122/12
DATA 21/06/12 FLS: 288
RUBRICA

ESPECIFICAÇÃO / SEMPLA / COBES / DGSS-3	CÓD. SUPRI: VIDE ITEM 2.1. CÓD. CATMAT: VIDE ITEM 2.1. UN. MOVIMENTAÇÃO: UNIDADE

PRODUTO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I NBR 9191

1. REQUISITOS GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO/MATÉRIA-PRIMA

Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – Sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio.

Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas.

Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação.

Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas.

Deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.

1.2. EMBALAGEM

O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante contendo as quantidades indicadas na tabela I, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante, além das advertências "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS"; "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" e "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES".

Deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal".

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-GEOMÉTRICAS

TABELA I

TIPO	DIMENSÕES PLANAS		CLASSIF. PARA COMERC.		EMBALAGEM PARA FORNECIMENTO	CÓDIGO SUPRI	CÓDIGO CATMAT
	LARGURA (cm)	ALTURA MÍN. (cm)	LITRO	KG			
B	59	62	30	6	100 sacos	51.070.004.002.0088-0	253728
C	63	80	50	10	100 sacos	51.070.004.002.0089-8	253729
E	75	105	100	20	100 sacos	51.070.004.002.0090-1	253730

OBS.:As Dimensões da Largura podem ter uma variação de até ± 1 cm.

Nº PROCESSO 40/1137/11
DATA 01/06/12 FLS: 289
RUBRICA

PRODUTO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I - NBR 9191 (continuação)

2.2. COR

Preta.

2.4. ENSAIOS PREVISTOS OU INDICADOS NA NBR 9191 (05/2008)

2.4.1. Verificação da largura e altura.

2.4.2. Ensaio de resistência ao levantamento.

2.4.3. Ensaio de resistência à queda-livre.

2.4.4. Ensaio de resistência de filmes à perfuração estática, verificada conforme NBR 14474 (02/2000) com peso de 10N.

2.4.5. Ensaio de estanqueidade.

2.4.6. Verificação da transparência de acordo com a NBR 13056 (02/2000).

2.4.7. Ensaio para determinação da capacidade volumétrica.

3. AMOSTRAS

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, 1 (uma) embalagem completa de cada tipo de saco conforme tabela I, para verificação dos requisitos.

4. RELATÓRIO/LAUDO DE ENSAIOS

Por ocasião da licitação deverá ser apresentado relatório / laudo de ensaios, para as análises constantes do item 2.4. "Ensaios Previstos ou Indicados na NBR 9191 (05/2008), emitido pelo IPT ou outro laboratório certificado no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC) – INMETRO, para cada tipo de saco conforme Tabela I.

5. ENSAIOS DE LABORATÓRIO

Observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, deverá a unidade usuária encaminhar amostra do lote para análise do IPT ou de outro laboratório certificado no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC) – INMETRO de acordo com o plano de amostragem e ensaios previstos na NBR 9191 (05/2008).

Antes do encaminhamento a Unidade Usuária convocará a presença do representante da empresa, que deverá apresentar-se em dois dias úteis a contar da convocação, para apor assinaturas nas amostras que servirão de prova e contraprova, cabendo à empresa, nos termos do art. 75 da Lei 8666/93, arcar com as despesas dos ensaios em questão, devendo ainda se reprovado, substituir de imediato o lote considerado insatisfatório.

6. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria nº 077/SMA-G/93 de 21/09/1993.

Revisada fevereiro de 2011.

DIMARCA AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTO AMBIENTAL Ltda.
Rua João Torquato, 157, Lj. A, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ
Cep: 21.032-150 Tel: (21) 3882.3002 Fax: (21) 3686.3504
CNPJ: 09.364.392/0001-42 I.E.: 78.462.493
dimarcaambiental.com.br

PP 032/2017 PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 090
RUBRICA

PROPOSTA DE PREÇOS

PP 032//2017 - Prefeitura Municipal de Niterói
Proc: 040/0001137/2017

RAZÃO SOCIAL: Dimarca Ambiental Comércio de Produto Ambiental Ltda. EPP
CNPJ: 09.364.392/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.462.493
ENDEREÇO: Rua João Torquato 157, Lja. A
BAIRRO: Bonsucesso CEP: 21.032-150
CIDADE: Rio de Janeiro ESTADO: RJ
TELEFONE: (21) 3882.3002 / 3686.3504 FAX: (21) 3256.4569
E-MAIL: comercial@dimarcaambiental.com.br

	MATERIAL (Especificação Técnica)				
ITEM	**MATERIAL (Especificação Técnica)**	**UND**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	Saco de lixo Descrição técnica: • Medidas: 1,05 x 75 cm (A x L). • Tipo: B classe 01. • Espessura: 0.4 micras. • Volume: 100 litros. • Fundo com solda dupla. • Peso máximo: 20 kg. • Embalagem com 100 unidades. • Peso mínimo da embalagem- 2,3kg	FARDO	2916	R$ 31,00	R$ 90.396,00
	VALOR: Noventa mil trezentos e noventa e seis reais.			**R$ 31,00**	**R$ 90.396,00**

(x) Optante pelo Simples Nacional
( ) Não Optante pelo Simples Nacional
DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.
DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.
Banco: 237 - Bradesco;
Agência/nº.: 2784-7;
Conta-Corrente: nº.: 0653-0

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2017.

Luiz Tadeu M. Rodrigues
Sócio-proprietário
Cpf: 483.190.317-53
Id: 3.490.688 IFP

09.364.392 / 0001-42
DIMARCA AMBIENTAL - COMÉRCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA.
Rua João Torquato, 157 - A
BONSUCESSO - CEP 21032-150
RIO DE JANEIRO - RJ

090

DIMARCA

AMBIENTAL

Nº PROCESSO 0400/M 2311
DATA 16/04/14 FLS 291
RUBRICA

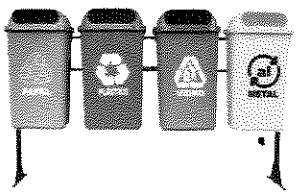

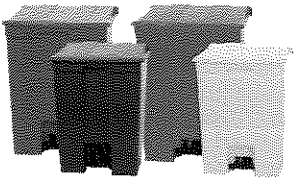

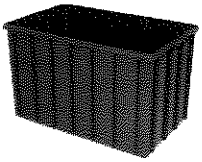

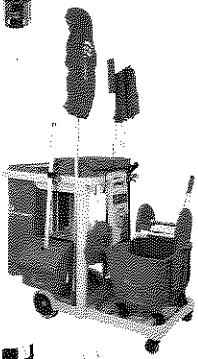

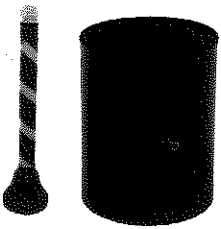

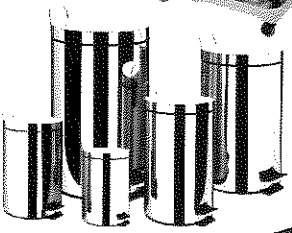

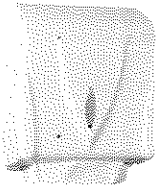

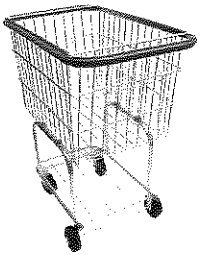

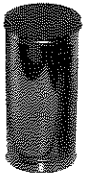

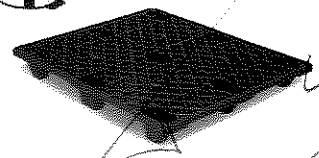

Contentores ▫ Conjuntos de Coleta Seletiva ▫ Cestos ▫ Lixeiras
Pallets ▫ Pisos ▫ Estrados ▫ Dispensers ▫ Caixas Plásticas ▫ Cones
Acolchoados para Elevador ▫ Equipamentos de Limpeza ▫ Balizadores
Suportes para Extintor ▫ Lixeiras Infantis ▫ Pedestais ▫ Carros Aramados

DIMARCA AMBIENTAL
DIMARCA AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTO AMBIENTAL Ltda.
Rua João Torquato, 157 lj A, Bonsucesso, Rio de Janeiro RJ
Cep: 21.032-150 Tel: (21) 3882.3002 Fax: (21) 3256.4569
CNPJ: 09.364.392/0001-42 I.E.: 78.462.493
www.dimarcaambiental.com.br

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 21/06/17 FLS. 892
RUBRICA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

A
Prefeitura Municipal de Niterói

PP 032//2017
Proc: 040/0001137/2017

Dimarca Ambiental Comércio de Produto Ambiental Ltda., com sede na Rua João Torquato, 157, Lj A, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ nº 09.364.392/0001-42, DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Atenciosamente,

Luiz Tadeu M. Rodrigues
Sócio proprietário
Id: 3.490.688 IFP
CPF: 483.190.317-53

09.364.392/0001-42
DIMARCA AMBIENTAL - COMÉRCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA.
Rua João Torquato, 157 - A
BONSUCESSO - CEP 21032-150
RIO DE JANEIRO - RJ

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 293
RUBRICA

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2017		

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP CNPJ: 18.589.619/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 166071-1 / 79.993.450

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 181, LOJA B

BAIRRO: CENTRO CEP: 24030-060

CIDADE: NITERÓI ESTADO: RJ

TELEFONE: (21) 3608-7833 FAX: (21) 3608-7833

E-MAIL:somarrio.distribuidora@gmail.com

	MATERIAL (Especificação Técnica)				
ITEM	**MATERIAL (Especificação Técnica)**	**UND**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	Saco de lixo Descrição técnica: • Medidas: 1,05 x 75 cm (A x L). • Tipo: B classe 01. • Espessura: 0.4 mi cras. • Volume: 100 litros. • Fundo com solda dupla. • Peso máximo: 20 kg. • Embalagem com 100 unidades. • Peso mínimo da embalagem-2,3kg Marca: Sol,Mod: 100L.(Pu:Dezoito reais e cinquenta oito centavos)	FARDO	2916	18,58	54.179,28
	VALOR.....			**R$**	**R$ 54.179,28**

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 194
RUBRICA

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2017		

Valor total do Item: R$ 54.179,28

(em algarismos)

(por extenso) Cinquenta e quatro mil, cento setenta nove reais e vinte oito centavos.

(x) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, 11 de dezembro de 2017.

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
(Nome e Assinatura do representante legal)

Evelyn Marques de Souza

RG: 24.133.755-9/CPF: 140.168.227-85

Sócia

18.589.619/0001-49
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA
LTDA-EPP
RUA MARECHAL DEODORO, 381 - LOJA B
CENTRO - CEP. 24.030-060
NITERÓI - RJ

Avante Brasil

Papelaria Limitada

Nº PROCESSO 040/001137/17
DATA 01/06/17 FLS: 295
RUBRICA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER
LOCAL: Sala de Licitação / SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar- Centro – Niterói – RJ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/20173 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 040/001137/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO REFORÇADO
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2017 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

	ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL: AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME	
CNPJ: 20.420.471/0001-66	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 86.891.352	
ENDEREÇO: RUA NILO PEÇANHA, 27 - LOJA	
BAIRRO: CENTRO	
CEP: 28.800-000	
CIDADE: RIO BONITO	
ESTADO: RIO DE JANEIRO	
TELEFONE/FAX: 21 2623-7964	
E-MAIL: avantebrasilpapelaria@gmail.com; avantebrasil.distribuidora@gmail.com	

20.420.471/0001-66
AVANTE BRASIL
PAPELARIA LTDA - ME.
END. Rua Nilo Peçanha, Nº 27
Pavimento 1, Loja
Centro - CEP. 28.800-000
Rio Bonito - RJ

	MATERIAL (Especificação Técnica)				
ITEM	**MATERIAL (Especificação Técnica)**	**UND**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	Saco de lixo Descrição técnica: • Medidas: 1,05 x 75 cm (A x L). • Tipo: B classe 01. • Espessura: 0.4 micras. • Volume: 100 litros. • Fundo com solda dupla. • Peso máximo: 20 kg. • Embalagem com 100 unidades. • Peso mínimo da embalagem- 2,3kg MARCA: ENTULIX	FARDO	2916	R$ 27,10 (vinte e sete reais e dez centavos)	R$ 79.023,60 (setenta e nove mil, vinte e três reais e sessenta centavos)
	VALOR			**Valor total:**	**R$ 79.023,60**

RENALDO DANIEL AVELINO DE SOUZA
RG: 21.571.095-5 IFP/RJ CPF: 102.867-42

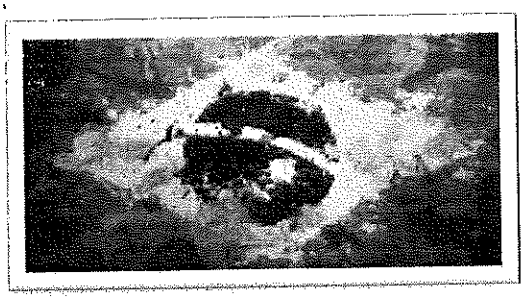

Avante Brasil

Papelaria Limitada

Nº PROCESSO 040/137/17
DATA 01/12/17 FLS: 26
RUBRICA

VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO): SETENTA E NOVE MIL, VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS.

DADOS BANCARIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 3397 - CONTA CORRENTE N° 13.002837-2

(x) OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
( ) NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARO, QUE OS ITEMS OFERTADOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

DECLARO, AINDA, QUE NOS PREÇOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INDISPENSÁVEIS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE EDITAL, ASSIM COMO ABRANGE TODOS OS CUSTOS COM MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ENTREGA DO(S) ITEM(S) EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADES DEFEITUOSAS E/OU ENTREGA DE ITENS FALTANTES.

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL.

RIO BONITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Francisco Daniel Avelino de Souza
RG: 21.571.095-5 CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME-CNPJ: 20.420.471/0001-66
Francisco Daniel Avelino de Souza/Sócio-Gerente
RG: 21.571.095-5 e CPF: 059.402.867-12

20.420.471/0001-66
AVANTE BRASIL
PAPELARIA LTDA - ME.
END. Rua Nilo Peçanha, Nº 27
Pavimento 1, Loja
Centro - CEP. 28.800-000
Rio Bonito - RJ

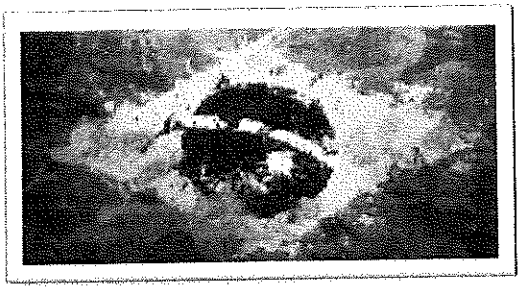

Avante Brasil

Papelaria Limitada

PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 297
RUBRICA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER
LOCAL: Sala de Licitação / SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar- Centro – Niterói – RJ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/20173 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 040/001137/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO REFORÇADO
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2017 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.
(Pregoeiro(a) e equipe de Licitação)

À AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME, INSCRITA NO CNPJ: 20.420.471/0001-66, SEDIADA NA RUA NILO PEÇANHA, 27 – CENTRO – RIO BONITO – RJ, DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

20.420.471/0001-66
AVANTE BRASIL
PAPELARIA LTDA - ME.
END. Rua Nilo Peçanha, Nº 27
Pavimento 1, Loja
Centro - CEP. 28.800-000
Rio Bonito - RJ

RIO BONITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME-CNPJ: 20.420.471/0001-66
Francisco Daniel Avelino de Souza/Sócio-Gerente
RG: 21.571.095-5 e CPF: 059.402.867-12

HAWAI 2010 COMERCIAL Ltda.

CNPJ. 11.472.955/0001-68 Insc. Est. 78.967.617

Papelaria - Informática - Material Pedagógico - Limpeza

Nº PROCESSO 040/11321/17
DATA 01/06/17 FLS 298
RUBRICA

A
PREFEITURA DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

RAZÃO SOCIAL: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA CNPJ:11.472.955/0001-68
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 99.235 / 78.967.617
ENDEREÇO: TRAVESSA JORGE SOARES, 212
BAIRRO: CENTRO CEP: 24445-440
CIDADE: SÃO GONÇALO ESTADO: RJ
TELEFONE: 21 - 2605-3692 FAX: 21 - 2605-3927
E-MAIL: HAWAIRJ@BOL.COM.BR
DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO – AG: 2510-0 – C/C; 11891-5

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UNID	MATERIAL (Especificação Técnica)	MARCA	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	FARDO	Saco de lixo Descrição técnica: • Medidas: 1,05 x 75 cm (A x L). • Tipo: B classe 01. • Espessura: 0.4 micras. • Volume: 100 litros. • Fundo com solda dupla. • Peso máximo: 20 kg. • Embalagem com 100 unidades. • Peso mínimo da embalagem- 2,3kg	ITAQUITI	2.916	R$ 47,50	R$ 138.510,00
TOTAL POR EXTENSO: CENTO E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS						R$ 138.510,00

(x) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

São Gonçalo/RJ, 11 de Dezembro de 2017.
Atenciosamente,

Rosivaldo Alcantara de Jesus
CPF: 018.818.117-27
RG: 008.646.085-4
Representante Comercial

11.472.955/0001-68
HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA
Travessa Jorge Soares, 212
Centro - CEP: 24445-440
São Gonçalo - RJ

E-mail: hawairj@bol.com.br
Tel.: (21) 2605-3703 / 2605-3692
Travessa Jorge Soares, nº 212 – Centro
São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP.: 24445-440

LARA GROUP

Nº PROCESSO 040/11/37/17
DATA 01/06/11 FLS: 299
RUBRICA

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL 32/2017

Razão Social: LARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ: 14.370.014/0001-01 Inscrição Estadual: 79.507.440

End.: Rua Barão do Amazonas, 288 – Sala 210 – Centro – Niterói – RJ

Telefone: 21 3619-8004 E-mail: sac@laratrade.com.br

Item	Material	Unid.	Quant.	Marca	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Saco de lixo Descrição técnica: • Medidas: 1,05 x 75 cm (A x L). • Tipo: B classe 01. • Espessura: 0.4 micras. • Volume: 100 litros. • Fundo com solda dupla. • Peso máximo: 20 kg. • Embalagem com 100 unidades. • Peso mínimo da embalagem- 2,3kg • Fardo com 100 unidades.	Fardo	2.916	USAPLAST	R$45,00	R$131.220,00
TOTAL: R$131.220,00 (Cento e trinta e um mil, duzentos e vinte reais)						

(X) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega dos itens em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, 11 de Dezembro de 2017.

14.370.014/0001-01
LARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP
Rua Barão do Amazonas, 288 sala 210
Centro - CEP 24030-110
Niterói - RJ

Fernando Rocha Pacheco
Fernando Rocha Pacheco
CPF: 112.516.227-98
Gerente Comercial

NORTUS COMERCIAL LTDA - ME

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS 300
RUBRICA

CNPJ: 13.176.628/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.308.200
RUA RIODADES, 299 FONSECA – NITERÓI – RJ CEP: 24.130-241
Telefone: (21) 3703-1282 COMERCIAL / FINANCEIRO Email: nortuscomercial@hotmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 032 / 2017
Processo nº 040/001137/2017

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

ITEM	MATERIAL (Especificação Técnica)	UN	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Saco de lixo reforçado descrição tecnica: - Medidas: 1,05 x 75 cm (A X L) - Tipo: B classe 01 - Espessura: 0.4 micras - Volume: 100 litro - Fundo com solda dupla - Peso máximo: 20 kg - Embalagem com 100 unidades - Peso mínimo da embalagem - 2,3 kg	Fardo	2916	Sacopan	R$ 19,00	R$ 55.404,00
TOTAL						R$ 55.404,00

Valor Total (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS):

(X) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no

ANEXO I - Termo de Referência deste Edital. 032/2017

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Dados bancários: 237- BANCO BRADESCO AG: 2807 C/C: 20.070-0

Data: 11 de Dezembro de 2017.

13.176.628/0001-94
NORTUS COMERCIAL LTDA. ME
End.:Rua Riodades, 299
Fonseca - Niterói - RJ
CEP: 24.130-241

Mauricio Pereira da Silva
Sócio administrador
CPF: 010.409.697-71

NORTUS COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 13.176.628/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 79.308.200
TEL/FAX: 21 3703-1282 / 99757-7471 / 96450-1433 Email: nortuscomercial@hotmail.com

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 301
RUBRICA

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N ° **032/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **040/001137/2017.**

DECLARAÇÃO

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, 11 de Dezembro de 2017.

Mauricio Pereira da Silva
Sócio - Administrador
010.409.697-71

13.176.628/0001-94
NORTUS COMERCIAL LTDA. ME
End.:Rua Riodades, 299
Fonseca - Niteroi - RJ
CEP: 24.130-241

A PREFEITURA DE NITEROI / Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 32/2017 ; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/001137/2017

RAZÃO SOCIAL: LATTANZI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA | CNPJ: 07.412.807/0001-80 | I.E.: 78.010.908

ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO 336, BAL. REMANSO - RIO DAS OSTRAS-RJ | EMAIL: LATTANZI@BOL.COM.BR

TELEFONE: (22)97401.3533

Item	Unid	Material	Marca	quantidade	Valor Unitário	Valot Total
1	FARDO COM 100 UNIDADES	Saco de lixo . Descrição técnica: • Medidas: 1,05x75 cm (A X L) • Tipo: B classe 01 • Espessura: 0.4 micras • Volume: 100 litros • Fundo com solda dupla • Peso máximo: 20kg • Embalagem com 100 unidades • Peso mínimo da embalagem – 2,3kg	KITPLAST	2916	R$ 24,90	R$ 72.608,40
TOTAL: SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.						**R$ 72.608,40**

(x) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Aceitamos as demais condições do EDITAL.

Rio das Ostras, 11/12/2017

ANDRÉ LUIS LOPES MENDES

CPF: 014.164.047-24

07.412.807/0001-80
LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA.
Rua São Francisco, nº 336
BALNEÁRIO REMANSO - CEP 28.890-000
Rio das Ostras - RJ

Nº PROCESSO 040/001137/17
DATA 11/12/17 FLS: 303
RUBRICA

H·REIS
ENCADERNADORA

Nº PROCESSO 040/1132/17
DATA 01/06/12 FLS: 303
RUBRICA

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: H. REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA.
CNPJ: 29.047.156/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 82.652.124
ENDEREÇO: RUA CORONEL GOMESMMACHADO, 174 SALA 104
BAIRRO: CENTRO CEP: 24.020-109
CIDADE: NITERÓI ESTADO: RJ.
TELEFONE: 21 2719-3497 E-MAIL: hreiscontato@gmail.com

	MATERIAL (Especificação Técnica)					
ITEM	**MATERIAL (Especificação Técnica)**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	Saco de lixo Descrição técnica: • Medidas: 1,05 x 75 cm (A x L). • Tipo: B classe 01. • Espessura: 0.4 micras. • Volume: 100 litros. • Fundo com solda dupla. • Peso máximo: 20 kg. • Embalagem com 100 unidades. • Peso mínimo da embalagem-2,3kg	FARDO	2916	RealPlast	R$ 33,92	R$ 98.910,72
	VALOR .....R$					**R$ 98.910,72**

Valor total do Item: R$ 98.910,72 (noventa e oito mil novecentos e dez reais e setenta e dois centavos)

(X) Optante pelo Simples Nacional
( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.
DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, 11 de dezembro de 2017.

29.047.156/0001-00
H. REIS ENCADERNADORA
BELO LIVRO LTDA
RUA CEL. GOMES MACHADO, 174 GR. 104, 105
111, 112, 113, 126 E 127
CENTRO - CEP 24020-109
NITERÓI - RJ

Valcir Batista da Silva

Nº PROCESSO 04-/11772/14
DATA 01/06/17 FLS: 304
RUBRICA mb 2428640

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.589.619/0001-49 MATRIZ		31/07/2013

NOME EMPRESARIAL
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
58.11-5-00 - Edição de livros
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL DEODORO	181	LOJA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.030-060	CENTRO	NITEROI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 2203-2502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/11/2017** às **11:48:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

12.21 Apx/14 A
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/11/2017

Nº PROCESSO 04/1137/17
DATA 01/06/17 FLS 305
RUBRICA

12218 m/s

SOMARCO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Nº PROCESSO 040/1132/17
DATA 01/06/17 FLS: 286
RUBRICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.589.619/0001-49
NOME EMPRESARIAL: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CAPITAL SOCIAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídi

Nome/Nome Empresarial:	EMILY MARQUES DE SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EVELYN MARQUES DE SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma

Emitido no dia **29/11/2017** às **11:48** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/11/2017

122 A fls 16 A
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 307
RUBRICA

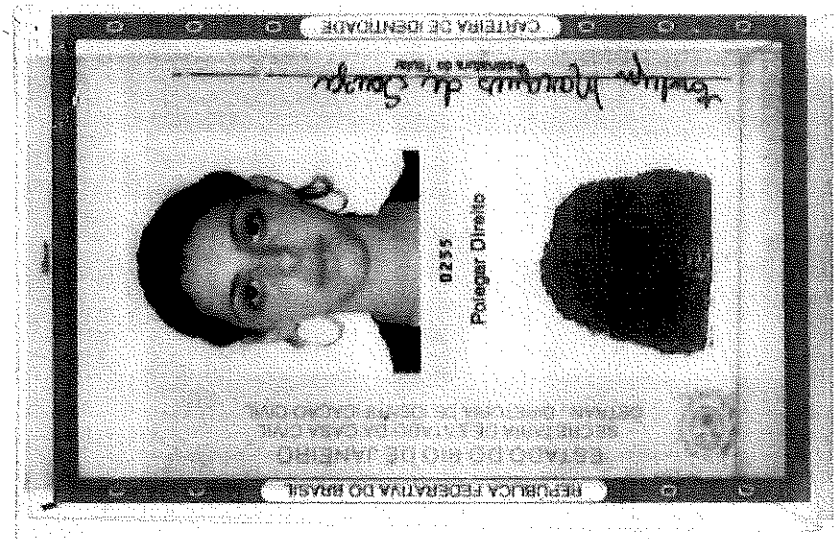

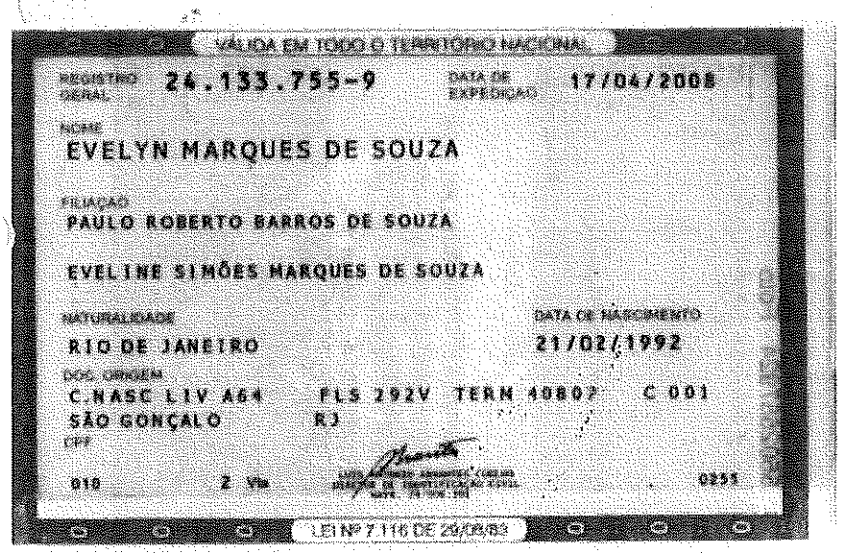

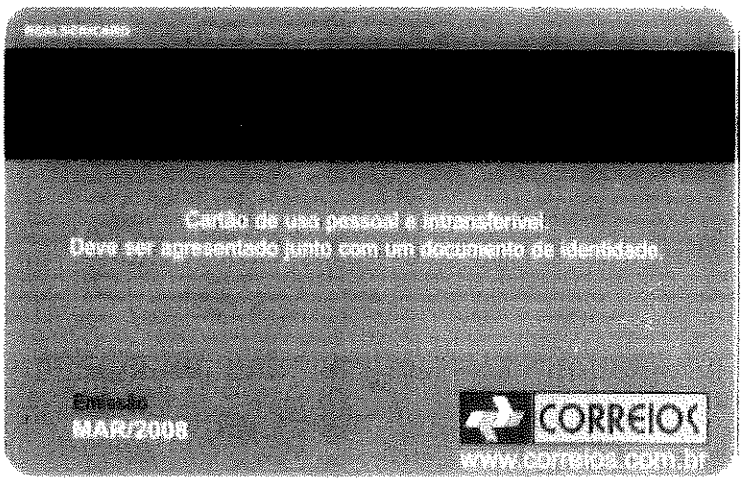

12.1A/por
SUMARIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017. Em teste
Fernando de Lima Damasceno - Escrevente

Emolumentos: R$ 6,42 TJ-Fundos: R$ 1,93

Selo: ECIV37829-AIN Consulte em https://www.selos.tjrj.jus.br/ 84/12182

FERNANDO DE LIMA DAMASCENO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Total: R$ 8,35

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017. Em teste
Fernando de Lima Damasceno - Escrevente

Emolumentos: R$ 6,42 TJ-Fundos: R$ 1,93

Selo: ECIV37830-ARK Consulte em https://www.selos.tjrj.jus.br/ 84/12182

FERNANDO DE LIMA DAMASCENO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Total: R$ 8,35

Nº PROCESSO 40/1137/11
DATA 21/06/17 FLS: 208
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

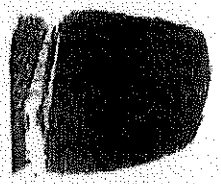

Polegar Direito

0255

Emily Marques de Souza
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.133.756-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/2008

NOME
EMILY MARQUES DE SOUZA

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO BARROS DE SOUZA

EVELINE SIMÕES MARQUES DE SOUZA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
12/07/1990

DOC. ORIGEM
C.NASC LIV A60 FLS 188 TERM 38306 C 001
SÃO GONÇALO RJ

CPF
009 2 VIA 0255

LEI Nº 7.116 DE 29/8/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
140.168.197-25
Nome
EMILY MARQUES DE SOUZA
Nascimento
12/07/1990

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
MAR/2008

CORREIOS
www.correios.com.br

12/A fls 06
SOMAR/DISTRIBUIDOR CÍVEL - SSP

ORIGINAL
10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017. Em testº
Fernando de Lima Damasceno - 9
Emolumentos: R$ 5,42
TJ-Fundos: R$ 1,93
Selo: ECIV37908-AMX Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selo/
FERNANDO DE LIMA DAMASCENO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Substituto do Titular
Mat.: 04/12152
10º
Total: R$ 7,35

ORIGINAL
10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattes - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017. Em testº
Fernando de Lima Damasceno
Emolumentos: R$ 5,42
TJ-Fundos: R$ 1,93
Selo: ECIV37907-ALI Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selo/
FERNANDO DE LIMA DAMASCENO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Substituto do Titular
Mat.: 04/12152
10º
Total: R$ 7,35

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 01/033417
DATA 01/06/17 FLS: 309
RUBRICA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
18.589.619/0001-49	79.993.450	21/08/2013

Nome empresarial
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração
Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA MARECHAL DEODORO, 181 LOJA B
CENTRO - NITERÓI RJ 24.030-060

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Ativo	21/08/2013

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Secundárias
46.41-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói	AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 31/07/2013. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 06/12/2017 07:13:23.

Código de autenticidade: 79993450000085043.

12.218 fls 17
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 21/06/17 FLS: 310
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PREST.DE SERVIÇOS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	CPF/CGC	ZONA
166071-1	18.589.619/0001-49	1a ZONA

NOME/RAZÃO SOCIAL
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO
RUA DEODORO,MAL No.00181

ATIVIDADE
COMERCIO ATACADISTA VAREJISTA DE MERCADORIAS EM

DATA EXPEDIÇÃO
16/09/2013

Nitcroi

EA 443335

COORDENAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS

Renata Vellasco G. Silva
Mat. 2213720

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3950

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2017. Em teste da verdade. Conf. por
Oneida Rodrigues Padela - 94/6182

Emolumentos: R$ 6,42 TJ+Fundos: R$ 1,93 Total: R$ 7,35

Selo: ECJH43431-AOW Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico

088559AC

ONEIDA RODRIGUES PADELA
SERVENTIA NOTARIAL
Substituta de Tabelião
Mat. 94/6182

12LB pg 1
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Nº PROCESSO 040/113217 FLS: 311
DATA 01/06/17
RUBRICA

INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO	ZONA
166071-1	3-Definitivo	1a ZONA

NOME/RAZÃO SOCIAL
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ/CPF	Nº Processo	Data Licença
18.589.619-0001/49	030/020327/13	06/09/2013

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO
RUA DEODORO,MAL 00181

ATIVIDADE PRINCIPAL
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL

OUTRAS ATIVIDADES/OBS
PAPELARIA
COMERCIO DE MAQUINAS
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
MATERIAL FOTOGRAFICO
COMERCIO DE EQUIP. HOSPITALARES E LABORATORIAIS
ARTIGOS DE COLCHOARIA,ACOLCH.E EDREDOM E TRAVESSEIROS
COMERCIO DE MOVEIS
BRINQUEDOS
CONFECCAO
PROJETOS
PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS
PAPEL
MATERIAL ESCOLAR, GIZ, QUADROS NEGROS, LOUZAS E SEMEL

MICRO EMPRESA
DEFINITIVO/RES.CONJUNTA N$ 2/SMF/SMU/SMSCOU/12

Em 16 de SETEMBRO de 2013.

Regina Mª Vellasco G. Silva
Fiscal de Tributos
Mat. 21937

Ludmila Gouvêa da Silva
Matrícula
Coordenadoria de Receitas

COORDENAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS

p/ SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Niterói
GOVERNO PARA TODOS

EA 443336

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2017. Em teste da verdade. Conf. por
Oneida Rodrigues Padela - 94/6182

Emolumentos: R$ 6,42 TJ+Fundos: R$ 1,93 Total: R$ 7,35

Selo: ECJH43432-AXD Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico

088559AC

ONEIDA RODRIGUES PADELA
Substituta - Tabeliã
Mat. 94/6182

12 fls pg 19
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 21/06/17 FLS 312
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 18.589.619/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:35:18 do dia 24/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2018.
Código de controle da certidão: **33E8.F2C0.61A4.5D11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12.21 C/pg 20

Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 12/09/2017 - 15:57:

Nº PROCESSO 040/1132/11
DATA 01/06/11 FLS: 313
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº **10-2017/0022036-5**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 18.589.619/0001-49	**CAD-ICMS** ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 12/09/2017 AS 15:57:43

VÁLIDA ATÉ: 11/03/2018

(assinatura da autoridade fiscal emitente)
Nome: JORGE ADALBERTO DE OLIVEIRA FILHO
Matrícula: 0294605-1

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

Modelo aprovado pela Resolução SER nº 310/2006.

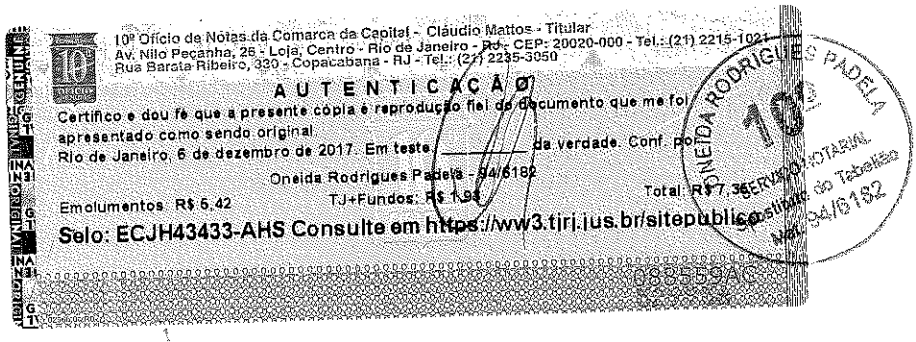

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja; Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2017. Em teste _____ da verdade. Conf. por:
Oneida Rodrigues Padela - 94/6182

Emolumentos: R$ 5,42 TJ+Fundos: R$ 1,94 Total: R$ 7,36

Selo: ECJH43433-AHS Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico/

ONEIDA RODRIGUES PADELA
SERVENTIA NOTARIAL
Substituta do Tabelião
Mat. 94/6182

Nº PROCESSO 070/113231/17
DATA 21/06/17 FLS 314
RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **98313/2017** , que no período de **1977 até 19/10/2017 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**

CNPJ: **18.589.619/0001-49** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **79.99345.0**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **X5V3.5210.9181.4R01**

Esta certidão tem validade até 18/04/2018 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 20/10/2017 às 09:59:15.5 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Niterói

Rua Visconde de Sepetiba, 935 7º Andar, Centro

Emitida em 29/11/2017 às 11:47:17.7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NITERÓI
PREFEITURA

PROCESSO 040/113717
DAT 21/06/17 FLS 315
EA-291929

Proprietário: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Endereço: RUA DEODORO,MAL, Nº 60181 - - CENTRO -NITERÓI-RJ
Inscrição: . 166071-1 Natureza: TRIBUTÁRIA

Nº da Certidão:
Nº do Processo: 030/025459/17
Tipo: MOBILIÁRIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
SIMPLES NACIONAL A PARTIR DE: 31/07/2013

* Certifico que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Secretaria Municipal de Fazenda, até a presente data, não consta(m) débito(s) na inscrição acima especificada.

A apresentação desta CERTIDÃO não desobriga a apresentação da Certidão de Débitos emitida pela Procuradoria Geral do Município. Esta Certidão foi emitida com base no art. 205 do Código Tributário Nacional e Resolução Conjunta PGM/SMF 01, de 24/02/2015.

Fica assegurado contudo, ao MUNICÍPIO, o direito de cobrança de qualquer débito, que porventura, venha a ser apurado posteriormente, sujeitando-se o CONTRIBUINTE, se for o caso, às sanções previstas na legislação em vigor e por nada mais constar.

Eu, ANA PAULA CARDOZO GOMES, digitei a presente certidão em duas vias, extraída do processo nº 030/025459/17.

VALIDADE: Até 180 dias.

NITERÓI, 08 de Novembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EA 032057

Gabriela Gouvêa da Silva
Coord. de Receitas Diversas
Mat. 22.0[illegible]-1

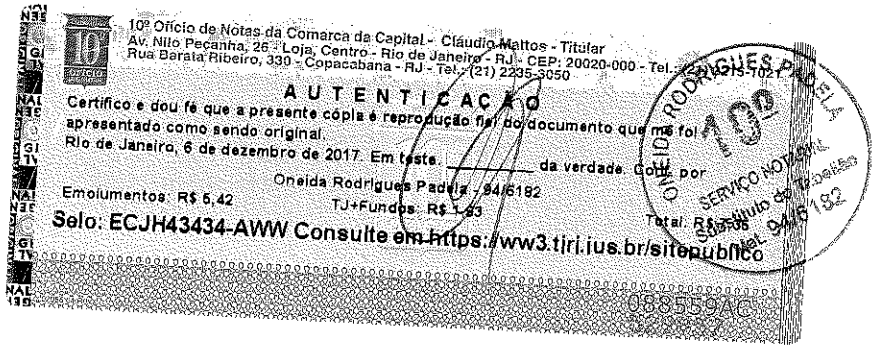

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2017. Em teste _____ da verdade. Conf. por
Oneida Rodrigues Padela - 94/6192
Emolumentos: R$ 5,42 TJ+Fundos: R$ 1,63 Total: R$ 7,05

Selo: ECJH43434-AWW Consulte em https://ww3.tjri.jus.br/sitepublico

ONEIDA RODRIGUES PADELA
SERVIÇO NOTARIAL
Substituta do Tabelião
Mat. 94/6192

088559AE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Procuradoria Geral do Município

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 316
RUBRICA

Certidão Negativa

Inscrição: 1660711

Contribuinte: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME **Vínculo:** Razão social

CNPJ: 18.589.619/0001-49 **Situação do cadastro:** Ativo

Endereço: RUA DEODORO,MAL, 181 - CENTRO - NITEROI/RJ CEP: 24030-060

CENTRO - NITEROI

Cep: 24030-060

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo sistema informatizado de controle e cobrança, que a inscrição/matrícula acima não possui débitos inscritos em dívida ativa, com ou sem execução fiscal em curso. A presente certidão só possui validade quando apresentada em conjunto com a certidão de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda relativa aos débitos que ainda não foram encaminhados para a dívida ativa.

Esta certidão não afasta o direito da Fazenda Municipal em cobrar eventuais débitos que sejam apurados posteriormente, ainda que o fato gerador já tenha ocorrido até a presente data.

A apresentação desta certidão não desonera a apresentação da certidão de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda. Esta certidão foi emitida com base no art. 205 do Código Tributário Nacional e Resolução Conjunta PGM/SMF 01, de 24.02.2015.

PREFEITURA DE NITERÓI, 29 de Novembro de 2017

FRANCISCO MIGUEL SOARES
PROCURADOR (A) CHEFE

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 28/05/2018

Certidão emitida por INTERNET - Certidão Emitida às 11:53:22 do dia 29/11/2017 - Código para Validação da certidão: HJ9XPQNSRAOMQ1U6L5NA

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site http://portalcontribuinte.giexonline.com.br/niteroi, utilizando o código aqui apresentado.

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

NITERÓI

Nº PROCESSO 040/110321/17
DATA 21/06/17 FLS: 317
RUBRICA 2449 242864

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
CGM: 734546 - Nome: JUVENAL DO CARMO BARBOSA JUNIOR
CNPJ/CPF: RG: Insc. Est.:
Endereço: RUA DEODORO,MAL, 181/
Bairro:CENTRO
Cidade:NITEROI/RJ CEP:24030060

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Matrícula:444760
Logradouro: RUA DEODORO,MAL, 181/ QD: Lote:
Bairro:CENTRO

CERTIFICO a pedido da parte interessada que, revendo os arquivos de lançamentos desta repartição, verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS referentes ao IMÓVEL acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao imóvel objeto desta certidão.

A apresentação desta certidão não desobriga a apresentação da certidão de débitos emitida pela Procuradoria Geral do Município. Esta certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e Resolução Conjunta PGM/SMF 01, de 24 de fevereiro de 2015.

Esta certidão tem VALIDADE por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.
****

Observações :

Niterói, 29 de novembro de 2017

Código de Autenticidade da Certidão
92553192117102951000847125827132110

Base:

12UE/pg 25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Procuradoria Geral do Município

Certidão Negativa

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 318
RUBRICA

Inscrição: 444760

Contribuinte: JUVENAL DO CARMO BARBOSA JUNIOR

Vínculo: Proprietário

:

Situação do cadastro: Ativo

Endereço: RUA DEODORO,MAL, 181 - CENTRO - NITEROI/RJ

CENTRO - NITEROI

Cep:

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo sistema informatizado de controle e cobrança, que a inscrição/matrícula acima não possui débitos inscritos em dívida ativa, com ou sem execução fiscal em curso. A presente certidão só possui validade quando apresentada em conjunto com a certidão de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda relativa aos débitos que ainda não foram encaminhados para a dívida ativa.

Esta certidão não afasta o direito da Fazenda Municipal em cobrar eventuais débitos que sejam apurados posteriormente, ainda que o fato gerador já tenha ocorrido até a presente data.

A apresentação desta certidão não desonera a apresentação da certidão de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda. Esta certidão foi emitida com base no art. 205 do Código Tributário Nacional e Resolução Conjunta PGM/SMF 01, de 24.02.2015.

PREFEITURA DE NITERÓI, 29 de Novembro de 2017

FRANCISCO MIGUEL SOARES
PROCURADOR (A) CHEFE

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 27/02/2018

Certidão emitida por INTERNET - Certidão Emitida às 13:54:06 do dia 29/11/2017 - Código para Validação da certidão: QIYTQOKX20QZ7Z8PLKKM

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site http://portalcontribuinte.giexonline.com.br/niteroi, utilizando o código aqui apresentado.

12 UE. fls. 26
SOMARIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 319
RUBRICA

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18589619/0001-49
Razão Social: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA ME
Endereço: R RUA MARECHAL DEODORO 181 LOJA B / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2017 a 15/12/2017

Certificação Número: 2017111602341799929512

Informação obtida em 29/11/2017, às 11:41:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

12/11/F fls 27

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/18 FLS: 320
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.589.619/0001-49
Certidão nº: 141010212/2017
Expedição: 30/11/2017, às 13:53:18
Validade: 28/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.589.619/0001-49, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

12.216 fls. 21

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

806595

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 321
RUBRICA

411142

917411142003001

Serviço Registral - Niterói - RJ
Certidão de Registro de Distribuição de Feitos Ajuizados

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE NITERÓI/RJ

Emolumentos: (Tab 01-Ato 01) R$35,28 (Tab 04-Ato 08) R$38,57 (FETJ) R$:14,77 (FUNPERJ) R$:3,69 (FUNDPERJ) R$:3,69 (FUNARPEN) R$:2,95 (CG - PORTARIA 17/13) R$:0,77 (LEI 3189/15 art 2) R$:1,52 = Total R$:101,24

Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ \ Cep 24.020-320
Gilson Carlos Sant' Anna | DELEGATÁRIO TITULAR

Folha: 1
15:55:22
CGZ75638

(0) O Delegatário do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado da forma da lei, revendo em seu poder e serviço registral os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo mencionado(s)

CERTIFICA E DÁ FÉ,

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inquéritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falência);
III - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA, e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
IV - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do artigo 33 da Consolidação Normativa, desde:

VINTE E OITO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxx ate VINTE E OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de *SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP* xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ:18.589.619/0001-49/// REQUERIDA EM 29/09/2017 E EMITIDA EM 03/10/2017,NITEROI,./////////////// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO./////////////////////// **EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECGZ75638 XHM
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2518-2021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (31) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2017. Em teste _____ da verdade. Conf. Por
Oneida Rodrigues Padula - 94/6182
Emolumentos: R$ 5,42 TJ+Fundos: R$ 1,93 Total: R$ 7,35
Selo: ECJH43435-AYB Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
088559AC

ONEIDA RODRIGUES PADULA
Substituto do Titular
Mat. 94/6182

Ivanei de A. Alvim
Escrevente Substituto
Mat/ 9416074

Conferido por _____

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O CONTRA AS CERTIDÕES SÃO VINTENÁRIAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDA. DETERMINADO NOME NO PERÍODO ASSINALADO PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

007386

1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ

Nº PROCESSO 40/1132/17
DATA 01/06/17 FLS 322
RUBRICA

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2017.932.17595

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP** , CNPJ/CPF nº **18.589.619/0001-49** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que **na Comarca de NITERÓI**, os ofícios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **19º. Ofício de Justiça** tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, **na Comarca de NITERÓI** ao 1º Distribuidor **incumbe, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juízes e cartórios;** ao 2º Distribuidor incumbe privativamente: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes ofícios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor incumbe privativamente, distribuir, de modo alternado, aos competentes ofícios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito. **NITEROI 01 DISTRIBUIDOR**: RUA DR. BORMAN , 13 GRUPO 301 (ABRANGE SALAS 302 E 303) - Centro; **NITEROI 02 DISTRIBUIDOR**: RUA DA CONCEICAO, 154 SALAS 208 E 209 - Centro; **NITEROI 03 DISTRIBUIDOR**: RUA SAO PEDRO, 154 SALAS 1503/1504 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NITEROI 01 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO , 188 2 PISO, LOJA 213 - Centro; **NITEROI 03 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO , 154 LOJA 107 - Centro; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA**: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - Centro; **NITEROI 05 OF DE JUSTICA**: RUA SAO PEDRO, 154 LOJA 102 - Centro; **NITEROI 11 OF DE JUSTICA**: Avenida Amaral Peixoto, 467 sala 612 - Centro; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA**: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Centro; **NITEROI 13 OF DE JUSTICA**: Rua da Conceicao, 95 salas 1.408/1.410 - Centro; **NITEROI 19 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO, 176 LOJA B - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

12:31:47:30
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Rio de Janeiro, 03/11/2017 14:00:33.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 40/1137/17
DATA 01/06/17 FLS: 323
RUBRICA

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **20,76** GRERJ Nº **1130957195417**

12ª VARA CÍVEL
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
RUA MARECHAL DEODORO, 181 - LJ B - CENTRO - NITEROI - RJ – CEP: 24030-060
CNPJ: 18.589.619/0001-49 Telefone: (21) 3608-7833 E-Mail:somarrio.distribuidora@gmail.com

Nº PROCESSO 040/001137/17
DATA 01/06/17 FLS: 324
RUBRICA

PREFEITURA DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECONSER

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/001137/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Somar Rio Distribuidora Ltda-EPP, CNPJ 18.589.619/0001-49, sediada à Rua Marechal Deodoro, nº 181, loja B, bairro: centro, cidade:Niterói, Estado: RJ, CEP: 24030-060, Telefone: (21) 3608-7833, e-mail: somarrio.distribuidora@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, 11 de dezembro de 2017.

18.589.619/0001-49
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
RUA MARECHAL DEODORO, 181 - LOJA B
CENTRO - CEP. 24.030-060
NITERÓI - RJ.

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
(Nome e Assinatura do representante legal)
Evelyn Marques de Souza (Sócia)

Nome: Evelyn Marques de Souza
No da cédula de identidade: 24133755-9
Cargo: Sócia

12/12/2017
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Nº PROCESSO 040/001137/17
DATA 01/06/17 FLS: 325
RUBRICA

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
RUA MARECHAL DEODORO, 181 - LJ B - CENTRO - NITEROI - RJ – CEP: 24030-060
CNPJ: 18.589.619/0001-49 Telefone: (21) 3608-7833 E-Mail:somarrio.distribuidora@gmail.com

PREFEITURA DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECONSER

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/001137/2017

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa Somar Rio Distribuidora Ltda-EPP, CNPJ 18.589.619/0001-49, sediada à Rua Marechal Deodoro, nº 181, loja B, bairro: centro, cidade:Niterói, Estado: RJ, CEP: 24030-060, Telefone: (21) 3608-7833, e-mail: somarrio.distribuidora@gmail.com, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Niterói, 11 de dezembro de 2017.

Evelyn Marques de Souza
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
(Nome e Assinatura do representante legal)
Evelyn Marques de Souza (Sócia)
RG: 24.133.755-9
CPF: 140.168.227-85

18.589.619/0001-49
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
RUA MARECHAL DEODORO, 181 - LOJA B
CENTRO - CEP. 24.030-060
NITERÓI - RJ.

11/12/2017
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
RUA MARECHAL DEODORO, 181 - LJ B - CENTRO - NITEROI - RJ – CEP: 24030-060
CNPJ: 18.589.619/0001-49 Telefone: (21) 3608-7833 E-Mail:somarrio.distribuidora@gmail.com

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 21/06/17 FLS: 326
RUBRICA

PREFEITURA DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECONSER

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/001137/2017

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Somar Rio Distribuidora Ltda-EPP, CNPJ 18.589.619/0001-49, sediada à Rua Marechal Deodoro, nº 181, loja B, bairro: centro, cidade:Niterói, Estado: RJ, CEP: 24030-060, Telefone: (21) 3608-7833, e-mail: somarrio.distribuidora@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de ***Pregão Presencial nº 032/2017****, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.*

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, 11 de dezembro de 2017.

Evelyn Marques de Souza
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
(Nome e Assinatura do representante legal)
Evelyn Marques de Souza (Sócia)

18.589.619/0001-49
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA
LTDA EPP
RUA MARECHAL DEODORO, 181 - LOJA B
CENTRO - CEP. 24.030-060
NITERÓI - RJ.

Nome: Evelyn Marques de Souza
No da cédula de identidade: 24133755-9
Cargo: Sócia

11/12/2017
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Nº PROCESSO 040/1137/17
DATA 01/06/17 FLS 327
RUBRICA

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
RUA MARECHAL DEODORO, 181 - LJ B - CENTRO - NITEROI - RJ – CEP: 24030-060
CNPJ: 18.589.619/0001-49 Telefone: (21) 3608-7833 E-Mail:somarrio.distribuidora@gmail.com

PREFEITURA DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECONSER

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/001137/2017

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.
Pregoeiro

Somar Rio Distribuidora Ltda-EPP, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 181, loja B, bairro: centro, cidade:Niterói, Estado: RJ, CEP: 24030-060, Telefone: (21) 3608-7833, e-mail: somarrio.distribuidora@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 18.589.619/0001-49, DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Niterói, 11 de dezembro de 2017.

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
(Nome e Assinatura do representante legal)
Evelyn Marques de Souza (Sócia)

18.589.619/0001-49
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
RUA MARECHAL DEODORO, 181 - LOJA B
CENTRO - CEP. 24.030-060
NITERÓI - RJ.

11/12/17
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

PROCESSO	DATA	RÚBRICA	Nº FLS
040/0001137/2017	01/06/2017		328

NITERÓI
PREFEITURA
Comissão de Pregão

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2017
PROCESSO N. 040/001137/2017.
ASSUNTO: Aquisição de saco de lixo reforçado, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
DATA DA SESSÃO: 11/12/2017
HORÁRIO: 10:00 horas.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, na Sala de Licitação / SMA, situada a Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar – Centro – Niterói - RJ realizou-se a sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial em referência. Presentes a Pregoeira **CONCYR FORMIGA BERNARDES,** bem como os servidores **LUIZ AUGUSTO PAIVA DA SILVA FILHO** e **SANDRA REGINA DA SILVA MOURA,** nomeados através da Portaria nº 003/2017 de 20/01/2017 publicado no Jornal "A TRIBUNA", que esta subscreve. Presentes, os representantes das empresas licitantes, conforme relação abaixo:

EMPRESA:	**HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA**	**CNPJ:**	**11.472.955/0001-68**
REPRESENTANTE:	**ROSIVALDO ALCANTARA DE JESUS**		
RG:	**008.646.085-4 DETRAN-RJ**	**CPF:**	**018.818.117-27**
EMPRESA:	**H. REIS – ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA-EPP**	**CNPJ:**	**29.047.156/0001-00**
REPRESENTANTE:	**VALCIR BATISTA DA SILVA**		
RG:	**05998967-3 SSP-RJ**	**CPF:**	**339850657-72**
EMPRESA:	**SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**	**CNPJ:**	**18.589.619/0001-49**
REPRESENTANTE:	**VALTER MARQUES FILHO**		
RG:	**08.177.567-8 DETRAN-RJ**	**CPF:**	**003.189.677-40**
EMPRESA:	**LARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP**	**CNPJ:**	**14.370.014/0001-01**
REPRESENTANTE:	**FERNANDO ROCHA PACHECO**		
RG:	**21.304.981-0 DETRAN-RJ**	**CPF:**	**112.516.227-98**
EMPRESA:	**HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**	**CNPJ:**	**01.012.073/0001-66**
REPRESENTANTE:	**PAULO CESAR LIMA**		
RG:	**0424459784 DETRAN-RJ**	**CPF:**	**626.287.987-00**
EMPRESA:	**AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA-ME**	**CNPJ:**	**20.420.471/0001-66**
REPRESENTANTE:	**FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA**		
RG:	**21.571.095-5 DETRAN-RJ**	**CPF:**	**059.402.867-12**
EMPRESA:	**DIMARCA AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS AMBIENTAL LTDA-ME**	**CNPJ:**	**09.364.392/0001-42**
REPRESENTANTE:	**LUIZ TADEU MATTOS RODRIGUES**		
RG:	**3490688 IFP-RJ**	**CPF:**	**483.190.317-53**
EMPRESA:	**LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP**	**CNPJ:**	**07.412.807/0001-80**
REPRESENTANTE:	**ANDRÉ LUIZ LOPES MENDES**		
RG:	**08.871.130-4 DETRAN-RJ**	**CPF:**	**014.164.047-24**
EMPRESA:	**NORTUS COMERCIAL LTDA-ME**	**CNPJ:**	**13.176.628/0001-94**
REPRESENTANTE:	**DAVID CARLOS MARINHO SURIANO**		
RG:	**06.381.800-9 IFP-RJ**	**CPF:**	**819.279.917-49**

Dando início à sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes para cumprimento dos requisitos: o da proposta de preços e o da documentação de habilitação, bem como os documentos de credenciamento.

NITERÓI
PREFEITURA
Comissão de Pregão

As empresas acima foram devidamente credenciadas.

Em seguida, a Pregoeira abriu os envelopes contendo as propostas de preços e realizaram a classificação das empresas, cujos valores foram os seguintes:

PROPOSTAS ESCRITAS ITEM ÚNICO Saco de Lixo reforçado	
Sociedade Empresária Licitante	**Valor Unitário (R$)**
HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA	R$ 47,50
H. REIS – ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA-EPP	R$ 33,92
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	R$ 18,58
LARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP	R$ 45,00
HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP	R$ 44,99
AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA-ME	R$ 27,10
DIMARCA AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS AMBIENTAL LTDA-ME	R$ 31,00
LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP	R$ 24,90
NORTUS COMERCIAL LTDA-ME	R$ 19,00

Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as licitantes classificadas, conforme os critérios estabelecidos no item 10 do Edital.

MAPA DE LANCES DAS EMPRESAS

EMPRESAS	LATTANZI	NORTUS	SOMAR
PROPOSTAS	24,90	19,00	18,58
1ª Rodada	S/L	18,56	18,55
2ª Rodada	S/L	18,53	18,50
3ª Rodada	S/L	18,48	18,45
4ª Rodada	S/L	18,43	18,40
5ª Rodada	S/L	18,38	18,35
6ª Rodada	S/L	18,33	18,30
7ª Rodada	S/L	18,28	18,25
8ª Rodada	S/L	18,23	18,20
9ª Rodada	S/L	18,18	18,10
10ª Rodada	S/L	18,08	18,00

Na fase de negociação direta, o representante da empresa **SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP,** manteve o seu valor unitário de R$ **18,00 (dezoito reais),** perfazendo valor total licitado de **R$ 52.488,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais).**

Ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que ofertou o menor preço para o item ao qual, após a apreciação dos documentos, verificou-se que foram cumpridas todas as exigências do Edital.

Não houve manifestação de recurso de nenhuma empresa licitante.

NITERÓI
PREFEITURA
Comissão de Pregão

A empresa licitante vencedora para o único lote terá 48 (quarenta e oito) horas para entregar a amostra e a proposta de preço ajustada.

Os envelopes de Habilitação das empresas **HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA, H. REIS – ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA-EPP, LARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP, HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA-ME e DIMARCA AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS AMBIENTAL LTDA-ME,** ficaram em poder na comissão.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 11:**30** horas. Eu, **SANDRA REGINA DA SILVA MOURA**, lavrei a presente ata que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pela Pregoeira, pela Comissão de Apoio e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

CONCYR FORMIGA BERNARDES - Pregoeira _____

LUIZ AUGUSTO PAIVA DA SILVA FILHO – Pregoeiro Substituto _____

SANDRA REGINA DA SILVA MOURA – Equipe de Apoio _____

FIRMA: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

_____

ROSIVALDO ALCANTARA DE JESUS

FIRMA: ~~H. REIS – ENCADERNADORA~~ BELO LIVRO LTDA - EPP

_____

VALCIR BATISTA DA SILVA

FIRMA: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

_____

VALTER MARQUES FILHO

FIRMA: LARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP

_____

FERNANDO ROCHA PACHECO

FIRMA: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

_____

PAULO CESAR LIMA

PROCESSO	DATA	RÚBRICA	Nº FLS
040/0001137/2017	01/06/2017		331

NITERÓI
PREFEITURA

Comissão de Pregão

FIRMA: AVANTE BRASIL PAPELARIA LTDA - ME

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA

FIRMA: LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP

ANDRÉ LUIZ LOPES MENDES

FIRMA: NORTUS COMERCIAL LTDA - ME

DAVID CARLOS MARINHO SUBIANO

FIRMA: DIMARCA AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS AMBIENTAL LTDA-ME

LUIZ TADEU MATTOS RODRIGUES

PROCESSO	DATA	RÚBRICA	Nº FLS
040/001137/2017	01/06/2017		232

NITERÓI
PREFEITURA

Comissão de Pregão

SESSÃO INTERNA

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2017
PROCESSO N. 040/001137/2017
ASSUNTO:
DATA DA SESSÃO: 11/12/2017
HORÁRIO: 16:00 horas.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 16:00 horas, na Sala de Licitação/SMA situada na Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar – Centro – Niterói - RJ, realizou-se a sessão interna para avaliação da amostra solicitadas ao arrematante vencedor da Sessão Pública, como também recebimento da proposta ajustada, apresentada em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial em referência. Presentes a Pregoeira **CONCYR FORMIGA BERNARDES**, bem como os servidores, **LUIZ AUGUSTO PAIVA DA SILVA FILHO e SANDRA REGINA DA SILVA MOURA** nomeados através da Portaria nº 003/2017 de 20/01/2017, publicado no Jornal "A TRIBUNA", que esta subscrevem

EMPRESA ARREMATANTE PARA O ÚNICO ITEM:
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP – CNPJ: 18.589.619/0001-49.

Dando início à sessão, a Pregoeira comunicou que o prazo para entrega da amostra e da proposta ajustada seria até o dia 13/12/2017.

Amostra apresentada:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
01.	Fardo c/ 100 unid	Saco de lixo Descrição técnica: • Medidas: 1,05x75 cm (A X L) • Tipo: B classe 01 • Espessura: 0.4 micras • Volume: 100 litros • Fundo com solda dupla • Peso máximo: 20kg • Embalagem com 100 unidades • Peso mínimo da embalagem – 2,3kg	Sol – Mod.100L

A amostra acima foi devidamente verificada e aprovada pelo servidor Henrique da SECONSER.

Em concordância de todos e nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 17:00 horas. Eu, **SANDRA REGINA DA SILVA MOURA**, lavrei a presente ata que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pela Pregoeira, pela Comissão de Apoio.

CONCYR FORMIGA BERNARDES – Pregoeira Concyr F. Bernardes

SANDRA REGINA DA SILVA MOURA – Equipe de Apoio Sandra R. Moura

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2017		333

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP CNPJ: 18.589.619/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 166071-1 / 79.993.450

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 181, LOJA B

BAIRRO: CENTRO CEP: 24030-060

CIDADE: NITERÓI ESTADO: RJ

TELEFONE: (21) 3608-7833 FAX: (21) 3608-7833

E-MAIL:somarrio.distribuidora@gmail.com

	MATERIAL (Especificação Técnica)				
ITEM	**MATERIAL (Especificação Técnica)**	**UND**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	Saco de lixo Descrição técnica: • Medidas: 1,05 x 75 cm (A x L). • Tipo: B classe 01. • Espessura: 0.4 micras. • Volume: 100 litros. • Fundo com solda dupla. • Peso máximo: 20 kg. • Embalagem com 100 unidades. • Peso mínimo da embalagem-2,3kg Marca: Sol,Mod: 100L. (Pu:Dezoito reais)	FARDO	2916	18,00	52.488,00
	VALOR			**R$**	**R$ 52.488,00**

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/0001137/2017	01/06/2017		324

Valor total do Item: R$ 52.488,00

(em algarismos)

(por extenso) Cinquenta e dois mil, quatrocentos oitenta oito reais.

(x) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

18.589.619/0001-49
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
RUA MARECHAL DEODORO, 181 - LOJA B
CENTRO - CEP. 24.030-060
NITERÓI - RJ.

Niterói, 11 de dezembro de 2017.

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
(Nome e Assinatura do representante legal)

Evelyn Marques de Souza

RG: 24.133.755-9/CPF: 140.168.227-85

Sócia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar • Centro - Niterói
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-206

Comissão de Pregão

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040/001137/2017	01/06/2017		335

À SECONSER,

Submeto à elevada consideração, o resultado do julgamento, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**, sugerindo adjudicação do fornecimento a empresa **SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP - CNPJ nº 18.589.619/0001-49,** no valor total de **R$ 52.488,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais),** para atender esta conceituada Secretaria.

Niterói, em 13 de dezembro de 2017.

CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA

Em Tempo: Após publicação, deverá ser encaminhada 1(uma) via da Homologação, para a DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (ADMP).

PROTOCOLO / SECONSER
RECEBEMOS EM
13/12/17 às 12:20h

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar • Centro - Niterói
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-206

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040/001137/2017	01/06/2017		336

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a aquisição de saco de lixo reforçado, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, **homologo** o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 032/2017, adjudicando a aquisição à empresa **SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP - CNPJ nº 18.589.619/0001-49**, no valor total licitado de R$ 52.488,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

À SECRETARIA DE GOVERNO (SG)

PUBLIQUE-SE.

Niterói, 13 de dezembro de 2017.

DAYSE MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EM TEMPO:

1) **Após publicação, deverá ser encaminhada 1(uma) via da Homologação, para a DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (ADMP).**
2) **ENCAMINHAR À SEPLAG PARA EMPENHAMENTO.**

Processo	Data	Rubrica	Folha
140/003731/07	13.12.11		337

Avenida Visconde do Rio Branco, 11 - Ponta D'Areia – Niterói – RJ – CEP: 24020-000.
E-mail: gabinete.seconser@seconser.niteroi.rj.gov.br – Tel.: 2719-2355 / 2719-5113
http://seconser.niteroi.rj.gov.br

PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA
NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Ato do Prefeito

Portarias

Port. nº 2476/2017- Nomeia **BRUNA CRISTINA ROSA CAMPOS** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Industria Naval e Petróleo e Gás, em vaga da exoneração Franciamelre Soares Ximenes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. ...2476/2017- Considera exonerada, a pedido, a contar de 14/12/2017, **MICHELLE PIMENTEL DA SILVA** do cargo de Chefe de Divisão de Supervisão da Rede de Serviços Públicos, FMS-5, do Departamento de Supervisão Técnico-Metodológico, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

CORRIGENDA

No Decreto 12564 /2017, publicado em 16/02/2017 e alterado pela Corrigenda publicada em 09/03/2017.
SUPLEMENTADO:
Onde se lê: P.T. 0101.01.122.0001.2001 C.D. 33903900 FT 100 R$ 844.009,71
Leia-se:**P.T. 0101.01.122.0001.2001 C.D. 33903900 FT 100 R$ 0,00**

COMPENSADO/ CANCELADO:
Onde se lê:SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE REC. ORDINÁRIO FT 100 R$ 1.968.347,19
Leia-se: **SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE REC. ORDINÁRIO FT 100 R$ 1.124.337,48**

SECRETARIA EXECUTIVA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP
EXTRATO Nº 52/2017

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO; TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI – SECONSER
DESPACHO DA SECRETARIA.
PORTARIA Nº 16/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói- SECONSER, autoriza o Termo de Referência da despesa, assim como o procedimento licitatório e indicação da dotação orçamentária para despesa do Processo Administrativo nº 040/001137/2017. Fundamentado nos art. 7, §2º, inciso III , art.14 e no art. 38 da Lei 8.666/93, artigos 58 e 60 da Lei 4.320/64 e Lei 10.520/02.

PORTARIA n º 21/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ratifica a inexigibilidade de licitação, através do Processo Administrativo nº 040/002220/2017. Fundamentado nos art. 25 e no art. 26, caput da Lei 8.666/93 e Resolução Normativa nº 479 de 03 de Abril 2012 da ANEEL.

EXTRATO Nº 125/2017 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO JUST LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de ar condicionado e cortina de ar.
VALOR:R$6.692,80. Proc.nº040/002385/2017, DATA:07/12/2017.

EXTRATO Nº 126/2017 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de peças para rompedor PWHR e pá de corte de asfalto.
VALOR:R$7.390,00. Proc.nº040/002345/2017, DATA:07/12/2017.

EXTRATO Nº 128/2017 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa QUALID ENERGIA SERVIÇO E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME. OBJETO: Adjudicação de serviço de manutenção do gerador do Mergulhão.
VALOR:R$7.980,00. Proc.nº040/001691/2017, DATA:04/10/2017.

EXTRATO Nº 129/2017 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO JUST LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de escada dobrável.
VALOR:R$508,80. Proc.nº040/002280/2017; DATA:07/12/2017.

EXTRATO Nº 130/2017 – SECONSER

Tendo em vista, o teor do processo nº 040/001137/2017, relativo a aquisição de saco de lixo reforçado, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 032/2017, adjudicando a aquisição para a empresa: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP – CNPJ Nº 18.589.619/0001-49, no Valor Total de R$ 52.488,00 para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ANELITE DE JESUS SILVA	130003046/2017
ANTONIO EDMILSON GASPAR	130002982/2017
ANTONIO PAREIRA MARTINS	130003043/2017
DEVENIL MAXIMIANO DE SOUZA	130002999/2017
EDSON MUSTANGE NUNES DE MOURA	130002987/2017
ELIZANGELA TRINDADE PINTO ITAIPU	130002983/2017

ESCORPIÃO | 21/10 a 20/11 |
Pode liquidar um problema no trabalho ou nas finanças? Faça com os recursos e negociações que são possíveis agora. Vai terminando uma longa fase de dificuldades e esforços.

SAGITÁRIO | 21/11 a 20/12 |
É o último dia de Saturno em Sagitário, com ele você se despede das inseguranças e cobranças dos últimos anos. Não é mais tempo de lutar contra isso, mas de afirmar suas conquistas.

CAPRICÓRNIO | 21/12 a 20/01 |
Na despedida de Saturno de Sagitário e com a lua em Capricórnio de hoje para amanhã, você tem mais dois dias para estar a sós com sua alma, e entender seu ba-

VERTICAIS
1. (Mitol.) Gigante condenado a carregar a abóbada
/ Acima de.
13. Círculo metálico que envolve uma roda de veículo
19)
12. Pessoa que sofreu torturas, ou mesmo morte, por não renunciar a qualquer outra crença, religiosa ou política / As iniciais do poeta carioca Bilac (1865-
11. Alastrada, expandida
10. Internacional Socialista / Submeter a intervenção cirúrgica
9. (Med.) Erupção cutânea transitória e que pode ser causada por infecção, reação alérgica, ou medicamento / Operação aritmética
8. Grande cidade paulista próxima à capital
7. Astro que nos dá luz e calor / Trilha
6. Desvio de rota de um navio ou de uma aeronave / Oceano Atlântico
5. Cada uma das peças florais que constituem o cálice

4. Pôr fim a / (Ingl.) Tipo de calção curto, esportivo
5. Uma obra de arte de Leonardo da Vinci / Qualquer região, terra ou território
A. Alimentada que se celebra no folha e casca do caule

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/001137/2017	01/06/2017		339

Ao CPD,

Para lançamento no SIGFIS.

Niterói, 26 de Dezembro de 2017.

Fernanda Souto

SECONSER.

AO CONTROLE INTERNO

JÁ LANÇADO NO SIGFIS

EM 05/01/18

Diego Alejandro
Mat. 114413
CPD / SECONSER

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/001137/2017			340

Ao Sr. Leandro Cecchetti,

Encaminho o p.p com a devida publicação e lançamento no SIGFIS.

Niterói, 08 de Janeiro de 2018.

Fernanda Souto

SECONSER.

Ao Setor de Lançamento.
Para providências a seu cargo.
Em: 09/01/18.

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

Avenida Visconde do Rio Branco, nº 11 – Ponta D'Areia – Niterói/RJ – CEP 24.020-000
E-mail: gabinete.seconser@seconser.niteroi.rj.gov.br – Tel.: 2719-2355/2719-5113
http://seconser.niteroi.rj.gov.br

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica:	Folha:
401/137/17	01/06/17		341

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

Termo de Compromentimento

Visando à identificação do cumprimento dos parâmetros delimitados pelo Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal, assinado em 14/01/2018, declaro que a despesa ora solicitada, no valor de R$ 52.488,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), sendo R$4.374,00 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais) mensais encontra-se adequada aos limites estabelecidos, na linha denominada Demais Desps.de Custeio e/ou Investimentos.

Linha Pacto	Total ANUAL FONTE 100	Montante Solicitado	Saldo Remanescente
CUSTEIO	446.899,00	52.488,00	394.411,00
Linha Pacto	Total MENSAL FONTE 100	Montante Solicitado	Saldo Remanescente
CUSTEIO	37.242,00	4.374,00	32.868,00

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 046584
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040001137/2017
ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados do Solicitação
Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO **Tipo de Compra : PREGÃO**
Data : 26/01/2018 **Val. Aprox. : R$ 52.488,00**

Resumo : AQUISIÇÃO DE 2.916 UNIDADE DE FARDOS DE SACO DE LIXO REFORÇADO PARA ATENDER OS DEMAIS SERVIÇOS DA SECONSER.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
310165	SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ/CPF. 18589619000149	RUA DEODORO,MAL, 181	NITEROI	

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			3.3.9.0.30.02.00.00 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO		
1	2916	FARDO 100 UNIDADES	**242 - SACO PARA LIXO** RESUMO: Saco de lixo Descrição técnica: •Medidas: 1,05x75 cm (A X L) •Tipo: B classe 01 •Espessura: 0.4 micras •Volume: 100 litros •Fundo com solda dupla •Peso máximo: 20kg •Embalagem com 100 unidades •Peso mínimo da embalagem – 2,3kg	18,0000	52.488,00
			DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10039 2018 3339030000000 TOTAL		
	2916		**RECURSO** 100 - RECURSOS DO TESOURO **PROJ/ATIVIDADE** 4191 - Administração Da Unidade	18,0000	52.488,00

TOTAL		**52.488,00**

NITEROI, 26 DE JANEIRO DE 2018.

AUTORIZO
SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO
DIV. DE ABASTECIMENTO

VISTO

040001137/17 343

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 044939
PROCESSO DE COMPRA Nº 040438

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGAO PRESENCIAL
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040001137/2017

Dados da Dotação
Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.33390300000000.0100
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBL
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 100 - RECURSOS DO TESOURO **Reduz** : 10039-0
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Endereço : RUA DEODORO,MAL, 181
Município : NITEROI-RJ
Contato :
Numcgm : 310165
Numero : 181
Bairro : CENTRO
Telefone :
CNPJ : 18.589.619/0001-49
Complemento :
CEP : 24030060
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	242	2916	**3.3.9.0.30.02.00.00 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO** SACO PARA LIXO SOLICITAÇÃO: 46584 Saco de lixo \ \ Descrição técnica:\ •<tab>Medidas: 1,05x75 cm (A X L)\ •<tab>Tipo: B classe 01\ •<tab>Espessura: 0.4 micras\ •<tab>Volume: 100 litros\ •<tab>Fundo com solda dupla\ •<tab>Peso máximo: 20kg\ •<tab>Embalagem com 100 unidades\ •<tab>Peso mínimo da embalagem – 2,3kg	18,00	52.488,00

RESUMO :
AQUISIÇÃO DE 2.916 UNIDADE DE FARDOS DE SACO DE LIXO REFORÇADO PARA ATENDER OS DEMAIS SERVIÇOS DA SECONSER.

TOTAL **52.488,00**

NITEROI, 29 DE JANEIRODE 2018.

AUTORIZO

AUTORIZO

VISTO

Emissor : wanessa.wgp Data: 29/01/2018

040/1137/17 344

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 000303
DATA DE EMISSÃO : 29/01/2018
TIPO : ORDINARIO

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 100 - RECURSOS DO TESOURO

Reduzido : 10039
Licitação :
Modalidade de Licitação : PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
Nº Credor : 310165 **CNPJ** : 18.589.619/0001-49
Nome : SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Endereço : RUA DEODORO,MAL, 181
Município : NITEROI-RJ CEP : 24030060
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

Estefania Figueiredo
Matrícula 114474

PROCESSO DE COMPRA Nº 040438 SEQ. DO EMPENHO Nº 053097
AUTORIZAÇÃO Nº 44939 PROC. ADMIN (P.A.) : 040001137/2017

Valor Orçado	84.499,00	Saldo Anterior	84.499,00
Valor Empenhado	52.488,00	Saldo Atual	32.011,00

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2916	**3.3.3.9.0.30.02.00.00 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO** SACO PARA LIXO (Saco de lixo Descrição técnica: •<tab>Medidas: 1,05x75 cm (A X L) •<tab>Tipo: B classe 01 •<tab>Espessura: 0.4 micras •<tab>Volume: 100 litros •<tab>Fundo com solda dupla •<tab>Peso máximo: 20kg •<tab>Embalagem com 100 unidades •<tab>Peso mínimo da embalagem – 2,3kg) - (Unidade: FARDO) SOLICITAÇÃO: 46584	18,00	52.488,00

RESUMO : AQUISIÇÃO DE 2.916 UNIDADE DE FARDOS DE SACO DE LIXO REFORÇADO PARA ATENDER OS DEMAIS SERVIÇOS DA SECONSER.

DESTINO : TOTAL 52.488,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZO
EMPENHADO E CONFERIDO	DATA 29 / 01 / 18
VISTO	ORDENADOR
Dayse Monassa Secretaria de Conservação e Serviços Públicos Matr. 124 256-30	Dayse Monassa Secretaria de Conservação e Serviços Públicos Matr. 124 256-30

Emissor: wanessa.wgp Data: 29/01/2018 Hora: 11:00:48

1ª via

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
401137/17	03/06/17	Estefania Figueiredo Matrícula: 114472	345

Ao Setor Jurídico,

Encaminho o presente processo para elaboração do contrato.

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

Setor de Orçamento

Avenida Visconde do Rio Branco, 11 – Ponta D'Areia – Niterói – RJ – CEP: 24020-000.
E-mail: gabinete.seconser@seconser.niteroi.rj.gov.br – Tel.: 2719-2355 / 2719-5113
http://seconser.niteroi.rj.gov.br

346

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
FONE: 21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br - CNPJ:28.521.748/0001-59

ORDEM DE COMPRA Nº 103504
DATA : 30/01/2018
DEPTO. ORIGEM : 99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE
DEPTO. DESTINO : 908 - SMA - ASAL - SEV DE ALMOXARIF
TIPO DA COMPRA: PREGÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº 040438
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
NÚMERO DA LICITAÇÃO:

Dados do Fornecedor

Nome : SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Endereço : RUA DEODORO,MAL
Município : NITEROI-RJ
Contato :
E-mail :
Numcgm: 310165
Número : 181
Bairro : CENTRO
Telefone:
CNPJ: 18589619000149
Complemento :
CEP : 24030060
FAX :

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA

CONDICOES DE PAGAMENTO:

DESTINO:

OBSERVAÇÕES: A F 01/2018
Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

ITEM	EMPENHO	QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
242	303/2018	2916	SACO PARA LIXO (Unidade: FARDO) SOLICITAÇÃO: 46584 Saco de lixo nnDescrição técnica:n•<tab>Medidas: 1,05x75 cm (A X L)n•<tab>Tipo: B classe 01n•<tab>Espessura: 0.4 micrasn•<tab>Volume: 100 litrosn•<tab>Fundo com solda duplan•<tab>Peso máximo: 20kgn•<tab>Embalagem com 100 unidadesn•<tab>Peso mínimo da embalagem – 2,3kg	18,00	52.488,00
			TOTAL GERAL		52.488,00

Cancelado

teste cabecalho 2

NITEROI, 30 DE JANEIRO DE 2018.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/001137/2017	01/06/2017	Luciana Tavares de Souza Agente Administrativo Assessoria Jurídica SECONSER	347

A Sra. Fernanda Souto, **(URGENTE)**

Para providenciar a publicação do Contrato nº 02/2018, que entre si fazem de um lado o Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, e do outro a Empresa **SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP,** após encaminhar para o setor de CPD para o lançamento no SIGFIS.

Em, 02/02/2018

LUCIMAR S. R. SOUZA
OAB/RJ 153.067

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 040/000113?/2017
Data: 01/06/18 Fls. 348
Responsável: Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

CONTRATO Nº 02/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO REFORÇADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE NITEROI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP,** situada na Rua Marechal de Deodoro, nº 181, loja B, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.589.619/0001-49, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu procurador **VALTER MARQUES FILHO**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da carteira de identidade nº 08.177.567-8, expedida pelo IFP/RJ, regularmente inscrita sob o CPF 003. 189.677-40, resolvem celebrar o presente Contrato de **AQUISIÇÃO** de saco de lixo reforçado, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, parte integrante do presente contrato, com fundamento no processo administrativo nº 040/0001137/2017, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de saco de lixo reforçado, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

c) exercer a fiscalização do contrato;
d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
a) entregar os bens, em até 12 (doze) parcelas, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO 1 – Termo de Referência);
b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

FONTE: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 260104.122.0145.4191
NATUREZA DA DESPESA: 339030
NOTA DE EMPENHO Nº 0303/2018 - No valor de R$ 52.488,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
As despesas decorrentes ao exercício de 2019 correrão por conta do respectivo orçamento.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

O presente contrato possui o valor total é de R$ 52.488,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O objeto do contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 03 (três) membros designados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**

CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, conforme ato de nomeação constante no Termo de referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

1- Valdir Fernandes de Araújo - Matrícula 240323-1
2 - Marcelo Sirieiro - Matrícula 1242247-3
3 - Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
PARÁGRAFO SEXTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Processo Nº: 040/333273/2017
Data: 03/06/17 Fls. 351
Responsável: Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 52.488,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) a ser realizado em até 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de execução/fornecimento do contrato, no valor de R$ R$ 4.374,00 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais) cada uma delas, sendo o pagamento efetuado através de depósito bancário, a ser efetivado no Banco Bradesco, Agência 3086, Conta Corrente nº 140-6, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, ramal: 227, até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos

Processo Nº: 040100353/17
Data: 01 / 08 / 17 Fls 352
Responsável: Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Processo Nº: 040/005331/2017
Data: 05/06/17 Fls. 353
Responsável: Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente- **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 040/008532/2017
Data: 01/06/17 Fls. 354
Responsável: Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.
PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO
Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 30 de janeiro de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

VALTER MARQUES FILHO
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Acompanhar e aprovar as comissões em suas atividades.
Compete ao **Secretário Geral:**
Substituir eventualmente o Presidente e o Vice-Presidente, em suas impedimentos conjuntos;
Dirigir os serviços da Secretaria, coordenando os trabalhos dos

Preparar a pauta da reunião o Conselho, previamente aprovada pelo tivo a de reunião extraordinária, a qual será elaborada e submetida à o Presidente;
Redigir as Atas das reuniões do Conselho em livro próprio, assinando-sidente, enviando-as para os membros do Conselho em tempo hábil plenária;
Responsabilizar-se pela correspondência do Conselho;
Manter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo de correspondência mitida, livros e outros documentos;
por determinação do Presidente, os membros do Conselho para ordinária, providenciando e enviado-lhe a matéria, a ser apreciada com mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
Compete ao Secretário-Adjunto substituir o secretário Geral nas suas faltas ntos, atuando de acordo com o que consta no Art. 28.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES PERMANENTES

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa COMDDEPI ntro) comissões permanentes, a saber:
Comissão de Administração do Fundo para a Defesa dos Direitos da

DEPI;
Comissão de Direitos, Justiça e Legislação e Políticas Públicas;
Comissão de Saúde e Educação e Promoção Sócio-Cultural;
Comissão de Comunicação e Divulgação.
Organização e realização da Conferência Municipal de Defesa dos Pessoa Idosa, o Plenário criará uma Comissão Especial.
Uma das Comissões permanentes será composta por 4 (quatro) titulares e/ou suplentes eleitos pelo Plenário, com exceção da Comunicação e Divulgação que será composta por 2 (dois) titulares e/ou suplentes.
Compete à **Comissão de Administração do Fundo para a Defesa dos Pessoa Idosa - FUNDEPI:**
Gerir os recursos do FUNDEPI, alocando-os de acordo com os nos
Planos anuais de atividades, aprovados pelo Plenário;
Propor formas de captação de recursos para o FUNDEPI;
Acompanhar a aplicação dos percentuais e dotações orçamentárias tas à implementação das Políticas da Pessoa Idosa, aprovadas em lei o COMDDEPI;
Prestar conta periodicamente, ao Plenário, ou órgãos competentes nos prazos por eles definidos;
Expedir, quando solicitado formalmente por qualquer membro do os, documentos relativos ao FUNDEPI, no prazo máximo de 72 (setenta horas.
Compete à **Comissão de Direitos, Justiça e Legislação e Políticas**

Zelar pelo respeito amplo, pleno, integral e irrestrito dos direitos da

Receber para análise de qualquer membro do Conselho denúncias tos aos direitos da pessoa idosa;
Analisar e dar pareceres sobre denúncias; após investigação das

Desenvolver ações, junto aos órgãos competentes, para garantir a tramitação de processos que tenha como objeto os direitos da pessoa idosa;
Organizar e manter atualizada, coletânea de legislação pertinente à

Art. 40 - Os membros do COMDDEPI não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e de relevante valor social.
§ 1º - A cobertura e o provimento das despesas com o transporte, locomoção, estada e alimentação, em exercício das funções em nome do Conselho não serão considerados como remuneração, sendo responsabilidade da verba administrada pelo COMDDEPI, autorizado pelo Plenário, desde que compatível com a disponibilidade financeira.
§2º - O orçamento do Conselho deve prever recursos financeiros para atender despesas relativas ao suporte que necessite com intérpretes e tradutores para eventos especiais, desde que o seu valor seja aprovado previamente pelo Plenário.
Art. 41 - O Presidente do Conselho, 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos representantes da sociedade civil conclamará as entidades para, no prazo de 30 (trinta) dias, promoverem a eleição dos novos membros do Conselho.
Art. 42 - Imediatamente após a posse, o novo Conselho se reunirá para escolha de comissão paritária, provisória, composta de 4 (quatro) membros que convocará nova reunião para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, eleger a Diretoria Executiva.
Art. 43 - Na hipótese de ocorrerem fatos que impeçam a substituição regular dos membros do Conselho, estes terão seu mandato prorrogado até a posse oficial dos novos Conselheiros.
Art. 44 - Os casos omissos do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário do Conselho.
Art. 45 - O COMDDEPI, após aprovação desse Regimento, atuará junto aos poderes Executivo e Legislativo, visando a otimização da proposta orçamentária para o exercício vigente.
Art. 46 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos do COMDDEPI, de acordo com Art. 8º deste Regimento.
Art. 47 - Este Regimento Interno, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Portarias

Port. nº 133/2018 - Nomeia **HEITOR PEREIRA MOREIRA** para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga resultante da transformação do Decreto Nº 12860/2017.

Port. nº 134/2018 - Nomeia **RONALDO SENRA RAGONE** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Indústria Naval, Petróleo e Gás, em vaga da exoneração de Lucas Siqueira Nunes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna n° 01/09.

Port. nº 135/2018 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 16 de janeiro de 2018, **ADRIANA DE QUADROS MENDES** do cargo de Diretor Geral, DG, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito.

Port. nº 136/2018 - Considera nomeada, a contar de 16 de janeiro de 2018, **ELIANA GOMORY FREIRE ROCHA** para exercer o cargo de Diretor Geral, DG, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito, em vaga da exoneração de Adriana de Quadros Mendes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna n° 01/09.

Port. nº 137/2018 – Aposenta **RAMIRO LAURINDO,** Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1221.866-7. Ref. Proc. Nº 20/2437/2017.

Port. nº 138/2018 – Aposenta **CARLOS AUGUSTO FONTES,** Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1229.638-2. Ref. Proc. Nº 20/2105/2017.

Port. nº 1[illegible]18 – Aposenta **LOURIVAL GOMES FILHO,** Servente, nível 01, matrícula nº [illegible].570-2. Ref. Proc. Nº 20/2345/2017.

Port. nº 140/2018 – Torna insubsistente as Portarias nºs 1192 e 1196/2017, ambas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHOS DA SECRETÁRIA.

EXTRATO Nº 14/2018 – Contrato nº 03/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa TRINITY COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção de áreas verdes, parques e jardins do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, conforme especificações constante no Termo de Referência do Objeto, no Projeto Básico, que integram o presente instrumento. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 108, Programa de Trabalho: 26.01.15.452.0010.3017, Nota de Empenho: 0335/2018. **PRAZO:** 12 meses. VALOR TOTAL: R$ 3.300.000,00. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/001199/2017. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017, ficam designados fiscais do contrato Valdir Fernandes, matrícula 240323-1; Marcelo Serieiro, matrícula 1242247-3; Leandro Cecchetti, matrícula 124307-70.

EXTRATO Nº 13/2018 – Termo Aditivo nº 04/2018 ao Contrato nº001/2014 – SECONSER. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa AUTO ÔNIBUS BRASÍLIA LTDA. OBJETO: Fica prorrogado a partir de 09 de Janeiro de 2018, por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato ora aditado, do processo administrativo nº 040/002128/2017. **VALOR GLOBAL:** R$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº8.666/93, bem como o processo administrativo nº040/002128/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2018.

EXTRATO Nº 11/2018 – Contrato nº 02/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de saco de lixo reforçado. VERBA: Natureza das Despesas: 339030, Fonte: 100, Programa de Trabalho: 26.01.04.122.0145.4191, Nota de Empenho: 0303/2018. **PRAZO:** 12 meses. VALOR TOTAL: R$ 52.488,00. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/001137/2017. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017, ficam designados fiscais do contrato Valdir Fernandes, matrícula 240323-1; Marcelo Serieiro, matrícula 1242247-3; Leandro Cecchetti, matrícula 124307-70.

EXTRATO Nº 12/2018 – Contrato nº 04/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação, manutenção, limpeza e drenagens do Município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 108, Programa de Trabalho: 26.01.17.512.0132.4044, Nota de Empenho: 0334/2018. **PRAZO:** 12 meses. VALOR TOTAL: R$ 4.989.876,87. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/001196/2017. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018, ficam designados fiscais do contrato Valdir Fernandes, matrícula 240323-1; Marcelo Serieiro, matrícula 1242247-3; Leandro Cecchetti, matrícula 1243077-0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Ato da Secretária

PORTARIA SASDH Nº 035/2017, de 12/12/2017

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/001137/2017			356

Ao CPD,

Encaminho o p.p para inclusão no SIGFIS, posteriormente encaminhar ao Subsecretário Leandro Cecchetti.

Niterói, 08 de Fevereiro de 2018.

Fernanda Souto

SECONSER.

AO SUBSEC. LEANDRO

JA LANÇADO NO SIGFIS

em 09/02/18

Diego Alejandro
Mat. 114413
CPD / SECONSER

Avenida Visconde do Rio Branco, nº 11 – Ponta D'Areia – Niterói/RJ – CEP 24.020-000
E-mail: gabinete.seconser@seconser.niteroi.rj.gov.br – Tel.: 2719-2355/2719-5113
http://seconser.niteroi.rj.gov.br

Processo	Data	Rubrica	Folha

Ao Setor de Orçamento;
Para demais providencias.
Nom: 15/02/18.

p/ Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

CONTRA CAPA